

A Ambev S.A. (“*Companhia*” ou “*Ambev*”) foi constituída em 8 de julho de 2005. No entanto, sua história se iniciou há décadas, visto que a Ambev é a sucessora da Brahma e da Antarctica, duas das cervejarias mais antigas do Brasil. A Antarctica foi fundada em 1885 e a Brahma em 1888, como Villiger & Cia. A marca *Brahma* foi registrada em 6 de setembro de 1888 e, em 1904, a Villiger & Cia. mudou sua denominação para Companhia Cervejaria Brahma.

Desde a sua constituição até a reorganização societária descrita abaixo, a Companhia manteve em seu portfólio de investimento apenas a participação societária na Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, não sendo titular de participação societária em qualquer outra sociedade.

Em 7 de dezembro de 2012, a Companhia de Bebidas das Américas – Ambev anunciou sua intenção de propor aos seus acionistas uma reorganização societária visando à migração de sua estrutura acionária então vigente com duas espécies de ações (ordinárias e preferenciais) para uma estrutura com espécie única de ações ordinárias, visando a simplificação da estrutura societária e o aprimoramento da governança da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, aumentando a liquidez das ações e a flexibilidade para a gestão de sua estrutura de capital.

Em 1º de março de 2013, a Companhia teve sua denominação alterada para Ambev S.A. e seu objeto social alterado, que passou a ser, dentre outros: (i) a produção e o comércio de cervejas, refrigerantes e demais bebidas, bem como alimentos em geral; (ii) a produção e o comércio de matérias-primas de bebidas; (iii) a produção, certificação e o comércio de sementes e grãos; (iv) as atividades de cultivo e de fomento agrícolas; (v) a importação e a exportação de produtos; e (vi) a exploração de bares, restaurantes e lanchonetes.

A proposta apresentada aos acionistas da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, por meio de Fato Relevante publicado em 10 de maio de 2013, previa que a reorganização societária seria realizada por meio da incorporação, pela Companhia, de todas as ações de emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev que não fossem de propriedade da incorporadora, nos termos da Lei nº 6.404/76 (“*Incorporação de Ações*”); na qual todas as ações emitidas e em circulação da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, incluindo ações na forma de *American Depositary Receipts* (“*ADRs*”), exceto as ações e ADRs da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev detidas pela Companhia, deveriam ser trocadas por ações ordinárias e ADRs emitidas pela Companhia. Em virtude da Incorporação de Ações, cada ação de emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, seja ela ordinária ou preferencial, ou ADR representativo de ação, ordinária ou preferencial, da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, daria direito ao recebimento por parte de seu titular de cinco ações ordinárias de emissão da Companhia ou cinco ADRs da Companhia, conforme o caso.

Em 10 de maio de 2013, foram realizadas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e reunião do Conselho de Administração da Companhia, nas quais tais órgãos aprovaram a proposta da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev pela Ambev S.A.

Como passo preliminar à Incorporação de Ações, foi realizada, em 17 de junho de 2013, a contribuição ao capital social da Companhia a totalidade das ações emitidas pela Companhia de Bebidas das Américas – Ambev de titularidade da Anheuser-Busch InBev SA/NV (“*ABI*”), detidas através da InterBrew International GMHB (anteriormente denominada InterBrew International B.V.) e da AmBrew S.à.r.l (anteriormente denominada Ambrew S.A.). Como consequência, a Companhia passou a ser titular de 1.301.670.110 ações ordinárias e 637.049.453 ações preferenciais de emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, passando a ser sua controladora. A contribuição não teve efeito para fins da relação de substituição proposta na Incorporação de Ações ou de diluição dos acionistas da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev.

Em 30 de julho de 2013, foram realizadas as assembleias gerais extraordinárias da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e da Companhia que aprovaram, dentre outras matérias, o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev pela Ambev S.A., o laudo de avaliação das ações e a Incorporação de Ações, bem como o aumento do capital social da Companhia subscrito pelos administradores da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e integralizado mediante a versão da totalidade das ações de emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, excluídas aquelas de titularidade da Companhia.

Como consequência da Incorporação de Ações, a Companhia de Bebidas das Américas – Ambev passou a ser subsidiária integral da Companhia e os antigos acionistas da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev passaram a ser titulares da mesma proporção de ações na Companhia de que eram titulares anteriormente na Companhia de Bebidas das Américas – Ambev.

Em 30 de outubro de 2013, a CVM concedeu o registro da Companhia como emissor de valores mobiliários na categoria “A”, nos termos da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022. As ações e os ADRs da Companhia passaram a ser negociados, respectivamente, na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA S.A. (atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) e na *New York Stock Exchange* em 11 de novembro de 2013.

Por meio de Fato Relevante publicado em 3 de dezembro de 2013, foi divulgada a proposta de incorporação, pela Companhia, da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e da Ambev Brasil Bebidas S.A. As incorporações visavam à simplificação da estrutura societária do grupo e à redução dos custos operacionais, de maneira que a Companhia continuasse a se dedicar à produção e ao comércio de cervejas, concentrados, refrigerantes e demais bebidas, diretamente, e não mais somente por meio de suas controladas ou subsidiárias integrais, conforme o caso.

No dia 2 de janeiro de 2014, foram realizadas as assembleias gerais extraordinárias da Companhia, da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e da Ambev Brasil Bebidas S.A., por meio das quais foram aprovadas as incorporações mencionadas acima. Como resultado das incorporações, a Companhia recebeu pelos seus respectivos valores contábeis, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e da Ambev Brasil Bebidas S.A., que foram extintas, tendo suas ações sido canceladas, e sendo sucedidas pela Companhia, nos termos da lei.

A incorporação da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev foi concluída sem aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, já que a Companhia de Bebidas das Américas – Ambev era uma subsidiária integral da Companhia. A incorporação da Ambev Brasil Bebidas S.A., por sua vez, resultou no aumento do capital social da Companhia em montante equivalente à parcela do patrimônio líquido da Ambev Brasil Bebidas S.A. correspondente ao investimento dos acionistas minoritários da Ambev Brasil, *i.e.*, em R\$156.566,05, passando o capital social da Companhia a ser de R\$57.000.946.244,65, já considerando os aumentos de capital aprovados e homologados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 17 de outubro de 2013 e 19 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, em virtude do exercício de opções de compra de ações pelos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

A Companhia e a E. León Jimenes, S.A. ("ELJ"), na qualidade de acionistas da Tenedora CND, S.A. ("Tenedora"), holding com sede na República Dominicana, titular de quase a totalidade da Cervecería Nacional Dominicana, S.A., celebraram, em 2 de julho de 2020, o segundo aditivo ao Acordo de Acionistas da Tenedora ("Acordo de Acionistas"), visando estender sua parceria no país, postergando, para tanto, o prazo para exercício das opções de compra e venda previstas no referido Acordo de Acionistas. Em dezembro de 2023 a ELJ era detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda estava dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações, que foi exercida em 31 de janeiro de 2024, conforme formalizado no Acordo de Acionistas e ratificado pela notificação recebida da ELJ em outubro de 2023; e (ii) Tranche B, correspondente a 2,89% das ações, exercível a partir de 2026 (ou antes dessa data em caso de mudança de controle da Tenedora ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos). A Companhia, por sua vez, possui opção de compra das ações Tranche B, exercível a partir de 2029.

Em 31 de janeiro de 2024, a ELJ exerceu a opção de vender à Companhia a totalidade da Tranche A, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. A Ambev liquidou a opção de venda da Tranche A por meio de: (i) desembolso em dinheiro de aproximadamente R\$ 1.704 milhões, pago pela Companhia à ELJ; e (ii) compensação da dívida da ELJ detida pela CND no valor de R\$ 335 milhões. Como resultado dessa transação, a Companhia aumentou sua participação na Tenedora de 85% para 97,11%, ficando a ELJ com participação remanescente de 2,89%, a qual está detida pela ELJ e sujeita à opção de venda da Tranche B descrita acima.

Visão Geral

A Ambev é a sucessora da Brahma e da Antarctica, duas das cervejarias mais antigas do Brasil. A Antarctica foi fundada em 1885 e a Brahma em 1888, como Villiger & Cia. A marca *Brahma* foi registrada em 6 de setembro de 1888 e, em 1904, a Villiger & Cia. mudou sua denominação para Companhia Cervejaria Brahma. Não obstante, a entidade que passou a ser Ambev S.A., atual companhia listada na NYSE e B3, foi constituída em 8 de julho de 2005 como companhia fechada nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sendo sucessora da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev (“Antiga Ambev”). Até a incorporação de ações da Antiga Ambev pela Ambev S.A., aprovada em julho de 2013, a Ambev S.A. não havia conduzido quaisquer atividades operacionais e havia servido como veículo da ABI para detenção de participação de 0,5% no capital social da Antiga Ambev.

Em meados dos anos 90, a Brahma deu início à sua expansão internacional na América Latina e, desde então, temos adquirido ativos em diferentes partes do continente, incluindo América do Sul, América Central e Caribe.

No final dos anos 90, a Brahma adquiriu os direitos exclusivos para fabricar, vender e distribuir os refrigerantes da Pepsi em todo o Brasil e desde então temos distribuído esses produtos pelo país. Adicionalmente, nossas subsidiárias têm contratos de franquia com a Pepsi na Argentina, Bolívia, Uruguai, Panamá e República Dominicana.

No começo dos anos 2000, adquirimos uma participação de 40,5% na Quinsa e o controle conjunto dessa empresa, o qual compartilhamos temporariamente com a Beverages Associates Corp. (“BAC”), a única acionista controladora anterior da Quinsa. Essa operação nos conferiu uma presença de liderança nos mercados de cerveja da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, bem como estabeleceu os termos para a aquisição futura do controle total da Quinsa junto à BAC. Em abril de 2006, aumentamos nossa participação na Quinsa para 91% de seu capital social total, e iniciamos a consolidação plena da Quinsa quando do fechamento dessa operação em agosto de 2006.

Em agosto de 2004, nós e a cervejaria Belga Interbrew S.A./N.V. (como a ABI era à época denominada) concluímos uma combinação de negócios que envolveu a incorporação, pela Companhia, de uma controladora indireta da Labatt Brewing Company Limited (“Labatt”), uma das cervejarias líderes do Canadá, pela Companhia. Ao mesmo tempo, nossos acionistas controladores concluíram a contribuição de todas as ações de uma controladora indireta que detinha participação representativa de controle na Companhia para a Interbrew S.A./N.V. em troca de ações recém-emitidas da Interbrew S.A./N.V. Após essa operação, a Interbrew S.A./N.V. alterou sua denominação social para InBev S.A./N.V. (e, desde 2008, para Anheuser-Busch Inbev SA/NV) e tornou-se nossa acionista majoritária por meio de subsidiárias e controladoras.

A Ambev é a maior cervejaria da América Latina em termos de volume de vendas e uma das maiores fabricantes de cerveja do mundo, de acordo com estimativas da Companhia. A Ambev atualmente fabrica, distribui e comercializa cerveja, refrigerantes, outras bebidas alcoólicas e produtos não alcoólicos e não carbonatadas de forma direta em 15 países das Américas.

A Companhia conduz suas operações por meio de quatro segmentos de negócio, conforme descrito abaixo:

- **Brasil:** divisão de venda de cerveja (“Cerveja Brasil”) e divisão de venda de bebidas não alcoólicas (“NAB Brasil”);
- **América Central e Caribe** (“CAC”): República Dominicana, Saint Vincent, Dominica, Antigua, Cuba, Guatemala, Barbados e Panamá;

- **América Latina Sul (“LAS”):** Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Chile; e
- **Canadá:** operações da Labatt no Canadá.

O mapa a seguir ilustra as principais localidades onde as unidades de negócio da Companhia operam:



Principais Indicadores Financeiros e Operacionais <i>(em milhões de reais, exceto percentuais)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	Informações Financeiras	
Receita Líquida	89.452,7	79.736,9
Lucro líquido do exercício	14.847,0	14.960,4
EBITDA ajustado	29.028,9	25.455,4
Lucro Operacional ajustado	21.902,5	19.037,5
Patrimônio líquido	99.580,5	80.143,8
Empréstimos e Financiamentos – Circulante	1.276,4	1.298,1
Empréstimos e Financiamentos – Não Circulante	2.176,3	2.203,0

Nossas Estratégias

Nosso objetivo é criar valor para nossos acionistas e comunidades onde estamos inseridos. Os principais componentes de nossa estratégia de negócio são:

- nosso pessoal e cultura;
- nossos pilares estratégicos;
- qualidade de nossos produtos;
- diretrizes e tendências de sustentabilidade;
- permanente eficiência de custos;
- disciplina financeira; e
- comodidade ao cliente.

Nosso pessoal e Cultura

Sonhamos grande para criar um futuro com mais razões para brindar. Estamos sempre procurando oferecer novas maneiras de encarar os momentos da vida, sonhamos grande para levar nossa indústria adiante e causar um impacto significativo no mundo. É por isso que o nosso pessoal é a base da nossa Companhia e a principal fonte para criarmos e compartilharmos valor superior com a nossa comunidade e ecossistema. Acreditamos possuir a capacidade de desenvolver equipes de alto desempenho e engajadas, impulsionadas por um ambiente de trabalho diversificado, inclusivo e saudável, em liderar mudanças e transformar os nossos negócios visando o sucesso a longo prazo da nossa companhia. Administramos cuidadosamente o processo de contratação e treinamento, com o objetivo de desenvolver capacidades e combinar grandes pessoas com suas funções, a fim de aumentarmos a perspectiva de carreira para o futuro. Vivemos e respiramos nossa cultura diariamente para continuarmos evoluindo a nossa companhia e mantermos nossos profissionais.

Além disso, acreditamos que, por meio do programa de remuneração, baseado tanto no pagamento de bônus variável, quanto na participação acionária, criamos incentivos financeiros para resultados de alto desempenho. Outro elemento importante da nossa cultura é a nossa habilidade gerencial distinta, caracterizada por: (1) um intenso espírito de trabalho que não pega atalhos; (2) avaliações focadas em visão de longo prazo, colaboração e escuta ativa; (3) incentivo para que os nossos líderes atuem como donos; (4) práticas compartilháveis para criarmos melhores soluções por meio da simplicidade; e (5) incentivos para crescermos junto com os nossos clientes e nossa comunidade.

Pilares Estratégicos

Concentramos nossos esforços nos pilares estratégicos a seguir, para liderar e ampliar a categoria, digitalizar e monetizar nosso ecossistema, bem como otimizar nossos negócios:

Liderar e Expandir a Categoria: A categoria de cerveja é grande, lucrativa e está em crescimento, e acreditamos que estamos bem posicionados para liderar e expandir a categoria devido à nossa incomparável rede de produção e de distribuição, portfólio de marcas líder do setor e capacidade operacional.

Digitalizar e Monetizar Nosso Ecossistema: Nosso objetivo é gerar mais valor com nossos ativos existentes e expandir nosso mercado endereçável por meio da digitalização e monetização de nosso ecossistema, bem como melhorar nosso principal negócio por meio da plataforma *BEES*, soluções digitais de atendimento direto ao consumidor e outras novas oportunidades de negócios.

Otimizar Nossos Negócios: Nosso objetivo é otimizar nossos negócios e maximizar nossa criação de valor de longo prazo, concentrando-nos em três áreas: alocação de recursos disciplinada, gestão de riscos robusta e uma estrutura de capital eficiente. Buscamos investir em nossas operações e no crescimento do nosso negócio, equilibrando nossa alavancagem, devolvendo caixa aos acionistas e seletivamente buscando fusões e aquisições.

Qualidade de nossos Produtos

Nós produzimos uma grande variedade de cervejas, incluindo *ales*, *lagers*, claras, encorpadas, entre outras, oferecendo aos consumidores um portfólio único de cervejas de alta qualidade, criadas para satisfazer diferentes necessidades e preferências em diferentes ocasiões. Nós também produzimos uma série de produtos não alcoólicos, como refrigerantes, bebidas energéticas e sucos. A qualidade dos nossos produtos é a nossa maior prioridade. Temos processos rigorosos, com mais de 1.300 controles e mais de 370 testes em nossas linhas de produção, pois buscamos fornecer aos nossos consumidores produtos com o padrão mais alto possível. Nossa equipe de P&D também está constantemente trabalhando para aprimorar nosso processo de produção e a qualidade de nossos produtos.

Sustentabilidade

A sustentabilidade é parte central da estratégia da Companhia desde sua criação, guiada por uma abordagem de longo prazo com múltiplos *stakeholders*, buscando gerar valor com impacto socioambiental positivo e transformador. Ao longo dos anos, estabelecemos compromissos ambiciosos em sustentabilidade e trabalhamos com disciplina para alcançá-los. Nossas atuais ambições para 2025, que foram divulgadas em 2018, envolvem mais que nossa operação direta e buscam atingir nosso ecossistema, além de terem sido definidas com base em nossos temas relevantes e nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, conforme detalhamento disponível no item 1.9.(e) e (f) deste Formulário de Referência.

Os principais aspectos de sustentabilidade da Companhia foram estabelecidos de acordo com uma matriz de materialidade, que inclui os temas já apresentados no item 1.9. (e) deste Formulário de Referência.

Durante 2024, seguimos firmes em nosso compromisso com as ambições de sustentabilidade, com foco em gestão hídrica, ação climática e energética, economia circular de nossas embalagens e agricultura sustentável, além de mantermos nossa dedicação à promoção do consumo responsável de nossos produtos e promoção da inclusão produtiva.

Água

A água é matéria-prima fundamental para nós. Por isso, temos metas internas de redução de consumo na produção e trabalhamos para melhorar a qualidade e a disponibilidade desse recurso em 100% das nossas comunidades em área de alto risco hídrico. Valorizamos iniciativas que promovam disponibilidade e qualidade da água, unindo parceiros, compartilhando conhecimento e auxiliando na utilização sustentável desse insumo, trabalhando em três frentes principais:

1. redução do consumo nas nossas operações;
2. preservação e restauração de bacias hidrográficas; e

3. acesso à água potável.

No Brasil, o Projeto Bacias e Florestas atua na restauração e conservação de solos e florestas em áreas prioritárias para recarga de mananciais e preservação da qualidade da água das bacias hidrográficas. Em conjunto com comunidades, organizações da sociedade civil, entidades governamentais e instituições de pesquisa, um amplo diagnóstico de cada bacia é realizado e um plano conjunto para a conservação e restauração da bacia hidrográfica é construído com uma visão de médio prazo, alinhado com desafios de longo prazo. Além das práticas de conservação e restauração ecológica, o programa trabalha nos eixos de saneamento rural e apoia a capacitação técnica para produção sustentável, educação ambiental das comunidades e soluções baseadas na natureza. O projeto conta com a parceria da World Wide Fund for Nature (WWF-Brasil), da The Nature Conservancy (TNC), e da Fundación Avina. Os resultados desse projeto não impactam somente na preservação das bacias hidrográficas, mas também na sua recuperação, impactando positivamente a sociedade por meio do envolvimento dos agricultores e comunidades locais com as práticas de conservação. Até 2024, foram restaurados mais de 1.980 hectares e conservados 11.051 hectares, com mais de 2 milhões de árvores plantadas.

Em termos de consumo de água, reduzimos nossa utilização em 16% nos últimos 7 anos, atingindo 2,47 litros de água para cada litro de cerveja produzida em 2024. Cabe ressaltar que a metodologia de cálculo utilizada neste indicador foi ajustada para atender às novas regulamentações globais já vigentes e aplicadas na ABI (CSRD-ESRS).

Embalagem Circular

Nossa ambição na frente de embalagem circular para 2025 é alcançar 100% dos nossos produtos em embalagens retornáveis ou feitas majoritariamente de conteúdo reciclado.

Estamos constantemente procurando maneiras inovadoras de ampliar a vida útil de nossas embalagens, aumentando sua retornabilidade e suas taxas de conteúdo reciclado, para garantir que sejam recuperadas e reutilizadas.

- Nossa fábrica de vidros no Rio de Janeiro é, atualmente, uma das maiores recicladoras de cacos de vidro da América Latina. Quase metade da matéria-prima usada vem de cacos coletados em parcerias com empresas de logística reversa e cooperativas. Em 2025, a estimativa é operar uma nova fábrica de vidros no Paraná, que poderá atender marcas como *Stella Artois*, *Beck's* e *Spaten*.
- Na frente de Logística Reversa, cofundamos, em 2017, ao lado da Coca-Cola, o programa Reciclar pelo Brasil. A ideia foi unir os esforços e investimentos, que já eram feitos por cada uma das empresas, para otimizar e maximizar o valor gerado pelo programa. Conduzido em parceria com a Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (Ancat), o programa hoje já soma outras 14 empresas associadas, desenvolve logística reversa e reciclagem com o objetivo de profissionalizar o trabalho das organizações envolvidas, elevar o volume de resíduos coletados e a renda média dos catadores. Já passaram pelo programa 455 cooperativas em 25 estados e no Distrito Federal. Neste último período foram apoiadas 231 cooperativas num total de 5.286 catadores.
- A Companhia opera, ainda, a primeira fábrica de latas de uma indústria de bebidas no Brasil. A Fábrica de Latas, como é chamada, fica localizada em Sete Lagoas (MG).

Ação Climática e Energia

- A Companhia tem trabalhado há décadas em busca de maior eficiência nos processos, o que trouxe anos de experiência em gestão e busca por inovações internas e de parceiros de negócios. Estamos trabalhando firmemente em nossa ambição para alcançar o Net Zero em toda a cadeia de valor, até 2040. Os times de operações, agricultura, logística, embalagens e tantos outros seguem atuando para descarbonizar nossos processos e de nossa cadeia de valor.
- Temos a ambição para 2025 de termos 100% de eletricidade comprada advinda de fontes renováveis. Até 2024, já atingimos este marco em nove países e seguimos expandindo para operações em outros países. Além disso, também temos a ambição de reduzir nossa intensidade de emissões em 25% até 2025. Até agora, conseguimos alcançar uma redução de 23,0% (em relação a 2017). Em volume de emissões absolutas, nós alcançamos uma redução de 46,2% nos escopos 1 e 2 em relação a 2017.
- Reportamos a transparência e governança climática da Companhia no Questionário do *CDP Climate Change*, maior iniciativa de relato de emissões do mundo. Em 2024, recebemos nota “B”, o que indica que estamos ativamente gerenciando nossos impactos ambientais, demonstrando compromisso com a gestão climática.

Em 2024, anunciamos mais 3 unidades carbono neutras na Ambev: Maués (AM), Corrientes (Argentina) e Contagem (MG). Elas se somam às anteriores, resultando em 18 plantas Carbono Neutro. Em relação ao engajamento com os fornecedores, seguimos com o Eclipse, programa global de colaboração com fornecedores, onde compartilhamos boas práticas, recebemos dados dos fornecedores e trabalhamos em conjunto na elaboração de planos de descarbonização.

Agricultura Sustentável

Uma das ambições de sustentabilidade da Ambev é ter 100% de seus agricultores capacitados, conectados e financeiramente empoderados até 2025, com o oferecimento de treinamentos em gestão financeira, custos de produção e diversos conteúdos para que o produtor seja mais eficiente em seu cultivo, além do apoio e auxílio na venda da cevada para outras indústrias, caso a qualidade do produto não seja adequada à produção de cerveja:

- Além das iniciativas locais, a Ambev está comprometida em ajudar a impulsionar a transformação sustentável na agricultura, melhorar os meios de subsistência dos pequenos agricultores locais e fortalecer os ecossistemas naturais. Dessa maneira, contribuímos para o desenvolvimento de nossa cadeia e garantimos que os insumos sejam de qualidade.
- Na Argentina e no Uruguai, seguimos com nosso projeto piloto de agricultura regenerativa.
- Iniciamos também o projeto de mapeamento de práticas regenerativas na Argentina, Uruguai e Brasil, dos quais temos mais de 60.000 hectares mapeados.
- Mais de 2.600 produtores de cevada abastecem as seis maltarias da Ambev na América Latina, sendo duas no Rio Grande do Sul (Maltaria Navegantes, em Porto Alegre; e Maltaria Passo Fundo), duas no Uruguai (Cympay, em Paysandu; e MUSA, em Nueva Palmira) e duas na Argentina (Maltaria Pampa, em Puan; e Maltaria Tres Arroyos).

Inclusão Produtiva

O *BORA* é o programa de inclusão produtiva da Ambev, que está estruturado em três pilares: (i) conhecimento, (ii) apoio financeiro, e (iii) conexões. Por meio do *BORA*, disponibilizamos, gratuitamente, ferramentas de expansão e aperfeiçoamento de negócios para micro e pequenos empreendedores, bem como trilhas de conhecimento com foco no empreendedorismo e na inclusão no mundo de trabalho para as comunidades.

Além disso, focados na inclusão produtiva, oferecemos soluções financeiras com programas de pontuação e opções personalizadas de microcrédito, além de bolsas de estudos. Investimos de maneira significativa na conexão com parceiros para networking, em indicações de vagas e profissionais por meio de plataforma virtual, contribuindo para a geração de emprego e renda. Informações adicionais estão detalhadas no Relatório Anual e de Sustentabilidade da Companhia, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.ambev.com.br>)

Consumo Responsável

Queremos que toda experiência com nossos produtos seja positiva. É nossa responsabilidade promover o consumo dos nossos produtos de forma adequada e visando à segurança dos consumidores. Acreditamos que a moderação é um componente importante para que os momentos de celebração sejam inesquecíveis, sem perder o equilíbrio.

Para isso, investimos na promoção de ações e campanhas que visam reduzir o uso nocivo de bebidas alcoólicas. Nesse aspecto, nossa atuação é pautada por dois grandes temas: capacitar os consumidores e gerar uma mudança de comportamento por meio de normas sociais. Para mais detalhes e informações, veja o item 1.9 deste Formulário de Referência e o Relatório Anual e de Sustentabilidade da Companhia, disponível em no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.ambev.com.br>).

Disciplina Financeira

Nosso foco está não só em volumes e no nosso desempenho operacional, mas também na gestão do capital empregado com disciplina e na geração de caixa. Temos o objetivo de maximizar o retorno aos nossos acionistas, através de pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, e ao mesmo tempo implementar nossos planos de investimentos e manter um nível adequado de liquidez para lidar com a sazonalidade do nosso negócio e com a frequente volatilidade e a incerteza no mercado financeiro.

Comodidades ao cliente - Zé Delivery, TaDa e BEES

Com o intuito de aumentar a conveniência para nossos consumidores, buscamos desenvolver soluções para entrega de bebidas geladas a preços acessíveis diretamente aos consumidores. Acreditamos que nossa solução resolveu diversas dores identificadas na jornada de compra do consumidor: (i) disponibilidade fora dos horários comerciais, (ii) serviço rápido que economiza tempo dos consumidores, (iii) preços acessíveis, e (iv) bebidas geladas prontas para serem consumidas.

- No Brasil, nossa plataforma de entrega direta ao consumidor, *Zé Delivery*, continuou crescendo em 2024, estando presente em mais de 700 cidades em todos os 27 estados brasileiros e atingindo quase 70% da população total do país. O *Zé Delivery* entregou mais de 66 milhões de pedidos em 2024 e tinha mais de 5 milhões de usuários ativos mensais em 31 de dezembro de 2024.

- Na LAS, o *TaDa* na Argentina, resultado da incorporação da *App Bar* pelas plataformas *Direct-to-Consumer* (Direto ao Consumidor) denominadas *Siempre en Casa* e *Craft Society*, teve um 2024 desafiador devido à situação econômica do país. A plataforma está presente em 49 cidades, com mais de 550 mil pedidos, apresentando redução de 45% em 2024 em comparação com 2023 e os usuários ativos mensais caindo 25% em 2024 em comparação com 2023. No Paraguai, *TaDa* está presente em 28 cidades, cobrindo quase 53% da população, com o número de pedidos crescendo 39% em 2024 em comparação com 2023 e os usuários ativos mensais apresentando crescimento de 36% em 2024 em comparação ao ano anterior.
- Na CAC, o *TaDa* na República Dominicana continuou sua expansão em 2024, com o número de pedidos crescendo 35% em 2024 em comparação a 2023 e os usuários ativos mensais crescendo 27% em 2024 em comparação com 2023.

Nossa plataforma B2B de *marketplace* e *route-to-market*, o *BEES*, centraliza diferentes soluções em uma única plataforma 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), criando um ponto de contato constante e personalizado com nossos clientes e melhorando nosso nível de serviço ao: (i) fornecer sugestões de produtos com base no perfil dos clientes e relevância do produto, (ii) fornecer melhorias no rastreamento de pedidos e de um suporte em tempo real através do aplicativo, (iii) permitir que nossos representantes de negócio se concentrem em ajudar os clientes a melhorar seu desempenho de vendas (*sell out*) e, (iv) aumentar o tempo total de interação com nossos clientes, colaborando diretamente com nossa estratégia de inovação e maior complexidade de portfólio. No *marketplace BEES*, nossos clientes também podem comprar produtos não Ambev de diferentes categorias, usufruindo da comodidade proporcionada por nossa plataforma.

No Brasil, continuamos a implementar o *BEES* e, atualmente, contamos com mais de 93% de nossos clientes ativos comprando por meio da plataforma. Como parte de nosso plano de estratégia digital, quase 82% de nossos clientes atualmente compram exclusivamente por meio do *BEES*. A plataforma nos ajudou a atingir um recorde histórico de clientes, incluindo mais de 20 mil novos clientes à nossa base em 2024. No *marketplace BEES*, atualmente oferecemos mais de 550 Unidades de Manutenção de Estoque ("SKUs") em diferentes categorias, tais como produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas e destilados. O número de clientes comprando no *marketplace* correspondia a quase 70% dos clientes do *BEES* no exercício encerrado 31 de dezembro de 2024.

Na LAS, nossa jornada de transformação digital também está evoluindo com a implementação do *BEES*. Na Argentina, mais de 75% dos compradores B2B estão comprando por meio do *BEES* e mais de 90% da receita líquida do país vem da plataforma. O número de clientes comprando no *marketplace* correspondia a mais de 55% dos clientes do *BEES* no exercício encerrado 31 de dezembro de 2024. No Paraguai, 86% das vendas B2B diretas e indiretas são feitas por meio do *BEES*, com compradores totalmente digitais representando 74% do número total de clientes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Na Bolívia, 74% das vendas B2B diretas e indiretas são feitas por meio do *BEES*, com compradores totalmente digitais representando 95% do número total de clientes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Na CAC, a República Dominicana continua liderando a expansão da plataforma *BEES*, compartilhando ativamente *know-how* e melhores práticas com outras operações. O país já atingiu o status de operação *full digital*, com 90% dos clientes B2B já efetuando compras por meio da plataforma, e mais de 97% da receita líquida do país já vindo do *BEES* em 2024. Também estamos explorando o *marketplace BEES* no país, com disponibilização de 18 categorias diferentes e 350 SKUs para nossos clientes a partir de 31 de dezembro de 2024. No Panamá, também continuamos com a implementação do *BEES*, que atingiu 100% da receita líquida do país no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 vindo da plataforma.

No Canadá, o *BEES* continua a evoluir sua escala e ofertas. O *BEES* está ativo nas Províncias de Alberta, Colúmbia Britânica, Newfoundland e Labrador, Saskatchewan e Quebec. Em 2024, os pedidos por meio do *BEES* representaram aproximadamente 20% da receita líquida do negócio no Canadá, com Quebec representando a maioria dos pedidos feitos usando o *BEES*. O *BEES* foi lançado em Alberta, Colúmbia Britânica e Saskatchewan em 2024, e aproximadamente 500 clientes compraram produtos por meio do *BEES* nessas províncias. Em Newfoundland e Labrador, a receita líquida dos pedidos do *BEES* dobrou em 2024 em comparação com 2023. O *marketplace* do *BEES* também continuou a evoluir no Canadá em 2024, oferecendo produtos de nove parceiros terceirizados.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações veja os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.3 Riscos de Mercado” deste Formulário de Referência.

(a) Produtos e serviços comercializados

As atividades da Companhia são exercidas por meio de quatro segmentos operacionais, conforme divulgados em suas demonstrações contábeis: Brasil, América Central e Caribe (CAC), América Latina Sul (LAS) e Canadá. No último exercício social, as receitas da Companhia decorreram, principalmente, de operações que envolvem a produção e comercialização de cervejas, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas e não carbonatadas, malte e subprodutos.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela abaixo contém alguns destaques das informações financeiras por segmento de negócio referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Receita líquida de vendas					
(em milhões de reais, exceto %)					
	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	% Contrib.	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	% Contrib.	% Variação
Brasil	48.605,3	54,3%	46.361,7	58,1%	4,8%
Cerveja Brasil ⁽¹⁾	40.220,2	45,0%	38.985,9	48,9%	3,2%
NAB Brasil ⁽²⁾	8.385,2	9,4%	7.375,8	9,3%	13,7%
CAC⁽³⁾	11.023,7	12,3%	10.044,8	12,6%	9,7%
América Latina Sul	19.829,7	22,2%	13.797,2	17,3%	43,7%
Canadá	9.993,9	11,2%	9.533,2	12,0%	4,8%
Ambev Consolidado	89.452,7	100,0%	79.736,9	100,0%	12,2%

- (1) Operação de cervejas e “bebidas do futuro” da Companhia no Brasil.
- (2) Bebidas não alcoólicas.
- (3) Operação de cervejas e refrigerantes na América Central e Caribe.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Lucro líquido					
(em milhões de reais, exceto %)					
	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	% Contrib.	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	% Contrib.	% Variação
Brasil	9.075,6	61,1%	10.116,7	67,6%	-10,3%
Cerveja Brasil ⁽¹⁾	6.990,8	47,1%	8.682,4	58,0%	-19,5%
NAB Brasil ⁽²⁾	2.084,9	14,0%	1.434,2	9,6%	45,4%
CAC⁽³⁾	2.471,4	16,6%	1.959,6	13,1%	26,1%
América Latina Sul	2.110,8	14,2%	1.801,4	12,0%	17,2%
Canadá	1.189,1	8,0%	1.082,9	7,2%	9,8%
Ambev Consolidado	14.847,0	100,0%	14.960,4	100,0%	-0,8%

- (1) Operação de cervejas e “bebidas do futuro” da Companhia no Brasil.
- (2) Bebidas não alcoólicas.
- (3) Operação de cervejas e refrigerantes na América Central e Caribe.

(a) Características do Processo de Produção

Cerveja

O processo básico de fabricação da maioria das cervejas é linear, envolvendo, porém, conhecimento significativo no controle de qualidade e custo. Os estágios mais importantes são a mosturação e fermentação, seguidas da maturação, filtragem e embalagem. Embora a cevada maltada (malte) seja o principal ingrediente, outros grãos, tais como cevada não maltada, milho, arroz ou trigo são algumas vezes adicionados na produção de diferentes sabores de cerveja. A proporção e escolha de outras matérias primas variam de acordo com as preferências de sabor regionais e o tipo de cerveja.

O primeiro passo no processo de mosturação é a produção do mosto misturando-se o malte com água quente e gradualmente aquecendo-a até aproximadamente 75°C em tonéis de mistura a fim de dissolver o amido e transformá-lo em uma mistura, denominada “mosto”, de maltose e outros açúcares. Os grãos utilizados são filtrados, e o líquido, agora denominado “wort”, é fervido. Nesse ponto acrescenta-se o lúpulo que dá um gosto amargo especial e aroma à cerveja, ajudando a preservá-la. O wort é fervido por uma a duas horas a fim de esterilizá-lo e concentrá-lo, bem como extrair o sabor do lúpulo. Na sequência há o resfriamento com a utilização de um trocador de calor. O wort lupulado é saturado com ar e oxigênio, essenciais para a criação da levedura no próximo estágio.

A levedura é um micro-organismo que consome os açúcares contidos no mosto gerando álcool e CO₂. Esse processo de fermentação leva de 5 a 11 dias, após os quais o wort transforma-se finalmente em cerveja. Diferentes tipos de cerveja são produzidos com a utilização de diferentes filtragens de levedura e composições de wort. Em algumas variedades de levedura, as células chegam ao topo no final da fermentação. Bebidas alcoólicas e cervejas de trigo são produzidas dessa forma. Cervejas *pilsen* são produzidas com a utilização de células de levedura que se assentam no fundo.

Durante o processo de maturação o líquido se clarifica mediante a precipitação da levedura e de outras partículas. Filtragem adicional confere mais clarificação à cerveja. A maturação varia de acordo com o tipo de cerveja, podendo levar até três semanas. Após esse período a cerveja está pronta para acondicionamento em barris, latas ou garrafas.

Refrigerantes

Os refrigerantes são produzidos com a mistura de água, concentrados aromatizados e açúcar ou adoçante. A água é processada a fim de eliminar os sais minerais e filtrada para eliminar as impurezas. A água purificada é combinada com o açúcar processado ou, no caso de refrigerantes *diet*, com adoçantes artificiais e concentrados. O gás de dióxido de carbono é injetado na mistura para produzir a carbonatação. Imediatamente após a carbonatação, a mistura é engarrafada. Além desses insumos, a distribuição do produto aos consumidores requer o empacotamento, tais como garrafas PET ou de vidro, latas de alumínio, rótulos e tampas de plástico ou metálicas. A tecnologia utilizada no processo de fabricação de refrigerantes é comum ao mercado, não havendo necessidade de equipamentos diferenciados ou tecnologias próprias.

Bebidas Não Alcoólicas e Não Carbonatadas

O processo de produção de bebidas não alcoólicas e não carbonatadas inicia-se com a dissolução do açúcar na quantidade descrita na formulação de preparo, e do xarope simples em água doce, dechlorada e em tanques de aço inoxidável, com homogeneização. No caso das bebidas alcoólicas, álcool também é incluído nesta mistura. O xarope é aquecido e transferido, por tubulação, para o filtro de placas e então resfriado por um trocador de placas. O envase começa com a dissolução, no tanque de preparo do produto do ácido cítrico e dos sais minerais previamente dissolvidos em água dechlorada. Adiciona-se então o aroma na quantidade prevista na formulação. Todas essas etapas ocorrem sob homogeneização. Para garantir a preservação microbiológica do produto, ele é submetido a *flash*-pasteurização e envasado assepticamente, para, em seguida, ser rotulado e encaixotado. Hoje, a Companhia utiliza indicadores específicos para aferição da sua produtividade e eficiência, tais como: perda de extrato; saldo de gás carbônico; consumo de água; consumo de terra infusória e consumo de energia calorífica. A tecnologia utilizada no processo de fabricação das bebidas não alcoólicas e não carbonatadas é comum ao mercado, não havendo necessidade de equipamentos diferenciados ou tecnologias próprias.

Capacidade instalada

Para fins exemplificativos informamos que, em 2024, a capacidade total de produção de cerveja e bebidas não alcoólicas da Companhia foi de 259,5 milhões de hectolitros por ano. E em 2024, a produção de cerveja e bebidas não alcoólicas da Companhia totalizou 177,4 milhões de hectolitros.

Manutenção

O processo de manutenção dos equipamentos da Companhia é realizado ao menos anualmente, sempre em ciclo inverso aos picos de produção.

Riscos inerentes ao processo

Os riscos inerentes aos processos produtivo e de distribuição que podem gerar paralisação das atividades como incêndio, explosão, greve, entre outros, existem, porém os impactos dessa ocorrência são minimizados nas operações da Companhia. Por exemplo, se ocorrer a parada inesperada de uma fábrica, a Companhia consegue transferir a produção para outra fábrica sem prejuízo de abastecimento na maioria dos casos. Entretanto, no período de maior utilização da capacidade devido à sazonalidade do negócio, a Companhia pode aferir algum prejuízo devido à perda de parte do volume de vendas, mas que não terá impacto significativo para o seu resultado. Além disso, todas as fábricas e centros de distribuição da Companhia possuem seguros para o caso de acidentes.

Indicadores de produtividade

Existem diversos indicadores de produtividade, eficiência e qualidade no setor de bebidas, tais como consumo de água, energia, extrato, entre outros. A Companhia estabelece metas internas que abordam os resultados destes indicadores. Nos últimos 7 anos, conseguimos uma redução de mais de 16% no consumo de água por hectolitro produzido, atingindo 2,47 hl/hl em 2024. Esse avanço foi possível por meio de iniciativas como padronização de processos, recuperação e reutilização de água, implementação de estações de reuso com tecnologias de ponta e exportação de efluente tratado para outros usuários da bacia. A eficiência média de tratamento e remoção de impurezas no tratamento de efluentes ultrapassa 99%. Em 2024, economizamos cerca de 56,126 mil m³ de água por mês em nossas operações somente com a água de reuso utilizada nos processos industriais. Além disso, 601,618 mil m³ de efluente tratado por mês nesse processo foram utilizados por comunidades de algumas regiões onde temos operação, economizando água que seria retirada das bacias hidrográficas.

(b) Características do processo de distribuição

i. Brasil

A distribuição de cervejas representa uma importante característica desse mercado, uma vez que o canal varejista é fragmentado em aproximadamente um milhão de pontos de venda. Em 31 de dezembro de 2024 a distribuição da Companhia era estruturada de duas formas separadas, a depender do perfil do canal de venda e de sua localização geográfica, a saber: (i) rede de distribuidoras terceirizadas exclusivas, envolvendo 207 operações; e (ii) o sistema próprio de distribuição direta, envolvendo mais de 89 centros de distribuição espalhados pela maioria das regiões brasileiras, utilizando logística terceirizada, sem frota própria de caminhões. Os centros de distribuição direta, assim como as fábricas, são de propriedade da Companhia ou de suas controladas, e contam com equipe de vendedores próprios para acessar diversos canais de venda como bares, supermercados, padarias, restaurantes, lojas de conveniência e mercearias. As redes de distribuidoras terceirizadas exclusivas não possuem vínculo societário com a Companhia, e possuem sua própria equipe de vendedores para acessar os canais de venda em diferentes regiões do país mediante distribuição direta própria. Além disso, a venda pode ser feita diretamente da fábrica para alguns clientes de maior porte.

Os produtos do segmento de refrigerantes e bebidas não alcoólicas e não carbonatadas são vendidos por meio do mesmo sistema de distribuição utilizado para a cerveja, conforme descrito acima.

ii. América Central e Caribe

O sistema de distribuição no mercado da América Central e Caribe abrange operações de distribuição direta e distribuidoras terceirizadas. Os centros próprios de distribuição direta, assim como as fábricas, são de propriedade da Companhia ou de suas controladas, e contam com equipe de vendedores próprios para acessar diversos canais de venda como bares, supermercados, padarias, restaurantes, lojas de conveniência e mercearias. As redes de distribuidoras terceirizadas exclusivas não possuem vínculo societário com a Companhia e possuem sua própria equipe de vendedores para acessar os mesmos canais de venda que são acessados pela distribuição direta própria. A distribuição direta é feita por meio de logística terceirizada, com exceção da República Dominicana, que conta com frota própria de caminhões.

De acordo com nossas estimativas, atualmente lideramos o mercado de cerveja no Panamá. No Panamá, o sistema de distribuição abrange operações de distribuição direta e terceirizada. Os centros próprios de distribuição direta, assim como as fábricas, são de propriedade da Companhia ou de suas controladas e contam com equipe de vendedores próprios para acessar diversos canais de venda. As redes de distribuidoras terceirizadas não possuem vínculo societário com a Companhia e possuem sua própria equipe de vendedores. Além disso, nossa venda pode ser realizada diretamente pela Companhia para alguns clientes de maior porte. A distribuição direta no Panamá pode ser realizada através de logística terceirizada ou própria. Nossa operação no Panamá também produz e comercializa refrigerantes, sob franquia, sendo *Pepsi*, *Canada Dry* e *Squirt* as principais marcas distribuídas.

Nas operações da América Central, incluindo El Salvador, Honduras e Nicarágua, a cerveja é predominantemente vendida em garrafas retornáveis em pequenas lojas varejistas. A Companhia comercializa as marcas *Brahva*, *Brahva Gold*, *Extra*, *Budweiser*, *Bud Light*, *Stella Artois*, *Corona*, *Modelo Especial*, *Beck's*, *Leffe* e *Hoegaarden*, que são distribuídas por meio do sistema de distribuição The Central America Bottling Corporation ("CBC"), juntamente com o portfólio de refrigerantes da CBC. A CBC possui frota própria de caminhões.

A Companhia e a CBC, engarrafadora âncora da PepsiCo na América Central, concordaram em estabelecer uma *joint venture*, em que a Companhia e a CBC são titulares, cada uma, de cinquenta por cento do capital social da Ambev Centroamérica, cujo objetivo é a colaboração na fabricação, importação, distribuição, comercialização e venda de bebidas, especialmente cerveja, nos países da América Central.

Operações por meio de Distribuidoras Terceirizadas

Vendemos também *Brahva, Budweiser, Bud Light, Michelob Ultra, Stella Artois, Corona, Modelo Especial, Presidente, Beck's, Leffe e Hoegaarden*, por meio de distribuidoras terceirizadas na Costa Rica, Nicarágua, Porto Rico, Venezuela, Trinidad e Tobago, Aruba, Bahamas, Bermudas, Cayman, Curaçao, Guiana, Guiana Francesa, Granada, Guadalupe, Jamaica, Martinica, Saint Marteen, St. Kitts, St. Lucia, Suriname, Tortola, Turcas e Caicos, e Ilhas Virgens Americanas.

iii. América Latina Sul

A Companhia distribui seus produtos em todos os países em que opera na América Latina Sul (Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai) por meio de distribuição direta e também de distribuidoras terceirizadas. Sendo que, em 2024 no Chile, 100% do nosso volume de cerveja foi distribuído por meio de uma distribuidora terceirizada exclusiva. Os centros próprios de distribuição direta assim como as fábricas são de propriedade da Companhia ou de suas controladas e contam com equipe de vendedores próprios para acessar diversos canais de venda como bares, supermercados, padarias, restaurantes, lojas de conveniência e mercearias. As redes de distribuidoras terceirizadas exclusivas não possuem vínculo societário com a Companhia e possuem sua própria equipe de vendedores para acessar os pontos de venda, que são determinados para cada distribuidor e distribuição direta, de acordo com a localização geográfica. Além disso, a venda pode ser feita diretamente da fábrica para alguns clientes de maior porte.

iv. Canadá

O sistema de distribuição da Companhia no Canadá está estruturado de diferentes formas em todo o país, variando de acordo com as características específicas de cada região. A logística utilizada é parte terceirizada, parte com caminhões próprios.

Distribuição em Ontário

Em Ontário, a província com o maior consumo de cerveja no Canadá, possuímos, em parceria com outras cervejarias, uma empresa varejista, recicladora e de distribuição constituída em 1927 denominada Brewers Retail Inc. operando como The Beer Store (“TBS”). Em 2024, a TBS concluiu o Early Implementation Agreement (“EIA”) com o governo da Província de Ontário, a Labatt, a MolsonCoors e a Sleeman. O EIA especifica as funções da TBS como a distribuidora principal, recicladora designada e varejista de cerveja após a recente expansão do mercado varejista para venda de bebidas alcoólicas em Ontário, e a rescisão do Master Framework Agreement (“MFA”) em 31 de dezembro de 2024.

Historicamente, de acordo com o MFA, os canais disponíveis para compra de bebidas alcoólicas, sujeito a certas restrições por canal, limitavam-se: (i) à TBS, para a distribuição de cerveja e *ready to drinks* (“RTDs”) para beber a base de malte, operando como varejista principal para embalagens maiores do que aquelas com seis garrafas ou latas de cerveja, (ii) ao Conselho de Controle de Bebidas Alcoólicas de Ontário (“LCBO”) uma rede de lojas de bebidas alcoólicas de propriedade do governo da Província de Ontário, e (iii) até 450 mercados. Após a implementação do EIA em 2024, os canais pelos quais cerveja elegível de todos os tipos de embalagem, vinhos e RTDs podem ser vendidos foram expandidos para incluir: (i) a TBS, (ii) o LCBO, (iii) todos os mercados elegíveis; e (iv) lojas de conveniência elegíveis. O LCBO continua a manter a capacidade exclusiva de vender destilados.

O EIA estipula ainda as características do mercado expandido de bebidas alcoólicas e dos sistemas de distribuição e reciclagem relacionados até 1º de janeiro de 2033. Essas características incluem: (i) a TBS continuará a ter o direito de manter as operações de varejo até pelo menos 1º de janeiro de 2033, (ii) a TBS continuará a ser a distribuidora principal de cerveja e RTDs à base de malte para os canais existentes e novas lojas até 1º de janeiro de 2031, (iii) a TBS terá a capacidade de distribuir aos varejistas bebidas não alcoólicas, além de todos os tipos de bebidas alcoólicas, até 1º de janeiro de 2031, (iv) a TBS continuará a prestar serviços de reciclagem, e (v) manter os regulamentos atuais em Ontário que proíbem gastos comerciais nos canais de varejo expandidos.

A titularidade da TBS está disponível para todas as cervejarias qualificadas sediadas em Ontário. O Conselho de Administração da TBS, formado por 15 membros, tem a seguinte composição: quatro conselheiros nomeados pela Labatt; quatro conselheiros nomeados pela Molson; quatro conselheiros independentes que inicialmente eram nomeados por um comitê representado em conjunto pela Província de Ontário, pela Labatt e pela Molson e atualmente são nomeados por uma maioria de votos dos conselheiros independentes em atuação; dois conselheiros nomeados pelas cervejarias acionistas (excluídas Labatt e Molson) que tenham vendas na TBS, no ano passado, iguais ou acima de 10% do total das vendas na TBS para o mesmo; e um conselheiro nomeado por cervejarias acionistas sediadas em Ontário com vendas na TBS inferiores a 50.000 hectolitros por ano.

A natureza das atividades da TBS exige observância às leis e regulamentos e à fiscalização da Província de Ontário e seus agentes, a Comissão de Alcool e Jogos de Ontário (“AGCO”) e a LCBO. A Lei de Licença e Controle de Bebidas Alcoólicas e seus regulamentos são administrados pela AGCO, que é um órgão regulador da província de Ontário subordinado ao Ministério do Procurador-Geral e afiliado ao Ministério das Finanças. A Província de Ontário e seus agentes, a AGCO e a LCBO, supervisionam todos os aspectos do setor de bebidas alcoólicas.

Distribuição em Quebec

Quebec é a província do Canadá com o segundo maior consumo de cerveja. Nessa província não há direitos exclusivos para as vendas de cerveja e os canais de venda para consumo, tanto dentro quanto fora dos estabelecimentos, são, na maior parte, compostos por lojas privadas. A SAQ, uma loja de bebidas alcoólicas controlada pelo governo, vende algumas marcas selecionadas de cerveja que não estão disponíveis no sistema privado de varejo.

A Companhia (e seus concorrentes) vendem seus produtos em Quebec por meio de um sistema de venda e distribuição diretas.

Distribuição nas Províncias e Territórios Ocidentais

A MolsonCoors e a Labatt são acionistas da Brewers Distributor Limited, que opera uma rede de distribuição de cervejas, principalmente, nas quatro províncias ocidentais de British Columbia, Alberta, Manitoba e Saskatchewan, bem como em três territórios (Yukon, os Northwest Territories e Nunavut). Na província de Alberta, determinado volume também é vendido através de atacadista terceirizado. Nesses mercados do Canadá Ocidental há tanto lojas de varejo privadas (tais como Alberta, British Columbia e Saskatchewan) quanto lojas controladas pelo governo (tais como British Columbia e Manitoba).

Distribuição nas Províncias do Atlântico

Distribuímos e vendemos nossos produtos nas Províncias do Atlântico (inclusive New Brunswick, Newfoundland, Nova Scotia e Prince Edward Island) através de (1) redes de distribuição e de varejo controladas pelo governo nas províncias de Nova Scotia, New Brunswick e Prince Edward Island; e (2) distribuidores privados em Newfoundland.

(c) Características dos mercados de atuação, em especial:

(i) Participação em cada um dos mercados

(ii) Condições de competição nos mercados

i. Brasil

O mercado de cervejas no Brasil

No Brasil, as duas principais apresentações de embalagens são (i) garrafas de vidro retornáveis padronizadas, amplamente presentes nos formatos de 300 ml e 600 ml, vendidas em bares para consumo no estabelecimento, bem como em supermercados para consumo fora do estabelecimento, e (ii) latas de alumínio não retornável de 350 ml, predominantemente vendidas em supermercados para consumo fora do estabelecimento.

De acordo com nossas estimativas, em 2024 fomos o líder de mercado no Brasil em termos de volume de vendas de cerveja, principalmente por meio de nossas três principais famílias de marcas: *Skol*, *Brahma* e *Antarctica*. Nosso concorrente mais próximo é a The Heineken Company.

A distribuição representa uma importante característica desse mercado, pois o canal varejista é fragmentado em aproximadamente um milhão de pontos de venda. Em 31 de dezembro de 2024, nossa distribuição era estruturada de duas formas separadas, a saber: (1) nossa rede de distribuidoras terceirizadas exclusivas, envolvendo 207 operações; e (2) nosso próprio sistema de distribuição direta, envolvendo mais de 89 centros de distribuição localizados na maioria das regiões brasileiras. Estamos concentrados na distribuição direta em grandes regiões urbanas e, ao mesmo tempo, no fortalecimento de nosso sistema de distribuição terceirizada.

No segmento de cervejas sem álcool, operamos principalmente através da *Brahma 0.0%*, lançada em 2013, da *Budweiser Zero*, lançada em 2021, e da *Corona Cero*, lançada em 2022.

Beyond Beer

Alguns de nossos produtos estendem-se além das ocasiões típicas de consumo de cervejas, tais como a família de bebidas *Beats* e *Mike's*, que são desenvolvidas para novas ocasiões e grupos de consumidores em que a cerveja não esteja presente. Nosso portfólio *Nutrl*, *Cutwater*, *Palm Bay* e *Mike's*, no Canadá, e de vinhos *Dante Robino*, na Argentina, somam-se ao nosso amplo portfólio de *Beyond Beer*, um mercado que temos analisado em diferentes regiões e países.

O mercado de bebidas não alcoólicas (NAB) no Brasil

O mercado de NAB no Brasil abrange vários segmentos, inclusive refrigerantes, água mineral, isotônicos, energéticos, água de coco, sucos em pó e naturais e chá gelado. O segmento de refrigerantes é o mais significativo para o nosso negócio, representando aproximadamente 91% do volume da unidade de NAB em 2024, e 54% do mercado abordável. Os formatos mais relevantes para a categoria são as garrafas PET não retornáveis de 1 e 2 litros, que são principalmente vendidas em supermercados, para o consumo doméstico e a lata de alumínio não retornável de 350 ml também representa uma importante embalagem para o nosso negócio, sendo principalmente vendida em canais *off-trade* (por exemplo, supermercados) e *on-trade* (por exemplo, bares e restaurantes).

Nosso concorrente principal nesse mercado é The Coca-Cola Company. Além da The Coca-Cola Company, enfrentamos concorrência de pequenos engarrafadores regionais, que fabricam o que usualmente denominamos de "Marcas B". As Marcas B concorrem principalmente em questão de preço, geralmente sendo vendidas a um preço inferior aos nossos produtos.

Segundo nossas estimativas, os sabores líderes de refrigerante no Brasil são: (1) cola (com 58% do mercado em 2024), (2) guaraná, (3) laranja e (4) limão. No segmento de cola, a *Pepsi Cola* é a segunda marca mais vendida, a qual é vendida sob nossos contratos exclusivos de produção e engarrafamento com a PepsiCo., enquanto, no segmento de sabor “não-cola”, lideramos o mercado com o *Guaraná Antarctica*. O mercado de refrigerantes sem açúcar está crescendo dentro do mercado de refrigerantes e nossas principais marcas neste segmento são: *H2OH!*, *Pepsi Black* (ambos vendidos sob licença da PepsiCo) e *Guaraná Antarctica Zero*. Nosso portfólio de NAB também inclui marcas como *Gatorade*, no mercado de isotônicos, *Lipton Ice Tea*, no mercado de chá gelado, também vendidos sob licença da PepsiCo, e, no segmento de bebidas energéticas, *Fusion*, uma marca proprietária, e *Red Bull*, que é vendido de acordo com um contrato de distribuição exclusivo.

ii. América Central e Caribe

O mercado na América Central

Na Guatemala, as principais embalagens são as latas de 12 onças (+- 340 ml) e 16 onças (+- 453 ml). Nosso concorrente principal na Guatemala é a Cerveceria Centro Americana, líder de mercado. A Cerveceria Centro Americana é uma empresa privada de propriedade de investidores locais. De acordo com nossas estimativas, o volume anual total de vendas do mercado de cerveja da Guatemala foi de 6,3 milhões de hectolitros em 2024.

Nos países onde operamos na América Central, vendemos as marcas de cerveja da Companhia, que são distribuídas por meio da rede de distribuição da CBC, juntamente com o portfólio de refrigerantes da CBC.

De acordo com nossas estimativas, nós atualmente somos o líder no mercado de cervejas no Panamá. As principais embalagens de apresentação são garrafas de 285 ml, latas de 355 ml e garrafas de 355 ml e nossas principais marcas de cerveja no Panamá são: *Balboa ICE*, *Balboa*, *Atlas Golden Light*, *Atlas* e *Corona*. O principal concorrente no mercado de cerveja no Panamá é *Baru*. De acordo com nossas estimativas, o volume anual total de vendas do mercado da cerveja no Panamá foi de 3,7 milhões de hectolitros em 2024. Nossa operação no Panamá também produz e comercializa refrigerantes, sob franquia, sendo *Pepsi*, *Canada Dry* e *Squirt* as principais marcas distribuídas. No Panamá, o volume anual de vendas do mercado de refrigerantes foi de 3,4 milhão de hectolitros em 2024.

O mercado de cervejas no Caribe

Em Cuba, nossa embalagem principal é a lata de 355 ml. Também vendemos *Bucanero*, *Cristal* e *Mayabe*, marcas locais de Cuba. Segundo nossas estimativas, o volume anual total de vendas no mercado cubano de cervejas foi de aproximadamente 1,2 milhão de hectolitros em 2024. Nosso maior concorrente em Cuba é a cerveja importada (mais de 100 marcas mundiais) e, em 2023, uma nova cervejaria iniciou suas operações produzindo localmente a marca Parranda em formato PET.

Na República Dominicana, o volume de vendas anuais do mercado de cervejas foi de 5,3 milhões de hectolitros em 2024, segundo nossas estimativas. As principais embalagens no mercado de cerveja dominicano consistem nas garrafas de vidro retornáveis de 650 ml e de 355 ml, predominantemente vendidas em pequenas lojas varejistas. Atualmente, lideramos o mercado de cervejas na República Dominicana, após nossa aquisição da CND, com um portfólio de marcas líderes, tais como *Presidente*, *Presidente Light*, *Brahma Light*, *Bohemia*, *The One*, *Corona*, *Modelo Especial*, *Stella Artois* e *Budweiser*. Nosso sistema de distribuição na República Dominicana compreende principalmente operações de distribuição direta.

Em Barbados, o volume anual total de vendas do mercado de cervejas foi de 0,09 milhão de hectolitros em 2024, de acordo com nossas estimativas. Continuamos líderes de mercado em termos de volume de vendas de acordo com as nossas estimativas, com marcas como *Banks* e *Deputy*, que são produzidas localmente pela Banks (Barbados) Breweries Ltd. As principais embalagens em Barbados são as garrafas de vidro retornáveis de 250 ml e de 275 ml. Os principais concorrentes em Barbados incluem a Carib Brewery (Trinidad e Tobago), que produz as cervejas *Carib* e *Stag*, e a *Red Stripe* (Jamaica), uma *lager* bem conhecida com forte reconhecimento de marca. Também enfrentamos a concorrência de marcas globais como a *Heineken* e a *Guinness*, que estabeleceram fortes redes de distribuição em toda a região.

O mercado de refrigerantes no Caribe

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado dominicano de refrigerantes foi de 5,7 milhões de hectolitros em 2024. A principal embalagem no mercado de refrigerantes dominicano é a garrafa de meio litro retornável, que é predominantemente vendida em pequenas lojas varejistas. As Indústrias San Miguel, que adota uma estratégia de preços baixos, detém a liderança do Mercado de Refrigerantes na República Dominicana, seguido da The Coca-Cola Company, representada pela Bepensa. A Ambev é atualmente o terceiro competidor nesse mercado em termos de volume de vendas de acordo com as nossas estimativas.

Nossas principais marcas de refrigerante na República Dominicana são *Red Rock*, *Pepsi Cola* e *Seven Up*, todas comercializadas sob licença exclusiva de engarrafamento da PepsiCo. Nosso sistema de distribuição na República Dominicana abrange operações de distribuição direta e distribuidoras terceirizadas.

iii. América Latina Sul

Argentina

A Argentina é uma das nossas mais importantes regiões, ficando atrás apenas do Brasil em termos de volume.

Em 31 de dezembro de 2024 estávamos presentes em mais de 300 mil pontos de venda em toda a Argentina, tanto diretamente quanto por meio de nossas distribuidoras terceirizadas exclusivas.

O mercado de cervejas na Argentina

Segundo nossas estimativas o volume de vendas anuais do mercado argentino de cervejas foi de 15,9 milhões de hectolitros em 2024. Com uma população de aproximadamente 47 milhões, a Argentina é o maior e mais importante mercado de cerveja da América Latina Sul.

Na Argentina, 33% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós em 2024 e 67% por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem na Argentina é a garrafa de vidro retornável de 1 litro, que respondeu por aproximadamente 56% de nossas vendas em 2024.

Segundo nossa estimativa, o consumo em bares e restaurantes representou 6% do volume de cerveja na Argentina em 2024, e o consumo fora de estabelecimentos, incluindo vendas em supermercados representou 94% do volume de cerveja. Os principais canais de consumo em volume na Argentina são quiosques e pequenos armazéns.

Nossas principais marcas de cerveja na Argentina são *Brahma*, *Quilmes Clássica* e *Budweiser*. De acordo com a Scentia, somos os líderes em produção de cerveja na Argentina e nossa principal concorrente na Argentina é a Compañía Cervecerías Unidas S.A.

O mercado de refrigerantes na Argentina

Segundo nossas estimativas, em 2024 o volume de vendas anuais do mercado argentino de refrigerantes foi de 29 milhões de hectolitros. Na Argentina, 45% do nosso volume de refrigerantes foi distribuído diretamente por nós e 55% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas em 2024. As garrafas não retornáveis representaram 31% de nossas vendas de refrigerante na Argentina em 2024.

Somos os engarrafadores exclusivos da Pepsi na Argentina e nossas marcas de refrigerante mais importante nesse país são a *Pepsi Cola* e a *Seven-Up*. De acordo com a Scentia, fomos o segundo *player* no mercado de refrigerantes argentino em 2024, atrás somente da The Coca-Cola Company.

O mercado de cervejas na Bolívia

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado boliviano de cervejas foi de 4,3 milhões de hectolitros em 2024. O mercado boliviano é fortemente influenciado por tendências macroeconômicas e por políticas governamentais, regulatórias e fiscais.

Na Bolívia, 52,5% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós, 6,9% são distribuídos por distribuidoras terceirizadas exclusivas, e os 40,6% restantes foram distribuídos por meio de distribuidoras terceirizadas não exclusivas em 2024. Nossa principal embalagem na Bolívia é a garrafa de vidro retornável de 620 ml, que respondeu por aproximadamente 18% de nossas vendas em 2024.

Nossas marcas de cerveja mais importantes na Bolívia são *Paceña*, *Taquiña* e *Huari*. Segundo as estimativas, nós somos líderes na produção de cerveja na Bolívia.

O mercado de refrigerantes na Bolívia

Em março de 2009 adquirimos 100% da Bebidas y Aguas Gaseosas Occidente S.R.L, da SAB (por meio da Quinsa), tornando-se a engarrafadora exclusiva da Pepsi na Bolívia.

Segundo nossas estimativas, em 2024, o volume de vendas anuais do mercado boliviano de refrigerantes foi de 1,3 milhões de hectolitros. Do nosso volume total de refrigerantes na Bolívia, nesse mesmo ano, 86% foram distribuídos diretamente por nós e 14% foram distribuídos por distribuidoras terceirizadas exclusivas, ao passo que todas as nossas vendas de refrigerantes nesse país em 2024 foram feitas em garrafas não retornáveis.

O mercado no Chile

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado chileno de cervejas foi de 10,6 milhões de hectolitros em 2024. O consumo de cerveja no Chile vem aumentando quase todos os anos desde 2014, exceto em 2017, 2022, 2023 e 2024. Nossas marcas de cerveja mais importantes no Chile são *Corona*, *Budweiser*, *Becker*, *Stella Artois* e *Cusqueña*.

Somos o segundo produtor de cerveja no Chile, de acordo com as nossas estimativas, e nossa principal concorrente e a líder no país é a Compañia Cervecerías Unidas S.A.

Em 2015, nos tornamos os distribuidores exclusivos da marca *Corona* no Chile e, desde janeiro de 2016, também começamos a importar e distribuir *Budweiser* no Chile, seguido da *Cusqueña* em 2018.

O mercado no Paraguai

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado paraguaio de cervejas foi de 5,1 milhões de hectolitros em 2024, excluindo contrabando.

O mercado de cerveja no Paraguai se distingue tradicionalmente dos mercados dos países do cone sul em alguns aspectos, porque (1) a cerveja não enfrenta concorrência significativa do vinho como bebida alcoólica alternativa; (2) o mercado de cerveja nacional tem enfrentado forte concorrência das marcas importadas, que respondem por uma participação de mercado bem mais elevada no Paraguai do que nos países vizinhos; e (3) a sazonalidade de nossos produtos é menor em razão do clima mais quente durante todo o ano.

No Paraguai, 74,8% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós e 25,2% por distribuidoras terceirizadas exclusivas em 2024. Nossa principal embalagem no Paraguai é a garrafa de vidro retornável de 940 ml, que respondeu por 42,5% de nossas vendas em 2023.

Nossas marcas de cerveja mais importantes no Paraguai são *Brahma*, *Ouro Fino*, *Skol*, *Bud 66* e *Pilsen*, com posição líder no mercado no país em 2024, segundo as nossas estimativas. Também somos o distribuidor exclusivo da marca *Budweiser* no Paraguai.

O mercado de cervejas no Uruguai

Segundo nossas estimativas, o volume de vendas anuais do mercado uruguaio de cervejas foi de 1 milhão de hectolitros em 2024. Nossa unidade de negócio da América Latina Sul conduz suas atividades de cervejas e refrigerantes no Uruguai a partir de um estabelecimento baseado nesse país.

No Uruguai, em 1º de junho de 2023, implementamos o “*Projeto Route to Market*”, resultando em 100% do nosso volume de cerveja sendo distribuído por meio de distribuidoras terceirizadas exclusivas. Anteriormente, de janeiro a maio de 2023, 21% do nosso volume de cerveja foi distribuído diretamente por nós e 79% foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas. Nossa principal embalagem no Uruguai é a garrafa de vidro retornável de 1 litro, que respondeu por 33% de nossas vendas em 2024.

Nossas marcas de cerveja mais importantes no Uruguai são *Pilsen* e *Patricia*, com uma posição líder no mercado em 2024, segundo nossas estimativas.

O mercado de refrigerantes no Uruguai

Segundo nossas estimativas, em 2024 o volume de vendas anuais do mercado uruguaio de refrigerantes foi de 3,9 milhões de hectolitros.

No Uruguai, 100% do nosso volume de refrigerantes foi distribuído por distribuidoras terceirizadas exclusivas em 2024. As garrafas não retornáveis responderam por 94% de nossas vendas nesse país em 2024. Nossa marca mais importante no Uruguai é a *Pepsi Cola*, e nosso concorrente principal é The Coca-Cola Company.

iv. Canadá

O mercado de cervejas no Canadá

Nosso segmento de negócio no Canadá está representado pelas operações da Labatt, que incluem as vendas de marcas de cerveja domésticas e da ABI, um portfólio de marcas de bebidas mistas e cidras.

Segundo nossas estimativas, a Labatt é a líder no mercado canadense de cervejas. As principais apresentações de embalagem nesse país são as latas de alumínio de 355 ml e de 473 ml, predominantemente vendidas em lojas de varejo detidas pelo setor privado e público, bem como em estabelecimentos privados para consumo in loco. Nosso principal concorrente no Canadá é a Molson, porém também concorremos com pequenas cervejarias, tais como Sleeman Breweries Ltd., ou Sleeman, e a Moosehead Breweries Ltd.

Nossas principais marcas no Canadá são: *Budweiser*, *Bud Light*, *Michelob Ultra* e *Busch* (fabricadas e vendidas sob licença da subsidiária da ABI, a Anheuser-Busch, Inc.), bem como *Corona*, *Labatt Blue*, *Alexander Keith's*, *Stella Artois* e *Kokanee*. Nosso sistema de distribuição no Canadá está estruturado de diferentes formas em todo o país, conforme mais detalhadamente explicado abaixo.

Outros Mercados Canadenses

A indústria de bebidas prontas para o consumo (RTD) no Canadá cresceu 4% em 2024, após queda de um dígito em 2022 e 2023. O portfólio de RTD da Labatt no Canadá inclui as marcas *Nutrl*, *Cutwater*, *Bud Light Seltzer*, *Palm Bay* e o grupo de marcas *Mike's*.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais

A Companhia possui incentivos fiscais estaduais e federais enquadrados em determinados programas de desenvolvimento industrial na forma de subvenção, financiamento, diferimento do pagamento de impostos ou reduções parciais do valor devido. Esses programas objetivam promover o incremento da geração de emprego, a descentralização regional, além de complementar e diversificar a matriz industrial. Os prazos de carência, fruição e as reduções variam de acordo com o programa e são previstos na legislação fiscal vigente.

Nível de concorrência

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio, possuindo diversos participantes de mercado. O mercado de bebidas é marcado pela presença de diversas marcas e produtos, com alta elasticidade cruzada e baixa fidelidade do consumidor a marcas específicas, o que resulta em grau elevado de rivalidade entre as empresas e competição, principalmente, por meio de preços, mas também por algum nível de diferenciação em termos de inovação, propaganda e qualidade dos produtos e serviços prestados.

Dependência de tecnologia

Nosso modelo de negócios é dependente de sistemas de tecnologia da informação para processarmos, transmitirmos e armazenarmos grandes quantidades de dados eletrônicos. Uma parcela significativa da comunicação entre nosso pessoal, clientes e fornecedores depende da tecnologia da informação. Dependemos da tecnologia da informação para sermos capazes de operar eficientemente e fazer interface com os clientes, bem como para manter a administração e os controle internos.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não possui concessões que sejam relevantes para o desenvolvimento de suas atividades. A Companhia é franqueadora das seguintes franquias, no segmento de bares e comércio de bebidas: *Quiosque Chopp Brahma*, *Chopp Brahma Express* e *Choperia Nº 1*.

(d) Eventual sazonalidade

Para fins exemplificativos, informamos que as vendas de bebidas nos mercados da Companhia são sazonais. Em geral, as vendas são maiores durante o verão e os principais feriados. Portanto, no hemisfério sul (Brasil e América Latina Sul), o volume de vendas em geral é maior no quarto trimestre, devido ao verão antecipado e às festividades de final de ano. No Canadá, o volume de vendas é maior no segundo e terceiro trimestres, devido à temporada de verão naquela região. Isso é demonstrado pela tabela abaixo, que define o volume de vendas da Companhia por trimestre e por unidade de negócio:

Volumes Trimestrais de 2024					
(percentual de volumes anuais)					
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	2024
Brasil	24,7%	23,3%	24,8%	27,2%	100,0%
Cerveja Brasil ⁽¹⁾	24,6%	23,5%	24,9%	27,0%	100,0%
NAB Brasil ⁽²⁾	24,9%	22,9%	24,5%	27,7%	100,0%
CAC⁽³⁾	23,3%	24,6%	25,1%	27,0%	100,0%
América Latina Sul	26,8%	18,5%	23,6%	31,0%	100,0%
Canadá	20,0%	27,8%	28,0%	24,2%	100,0%
Ambev Consolidado	24,7%	22,8%	24,8%	27,7%	100,0%

- (1) Operação de cervejas e *beyond beer* da Companhia no Brasil.
(2) Bebidas não alcoólicas.
(3) Operação de cervejas e refrigerantes na América Central e Caribe.

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A pandemia da COVID-19 alterou significativamente o comportamento dos consumidores e a dinâmica dos canais à medida que os governos impuseram restrições, que variaram em termos de escopo e intensidade em resposta à disseminação do vírus. Uma vez que as ocasiões de consumo fora de casa aumentaram em 2023, a demanda por embalagens do tipo garrafa de vidro, aumentou significativamente, pressionando a cadeia de suprimentos e gerando escassez pontual do produto.

Cerveja

As principais matérias-primas utilizadas no processo de fabricação da Companhia são: malte, cereais não maltados, lúpulo e água.

Malte e Cevada

O malte encontra-se amplamente disponível e nossa necessidade de malte é atendida com fornecedores nacionais e internacionais, assim como nossas seis próprias maltarias. No caso das nossas operações de cerveja na América do Sul (Brasil e LAS), aproximadamente 76% de nossas necessidades de malte são supridas pelas nossas próprias maltarias situadas no sul do Brasil, Argentina e Uruguai em 2024.

Para o restante da demanda de malte, nosso principal fornecedor é a Cooperativa Agroindustrial Agrária, localizada no Estado do Paraná, Brasil. Os preços de mercado do malte são voláteis, e dependem da qualidade e do nível de produção da colheita de cevada em todo o mundo, assim como intensidade da demanda.

A cevada usada em nossas maltarias é comprada diretamente de agricultores da América do Sul. Os preços da cevada dependem dos mercados locais de colheita de inverno, preços do trigo no nos principais mercados mundiais e na qualidade da cevada durante a colheita.

Para evitar o impacto da volatilidade de curto prazo sobre os preços da cevada e do malte em nossos custos de produção, celebramos contratos de futuros ou instrumentos financeiros.

Lúpulo

Existem dois tipos de lúpulo utilizados na produção de cerveja: o lúpulo que confere o sabor amargo da cerveja, geralmente importado dos Estados Unidos, e o lúpulo responsável pelo aroma distinto da cerveja, geralmente importado da Europa e parte da nossa produção local na Argentina. A indústria de lúpulos concentra-se em poucos fornecedores internacionais, tais como Barth-Haas Group e Hopsteiner.

Cereais Não Maltados

Cereais não maltados são adquiridos de fornecedores nacionais, os mais relevantes sendo Ingredion, Cargill Agrícola e Arrozera Pelotas. Esses cereais são cultivados em diversas regiões do Brasil, estando, de modo geral, amplamente disponíveis.

Para evitar o impacto da volatilidade no curto prazo do preço do milho dos nossos custos de produção, celebramos instrumentos financeiros.

Água

Água representa uma pequena parte de nossos custos de matéria-prima. Suprimos a nossa necessidade de água a partir de várias fontes, tais como: lagos e reservatórios, poços profundos situados próximos de nossas cervejarias, rios adjacentes às nossas fábricas e empresas de serviço público. Monitoramos a qualidade, o gosto e a composição da água que utilizamos, tratando-a para remover as impurezas e observarmos nossas rigorosas normas de qualidade e regulamentações aplicáveis. Em decorrência dos avanços tecnológicos, temos continuamente reduzido nosso consumo de água por hectolitro produzido.

Bebidas não alcoólicas

As principais matérias-primas utilizadas em nosso processo de fabricação são concentrados (inclusive extrato de guaraná), açúcar, adoçante, sucos, água e gás dióxido de carbono. A maior parte desses materiais é obtida a partir de fornecedores locais.

Fruta do Guaraná

Nós possuímos 1.070 hectares de terra que nos abastece com 5 toneladas de sementes de guaraná (grãos torrados) por ano, ou cerca de 2% das nossas necessidades, e o restante é adquirido diretamente de agricultores independentes na região amazônica. O foco da nossa propriedade é fornecer sementes de guaraná para produtores locais e promover o cultivo sustentável de guaraná na região amazônica. Cerca de 14 mil sementes são doadas a cada ano.

Concentrados

A Companhia dispõe de uma unidade de concentrados no norte do Brasil, em que produz os concentrados visando atender a necessidade de produzir nossa marca própria *Guaraná Antarctica*, dentre outras. O concentrado dos refrigerantes *Pepsi* é adquirido da PepsiCo.

Açúcar

O açúcar encontra-se amplamente disponível e é adquirido pela nossa entidade regional de compras. Nós usamos açúcar em refrigerantes principalmente no Brasil, Argentina, Bolívia, Uruguai e Caribe. A Companhia possui instrumentos derivativos para evitar o impacto da volatilidade no curto prazo dos preços do açúcar nos nossos custos de produção.

Sucos

Laranja, limão, uva, maçã e outros sucos usados em nossos refrigerantes e sucos são adquiridos no Brasil. Nós usamos sucos de limão e toranja em refrigerantes na Argentina e Uruguai. Nossos principais fornecedores são Louis Dreyfus Commodities, Cutrale, Citrus Juice, Litoral Citrus e San Miguel.

Outros

A Companhia compra todo o suco da fruta, polpa e concentrados utilizados na manufatura de seus refrigerantes com sabores de frutas de fornecedores locais.

Embalagem

Os custos de embalagem compreendem o custo das garrafas de vidro e garrafas PET, latas de alumínio, filme plástico (embalado a vácuo e esticado), rótulos de papel, lacres de plástico, tampas metálicas e papelão, bem como outros materiais. Para mitigar os riscos da volatilidade de curto prazo dos preços do alumínio e de alguns outros materiais de embalagem sobre nossos custos de produção, celebramos instrumentos derivativos. Também definimos um preço fixo para o período, de acordo com as condições macroeconômicas vigentes para alguns materiais.

Em abril de 2008, iniciamos a operação de uma fábrica de produção de garrafas de vidro no Rio de Janeiro, a qual expandimos em novembro de 2015. Essa unidade tem capacidade de produção anual de aproximadamente 260 mil toneladas de vidro e, em 2024, tal unidade atendeu aproximadamente 35% de nossas necessidades de vidro no Brasil.

Temos contrato de fornecimento com relação a maioria dos materiais de embalagens. A escolha de materiais de embalagem varia pelo custo e disponibilidade em diferentes regiões bem como preferências do consumidor e a imagem de cada marca.

Nossas latas de alumínio são fornecidas principalmente de forma regional por companhias globais, enquanto nossas embalagens de vidro são fornecidas por diversos fornecedores, tanto de forma regional quanto global. Ainda, em setembro de 2020, abrimos nossa fábrica de latas no estado de Minas Gerais, que tem capacidade de produzir 2,5 bilhões de latas por ano. Nossa fábrica de latas atendeu aproximadamente 15% de nossas necessidades de latas, em 2024, no Brasil.

Adquirimos os rótulos de nossas cervejas e refrigerantes principalmente de nossos fornecedores locais; no Brasil, a maior parte de nossas necessidades de rótulo de cerveja é atendida por uma gráfica pertencente à FAHZ, que é operada por nós em conformidade com contrato de arrendamento. Os lacres de plástico são adquiridos principalmente de forma regional e as pré-formas em PET são adquiridas principalmente de forma regional, tanto de fornecedores locais quanto globais. As tampas metálicas no Brasil proveem principalmente de nossa operação vertical em Manaus, a Arosuco. Esses produtores também abastecem algumas de nossas outras operações na América Latina.

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, qualquer cliente que seja responsável por mais de 10% de sua receita líquida total.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, qualquer cliente que seja responsável por mais de 10% de sua receita líquida total.

Abaixo, seguem as informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades da Companhia.

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Diversas operações da Companhia estão sujeitas à regulamentação e à fiscalização governamental local, inclusive (i) leis trabalhistas; (ii) leis previdenciárias; (iii) leis de saúde pública, vigilância sanitária, regulatórias de produtos, proteção ao consumidor e ambientais; (iv) leis de valores mobiliários; (v) leis de defesas da concorrência; e (vi) leis cambiais. Além disso, existem regulamentações para (a) garantir a saúde e as condições de segurança nas unidades de produção, engarrafamento e distribuição de bebidas; e (b) impor restrições à publicidade de consumo da cerveja.

As leis ambientais nos países onde a Companhia opera compreendem a conformidade dos procedimentos operacionais da Companhia às leis e regulamentações ambientais especialmente em relação ao licenciamento ambiental, emissão de gases, lançamentos de efluentes líquidos, uso de recursos hídricos, gerenciamento, descarte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e logística reversa.

A Companhia tem à sua disposição profissionais competentes e capacitados, com conhecimento das demandas e exigências dos órgãos regulatórios, o que lhe tem permitido manter válidas as licenças e autorizações necessárias para o adequado funcionamento de sua operação e um histórico positivo com a obtenção e/ou renovações das licenças e autorizações necessárias para as suas atividades.

Regulamentação Sanitária

No Brasil, no âmbito regulatório sanitário, as atividades desempenhadas pelos estabelecimentos da Companhia, especialmente a fabricação, o transporte e a comercialização de bebidas, estão sujeitas ao controle, fiscalização e regulamentação de autoridades governamentais brasileiras.

Em âmbito federal, as principais autoridades governamentais responsáveis por controlar, fiscalizar e regulamentar questões relativas a bebidas são o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA") e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA").

De modo geral, a legislação brasileira sobre bebidas é dividida em dois segmentos: (i) as normas referentes ao vinho e derivados da uva e do vinho, conforme estabelece a Lei nº 7.678/88 e o Decreto nº 8.198/2014; e (ii) as normas relativas às demais bebidas, conforme estabelece a Lei nº 8.918/94 e o Decreto nº 6.871/09. Além disso, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia autorizados em cada bebida são definidos em legislações específicas da ANVISA, devendo ser observadas normas complementares publicadas pelo MAPA.

Adicionalmente, a Lei nº 6.839/80 estabelece que o desempenho de determinadas atividades também exige o registro dos estabelecimentos da Companhia no Conselho Profissional competente (e.g., Conselho Profissional de Química e Conselho Profissional de Engenharia e Agronomia), juntamente com a presença de um profissional legalmente habilitado.

No âmbito estadual, distrital e/ou municipal, os departamentos de vigilâncias sanitárias locais ("VISA Local") são os responsáveis pela fiscalização das ações sanitárias, atuando em conjunto ao controle sanitário federal, de forma descentralizada.

Sendo assim, empresas que pretendem praticar atividades com produtos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária (i.e., atividades relacionadas a bebidas) devem também se ater às regulamentações da VISA Local em que o estabelecimento se encontra.

O desempenho de tais atividades em contrariedade às regulamentações sanitárias aplicáveis pode sujeitar o infrator às seguintes penalidades: (i) advertência; (ii) interdição parcial ou total do estabelecimento; (iii) cancelamento das licenças regulatórias; (iv) apreensão, inutilização, interdição, suspensão de vendas, suspensão de fabricação e/ou cancelamento de registro do produto; e/ou (v) multa de até R\$ 1.500.000,00, sendo que o valor determinado pela autoridade governamental depende da gravidade da infração e pode ser aplicado em dobro em caso de reincidência.

Regulamentação Específica sobre Privacidade e Proteção de Dados

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais podem ser tratados pelas organizações.

Em agosto de 2018, com a promulgação da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil passaram a ser reguladas de forma abrangente, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia. A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais dados pessoais, trazendo novas obrigações a serem observadas. O âmbito de aplicação da referida lei abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que: (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços, ou tratar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no Brasil (sendo que os titulares dos dados estavam localizados no Brasil no momento da coleta).

Em suma, a LGPD estabelece: (a) princípios que serão aplicáveis ao tratamento de dados pessoais (tais como princípio da transparência, adequação, necessidade, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, entre outros); (b) diversos direitos aos titulares de dados pessoais (tais como direito de acesso, direito de retificação, direito de portabilidade dos dados, direitos de solicitar a eliminação dos dados em determinadas circunstâncias, entre outros); (c) regras detalhadas sobre medidas de segurança que devem ser adotadas pelos agentes de tratamento para proteger os dados pessoais; (d) requisitos de notificação em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais; (e) mecanismos a serem observados para respaldar uma transferência internacional de dados pessoais. A LGPD determina, ainda, que um dado pessoal somente pode ser tratado se a organização tiver uma justificativa para tratá-lo, considerando as bases legais disponíveis na LGPD e aplicáveis ao caso concreto.

Como resultado das atividades comerciais da Companhia, esta trata grandes volumes de dados pessoais, incluindo de funcionários, distribuidores, clientes e consumidores. Portanto, a Companhia desenvolveu e implementou uma estrutura de governança de privacidade a fim de cumprir com a LGPD e aprimorar algumas das diretrizes existentes. Também implementou medidas de segurança para proteger os bancos de dados e impedir ataques cibernéticos, reduzindo, desse modo, riscos de exposição a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e demais incidentes de segurança da informação. Além disso, a Companhia toma diversas medidas visando minimizar potenciais perturbações de tecnologia, como investir em soluções de detecção de invasão, realizar avaliações de segurança internas e externas, criar e implementar planos de continuidade de negócios e revisar processos de gerenciamento de riscos.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Questões ambientais gerais

Conforme mencionado acima, as leis ambientais nos países em que a Companhia opera compreendem a conformidade dos procedimentos operacionais da Companhia às leis e regulamentações ambientais, especialmente em relação ao licenciamento ambiental, emissão de gases, lançamento de efluentes líquidos, uso de recursos hídricos, gerenciamento, descarte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e logística reversa.

A Companhia estabeleceu uma política de metas que monitora a evolução contínua da sua ecoeficiência, o Sistema de Gestão Ambiental, com o objetivo de ter medidas de controles para os aspectos ambientais inerentes às atividades e garantir a sustentabilidade do negócio. Tal sistema foi adotado há mais de 20 anos e está presente em todas as unidades fabris.

A Companhia também gerencia a utilização dos recursos (como matérias primas, embalagens, energia e água) no processo produtivo com o objetivo de garantir o uso consciente de recursos naturais, reduzir a carga orgânica para descarte e melhorar sua produtividade.

O monitoramento da validade e do cumprimento de condicionantes técnicas de licenças e alvarás é feito por meio do sistema de gestão dentro da rotina periódica nas unidades fabris e nos centros de distribuição da Companhia, conforme procedimentos padronizados para obtenção e a renovação dos referidos documentos, de acordo com os requisitos legais.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Logística Reversa

A Lei n. 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”), contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Referida lei dispõe, entre outros, acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos da Política; e (iii) imposição de obrigação de elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (“PGRS”) aos geradores de resíduos.

Conforme disposto na PNRS, na gestão e gerenciamento de resíduos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Os resíduos sólidos, em função de sua natureza, podem gerar impactos diversos, tais como impactos à atmosfera, solo, água subterrânea e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, no local do empreendimento, ou destinação final, e suas dependências.

Considerando que a Companhia está sujeita à Lei Federal nº 12.305/10, bem como às legislações estaduais e municipais que regulamentam o tema dos resíduos em seus locais de atuação, sempre que exigido pela lei, a Companhia adota, implementa e operacionaliza o gerenciamento de seus resíduos em conformidade com os PGRS de suas unidades, com o objetivo de viabilizar a segregação de materiais passíveis de reciclagem e reuso, bem como a destinação de forma adequada dos resíduos perigosos e não reutilizáveis ou recicláveis.

O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental, nos termos do art. 24 da PNRS, que aponta e descreve, entre outros, um diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados, bem como a definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador e metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos.

Ademais, a Companhia procura constantemente reduzir a geração de resíduos sólidos em seu processo produtivo, assim como promover a recuperação, o reuso, a reciclagem e busca por novas alternativas sustentáveis. No ano de 2024, continuamos com o reaproveitamento e disposição correta de mais de 96% dos subprodutos gerados a partir do processo produtivo de bebidas.

Da mesma forma, a Companhia toma precauções para assegurar que suas bebidas e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) atendam aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos. Essas precauções incluem programas de controle de qualidade para os materiais, processo de produção e seus produtos finais, bem como procedimentos para corrigir questões ou preocupações que são detectadas.

A contratação de terceiros para consecução de qualquer das fases do gerenciamento de resíduos sólidos, a exemplo da destinação final ambientalmente adequada, não exime a responsabilidade da contratante por eventuais danos ambientais causados pela contratada. A Companhia pode ser considerada solidariamente responsável com estes terceiros pela reparação de danos causados ao meio ambiente ou, na hipótese de impossibilidade de reparação, pela compensação e/ou indenização desses danos, bem como também está exposta a possível responsabilização nas esferas administrativa e criminal, a depender do seu envolvimento nos atos questionados. O descumprimento de regras ambientais por fornecedores e prestadores de serviço pode expor a Companhia também a riscos reputacionais.

Dessa forma, é fundamental que haja uma gestão conjunta de riscos inerentes a todos os envolvidos no desenvolvimento da atividade, de modo a minimizar os riscos que possam surgir em virtude de eventual responsabilização solidária.

Adicionalmente, por meio da responsabilidade compartilhada, instituída pela PNRS, as tarefas e custos envolvidos nas diferentes etapas de geração e disposição de resíduos sólidos são pulverizados por toda a cadeia, na medida de responsabilidade de cada uma das partes envolvidas. Assim, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos cujas embalagens são de plástico, vidro, papel, papelão, aço ou alumínio são responsáveis, nos termos da PNRS, por estruturar sistemas de logística reversa que prevejam retorno dos produtos após o uso pelo consumidor.

De acordo com a PNRS, a logística reversa consiste em *“instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”*.

A Lei determina que cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, podendo, entre outras medidas: I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados; II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis; III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A inadequada disposição ou destinação final dos resíduos sólidos pode afetar o meio ambiente e a saúde humana. A destinação inadequada, bem como quaisquer os acidentes decorrentes envolvendo resíduos (tais como aqueles relacionados com o transporte, manejo, armazenamento, coleta e disposição final desses resíduos) podem ser um fator causador de poluição ou contaminação e acarretar a aplicação de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo de eventual responsabilização na esfera cível. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 6.514/2008, as sanções administrativas aplicáveis ao gerenciamento inadequado de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, causando ou não poluição efetiva, incluem, entre outras, embargo da obra ou atividade, suspensão de venda e fabricação do produto e multas de até R\$ 50 milhões.

Uso de Recursos Hídricos

A Companhia utiliza recursos hídricos a partir de três fontes: água de superfície, água subterrânea e de terceiros. No Brasil, a Lei Federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelece que o uso de recursos hídricos está sujeito à prévia outorga de direito de uso por parte do Poder Público, seja para a captação de um corpo d'água (ainda que de poço artesiano e/ou para consumo público), ou para o lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

A Companhia respeita os volumes objetos de outorga pelo Poder Público e as características de lançamento conforme definido pelos órgãos competentes, considerando as limitações para não causar impactos negativos significativos nos recursos hídricos. O lançamento de efluentes é definido conforme legislação de cada Estado e país em que a Companhia opera, respeitando a normatização estabelecida pelo órgão ambiental competente. A Companhia realiza um monitoramento contínuo do seu uso de recursos hídricos, além do acompanhamento da qualidade de água dos corpos hídricos onde os seus efluentes tratados são lançados.

Cabe destacar que toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado. Nesse sentido, o uso da água, recurso cada vez mais escasso e relevante, deve ser feito de forma racional e eficiente, levando-se em conta o interesse coletivo.

Mudanças climáticas

A Companhia realiza o monitoramento e auditoria independente do inventário das emissões de gases de efeito estufa, que contempla as emissões diretas (escopos 1 e 2) e indiretas (escopo 3), além de também reportar seus dados de emissões no *Carbon Disclosure Project* ("CDP"), que visa dar transparência às informações sobre o clima, incluindo as emissões de gases do efeito estufa. Em 2023, também foi realizada a auditoria independente do inventário pelo Instituto Totum e a Companhia recebeu o Selo Ouro do Programa Brasileiro do *GHG Protocol*. Para mais informações, ver item 1.9 "h" deste Formulário de Referência.

Nossa análise avalia diferentes cenários de risco climático para identificar ações, métricas e metas relacionadas em vários horizontes de tempo. Avaliamos os riscos e oportunidades potenciais para nossos negócios e reputação que incluem riscos de transição, mudanças regulatórias, novas tecnologias, evolução do sentimento do consumidor e condições de mercado, bem como riscos físicos agudos e crônicos. Por isso, realizamos uma análise de toda nossa cadeia produtiva para avaliar os possíveis impactos das mudanças climáticas, bem como para identificar áreas de alto potencial de produção, verificamos o potencial impacto regulatório em países de atuação, entre outros. Usamos uma abordagem multifacetada para nossa análise, envolvendo-nos com a academia, ONGs, instituições governamentais e alianças da indústria para entender os padrões climáticos e avaliar riscos e oportunidades futuras.

Questões sociais

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

A Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis pelas violações de direitos humanos causadas direta ou indiretamente por suas atividades, o que se estende por toda sua cadeia de produção.

A Companhia possui sua Política de Direitos Humanos (disponível no link <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/bf8f929e-c40e-cce3-f88e-8f19fa71c7d8?origin=2>), além de aderir à Política Global de Fornecimento Responsável da Anheuser-Busch InBev (acionista controladora disponível no link <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/57c6d3b2-547c-fedf-7f15-2326098009b2?origin=2>), por meio das quais estabelece o compromisso com cumprimento com a legislação local, em respeitar direitos humanos, normas trabalhistas, questões de saúde e segurança, gestão ambiental e integridade comercial em seu ambiente interno e em toda a sua cadeia global de suprimentos.

Ademais, a Companhia possui Código de Conduta (disponível no link <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c8182463-4b7e-408c-9d0f-42797662435e/a08e7db8-7120-497e-ab5d-504c65a7914a?origin=2>), que formaliza o compromisso com uma atuação responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre seus profissionais.

Outras regulações sobre temas sociais e ambientais

Por fim, a Companhia pode sofrer impactos indiretos decorrentes da regulamentação de outros setores, a exemplo das recentes regulamentações promovidas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) e pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), as quais determinam que seguradoras, resseguradoras, entidades de previdência e instituições financeiras deverão instituir mecanismos, critérios e políticas que abordem a gestão de riscos socioambientais relacionados às suas atividades e produtos, alcançando também as relações contratuais destas instituições e, conseqüentemente, a Companhia.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Conforme exposto abaixo, a Companhia é titular de diversos registros de marcas e nomes de domínio protegendo suas marcas e produtos. A Companhia apresentou e espera continuar a apresentar pedidos de registro de marcas e patentes perante as autoridades de propriedade intelectual competentes na variedade de mercados em que conduz seus negócios, sempre buscando proteger as marcas e produtos mais recentemente desenvolvidos. Ademais, destaca-se que a Companhia coloca em prática todas medidas necessárias para proteger sua carteira de ativos de propriedade, incluindo, mas não se limitando, as marcas, patentes e nomes de domínio.

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. A Lei nº 9.279/1996 (“Lei de Propriedade Industrial”), dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta, sendo assegurado ao titular o direito de uso exclusivo, em todo território nacional, por um período determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca possui apenas uma expectativa de direito de propriedade para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

A Companhia é titular de diversos registros e pedidos de registro de marcas, depositados perante o INPI, nas classes dos segmentos de mercado em que atua, relevantes para o desenvolvimento de suas atividades, por exemplo: *Ambev, Antarctica, Antarctica SubZero, portfólio Beats, Beck's, Bohemia, Brahma 0.0%, Brahma, Brahma Duplo Malte, Budweiser, Budweiser Zero, Colorado, Corona, Corona Cero, Goose Island, Hoegaarden, Leffe, Magnifica, Michelob ULTRA, Mike's Ice Lemonade, Original, Patagonia, Polar, Serramalte, Skol, Skol Puro Malte, Spaten, Stella Artois, Stella Artois Pure Gold, Brutal Fruit, Vinho do Zé, Wälls, AMA, Baré, Fusion, Gatorade, Guaraná Antarctica, H2OH!, Lipton, Pepsi, Pepsi Black, Red Bull, Soda, Sukita, Tônica Antarctica e Antártica Soda Limonada.*

Patentes

A Companhia não possui patentes que, atualmente, sejam relevantes para o desenvolvimento de suas atividades

Nome de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

A Companhia é titular inúmeros nomes de domínio registrados no Brasil, associados às marcas e produtos relevantes para suas atividades.

Pepsi

A Companhia possui contrato de longo prazo com a PepsiCo, segundo o qual a Companhia detém o direito exclusivo para engarrafar, vender e distribuir certas marcas do portfólio de refrigerantes da PepsiCo no Brasil, incluindo *Pepsi Cola*, *Gatorade*, *H2OH!* e *Lipton Ice Tea*. Conforme novos termos aprovados pelo CADE em dezembro de 2018 e em vigor desde 1º de janeiro de 2019, o referido contrato vigorará até 31 de dezembro de 2027. Além disso, a Companhia também é engarrafadora, por meio de suas subsidiárias, da PepsiCo na Argentina, Uruguai, Bolívia, Panamá e República Dominicana. Em 2024, o volume de vendas dos produtos PepsiCo representou, aproximadamente, 36% do volume total de vendas do segmento NAB no Brasil, em torno de 43% do volume total de vendas do segmento NAB na República Dominicana, 98% do volume de vendas do segmento NAB na Argentina, 96% do volume de vendas do segmento NAB na Bolívia e 99% no Uruguai.

Red Bull

Além disso, em novembro de 2019, a Companhia celebrou contrato de distribuição de longo prazo com a Red Bull do Brasil Ltda. ("Red Bull"), por meio do qual passou a deter direito exclusivo de vender e distribuir determinadas marcas da carteira da Red Bull em pontos de vendas limitados específicos no canal on-trade no Brasil. Há, ainda, acordos da Companhia com a Red Bull para distribuir sua carteira em alguns canais limitados na Argentina e na República Dominicana.

Contratos de Licenciamento com a ABI

A Companhia e a ABI adotam diretrizes gerais para a definição de percentuais de royalties e preço de transferência (*transfer price*) aplicáveis à produção, importação, distribuição e venda de (a) produtos acabados da ABI e/ou de suas respectivas subsidiárias pela Companhia e/ou suas respectivas subsidiárias; e (b) produtos acabados da Companhia e/ou de suas respectivas subsidiárias pela ABI e/ou suas respectivas subsidiárias. No que diz respeito aos royalties, os percentuais aplicáveis são fixados de acordo com o posicionamento de cada uma das marcas nos territórios em que são exploradas e o prazo de duração dos respectivos contratos de licenciamento. Todas as métricas, preços e metodologias aplicáveis foram estabelecidos em condições de mercado, com base em um estudo realizado por consultoria externa, tendo sido devidamente aprovados pelo Comitê de Governança e pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em janeiro de 2024, a Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023, entrou em vigor e trouxe mudanças na legislação sobre impostos de renda pessoa jurídica, implementando novas regras de preços de transferência, alinhadas aos padrões da OCDE, às quais a Companhia entende estar aderente. Regulamentação adicional sobre determinadas seções específicas da referida lei (como operações financeiras, intangíveis, royalties, etc.) ainda pode ser emitida pela Receita Federal do Brasil e quaisquer impactos serão oportunamente avaliados.

Budweiser, Bud Light, Busch e Busch-Light

A Labatt celebrou contratos de licenciamento de longo prazo com a ABI, por meio dos quais a Labatt recebeu o direito exclusivo e a licença para fabricar, embalar, vender, distribuir e comercializar algumas das marcas da ABI, inclusive as marcas *Budweiser*, *Bud Light*, *Busch* e *Bush Light* no Canadá, e o direito de utilizar as marcas registradas da ABI para estes fins. Os contratos permanecem vigentes até janeiro de 2098 e são renováveis por qualquer uma das partes por um segundo prazo de 100 anos. Em 2024, os produtos relacionados às marcas da ABI vendidos pela Labatt representaram, aproximadamente, 62% de seu volume total de vendas de cerveja da Labatt. Segundo estimativas da Companhia, atualmente, a marca *Budweiser* é a mais vendida e a *Bud Light* é a terceira mais vendida em termos de volume no Canadá.

A Companhia possui contrato de licenciamento com a ABI, por meio do qual tem o direito exclusivo de produção, distribuição e comercialização da marca *Budweiser* no Brasil e na Argentina. A Companhia também possui acordos de venda e distribuição de produtos da marca *Budweiser* no Paraguai, Guatemala, República Dominicana, Panamá, Porto Rico, Costa Rica, Nicarágua, e alguns outros países na CAC, além de Uruguai, Chile e Bolívia.

Stella Artois, Beck's e Brahma

A Companhia e a ABI também são partes de um contrato de licenciamento recíproco, pelo qual a Companhia está autorizada a fabricar, engarrafar, comercializar e distribuir cerveja sob as marcas *Stella Artois* e *Beck's* na América Latina e Canadá, de forma exclusiva, e a ABI está autorizada a produzir, engarrafar, comercializar e distribuir cerveja sob a marca *Brahma* na Europa, Ásia, África e Estados Unidos, também de forma exclusiva. A Ambev concordou em não produzir, direta ou indiretamente, engarrafar, distribuir, vender ou revender qualquer outra marca de cerveja premium europeia na América Latina, e a ABI concordou em ter as mesmas restrições relacionadas a qualquer outra cerveja premium latino-americana na Europa, Ásia, África e Estados Unidos. Como resultado, em junho de 2005, lançamos a *Stella Artois* no Brasil e, desde março de 2005, a ABI vem distribuindo a marca *Brahma* nos Estados Unidos e em diversos países, tais como Reino Unido, Espanha, Suécia, Finlândia e Grécia.

Corona

A Companhia tem um contrato de licenciamento com o Grupo Modelo, S. de R.L. de C.V. ("Cervecería Modelo" - anteriormente denominado Grupo Modelo, S.A.B. de C.V.), subsidiária da ABI, para produzir, importar, promover e revender produtos *Corona* (*Corona Extra*, *Corona Light*, *Coronita*, *Corona Sunbrew*, *Pacífico* e *Negra Modelo*) no Brasil, Argentina, Chile e outros países da América Latina, bem como no Canadá.

Temos também um contrato de licenciamento com a Cervecería Modelo para produzir, distribuir e comercializar *Modelo Especial* e *Corona Extra* na Guatemala, e para produzir, distribuir e comercializar *Modelo Especial* na República Dominicana.

Spaten

Também temos um contrato de licenciamento com a Spaten-Franziskaner-Bräu GmbH, uma subsidiária da ABI, para produzir, promover, anunciar e vender *Spaten* no Brasil e no Canadá. Temos também determinados acordos para vender e distribuir produtos *Spaten* no Uruguai.

Michelob e Goose Island

Temos também alguns outros contratos que nos permitem vender e distribuir *Michelob Ultra*, *Michelob*, e *Goose Island* no Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Guatemala, República Dominicana, Panamá, Porto Rico, Costa Rica, Nicarágua, e alguns outros países na CAC, bem como no Canadá.

Cutwater e Nutrl

Temos contratos de licenciamento que nos permitem produzir, promover, anunciar e vender *Cutwater* no Canadá, e que permitem que a ABI produza, promova, anuncie e venda *Nutrl* nos Estados Unidos.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia, seus administradores e controlador não efetuaram contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos em benefício da Companhia.

(ii) Em favor de partidos políticos

A Companhia, seus administradores e controlador não efetuaram contribuições financeiras em favor de partidos políticos em benefício da Companhia.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia, seus administradores e controlador não efetuaram contribuições financeiras visando a tal finalidade.

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A receita líquida proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia totalizou R\$ 48.605,3 milhões no período exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando 54,3% da sua receita líquida do total consolidado.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida proveniente dos países que compõe a América Latina Sul (exceto Brasil) totalizou R\$ 19.829,7 milhões, representando 22,2% na receita líquida total da Companhia. As receitas líquidas provenientes do Canadá totalizaram R\$ 9.993,9 milhões, representando 11,2% na receita líquida total da Companhia. A receita líquida proveniente dos países que compõem a CAC (América Central e Caribe) totalizou R\$ 11.023,7 milhões, representando 12,3% na receita líquida total da Companhia.

Abaixo, seguem as informações sobre os impactos relevantes decorrentes da regulação estrangeira nos negócios da Companhia.

As restrições governamentais sobre o consumo de cerveja nos mercados onde a Companhia atua variam de um país para o outro e, em alguns casos, de uma região local para outra. As restrições mais relevantes são:

- As leis de cada país ou província impõem uma idade mínima para o consumo de bebidas alcoólicas, estabelecida pelo governo (a idade permitida para o consumo de cerveja varia entre 18 e 21 anos), e, em alguns países, as leis impõem horários em que são permitidas as vendas de bebidas alcoólicas.
- Alguns governos locais e federais exigem que as lojas de varejo detenham suas próprias licenças especiais para a venda de álcool; este é o caso de algumas regiões da Argentina, Bolívia, Chile, Panamá e do Canadá.
- Alguns governos locais e federais (incluindo Bolívia, Argentina, Uruguai e Canadá) proíbem a venda de bebidas alcoólicas a uma determinada distância de escolas, hospitais e outras áreas, bem como impõem determinadas restrições em relação ao horário de venda e consumo desses produtos em lugares públicos e clubes particulares.
- Em algumas províncias do Canadá, as vendas de cerveja fora de bares e restaurantes são autorizadas apenas em pontos de venda de propriedade do governo ou lojas licenciadas. Na Província de Ontário, a mais populosa do Canadá, as vendas de cerveja fora de bares e restaurantes limitam-se a três canais apenas, conforme regulação da The Alcohol and Gaming Commission of Ontario: a Liquor Control Board of Ontario, uma empresa estatal, a The Beer Store, uma empresa controlada conjuntamente pela Labatt e outras 33 cervejarias, e lojas licenciadas elegíveis.
- Alguns governos locais no Canadá estabelecem um preço mínimo para as vendas de cerveja denominado *Social Reference Price* ("SRP"). Existe um SRP para cada tamanho de embalagem e o SRP pode variar de uma província para outra.

Muitos governos também impõem restrições sobre a divulgação da cerveja, as quais podem afetar, dentre outras questões, (i) os canais de mídia utilizados, (ii) o conteúdo das campanhas publicitárias; e (iii) a época e o local onde a cerveja poderá ser divulgada.

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Anualmente, a Companhia publica, em sua página na rede mundial de computadores, seu “Relatório Anual e de Sustentabilidade”, no qual divulga a integração de sua estratégia, alinhada a aspectos ambientais, sociais e de governança.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O “Relatório Anual e de Sustentabilidade” da Companhia segue as diretrizes atualizadas e internacionalmente reconhecidas do SASB - Sustainability Accounting Standards Board.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O “Relatório Anual e de Sustentabilidade” referente ao ano de 2024 foi auditado por entidade independente, qual seja, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., no tocante à aderência aos *standard* SASB, indicados no item (b) acima.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

As informações socioambientais divulgadas pela Companhia podem ser encontradas em seu site: <https://ri.ambev.com.br/relatorios-publicacoes/relatorios-anuais-e-sustentabilidade/>

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O “Relatório Anual e de Sustentabilidade” referente ao ano de 2024 divulgou a matriz de materialidade da Companhia e de sua controladora ABI, que conduziu uma avaliação de dupla materialidade, de acordo com os requisitos do *European Sustainability Reporting Standards (ESRS)*. A elaboração da matriz de materialidade levou em consideração a análise de documentos globais, setoriais e temáticos sobre os diversos aspectos da sustentabilidade e sua respectiva gestão; pesquisa de opinião com os principais *stakeholders* (empregados, terceiros, fornecedores, acionistas, participantes do ecossistema, representantes do terceiro setor, jornalistas, influenciadores e clientes); e entrevistas em profundidade com a liderança. A Ambev considera como materiais os mesmos temas da ABI.

Após a avaliação de todas as informações coletadas, foram definidos onze temas materiais conforme abaixo, que têm impacto relevante nas operações da Companhia e em seus públicos de relacionamento. Tais temas foram, então, validados pelo Comitê de Sustentabilidade da Companhia e compartilhados com o Comitê de Governança, que assessora o Conselho de Administração.

entendidos como materiais os seguintes temas: (i) Água; (ii) Qualidade do Produto; (iii) Nossa Gente; (iv) Economia Circular; (v) Conduta Empresarial; (vi) Agricultura e Ecossistemas Naturais; (vii) Compra Responsável; (viii) Clima; (ix) Consumo Responsável e Moderação; (x) Direitos Humanos e Práticas de Trabalho Justas; e (xi) Desenvolvimento Econômico Local. Todos os temas citados são classificados pela materialidade de impacto e financeira da Companhia.

Além disso, desde 2024, seguindo um movimento nacional e internacional regulamentar, com novas regras para a divulgação de relatórios corporativos, a Companhia vem trabalhando na padronização de seus processos internos e incorporando perspectivas financeiras à sua materialidade.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

As informações referentes a aspectos de sustentabilidade abordadas nos relatórios anuais levam em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da ONU. Treze dos dezessete ODSs estão incorporados direta ou indiretamente na estratégia de negócios e na atuação da Ambev, sendo selecionados a partir da matriz de materialidade mencionada no item 1.9.(e) acima: ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável; ODS 3 – Saúde e bem-estar; ODS 4 – Educação de qualidade; ODS 5 – Igualdade de gênero; ODS 6 – Água potável e saneamento; ODS 7 – Energia limpa e acessível; ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; ODS 12 – Consumo e produção responsáveis; ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima; ODS 15 – Vida terrestre; e ODS 17 - Parcerias e meios de implementação.

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O “Relatório Anual e de Sustentabilidade” referente ao ano de 2024 considera as recomendações da TCFD na divulgação dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, visando a maior transparência às ações da Companhia.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza o monitoramento dos gases de efeito estufa e adota um inventário que inclui emissões diretas (escopos 1 e 2) e indiretas (escopo 3) englobando todas as suas unidades produtivas, incluindo todas as cervejarias e refrigeranteiras, as plantas verticalizadas (vidros, rolhas, rótulos, extrato e xarope), as maltarias e os Centros de distribuição em todos os países em que opera e sua cadeia de valor.

Para embasar a tomada de decisão relacionadas às questões do clima, a Companhia elabora o inventário de emissões de gases do efeito estufa de acordo com os princípios e diretrizes fornecidos pelo *GHG Protocol Corporate Accounting e Reporting Standard*. A metodologia de avaliação considera padrões específicos do setor – Diretrizes do Setor da Indústria de Bebidas para Relatórios de Gases do Efeito Estufa (BIER, 2013). Outras diretrizes utilizadas para mensuração das emissões são as regras da categoria de pegada ambiental do produto para cerveja são da Comissão Europeia (2016), o padrão de contabilidade e relatório do ciclo de vida do produto do Protocolo GHG (2011) e o PAS 2050:2011 (BSI, 2011) para a avaliação das emissões de GEE do ciclo de vida de bens e serviços.

Em 2024, foi realizada a auditoria do inventário pelo Instituto Totum que comprovou a sistemática e confiabilidade dos dados reportados. O nosso inventário está disponível no Relatório Anual e de Sustentabilidade da Ambev, no Registro Público de Emissões no site do Programa Brasileiro do *GHG Protocol*, por meio do site <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>. As informações relacionadas ao inventário de emissão de GEE também podem ser encontradas no Relatório Anual e de Sustentabilidade da Companhia, disponível no <https://ri.ambev.com.br/>.

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações de aspectos ambientais, sociais e de governança.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota e divulga sua matriz de materialidade.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho com foco em questões ambientais, sociais e de governança.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações auditadas sobre questões ambientais, sociais e de governança.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, uma vez que as informações socioambientais abordadas nos relatórios anuais levam em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e as recomendações de divulgações climáticas emanadas pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD).

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que a Companhia realiza inventário de emissão de GEEs, englobando os escopos 1, 2 e 3.

(a) Interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(b) Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- (i) Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”***
- (ii) Quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições; e***
- (iii) Estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas***

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

Não aplicável, uma vez que não houve qualquer aquisição ou alienação de ativos que não se enquadre como operação normal da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 1.12 deste Formulário de Referência no último exercício social.

Não houve operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações relevante ou redução de capital envolvendo a Companhia no último exercício social.

Abaixo são indicadas as operações de aumento de capital da Companhia no último exercício social e no exercício social corrente. Informações mais detalhadas sobre tais aumentos de capital podem ser encontradas nos seguintes documentos, publicados na página de Relações com Investidores da Companhia, disponível em ri.ambev.com.br:

- (i) Aumento de capital por subscrição particular, de 3.616.433 ações ordinárias, no valor total de R\$ 47.411.436,63, ocorrido em 25 de abril de 2023, nos termos da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de abril de 2023;
- (ii) Aumento de capital por subscrição particular, de 3.824.052 ações ordinárias, no valor total de R\$ 48.106.574,16, ocorrido em 25 de abril de 2024, nos termos da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de abril de 2024; e
- (iii) Aumento de capital por subscrição particular, de 3.981.420 ações ordinárias, no valor total de R\$ 49.051.094,40, ocorrido em 28 de março de 2025, nos termos da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de março de 2025.

A Companhia possui Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, em vigor desde 2 de julho de 2019 ("Acordo de Acionistas 2019"). A íntegra do Acordo de Acionistas 2019 pode ser encontrada na página de relações com investidores da Companhia em ri.ambev.com.br.

Não aplicável, uma vez que não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no último exercício social.

Governança de Sustentabilidade

A Companhia possui uma Política de Direitos Humanos, que expressa o seu compromisso em respeitar os direitos humanos em suas operações globais e na cadeia de valor e se alinham com os princípios do Pacto Global da ONU – Organização das Nações Unidas.

A Companhia também adere à Política Global de Fornecimento Responsável da ABI, que descreve a abordagem e o comprometimento em respeitar direitos humanos, normas trabalhistas, questões de saúde e segurança, gestão ambiental e integridade comercial em toda a cadeia global de suprimentos.

Por fim, a Companhia também possui Código de Conduta, aplicável a todos os seus funcionários, o qual deve servir como base em todas as decisões tomadas pela Companhia. Nesse sentido, o Código de Conduta prevê princípios que devem ser rigorosamente cumpridos por seus funcionários, como o comprometimento com alto padrão de desempenho ambiental, de saúde e de segurança do trabalho, bem como com práticas empresariais que não infrinjam os direitos humanos e que se alinhem com os padrões internacionais de conduta empresarial responsável.

Em 2021, a Companhia instituiu o seu Comitê de Sustentabilidade, órgão deliberativo não estatutário de assessoramento à Diretoria Estatutária e não vinculado ao Conselho de Administração, com a competência de endereçar os temas de sustentabilidade e de governança materiais para a Companhia. A Companhia também conta, em sua estrutura de governança, com o Comitê de Governança que assessora o Conselho de Administração em temas como governança climática. Para mais informações sobre a estrutura de governança da Companhia e atribuições dos comitês ver item 7 deste Formulário de Referência.

Ainda, conforme descrito no item 8.1 deste Formulário, a Diretoria Estatutária da Companhia possui metas atreladas a indicadores de sustentabilidade, que podem impactar diretamente sua remuneração variável, os quais têm como foco os seguintes pilares: meio ambiente (incluindo mudanças climáticas, energia renovável, segurança hídrica e agricultura sustentável), reputação, consumo responsável, governança e social (incluindo geração de oportunidades de renda e trabalho, inclusão produtiva, satisfação dos consumidores, nível de serviço, engajamento dos funcionários).

Para mais informações sobre diversidade, equidade e inclusão, ver item 7 e 10 deste Formulário de Referência.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 1.

2. Comentários dos diretores

Introdução

As informações financeiras incluídas nesta seção, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Nossas demonstrações contábeis consolidadas e auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRSs”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM.

Os termos “Análise Vertical” e “Variação” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam, respectivamente, (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial, e (ii) a comparação de índices ou itens de linha em nossas demonstrações contábeis combinadas ao longo de um período de tempo.

As informações constantes neste item 2 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações contábeis consolidadas, disponíveis em nosso site (ri.ambev.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).

2.1 - Os Diretores devem comentar sobre:

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía em seu ativo circulante um total de R\$ 54.155,8 milhões em comparação com R\$36.563,1 milhões em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$17.592,7 milhões ou 48,1%. Este aumento se deve principalmente a uma maior posição de caixa e equivalentes de caixa que apresentou um aumento de 78,1% ou R\$ 12.536,7 milhões em comparação a dezembro de 2023. Do valor total de R\$ 54.155,8 milhões no ativo circulante em 31 de dezembro de 2024, R\$ 29.837,7 milhões estavam em caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras da Companhia.

O passivo circulante, em 31 de dezembro de 2024, totalizava R\$ 49.388,7 milhões em comparação com R\$ 41.004,9 milhões em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$8.383,8 milhões ou 20,4%. Este aumento se deve principalmente a um aumento da conta de dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar a qual aumentou 456,1% ou R\$ 6.961,1 milhões em comparação a dezembro 2023.

O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2024, utilizado para avaliar a capacidade da Companhia de pagamento das obrigações de curto prazo, estava em 1,10x em comparação com 0,89x em 31 de dezembro de 2023. Suas posições de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes líquida de conta garantida e caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes líquida de dívida¹ em 31 de dezembro de 2024 eram de R\$29.837,7 milhões e R\$26.384,9 milhões, respectivamente. O indicador de endividamento dívida líquida/EBITDA² em 31 de dezembro de 2024 era -0,91 em comparação com -0,51 em 31 de dezembro de 2023. Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

(em milhões de reais)	Em 31 de dezembro de		Variação	
	2024	2023	R\$	%
Total do Ativo Corrente	54.155,8	36.563,1	17.592,7	48,1%
Total do Passivo Corrente	49.388,7	41.004,9	8.383,8	20,4%
Índice de Capital de Giro Líquido (AC-PC)	4.767,1	(4.441,8)	9.208,9	-207,3%
Caixa Líquido de Conta Garantida	29.837,7	16.336,2	13.501,5	82,6%
Caixa Líquido de Dívida	26.384,9	12.835,1	13.549,8	105,6%

	31 de dezembro de	
	2024	2023
Índice de Liquidez Corrente	1,10	0,89
Indicador de Endividamento (Dívida Líquida / EBITDA)	(0,91)	(0,51)

(b) Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia acreditam que a sua estrutura de capital é adequada para atender às necessidades de suas operações e continuar executando seu plano de crescimento.

Estrutura de Capital	2024		2023		Variação	
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	62.927,4	39	52.500,3	40	10.427,10	20%
Capital Próprio ⁽²⁾	99.580,5	61	80.143,8	60	19.436,70	24%

(1) O capital de terceiros da Companhia é representado pela totalidade do passivo circulante e não circulante.

(2) O capital próprio da Companhia é representado pelo patrimônio líquido consolidado.

¹ A posição de caixa líquido de conta garantida é representada pelos saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes deduzido o saldo de conta garantida. A posição de caixa líquido de dívida é representada pela posição de caixa líquido de conta garantida acrescida dos saldos de aplicações financeiras correntes e deduzidos os saldos de empréstimos e financiamentos. Tanto a posição de caixa líquido de conta garantida, quanto a posição de caixa líquido de dívida são indicadores de desempenho usados pela Companhia, não sendo medidas segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou segundo o IFRS.

² A Companhia calcula a dívida líquida como os saldos de empréstimos e financiamentos deduzidos os saldos de aplicações financeiras correntes e de caixa líquido de conta garantida. A dívida líquida/EBITDA é um indicador de desempenho usado pela Companhia, não sendo uma medida segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou segundo o IFRS.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(em milhões de reais)	Em 31 de dezembro de		Variação	
	2024	2023	R\$	%
Endividamento Total	3.452,7	3.501,1	-48,40	-1%
Endividamento de Curto Prazo	1.276,4	1.298,1	-21,70	-2%
Total do Ativo Corrente	54.155,8	36.563,1	17.592,70	48%
Caixa e Equivalentes e Aplicações Financeiras Correntes	29.837,7	16.336,2	13.501,50	83%
Índice de Liquidez Corrente	1,10x	0,89x	0,21x	24%
Caixa Líquido de Dívida	26.384,9	12.835,1	13.549,80	106%

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, conforme descrito em 2.1 (f) abaixo, em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentava endividamento total de R\$3.452,7 milhões, em comparação a R\$3.501,1 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma redução de R\$ 48,4 milhões ou 1%, principalmente em decorrência de uma redução de R\$ 111,1 milhões na dívida de curto prazo em moeda local que foi parcialmente compensado por um incremento na dívida em moeda estrangeira. Deste valor total de endividamento, R\$1.276,4 milhões eram referentes à dívida de curto prazo.

Observado o fluxo de caixa, e a posição de liquidez da Companhia em 31 de dezembro de 2024, evidenciados pelos valores de ativo circulante (qual seja, R\$54.155,8 milhões), caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes (qual seja, R\$29.837,7 milhões), índice de liquidez corrente (qual seja, 1,10x) e caixa líquido de dívida (qual seja, R\$26.384,9 milhões), conforme indicados em 2.1 (a) acima, os Diretores acreditam que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, custos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não possam garantir que tal situação permanecerá inalterada.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia tem evoluído substancialmente em seu ciclo de capital a cada ano. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve, na opinião dos Diretores da Companhia, necessidade de captação de financiamento para capital de giro.

Em relação aos investimentos em ativos não circulantes, a posição atual de caixa e a expectativa de geração de caixa da Companhia são suficientes para fazer frente a tais investimentos. De qualquer forma, os Diretores da Companhia entendem que esta dispõe de amplo acesso a fontes de financiamento para eventual complementação de caixa que se faça necessária para tais investimentos.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem linhas de crédito disponíveis com os principais bancos brasileiros e estrangeiros, já tendo realizado captações no mercado de capitais nacional e internacional, sendo que a classificação da Companhia como grau de risco “investimento” pelas principais classificadoras de risco internacionais facilita a obtenção, pela Companhia, de novos financiamentos para suprir eventual deficiência de liquidez. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía risco de crédito Baa2 pela Moody’s (1 grau acima do grau de investimento) e BBB+ pela S&P (2 graus acima do grau de investimento), e manteve o mesmo rating em revisão publicada pela S&P em 27 de março de 2025, não tendo havido revisão da Moody’s até esta data.

(f) Níveis de endividamento e características das dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo informações adicionais com relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024:

A dívida da Companhia foi estruturada de forma a não concentrar nenhum vencimento significativo em um determinado ano e está vinculada a diferentes taxas de juros. As taxas mais relevantes são: (i) Taxa fixa em contratos de Arrendamentos em Moeda Local no Brasil; (ii) Certificado de depósito interbancário (“CDI”) para empréstimos no Brasil; (iii) Taxa Referencial (“TR”), para a operação de CRI 2030; e (iv) taxa fixa para empréstimos internacionais.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, a Companhia atendia aos compromissos contratuais de suas operações de empréstimos e financiamentos bem como aos eventuais limites de endividamento a que está sujeita.

Perfil de endividamento – 31 de dezembro de 2024

Instrumentos de Dívida (em milhões de reais)	2025	2026	2027	2028	2029	Após	Total
Dívida internacional							
Outras moedas latino-americanas taxa fixa	190,7	211,8	36,3	21,0	50,5	-	510,2
Taxa média de pagamento	12,9%	12,9%	12,9%	12,9%	12,9%	-	12,9%
Dólar americano taxa fixa	3,8	-	-	-	-	-	3,8
Taxa média de pagamento	8,0%	-	-	-	-	-	8,0%
Dólar Canadense taxa fixa	149,6	128,4	77,4	62,4	21,5	-	439,4
Taxa média de pagamento	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	-	5,8%
Dívida em Reais - ICMS taxa fixa							
Valor nominal	107,2	87,5	23,9	0,9	-	10,2	229,6
Taxa média de pagamento	2,98%	3,00%	3,04%	3,04%	-	1,21%	2,92%
Dívida em Reais - ICMS taxa variável							
Valor nominal	38,0	48,6	50,0	6,1	-	-	142,7
Taxa média de pagamento	5,18%	6,51%	6,78%	6,78%	0	0	6,36%
Dívida em Reais - taxa fixa							
Valor nominal	772,5	529,1	382,6	149,6	59,0	122,7	2.015,5
Taxa média de pagamento	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%
Dívida em Reais - taxa flutuante							
Valor nominal	14,7	16,1	17,6	19,2	21,0	23,0	111,6
Taxa média de pagamento	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%	9,5%
Endividamento total	1.276,4	1.021,4	587,8	259,2	152,0	156,0	3.452,7

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, como contratos de folha de pagamento, operações de derivativos e contratos de fiança que não são consideradas relevantes individualmente.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as dívidas da Companhia tinham direitos iguais de pagamento, não havendo subordinação entre elas. Exceção feita às linhas de crédito FINAME contratadas pela Companhia junto ao BNDES, nas quais foram prestadas garantias reais sobre os ativos adquiridos com o crédito concedido, os demais empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia previam tão somente a prestação de garantia pessoal ou não contavam com qualquer garantia.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A maioria dos contratos financeiros preveem cláusulas restritivas (*covenants*), tais como:

- (i) *covenants* financeiros, incluindo limitação a novos endividamentos;
- (ii) garantia da existência da Companhia;
- (iii) manutenção, em uso ou em boas condições de uso para o negócio, dos ativos da Companhia;
- (iv) limitação para realização de operações de aquisição, fusão, venda ou alienação de seus ativos;
- (v) não constituição de garantias reais em novas dívidas contratadas, exceto se (a) expressamente autorizado nos termos do contrato, ou (b) em novas dívidas contratadas perante instituições financeiras ligadas ao governo brasileiro – incluindo o BNDES – ou governos estrangeiros, sejam estas instituições financeiras multilaterais (ex. Banco Mundial) ou localizadas em jurisdições em que a Companhia exerça suas atividades.

A Companhia não celebrou contratos de empréstimo e financiamento relevantes que possuam cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*).

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, a Companhia atendeu aos compromissos contratuais materiais (financeiros ou não) de suas operações de empréstimos e financiamentos.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía contratos de financiamentos junto ao BNDES, FINEP, contratos de Leasing e empréstimos junto a bancos privados de R\$ 3.452,7 milhões, em comparação com R\$3.501,1 milhões em 2023. Deste total, 100% estão sendo utilizados.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Análise comparativa dos Resultados Operacionais - Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

Os resultados consolidados da Companhia são apresentados a seguir:

Destaques das Informações Financeiras Consolidadas

(em milhões de reais, exceto montantes relativos a volume e percentuais)*

	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	Análise Vertical	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	Análise Vertical	Análise Horizontal (%)
Receita líquida	89.452,7	100,0%	79.736,9	100,0%	12,2%
Custo dos produtos vendidos	(43.615,1)	-48,8%	(39.291,6)	-49,3%	11,0%
Lucro bruto	45.837,6	51,2%	40.445,3	50,7%	13,3%
Despesas logísticas	(11.557,2)	-12,9%	(10.750,6)	-13,5%	7,5%
Despesas comerciais	(8.634,2)	-9,7%	(7.412,5)	-9,3%	16,5%
Despesas administrativas	(6.201,1)	-6,9%	(5.273,7)	-6,6%	17,6%
Outras receitas/(despesas) operacionais	2.457,3	2,7%	2.028,9	2,5%	21,1%
Reestruturação	(99,3)	-0,1%	(109,4)	-0,1%	-9,3%
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(1,5)	0,0%	(2,3)	0,0%	-34,1%
Acordo de distribuição	-	0,0%	(94,7)	-0,1%	-100,0%
Lucro operacional	21.801,7	24,4%	18.831,1	23,6%	15,8%
Despesas financeiras	(4.510,8)	-5,0%	(5.126,0)	-6,4%	-12,0%
Receitas financeiras	2.605,3	2,9%	2.494,2	3,1%	4,5%
Outros resultados financeiros, líquidos	(412,8)	-0,5%	(977,9)	-1,2%	-57,8%
Resultado financeiro, líquido	(2.318,2)	-2,6%	(3.609,8)	-4,5%	-35,8%
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	3,9	0,0%	(185,4)	-0,2%	-102,1%

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	19.487,3	21,8%	15.035,9	18,9%	29,6%
--	-----------------	--------------	-----------------	--------------	--------------

Imposto de renda e contribuição social	(4.640,4)	-5,2%	(75,5)	-0,1%	6.046,2%
Lucro líquido do exercício	14.847,0	16,6%	14.960,5	18,8%	-0,8%

Atribuído à:					
Participação dos controladores	14.437,2	16,1%	14.501,9	18,2%	-0,4%
Participação dos não controladores	409,7	0,5%	458,5	0,6%	-10,6%

* Discrepância nas somas dos valores deve-se a arredondamento.

Destaques das Informações Financeiras por Segmento de Negócio

A tabela abaixo contém alguns destaques das informações financeiras por segmento de negócio referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(em milhões de reais, exceto montantes relativos a volume e percentuais*)

	2024					2023				
	Brasil	CAC ⁽¹⁾	LAS ⁽²⁾	Canadá	Total	Brasil	CAC ⁽¹⁾	LAS ⁽²⁾	Canadá	Total
Receita										
Líquida	48.605,3	11.023,7	19.829,7	9.993,9	89.452,7	46.361,7	10.044,8	13.797,2	9.533,2	79.736,9
Custo dos produtos vendidos	(23.809,3)	(5.076,2)	(10.460,4)	(4.269,2)	(43.615,1)	(23.516,1)	(5.035,1)	(6.657,3)	(4.083,1)	(39.291,6)
Lucro bruto	24.796,0	5.947,5	9.369,3	5.724,7	45.837,6	22.845,6	5.009,7	7.139,9	5.450,1	40.445,3
Despesas administrativas, vendas e marketing	(15.160,4)	(2.209,9)	(5.416,0)	(3.606,2)	(26.392,4)	(14.468,8)	(1.931,2)	(3.463,8)	(3.573,0)	(23.436,8)
Outras receitas (despesas) operacionais	2.415,8	(13,5)	45,8	9,2	2.457,3	1.892,5	26,3	95,0	15,1	2.028,9
Itens não usuais	(16,2)	(9,8)	(51,6)	(23,2)	(100,8)	(137,8)	(17,9)	(47,6)	(3,1)	(206,4)
Lucro Operacional	12.035,2	3.714,3	3.947,6	2.104,5	21.801,7	10.131,5	3.086,9	3.723,5	1.889,1	18.831,1

(1) Inclui as operações diretas da Companhia na América Central e Caribe: República Dominicana, Saint Vincent, Antígua, Dominica, Cuba, Guatemala, Barbados e Panamá

(2) Inclui as operações da Companhia na América Latina Sul: Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai.

Receita líquida

Para maiores informações sobre a receita líquida das vendas, veja seção 2.2 (b).

Custo dos produtos vendidos

O custo total dos produtos vendidos subiu 11,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$ 43.615,1 milhões, comparados a 39.291,6 milhões no mesmo período de 2023. Como percentual de receita líquida da Companhia, o custo total dos produtos vendidos diminuiu para 48,8% em 2024, em relação a 49,3% em 2023.

Custo dos produtos vendidos por hectolitro

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Variação %
	(Em reais, exceto percentuais)		
Brasil	185,5	186,0	-0,3%
Cerveja Brasil ⁽¹⁾	205,9	208,1	-1,0%
NAB ⁽²⁾	130,5	124,2	5,1%
CAC	409,1	413,6	-1,1%
LAS	322,4	184,7	74,5%
Canadá	488,2	452,4	7,9%
Companhia Consolidado	239,7	213,9	12,1%

(1) Inclui as operações de cerveja e *beyond beer* da Companhia no Brasil.

(2) Inclui as operações de bebidas não alcoólicas da Companhia no Brasil.

Operações no Brasil

O custo total dos produtos vendidos das operações brasileiras da Companhia aumentou 1,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$23.809,3 milhões em relação aos R\$23.516,0 milhões no mesmo período de 2023. Por hectolitro, o custo dos produtos vendidos das operações brasileiras da Companhia diminuiu 0,3% em 2024, passando para R\$185,5/hl em relação a R\$186,0/hl em 2023.

Operações de Cerveja no Brasil

O custo dos produtos vendidos das operações de cerveja no Brasil diminuiu 0,5%, chegando a R\$19.282,3 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024. O custo dos produtos vendidos por hectolitro apresentou uma redução de 1,0%, totalizando R\$205,9/hl, explicado principalmente por taxa de câmbio favorável considerando os hedges realizados em 2023 para o ano de 2024, com taxa média US\$/R\$ menor do que no ano passado, e preços de commodities mais baixos (principalmente cevada e alumínio) como resultado de nossa estratégia de *hedging*.

Operações de Bebidas Não Alcoólicas ("NAB") no Brasil

O custo dos produtos vendidos das operações de NAB no Brasil cresceu 9,4%, chegando a R\$4.526,9 milhões. O custo dos produtos vendidos por hectolitro aumentou 5,0% em 2024, totalizando R\$130,5/hl, principalmente como resultado de preços mais elevados das commodities, com o aumento do preço do açúcar sendo parcialmente compensado por hedges cambiais favoráveis.

Operação na América Central e Caribe ("CAC")

O custo dos produtos vendidos nas operações da CAC aumentou 0,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$5.076,2 milhões em relação aos R\$5.035,1 milhões no mesmo período de 2023. Por hectolitro, o custo dos produtos vendidos diminuiu 1,1% em 2024, passando para R\$409,1/hl em relação a R\$413,6/hl em 2023, impulsionado principalmente por preços mais baixos do alumínio e custos mais baixos de importação.

Operações na América Latina Sul ("LAS")

O custo dos produtos vendidos nas operações da LAS aumentou 57,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$10.460,4 milhões em relação aos R\$6.657,3 milhões no mesmo período de 2023. Por hectolitro, o custo dos produtos vendidos subiu 74,5% em 2024, passando para R\$322,4/hl em relação a R\$184,7/hl em 2023. A principal razão para estes aumentos foi um ambiente altamente inflacionário na Argentina e efeitos contábeis de hiperinflação.

Operações no Canadá

O custo dos produtos vendidos nas operações do Canadá subiu 4,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$4.269,2 milhões em relação aos R\$4.083,1 milhões no mesmo período de 2023, enquanto por hectolitro, o custo dos produtos vendidos aumentou 7,9% em 2024, passa para R\$ 488,2/hl em relação a R\$452,4/hl em 2023. O aumento no custo das vendas por hectolitro, devido principalmente à desvalorização do real (R\$) em relação ao dólar canadense (CAD), parcialmente compensado pelos preços mais baixos das commodities (principalmente alumínio).

Lucro Bruto

O lucro bruto cresceu 13,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$45.837,6 milhões comparado a R\$40.445,3 milhões no mesmo período de 2023. A tabela abaixo mostra a contribuição de cada unidade de negócio para o lucro bruto consolidado da Companhia.

	Lucro Bruto					
	2024			2023		
	(Em milhões de reais, exceto percentuais)					
	Valor	% Contrib.	Margem	Valor	% Contrib.	Margem
Brasil	24.796,0	54,1%	51,0%	22.845,6	56,5%	49,3%
Cerveja Brasil	20.937,8	45,7%	52,1%	19.608,2	48,5%	50,3%
NAB	3.858,2	8,4%	46,0%	3.237,4	8,0%	43,9%
CAC	5.947,5	13,0%	54,0%	5.009,7	12,4%	49,9%
LAS	9.369,3	20,4%	47,2%	7.139,9	17,7%	51,7%
Canadá	5.724,7	12,5%	57,3%	5.450,1	13,5%	57,2%
Companhia Consolidado	45.837,6	100,0%	51,2%	40.445,3	100,0%	50,7%

Despesas com Vendas e Marketing, de Distribuição e Administrativas

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas da Companhia totalizaram R\$26.392,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$23.436,7 milhões no mesmo período de 2023, representando um aumento de 12,6% ano contra ano. A análise das despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas para cada uma das unidades de negócio encontra-se abaixo.

Operações no Brasil

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas das operações da Companhia no Brasil totalizaram R\$ 15.160,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$14.468,8 milhões no mesmo período de 2023, representando um crescimento de 4,8% ano contra ano.

Operações de Cerveja no Brasil

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas das operações de cerveja no Brasil totalizaram R\$12.849,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$12.247,3 milhões no mesmo período de 2023, representando um aumento de 4,9% ano contra ano, principalmente devido a maiores investimentos de marketing e vendas em nossas marcas, o que foi parcialmente compensado por menores despesas de distribuição devido às eficiências resultantes de um mix de canais favorável (maior peso das vendas de distribuidoras terceirizadas, portanto, menores despesas de distribuição para nós, uma vez que a despesa de distribuição é de responsabilidade das distribuidoras).

Operações de NAB no Brasil

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas das operações de NAB no Brasil totalizaram R\$2.310,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$2.221,5 milhões no mesmo período de 2023, representando um aumento de 4,0% ano contra ano, principalmente devido a maiores investimentos de marketing e vendas em nossas marcas, que foi parcialmente compensado por menores despesas de distribuição devido às eficiências resultantes de um mix de canais favorável (maior peso das vendas de distribuidoras terceirizadas, portanto, menores despesas de distribuição para nós, uma vez que a despesa de distribuição é de responsabilidade das distribuidoras).

Operação na CAC

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas das operações da Companhia na CAC totalizaram R\$2.209,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$1.931,2 milhão no mesmo período de 2023, representando um aumento de 14,4% ano contra ano. Este aumento foi impulsionado principalmente por maiores investimentos em despesas comerciais e marketing para fortalecer as nossas marcas, bem como pelo aumento com as despesas de distribuição devido ao crescimento de volume e à inflação. Contudo, os custos de distribuição cresceram em ritmo inferior à receita líquida, contribuindo para a expansão das margens.

Operações na LAS

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas das operações da Companhia na LAS totalizaram R\$5.416,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$3.463,8 milhões no mesmo período de 2023, representando um aumento de 56,4% ano contra ano, impulsionado principalmente pela inflação sobre despesas de distribuição e administrativas, e maiores investimentos de marketing e vendas por trás de nossas marcas.

Operações no Canadá

As despesas com vendas e marketing, de distribuição e administrativas das operações da Companhia no Canadá totalizaram R\$3.606,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$3.573,0 milhões no mesmo período de 2023, representando um aumento de 0,9% ano contra ano, impulsionado principalmente por menores despesas variáveis devido à queda nos volumes, inflação e desvalorização do real (R\$) em relação ao dólar canadense (CAD).

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Outras receitas operacionais aumentaram 21,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando de R\$2.028,9 milhões no mesmo período de 2023 para R\$ 2.457,3 milhões. Este resultado é explicado principalmente por um aumento nos créditos tributários de IVA registrados em 2024 resultante da otimização da nossa capilaridade operacional.

Itens Não Usuais

As despesas de itens não usuais recorrentes diminuíram 51,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando de R\$206,4 milhões no mesmo período de 2023 para R\$100,8 milhões. As despesas registradas em 2024 foram decorrentes principalmente de despesas de reestruturação ligadas primariamente a projetos de centralização e reestruturação no Brasil, em LAS, em CAC e Canadá.

Lucro Operacional

O lucro operacional aumentou 15,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, totalizando R\$21.801,7 milhões em relação aos R\$18.831,1 milhões no mesmo período de 2023.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia diminuiu 35,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando de R\$ 3.609,8 milhões no mesmo período de 2023 para R\$ 2.318,2 milhões. Esse resultado é explicado principalmente por maiores receitas financeiras, menores perdas com derivativos relacionados principalmente ao hedge relacionado à exposição cambial na Argentina e ganhos de variação cambial, sendo parcialmente compensado por maiores despesas com fiança bancária e seguros garantia e maiores perdas relacionadas a aplicação do IAS 29/CPC 42 referente a hiperinflação na Argentina.

A dívida total da Companhia, incluindo dívida (empréstimos com incidência de juros) circulante e não circulante, diminuiu R\$ 48,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, enquanto nosso montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras correntes, líquido da conta garantida, aumentaram R\$ 13.501,5 milhões no período.

Imposto de renda e contribuição social

As despesas consolidadas de imposto de renda e contribuição social da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$4.640,4 milhões, em comparação com R\$ 75,5 milhões em 2023. A alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social em 2024 foi de 23,8%, comparada a uma alíquota efetiva de 0,5% em 2023. Esse aumento na nossa alíquota efetiva de imposto em 2024 deveu-se principalmente a um menor benefício de impostos de renda relacionado a subvenção governamental relativa aos impostos sobre vendas, e uma menor dedutibilidade relativa a juros sobre capital próprio.

Lucro Líquido

O lucro líquido alcançado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$14.847,0 milhões, representando uma redução de 0,8% se comparado aos R\$14.960,5 milhões auferidos no mesmo período de 2023.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de Caixa referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

(em milhões de reais, exceto montantes relativos a volume e percentuais)*

Fluxo de caixa	Variação		
	2024	2023	2024/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	26.099,0	24.711,4	5,6%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(5.463,5)	(5.766,0)	-5,2%
Fluxo de caixa de atividades financeiras	(10.352,0)	(16.115,2)	-35,8%
Total	10.283,6	2.830,2	263,4%

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais da Companhia aumentou 5,6%, passando para R\$26.099,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$24.711,4 milhões no mesmo período de 2023, principalmente como resultado de uma maior geração de fluxo de caixa operacional, refletindo uma gestão eficiente do capital de giro líquido. O fluxo de caixa gerado em nossas atividades operacionais, antes das mudanças no capital de giro e das provisões, aumentou 11,2% em 2024 em comparação com 2023, trazendo um adicional de R\$ 2.928,2 milhões, e a gestão mais eficiente do capital de giro líquido trouxe um adicional de R\$ 131,3 milhões em comparação com o ano passado, impulsionado principalmente por contas a pagar mais altas e contas a receber mais baixas, apesar dos níveis de estoque mais altos.

Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento da Companhia diminuiu 5,2%, passando para R\$5.463,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$5.766,0 milhões no mesmo período de 2023, explicado principalmente por menor aquisição de ativos imobilizados e ativos intangíveis (R\$ 1.255,0 milhão) sendo parcialmente compensado por uma maior aquisição líquida de títulos de dívida (mais R\$ 1.025,1 milhão em comparação com 2024).

Atividades Financeiras

O fluxo de caixa das atividades financeiras da Companhia diminuiu 35,8%, passando para R\$10.352,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparados a R\$16.115,2 milhões no mesmo período de 2023, impulsionado principalmente por menor distribuição de capital, parcialmente compensado por uma maior venda de participações em não controladoras.

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as receitas da Companhia e suas subsidiárias foram constituídas, principalmente, pela venda de cervejas, RTDs (bebidas prontas para o consumo) e bebidas não alcoólicas, conforme as operações descritas na seção 2.1 acima. Em menor escala, a Companhia também gera receitas a partir da venda de malte e subprodutos originados das operações, bem como da venda de produtos não-Ambev no *marketplace BEES* em algumas regiões.

A demanda pelos produtos está relacionada principalmente à renda disponível ao consumidor, ao preço e ao clima nos países em que a Companhia e suas subsidiárias operam.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Focados na melhoria do desempenho operacional e financeiro do nosso negócio, temos evoluído a cada ano, entregando melhorias contínuas e consistentes em nossos resultados por meio da execução da nossa estratégia de (i) liderar e expandir a categoria; (ii) digitalizar e monetizar nosso ecossistema; e (iii) otimizar nosso negócio.

O ano de 2024 ilustra bem essa dinâmica: (i) a indústria de cerveja cresceu no Brasil (nosso maior mercado), atingindo seu maior nível histórico, e continuamos a liderá-la por meio do desenvolvimento das nossas marcas premium, core plus e core; (ii) nossas plataformas digitais continuaram a se expandir em nas nossas principais unidades de negócio; e, por fim, (iii) nossos custos e despesas cresceram abaixo da inflação graças à execução da nossa política de hedge referente a câmbio e às commodities bem como a uma maior eficiência em relação às despesas de distribuição e administrativas. Com isso, entregamos um crescimento orgânico do EBITDA ajustado consolidado de 11,4%, com expansão das margens bruta e EBITDA ajustado (+170pb e +200pb, respectivamente).

Sustentamos a mudança de patamar de volume de vendas construída nos últimos três anos (com queda de 0,9% em comparação a 2023), mantivemos nosso momentum comercial no Brasil e recuperamos nosso desempenho na América Central e Caribe.

No Brasil, as marcas *premium* e *super premium* entregaram crescimento de cerca de 13,6% no ano, lideradas por *Corona*, *Spaten* e *Original*, com avanço nos indicadores de saúde de marca e ganho de participação de mercado, de acordo com nossas estimativas. Nossas inovações em *beyond beer* e dentro de uma tendência de saudabilidade, como *Corona Cero*, também tiveram desempenho positivo no ano.

Continuamos a expandir a utilização da nossa plataforma B2B (*Business-to-Business*), *BEES*, em nossas principais operações e melhorando a conveniência para nossos consumidores por meio do *Zé Delivery*, nossa plataforma DTC (*Direct to Consumer*) no Brasil. Ao final de 2024, o *BEES* estava ativo em oito de nossos dez principais mercados, com 1,3 milhão de compradores ativos mensais e mais de 88% de nossa receita bruta transacionada por meio da plataforma.

Na frente de DTC, o *Zé Delivery* atingiu 9 milhões de compradores, que se traduziram em mais de 66 milhões de pedidos (um aumento de 10% em comparação com 2023), estando presente em 700 cidades em todos os 27 estados brasileiros e atingindo quase 70% da população do país.

Nossas iniciativas digitais nos permitiram aprofundar nosso entendimento sobre as necessidades e preferências dos nossos clientes e consumidores, gerando insights para atendermos proativamente às suas demandas e traduzindo-se em melhorias em termos de nível de serviço ("NPS"). Como por exemplo, em 2024 realizamos pesquisas com mais de 500 mil consumidores por meio do *Zé Delivery*, totalizando cerca de seis milhões de respostas, com maior granularidade e rapidez em comparação a outros meios de pesquisas.

No negócio de bebidas não alcoólicas, nosso volume cresceu 4,1% no ano, com destaque para a performance dos isotônicos (*Gatorade*) e energéticos, bem como de nossas marcas diet-light-zero – em especial, *Pepsi Black*, *Guaraná Antarctica Zero* e *H2OH!*.

Em nossas operações internacionais, continuamos a enfrentar desafios, embora tenhamos evoluído em relação aos resultados de 2023 na maior parte das nossas unidades de negócio. Na América Latina Sul, o volume caiu 10,0% devido principalmente aos impactos das altas pressões inflacionárias sobre a demanda geral do consumidor na Argentina. Apesar de um cenário macro desfavorável, mantivemos nossa participação de mercado em cerveja estável no país, de acordo com nossas estimativas. Além disso, nossa estratégia focada na geração de fluxo de caixa em Dólares norte-americanos, com a redução dos níveis de *hedge* e exposição a custos e despesas atreladas ao Dólar norte-americano, gerou frutos positivos mais uma vez em 2024. Além disso, nossas operações no Paraguai e na Bolívia apresentaram performances de volume positivas no ano, lideradas, no primeiro, pelo crescimento de um dígito alto dos segmentos *premium* e *core plus* e, nesta última, pelo desempenho da marca *Paceña*. No Chile, nossas marcas *premium* e *core plus* ganharam peso em 2024, impulsionadas por *Corona* e *Quilmes*, respectivamente.

Na América Central e Caribe, entregamos crescimento de volume (1,9%) e EBITDA ajustado (16,5%) no ano (em termos orgânicos), com expansão de margens bruta e EBITDA ajustado (420pb e 340pb, respectivamente). O desempenho da região foi liderado pela República Dominicana, onde a melhora do cenário macroeconômico, aliada à execução consistente de nosso plano comercial, resultaram no crescimento de volume dos segmentos *premium* e *core*, impulsionados principalmente por *Corona* e pelas marcas da família Presidente, respectivamente.

Por fim, no Canadá, entregamos um crescimento orgânico de EBITDA ajustado de 4,4% apesar da queda de volume de 3,1%, preponderantemente em razão do declínio da indústria de cerveja. Do lado comercial, nossas marcas *premium* e *core plus* cresceram um dígito baixo, lideradas por *Corona* e pela família *Michelob Ultra*, e a saúde dessas marcas também evoluiu ano contra ano. Além disso, nossa plataforma B2B continuou a se expandir no país, estando agora presente nas províncias de Alberta, Columbia Britânica, Newfoundland e Labrador, Quebec e Saskatchewan, levando conveniência aos nossos clientes e fomentando o incremento de nosso NPS em tais regiões.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Receita líquida – Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado com 2023

A receita líquida aumentou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando para R\$89.452,7 milhões em relação aos R\$79.736,9 milhões no mesmo período de 2023, como consequência de uma queda de 0,9% no volume de vendas compensado por um aumento de 13,3% na receita líquida por hectolitro, com aumentos em todas nossas unidades de negócio, conforme tabelas abaixo.

	Receita Líquida				
	Exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024		2023		Variação %
	<i>Em milhões de reais, exceto percentuais</i>				
Brasil	48.605,3	54,3%	46.361,7	58,1%	4,8%
Cerveja Brasil	40.220,2	45,0%	38.985,9	48,9%	3,2%
NAB	8.385,2	9,4%	7.375,8	9,3%	13,7%
CAC	11.023,7	12,3%	10.044,8	12,6%	9,7%
LAS	19.829,7	22,2%	13.797,2	17,3%	43,7%
Canadá	9.993,9	11,2%	9.533,2	12,0%	4,8%
Companhia Consolidado	89.452,7	100,0%	79.736,9	100,0%	12,2%

	Volume de Vendas				
	Exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2024		2023		Variação %
	<i>Em milhares de hectolitros, exceto percentuais</i>				
Brasil	128.320,2	70,5%	126.419,7	68,8%	1,5%
Cerveja Brasil	93.634,6	51,5%	93.111,6	50,7%	0,6%
NAB	34.685,6	19,1%	33.308,1	18,1%	4,1%
CAC	12.408,6	6,8%	12.174,6	6,6%	1,9%
LAS	32.447,6	17,8%	36.039,6	19,6%	-10,0%
Canadá	8.744,1	4,8%	9.025,2	4,9%	-3,1%
Companhia Consolidado	181.920,5	100,0%	183.659,0	100,0%	-0,9%

	Receita líquida por hectolitro		
	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Variação %
	<i>(Em reais exceto percentuais)</i>		
Brasil	378,8	366,7	3,3%
Cerveja Brasil	429,5	418,7	2,6%
NAB	241,7	221,4	9,2%
CAC	888,4	825,1	7,7%
LAS	611,1	382,8	59,6%
Canadá	1.142,9	1.056,3	8,2%
Companhia Consolidado	491,7	434,2	13,3%

Operações no Brasil

A receita líquida total gerada pelas operações da Companhia no Brasil aumentou 4,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, totalizando R\$48.605,3 milhões, comparados com R\$46.361,8 milhões no mesmo período de 2023. Essa variação se deve principalmente ao crescimento de volume de 1,5% associado a um crescimento da receita líquida por hectolitro de 3,3%.

Operações de Cerveja no Brasil

A receita líquida gerada pelas operações de cerveja da Companhia no Brasil aumentou 3,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acumulando R\$40.220,2 milhões, comparados com R\$38.985,9 milhões no mesmo período de 2023. Essa variação se deve principalmente ao aumento de 2,6% na receita líquida por hectolitro em 2024, refletindo a implementação de iniciativas de gestão de receitas combinadas com a melhoria do mix de marcas, impulsionado por um aumento de 0,6% no volume de vendas. Continuamos a executar consistentemente a nossa estratégia comercial em 2024, o que levou a um forte crescimento de vendas para as nossas marcas premium e super premium lideradas por *Corona*, *Spaten* e *Original*.

Operações de NAB no Brasil

A receita líquida gerada pelas operações de NAB da Companhia no Brasil aumentou 13,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, atingindo R\$8.385,2 milhões, comparados com R\$7.375,8 milhões no mesmo período de 2023. Essa variação é consequência do aumento de 4,1% no volume de vendas aliado ao aumento de 9,2% na receita líquida por hectolitro em 2024. O crescimento do volume de vendas foi impulsionado por estratégias comerciais eficazes e inovação de produtos, principalmente nas categorias de energéticos e marcas de *health & wellness*, que tiveram desempenho significativamente superior em termos de volume. As tendências do mercado em direção a opções mais saudáveis levaram a um forte desempenho no portfólio diet/light/zero, notadamente com marcas como *Fusion* e *Gatorade*, e foram os principais contribuintes para o aumento de volume.

Operações na CAC

A receita líquida gerada pelas operações da Companhia na CAC aumentou 9,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acumulando R\$11.023,7 milhões, comparados com R\$10.044,8 milhões no mesmo período de 2023. O aumento na receita líquida em nossas operações em CAC em 2024 foi impulsionado pela gestão estratégica de receitas, um mix positivo de produtos premium e de single serve e um forte desempenho na República Dominicana. O maior foco na principal família de marcas da República Dominicana (*Presidente*) e no segmento premium, incluindo *Corona*, contribuiu significativamente para o crescimento do volume e para o aumento da receita líquida por hectolitro, sustentando nosso aumento de receita líquida na região.

Operações na LAS

A receita líquida gerada pelas operações da Companhia em LAS aumentou 43,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, totalizando R\$ 19.829,7 milhões, comparados com R\$13.797,2 milhões no mesmo período de 2023. Essa variação é consequência da redução de 10,0% no volume de vendas parcialmente compensada pelo aumento de 59,6% na receita líquida por hectolitro em 2024 e impulsionada principalmente por iniciativas estratégicas de gestão de receita em resposta a uma economia altamente inflacionária na Argentina, e foi parcialmente compensada por uma queda de 10,0% no volume vendido, impulsionada principalmente pela contração da indústria na Argentina decorrente de um ambiente contínuo altamente inflacionário que contribuiu para as pressões sobre a renda disponível dos consumidores.

Operações no Canadá

A receita líquida gerada pelas operações da Companhia no Canadá aumentou 4,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, atingindo R\$9.993,9 milhões, comparados com R\$ 9.533,2 milhões no mesmo período de 2023. Essa variação é consequência de um aumento de 8,2% na receita líquida por hectolitro, apoiado por iniciativas estratégicas de gestão de receita e pela desvalorização do real (R\$) em relação ao dólar canadense (CAD), parcialmente compensado por uma queda de 3,1% no volume vendido, impulsionado pelas indústrias de cervejas mais suaves e *beyond beer*.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Em 2024, nossos custos de produtos vendidos foram beneficiados pelos preços de algumas commodities, principalmente o alumínio e a cevada que foram hedgeados em dólares norte-americano por valores menores em relação ao ano anterior, impactando os custos de produtos vendidos de nossas operações tanto no Brasil quanto no exterior e por uma taxa de câmbio favorável no Brasil considerando os hedges realizados em 2023 para o ano de 2024 com uma taxa média de US\$/R\$ menor do que no ano anterior. Em nossas operações internacionais, no geral, a conversão dos custos para o real resultou um impacto negativo, devido à desvalorização do real frente às moedas locais de cada operação. Na LAS as pressões inflacionárias reduziram em relação ao cenário de 2023.

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 no último exercício social.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia no último exercício social foi emitido sem opiniões modificadas ou ênfases.

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Além do descrito abaixo, não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, outros eventos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária com efeito relevante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

(c) Eventos ou operações não usuais

Exercício de opção de venda no âmbito do Acordo de Acionistas da Tenedora (Exercício PUT CND)

A Companhia e a E. León Jimenes, S.A. ("ELJ"), na qualidade de acionistas da Tenedora CND, S.A. ("Tenedora") - holding com sede na República Dominicana, titular de quase a totalidade da Cervecería Nacional Dominicana, S.A. - celebraram, em 2 de julho de 2020, o segundo aditivo ao Acordo de Acionistas da Tenedora ("Acordo de Acionistas"), visando estender sua parceria no país, postergando, para tanto, o prazo para exercício das opções de compra e venda previstas no referido Acordo de Acionistas. Em dezembro de 2023, a ELJ era detentora de 15% das ações da Tenedora e sua opção de venda estava dividida em duas tranches: (i) Tranche A, correspondente a 12,11% das ações da Tenedora, e (ii) Tranche B, correspondente aos 2,89% restantes.

Em 31 de janeiro de 2024 a ELJ exerceu a opção de venda da totalidade da Tranche A à Companhia, em conformidade com o previsto no Acordo de Acionistas. A consumação do exercício da opção de venda Tranche A pela ELJ se deu por meio de: (i) desembolso de caixa da Companhia de aproximadamente R\$1.704.434; e (ii) abatimento de dívida da ELJ detida pelo Grupo no valor de R\$335.673. Com a conclusão da transação, o Grupo passou a deter participação de aproximadamente 97,11% na Tenedora, sendo os aproximadamente 2,89% restantes detidos pela ELJ e objeto de opção de venda pela ELJ das ações Tranche B, exercível a partir de 2026 (ou antes dessa data na hipótese de alteração de controle da Tenedora ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos). A Companhia, por sua vez, possui opção de compra das ações Tranche B, exercível a partir de 2029. As premissas utilizadas para valorização dessas opções estão descritas na nota 29 - Instrumentos Financeiros (item 29.3.1) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Programas de recompra de ações

i) Maio de 2024

Em reunião realizada em 15 e 16 de maio de 2024, o Conselho de Administração aprovou um programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 24.000.000 de ações ordinárias, com o principal objetivo de fazer frente à entrega de ações no âmbito dos planos de pagamento baseado em ações da Companhia, podendo ainda ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente. Na data da referida aprovação, a Companhia detinha 4.410.858.485 ações em circulação. Entre os dias 21 e 24 de maio de 2024, a Companhia realizou a recompra da totalidade das ações previstas no programa, o qual estava previsto para encerrar até 16 de novembro de 2025. A aquisição foi realizada a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2024. A operação foi executada por meio da corretora UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ii) Outubro de 2024

Em reunião realizada em 30 de outubro de 2024, o Conselho de Administração aprovou, um novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia até o limite de 155.159.038 ações ordinárias, cujo principal objetivo é o cancelamento das referidas ações, sendo que as eventuais ações remanescentes poderão ser mantidas em tesouraria, alienadas e/ou entregues no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia. O Programa se encerrará até 30 de abril de 2026, conforme detalhado no Comunicado feito ao mercado na referida data.

No início deste programa, a Companhia detinha 4.388.851.573 ações em circulação. Até 31 de dezembro de 2024 a Companhia já havia efetuado a aquisição de 8.240.400 ações ordinárias. A aquisição foi realizada a débito da conta de reservas de capital registrada no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2024. A operação está em andamento por meio da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia utiliza indicadores de desempenho, como lucro ajustado da operação consolidada antes do resultado financeiro e dos impostos sobre a renda (Lucro Operacional ajustado) e lucro ajustado da operação consolidada antes do resultado financeiro, impostos sobre a renda e despesas com depreciação e amortização (EBITDA ajustado).

<i>(em milhões de reais)</i>	31/12/2024
Lucro Operacional	21.801,7
Lucro Operacional ajustado	21.902,5
Margem de Lucro Operacional ajustado	24,5%
EBITDA	28.932,0
EBITDA ajustado	29.028,9
Margem EBITDA ajustado	32,5%

Lucro Operacional, Lucro Operacional ajustado e Margem de Lucro Operacional ajustado

O Lucro Operacional é calculado excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) participação de não controladores, (ii) despesa com imposto de renda, (iii) participação nos resultados de coligadas e subsidiárias, e (iv) resultado financeiro líquido.

Já o Lucro Operacional ajustado é uma medição não contábil que corresponde ao Lucro Operacional deduzido de itens não usuais e participação nos resultados de *joint ventures*. Os itens não usuais podem ser principalmente compostos por: (a) atividades de reestruturação; (b) anistias e transações tributárias semelhantes; (c) aquisição de subsidiárias; e (d) perda no valor de recuperação e os ganhos ou perdas na alienação de bens e investimentos. (“Itens Não Usuais”).

A Margem de Lucro Operacional ajustado, por sua vez, é calculada pela divisão do Lucro Operacional ajustado pela receita líquida.

O Lucro Operacional e o Lucro Operacional ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. O Lucro Operacional e o Lucro Operacional ajustado representam medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, e correspondem ao EBITDA e ao EBITDA ajustado (vide abaixo) incluindo a depreciação, amortização e exaustão. A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão o mesmo significado para tais medições.

EBITDA, EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil calculada excluindo-se do lucro líquido do exercício os seguintes efeitos: (i) participação de não controladores, (ii) despesa com imposto de renda, (iii) participação nos resultados de coligadas e subsidiárias, (iv) resultado financeiro líquido, e (v) despesas com depreciações e amortizações. Ou seja, é o Lucro Operacional, excluindo os efeitos das despesas com depreciações e amortizações.

Já o EBITDA ajustado corresponde ao EBITDA deduzido de itens não usuais e participação nos resultados de *joint ventures*.

A Margem EBITDA ajustado, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA ajustado pela receita líquida.

O EBITDA, o EBITDA ajustado e a Margem EBITDA ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA ajustado como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Embora o EBITDA possa ter um significado padrão, conforme artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM nº 156 de 23 de junho de 2022, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão e/ou que adotem o padrão da Companhia. Dessa forma, o EBITDA ajustado divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

Classificamos o EBITDA como ajustado levando em conta que as normas contábeis não abarcam determinadas exclusões promovidas pela Companhia, para melhor compreensão e reflexo da geração operacional de caixa da Companhia, considerando seu mercado de atuação. A Companhia entende que o EBITDA ajustado oferece uma melhor percepção dos resultados operacionais e uma visão mais clara aos investidores e terceiros sobre a Companhia.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação Lucro Operacional, Lucro Operacional ajustado e Margem de Lucro Operacional ajustado

<i>(Descrição da Conta em milhões de Reais)</i>	Exercício encerrado em
	31/12/2024
Lucro líquido – Ambev	14.437,2
Participação dos não controladores	409,7
Despesa com imposto de renda e contribuição social	4.640,4
Lucro antes de impostos	19.487,3
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(3,9)
Resultado financeiro líquido	2.318,2
Lucro Operacional	21.801,7
Itens não usuais	100,8
Lucro Operacional ajustado	21.902,5
Receita líquida	89.452,7
Margem de Lucro Operacional ajustado	24,5%

Reconciliação EBITDA, EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado

<i>(Descrição da Conta em milhões de Reais)</i>	Exercício encerrado em:
	31/12/2024
Lucro líquido – Ambev	14.437,2
Participação dos não controladores	409,7
Despesa com imposto de renda e contribuição social	4.640,4
Lucro antes de impostos	19.487,3
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	(3,9)
Resultado financeiro líquido	2.318,2
Itens não usuais	100,8
Depreciação, amortização – total*	7.126,5
EBITDA ajustado	29.028,9
Itens não usuais sem baixa de investimentos	(100,8)
Participação nos resultados de empreendimentos controlados em conjunto	3,9
EBITDA	28.932,0
Receita líquida	89.452,7
Margem EBITDA ajustado	32,5%

* Incluindo baixa de investimentos.

Itens não usuais	Exercício encerrado em:
	31/12/2024
Descrição da Conta (em milhões de reais)	
Reestruturação ⁽ⁱ⁾	(99,3)
Efeito da aplicação da IAS 29/CPC 42 (hiperinflação)	(1,5)
TOTAL	(100,8)

(i) As despesas de reestruturação dizem respeito primariamente a projetos de centralização e redimensionamento no Brasil, América Latina - sul, CAC e Canadá.

(c) Explicar o motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia

A Administração da Companhia utiliza indicadores de desempenho, como lucro ajustado da operação consolidada antes do resultado financeiro e dos impostos sobre a renda (Lucro Operacional) e lucro ajustado da operação consolidada antes do resultado financeiro, impostos sobre a renda e despesas com depreciação e amortização (EBITDA ajustado) como medidores de performance de segmento para tomar decisões sobre alocação de recursos e análise de desempenho da operação consolidada.

O EBITDA ajustado e o Lucro Operacional ajustado não são medidas de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros, US GAAP ou IFRS e não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, bem como não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo ou lucro líquido como indicador do nosso desempenho operacional ou como substitutos para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O EBITDA ajustado e o Lucro Operacional ajustado apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerarem determinados custos decorrentes dos nossos negócios, que poderiam afetar de maneira significativa os nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

Cabe destacar, ainda, que o EBITDA ajustado é utilizado como uma medida de desempenho pela Administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Anexo. A Administração da Companhia acredita que o EBITDA ajustado é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Companhia entende que o EBITDA é um indicador complementar na avaliação de seu desempenho operacional. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Por fim, destaca-se que medidas ajustadas são medidas adicionais utilizadas pela Administração, e não devem substituir as medidas calculadas em conformidade com as IFRS como um indicador do desempenho da Companhia.

Glosa de créditos de impostos pagos no exterior

Em janeiro de 2025, a Companhia recebeu novas cobranças relativas ao ano-calendário de 2019, envolvendo a glosa de créditos de imposto de renda pago no exterior por suas empresas controladas. Por refutar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia apresentou defesas administrativas, as quais aguardam julgamento. Referida autuação é similar às glosas já contestadas pela Companhia, conforme divulgado nas demonstrações contábeis anuais individuais e consolidadas do exercício de 2024, na nota explicativa 17.2.1 - Principais processos com probabilidade de perda possível, “Glosa de créditos de impostos pagos no exterior”, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O valor da autuação, avaliado pela Companhia, suportada pela opinião de seus advogados internos e externos, com probabilidade de perda possível, é de aproximadamente R\$2 bilhões. Em virtude de sua classificação de perda, a Companhia não constituirá provisão para esse fim. O referido tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, quanto aos créditos de imposto de renda pago no exterior, continuou a ser aplicado pela Companhia e impactou os anos-calendários de 2018, e de 2020 a 2024. Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.

Distribuição de dividendos

Em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos à razão de R\$0,1276 por ação da Companhia, com base nos saldos disponíveis no balanço extraordinário levantado em 31 de janeiro de 2025, dos quais o montante correspondente ao lucro apurado no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025 serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2025 e o restante será imputado a reserva de investimentos constituída em exercícios anteriores, sem retenção de imposto e renda na fonte, na forma da legislação em vigor. O referido pagamento será efetuado em 04 de abril de 2025, com base na posição acionária de 14 de março de 2025 no que se refere à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e 18 de março de 2025 no que se refere à New York Stock Exchange - NYSE, sem incidência de correção monetária. As ações e os ADRs passarão a ser negociados ex-dividendos a partir de 17 de março de 2025 (inclusive).

	2024
(a) Regras sobre retenção de lucros	Conforme a Lei das S.A., do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Assim, o Estatuto Social da Companhia e sua Política de Destinação de Resultados preveem que do saldo apurado será sucessivamente calculado: (i) a participação estatutária dos empregados da Companhia até o limite máximo de 10%, a ser distribuída de acordo com parâmetros a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração; e (ii) a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal. Ato contínuo, sobre tal valor poderá, ainda, ser calculada, até o limite de 10%, contribuição para atender aos encargos da fundação de assistência aos colaboradores e administradores da Companhia e de suas sociedades controladas, observadas as normas fixadas pelo Conselho de Administração a respeito. Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções mencionadas, destinar-se-á 5% para a formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social integralizado ou o limite previsto no § 1º do art. 193 da Lei nº 6.404/76. Além disso, o Estatuto Social da Companhia e sua Política de Destinação de Resultados estabelecem que um valor não superior a 60% do lucro líquido anual ajustado seja destinado para a reserva de investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de sociedades controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual não poderá ultrapassar 80% do capital social integralizado (atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social).
a.i. Valores das Retenções de Lucros ⁽¹⁾	R\$ 10.447.180.198,66
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	50%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia e a sua Política de Destinação de Resultados estabelecem que, no mínimo, 40% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76 seja, anualmente, distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendo	A Companhia distribui dividendos com periodicidade trimestral ou outra periodicidade, em datas e valores a serem aprovados pelo Conselho de Administração. Além disso, a qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais da rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia possui Política de Destinação de Resultados que foi aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de setembro de 2018 e pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: ri.ambev.com.br, no campo “Governança Corporativa”, “Políticas, Códigos e Regimentos”, “Política de Destinação de Resultados”.

- (1) Incluindo valores referentes (i) à reversão efeito revalorização dos ativos fixos pelo custo precedente no montante de R\$ 11.823.167,53; e (ii) ao efeito da aplicação da IAS 29/CPC 42 (hiperinflação) no montante de R\$ 6.481.320.000,00.

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) *Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos*

(ii) *Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*

(iii) *Contratos de construção não terminada*

(iv) *Contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que já não tenha sido evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que já não tenha sido evidenciado nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2024, os investimentos em ativo imobilizado e ativos intangíveis consolidados somaram R\$ 4.749 milhões, consistindo em R\$ 2.838 milhões para nosso segmento de negócio do Brasil, R\$ 559 milhões para nosso segmento de negócio da CAC, R\$ 983 milhões relacionado a investimentos em nossas operações da LAS e R\$ 369 milhões relacionados a investimentos no Canadá.

Esses investimentos incluíram principalmente expansão de capacidade produtiva, controles de qualidade, automação, modernização e reposição de linhas de embalagens, inovações, armazenamento para distribuição direta, coolers, investimentos para a reposição de garrafas e engradados e investimentos contínuos em tecnologia da informação.

Em 2025, planejamos investir com o objetivo de aumentar a geração de valor via a maior rentabilização do nosso capital investido, continuando com foco em suporte às nossas operações para contínuo aprimoramento do nosso nível de serviço.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia conta com recursos provenientes do caixa operacional gerado e linhas de crédito com instituições financeiras no Brasil e no exterior como fontes de financiamento de seus investimentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos significativos previstos na data deste Formulário de Referência.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve nenhuma divulgação de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos, além dos já descritos no item 2.10 (a) acima, que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas,

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços,

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados, e

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Embora a pandemia do COVID-19 tenha criado desafios significativos para nossos negócios durante os estágios mais graves da pandemia, ela também acelerou as tendências de consumo nas quais temos investido, especialmente reforçando a necessidade de uma mentalidade inovadora e centrada no consumidor, e promovendo a transformação de nossos negócios possibilitada pela tecnologia. A inovação tornou-se um dos principais pilares do nosso negócio e linha de frente da nossa estratégia comercial, e apesar de uma revisão detalhada das nossas despesas discricionárias para garantir a nossa liquidez, a pesquisa e o desenvolvimento são e continuam a ser vistos como fundamentais para continuarmos proporcionando inovações aos nossos consumidores.

Mantemos um centro de inovação, pesquisa e desenvolvimento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Esse centro (“ZITEC” – Centro de Tecnologia e Inovação) iniciou suas operações nos últimos meses de 2017. Uma das principais características do centro de desenvolvimento é o laboratório de protótipos, que permite a criação de protótipos completos, auxiliando no processo de criação de novos produtos. Outro objetivo do centro de desenvolvimento é realizar estudos de percepção e comportamento do consumidor, a fim de captar tendências futuras. O ZITEC possibilitou à Ambev redução do prazo para o lançamento de inovações, de oito para quatro meses.

Em 2021, continuamos a expandir nossa diversidade com o lançamento da *Michelob Ultra* e *Spaten* no Brasil, cerveja puro malte estilo Munich Helles. Em 2022, duas de nossas principais inovações foram a *Budweiser Zero*, que foi reconhecida como a melhor cerveja sem álcool do mercado brasileiro pelo jornal “O Estado de São Paulo”, e a *Caipi Beats*, nova integrante da família *Beats* com sabor de caipirinha (uma bebida popular brasileira) e feita com cachaça. Quanto às inovações em embalagens, desenvolvemos a exclusiva tecnologia KEG 5L, que foi premiada como ‘Melhor Tecnologia de Embalagem’ em 2022 pela ABRE (Associação Brasileira de Embalagem), reforçando nosso compromisso com a Sustentabilidade.

Em 2023, lançamos uma nova versão dentro da nossa linha *Beats*, *Beats Tropical*, que demonstrou fortes resultados desde o seu lançamento e continuou como uma escolha popular durante o feriado de Carnaval de 2024 no Brasil. Na categoria não alcóolico, reformulamos o *Guaraná Antarctica Zero* e lançamos a primeira cerveja sem álcool com adição de vitamina D do mundo, *Corona Sunbrew*. Introduzimos também, em 2023, a *Stella Pure Gold*, uma cerveja de baixa caloria sem glúten, que teve um forte desempenho. Nosso investimento em inovação, pesquisa e desenvolvimento contribuiu para que nossas marcas conquistassem 140 medalhas em várias competições de cerveja ao redor do mundo, incluindo medalhas de ouro com a *Brahma Duplo Malte* no World Beer Awards e a *Antarctica Original* na competição Brussels Beer Challenge.

O investimento realizado no centro de desenvolvimento nos últimos três anos foi de aproximadamente R\$ 124,2 milhões, incluindo R\$ 36,0 milhões em 2022, R\$ 44,8 milhões em 2023 e R\$ 43,4 milhões em 2024.

Em 2024, além dos novos produtos e embalagens, continuamos a trazer conveniência e inovação para nossos clientes e consumidores por meio do *BEES*, do *Zé Delivery* e do *TaDa*, que são algumas das nossas principais plataformas digitais. No Brasil, continuamos a implementar o *BEES* e, atualmente, contamos com mais de 93% de nossos clientes ativos comprando por meio da plataforma. Como parte de nosso plano de estratégia digital total, quase 82% de nossos clientes atualmente compram exclusivamente por meio do *BEES*. A plataforma nos ajudou a atingir um recorde histórico de clientes, incluindo mais de 20 mil novos clientes à nossa base em 2024. No marketplace *BEES*, atualmente oferecemos mais de 550 Unidades de Manutenção de Estoque (“*SKUs*”) em diferentes categorias, tais como produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas e destilados. O número de clientes comprando no marketplace correspondia a quase 70% dos clientes do *BEES* no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. No Brasil, nossa plataforma de entrega direta ao consumidor, *Zé Delivery*, continuou crescendo em 2024, estando presente em mais de 700 cidades em todos os 27 estados brasileiros e atingindo quase 70% da população total do país. O *Zé Delivery* entregou mais de 66 milhões de pedidos em 2024 e tinha mais de 5 milhões de usuários ativos mensais em 31 de dezembro de 2024.

Na LAS, nossa jornada de transformação digital também está evoluindo com a implementação do *BEES*. Na Argentina, mais de 75% dos compradores B2B estão comprando por meio do *BEES* e mais de 90% da receita líquida do país vem da plataforma. O número de clientes comprando no marketplace correspondia a mais de 55% dos clientes do *BEES* no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. No Paraguai, 86% das vendas B2B diretas e indiretas são feitas por meio do *BEES*, com compradores totalmente digitais representando 74% do número total de clientes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Na Bolívia, 74% das vendas B2B diretas e indiretas são feitas por meio do *BEES*, com compradores totalmente digitais representando 95% do número total de clientes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Na LAS, *TaDa* na Argentina, resultado da incorporação da *App Bar* pelas plataformas DTC denominadas *Siempre en Casa* e *Craft Society*, teve um 2024 desafiador devido à situação econômica do país. A plataforma está presente em 49 cidades, com mais de 550 mil pedidos, com redução de 45% em 2024 em comparação com 2023, e os usuários ativos mensais caindo 25% em 2024 em comparação com 2023. No Paraguai, *TaDa* está presente em 28 cidades, cobrindo quase 53% da população, com o número de pedidos crescendo 39% em 2024 em comparação com 2023 e os usuários ativos mensais crescendo 36% em 2024 em comparação com 2023.

Na CAC, a República Dominicana continua liderando a expansão da plataforma *BEES*, compartilhando ativamente know-how e melhores práticas com outras operações. O país já atingiu o status de operação full digital, com 90% dos clientes B2B já efetuando compras por meio da plataforma, e mais de 97% da receita líquida do país já vindo do *BEES* em 2024. Também estamos explorando o marketplace *BEES* no país, com disponibilização de 18 categorias diferentes e mais de 350 SKUs para nossos clientes a partir de 31 de dezembro de 2024. No Panamá, também continuamos com a implementação do *BEES*, que atingiu 100% da receita líquida do país em 2024 vindo da plataforma. Na CAC, *TaDa* na República Dominicana continuou sua expansão em 2024, com o número de pedidos crescendo 35% em 2024 em comparação com 2023 e os usuários ativos mensais crescendo 27% em 2024 em comparação com 2023.

No Canadá, o *BEES* continua a evoluir sua escala e ofertas. O *BEES* está ativo nas Províncias de Alberta, Colúmbia Britânica, Newfoundland e Labrador, Saskatchewan e Quebec. Em 2024, os pedidos por meio do *BEES* representaram aproximadamente 20% da receita líquida do negócio no Canadá, com Quebec representando a maioria dos pedidos feitos usando o *BEES*. O *BEES* foi lançado em Alberta, Colúmbia Britânica e Saskatchewan em 2024, e aproximadamente 500 clientes compraram produtos por meio do *BEES* nessas províncias. Em Newfoundland e Labrador, a receita líquida dos pedidos do *BEES* dobrou em 2024 em comparação com 2023. O marketplace do *BEES* também continuou a evoluir no Canadá em 2024, oferecendo produtos de nove parceiros terceirizados.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Desde a criação da Ambev, a sustentabilidade está inserida em nossa estratégia de negócio.

Como oportunidades de negócios relacionadas a questões de sustentabilidade temos:

- (i) investimentos em energias renováveis, como forma de mitigar emissões de gases de efeito estufa, ao mesmo tempo em que conferem um portfólio mais diversificado em fontes energéticas, conferindo maior garantia de disponibilidade de oferta para atender as operações da Companhia;
- (ii) oferta de energia elétrica renovável para pontos de venda como forma de oferecer meios de mitigação de emissões de CO₂, ao mesmo tempo em que oferecem economia para os donos de bares e restaurantes parceiros via parceria com a Lemon Energy e outras;

- (iii) compromissos com parceiros de nossa cadeia de fornecimento, acelerando sua descarbonização (Eclipse), incorrendo em compromissos para redução de nossas emissões de escopo 3, com compartilhamento de melhores práticas, governança climática e dados, treinamentos e consultorias, apoiando a redução de 23% da intensidade das nossas emissões GEE nos Escopos 1, 2 e 3 desde 2017;
- (iv) implantação de tecnologias CCU Carbon Capture and Utilization, para captura de CO2 da queima das caldeiras em cervejarias, refletindo em aquisição evitada de dióxido de carbono, com consequente uso dentro da própria produção para gaseificação de produtos e venda externa ocasional;
- (v) aumento da disponibilidade e incentivo às garrafas retornáveis no portfólio, que possuem uma menor pegada de carbono por terem uma maior circularidade da embalagem. A solução é oferecida em diversos pontos de venda, assim como é oferecida por nossas plataformas de vendas como *Zé Delivery*, que realizam também o recolhimento dos vasilhames que serão reutilizados na produção;
- (vi) apoio ao desenvolvimento e segurança financeira de nossos parceiros, fortalecendo a cadeia produtiva e evitando interrupção de abastecimento, atraso ou falta de pagamento dos pontos de venda e expansão do ecossistema de suprimentos e de vendas através de plataformas de empreendedorismo, como o *BORA*;
- (vii) melhora do sistema de governança e transparência da Companhia, em comparação com empresas da mesma indústria;
- (viii) a criação do nosso *BORA HUB*, uma plataforma de inclusão produtiva criada em 2022 com a ambição de impactar mais de 5 milhões de pessoas em 10 anos. Como um HUB somos compostos por diversas Empresas, Organizações Sociais e Entes governamentais trabalhando juntos em mais de 30 projetos com atuação em sinergia para gerar crescimento econômico para essas pessoas;
- (ix) práticas de agricultura regenerativa, que geram maior resiliência e produtividade à originação agrícola, com maior adaptabilidade a riscos climáticos e hídricos;
- (x) investimentos em conteúdo reciclado nas embalagens e nas cadeias de reciclagem em si, desenvolvendo a resiliência do negócio a flutuações, disponibilidade e legislações crescentes no tema; e
- (xi) diversificação de portfólio com inclusão e aumento de oferta de opções de zero ou baixo teor de álcool, cerveja sem glúten, bebidas sem álcool ou carbonatadas sem adição de açúcar, com entrada em tendências de saúde e bem-estar.

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

(a) Objeto da projeção

No fato relevante, de 11 de fevereiro de 2026, a Companhia informou que a expectativa é de que o CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para seu negócio de cerveja no Brasil apresente crescimento entre 4,5% e 7,5% no ano de 2026 (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace* e assumindo os atuais preços das commodities e do câmbio), em decorrência principalmente dos custos relacionados às commodities, sobretudo o alumínio, e pelo *mix* de portfólio.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

O período projetado para o CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace*), para o negócio de cervejas no Brasil é o ano de 2026, sendo válido até o dia 31 de dezembro de 2026.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A projeção com relação ao CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para o negócio de cervejas no Brasil (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace*) assume o cenário macroeconômico brasileiro e global no momento da sua divulgação em 11 de fevereiro de 2026, e também tem como premissas a capacidade da Companhia de manter sua eficiência no controle de custos e o conhecimento com antecedência do impacto da variação cambial e de parte das *commodities* a que está exposta no CPV para o atual planejamento de vendas para o ano, em virtude da nossa política de *hedge*. Entretanto, a Companhia não consegue fazer o *hedge* de todas as *commodities* a que está exposta. A administração da Companhia pode influenciar fatores internos como eficiência e gestão do negócio. Já fatores externos, como deterioração do cenário macroeconômico e preços internacionais de *commodities* escapam ao controle da Companhia, podendo afetar a projeção em questão. As projeções têm como base crenças e suposições razoáveis da administração da Companhia, bem como informações a que a Companhia tem acesso no momento. Dessa forma, esclarecemos que as projeções são dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho, estando sujeitas a riscos e incertezas associadas às condições econômicas, regulatórias e concorrenciais dos países em que a Companhia atua, assim como da assertividade de suas decisões estratégicas e operacionais.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Como indicado no fato relevante e na divulgação de resultados, a Companhia estima que o CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para seu negócio de cerveja no Brasil apresente crescimento entre 4,5% e 7,5% no ano de 2026 (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace* e assumindo os atuais preços das commodities e do câmbio). O CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace*), para o negócio de cervejas no Brasil foi de R\$ 184,4 em 2025, apresentando uma variação em relação ao ano anterior (R\$173,8 em 2024) de +6,1%.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no Formulário e quais delas estão sendo repetidas no Formulário

Não aplicável, visto que a Companhia realizou a primeira divulgação da projeção referente ao crescimento do CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace*), para o negócio de cervejas no Brasil para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 neste Formulário de Referência, de modo que não existem alterações.

A Companhia vem divulgando projeções relativas ao crescimento do CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace*), para o negócio de cervejas no Brasil nos últimos três exercícios, cujos valores são apresentados no item (b) abaixo.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

2025

O CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para o negócio de cerveja no Brasil foi objeto de projeção da Companhia para o ano de 2025, conforme divulgado em 26 de fevereiro de 2025, quando se estimou um crescimento entre 5,5% e 8,5% (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace*, e assumindo os preços das *commodities* e do câmbio naquela data). Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia confirmou que o CPV apresentou crescimento de 6,1%, em linha com a projeção contida na referida divulgação.

2024

O CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para o negócio de cervejas no Brasil foi objeto de projeção da Companhia para o ano de 2024, conforme divulgado em 29 de fevereiro de 2024, quando se estimou uma diminuição entre 0,5% e 3,0% (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace* e assumindo os preços das *commodities* naquela data). Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia confirmou que o CPV (tal como qualificado acima) apresentou redução de 2,5%, em linha com a projeção contida na referida divulgação.

2023

O crescimento do CPV (custo dos produtos vendidos) por hectolitro, excluindo depreciação e amortização, para o negócio de cervejas no Brasil foi objeto de projeção da Companhia para o ano de 2023, conforme divulgado em 2 de março de 2023 e posteriormente atualizado em 3 de agosto de 2023, quando se estimou um crescimento entre 2,5 e 5,5% (excluindo a venda de produtos não Ambev no *marketplace* e assumindo os preços das *commodities* naquela data). Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia confirmou que o CPV (tal como qualificado acima) apresentou crescimento de 3,2%, em linha com a projeção contida na divulgação de 3 de agosto de 2023.

3.1 Acompanhamento das projeções

- (c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

A projeção relativa a 2026 permanece válida na data de entrega deste Formulário de Referência.

O investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia envolve riscos significativos. Os investidores atuais e potenciais da Companhia devem considerar detalhadamente todas as informações apresentadas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos descritos nesta seção, as demonstrações contábeis e as respectivas notas explicativas, antes de decidir manter ou investir em valores mobiliários de emissão da Companhia. Os negócios da Companhia, sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser significativamente afetados por quaisquer dos riscos listados abaixo. O preço de mercado das ações poderá cair em razão da ocorrência de qualquer um dos riscos listados abaixo, sendo certo que o investidor poderá perder parte ou todo seu investimento em ações da Companhia. Riscos que são atualmente desconhecidos por nós, ou que atualmente consideramos irrelevantes, também podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, condição financeira, resultados operacionais e o preço de negociação das ações da Companhia.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa neste Formulário de Referência ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante à subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) Emissor

A Companhia enfrenta riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de suas operações, o que pode prejudicar sua condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia enfrenta riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de suas operações e na perda da produção. Essas interrupções podem ser causadas por fatores associados à falha nos equipamentos, interrupções ou falhas no sistema de informação (incluindo devido a ataques cibernéticos), acidentes, incêndios, greves, clima, exposição a desastres naturais, crise regional de água, falta de energia elétrica e derramamento de produtos químicos, acidentes envolvendo reservatórios de água, disponibilidade de fornecedores da Companhia para atender a demanda de matérias-primas e materiais para embalagens, entre outros riscos operacionais e ambientais. A ocorrência desses eventos pode, entre outros impactos, resultar em sérios danos aos bens, ativos e reputação da Companhia, uma diminuição na produção ou um aumento nos custos de produção, qualquer um dos quais pode prejudicar a situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

No curso normal dos negócios da Companhia, esta depende da disponibilidade contínua de redes de logística e transporte, incluindo rodovias, ferrovias, depósitos e portos, entre outros. Essas operações podem ser interrompidas por fatores fora do controle da Companhia, como movimentos sociais, desastres naturais, falta de energia elétrica e greves trabalhistas. Qualquer interrupção no fornecimento de insumos para a operação das unidades industriais ou na entrega dos produtos da Companhia aos seus clientes pode causar um impacto prejudicial substancial em seus resultados operacionais.

Além disso, o sistema de transporte e infraestrutura no Brasil e em outros países que operamos encontra-se em desenvolvimento e precisa de melhorias para que possam funcionar de maneira eficiente e melhor atender os negócios da Companhia. Quaisquer interrupções ou reduções significativas no uso da infraestrutura de transportes ou em suas operações nas cidades onde os centros de distribuição da Companhia estão localizados podem atrasar ou prejudicar sua capacidade de distribuir seus produtos, diminuir suas vendas, e, conseqüentemente, prejudicar seus resultados financeiros e operacionais.

Os resultados operacionais da Companhia são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e pela depreciação do real ou de outras moedas com as quais a Companhia opera frente a outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

A maior parte das vendas da Companhia é efetuada em reais, contudo, uma parcela de sua dívida está denominada em outras moedas estrangeiras, incluindo o dólar norte-americano. Além disso, uma parcela significativa dos custos de produção, especialmente aqueles associados com materiais de embalagem, tais como latas de alumínio e garrafas de PET, bem como ingredientes essenciais como o açúcar, o lúpulo e o malte, está denominada ou vinculada ao dólar norte-americano. Conseqüentemente, a recente volatilidade da taxa de câmbio do dólar norte-americano/real teve um impacto notável sobre nossa estrutura de custos nos últimos anos. Assim sendo, qualquer depreciação do real ou de outras moedas com as quais a Companhia opera, quando comparada àquelas moedas estrangeiras, poderá aumentar as despesas financeiras e custos operacionais, podendo afetar a capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações em moeda estrangeira. A Companhia não pode garantir que a contratação de *hedge*, sua política atual para custos de produção denominados em dólares norte-americanos, será sempre possível, precisa ou disponível a custos razoáveis no futuro.

Além disso, a Companhia tem historicamente divulgado os seus resultados consolidados em reais. Em 2024, a Companhia gerou 45,7% de suas receitas líquidas de companhias operacionais que têm moedas funcionais diferentes do real (ou seja, na maioria dos casos, a moeda local da respectiva companhia operacional). Conseqüentemente, qualquer movimentação das taxas de câmbio entre as moedas funcionais das sociedades operacionais da Companhia e o real afetará sua demonstração do resultado consolidada e balanço patrimonial. As desvalorizações das moedas funcionais das sociedades operacionais da Companhia frente ao real tenderão a reduzir as contribuições dessas sociedades operacionais em termos da situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia também incorre em riscos de operações de câmbio se uma de suas companhias operacionais celebrar operações usando moedas que não sejam suas respectivas moedas funcionais, incluindo operações de compra ou venda e a emissão ou a contratação de dívida. Não há garantias de que as políticas de *hedge* da Companhia para gerir o risco de preço de *commodities* e de câmbio obterão bons resultados contra os efeitos de tais exposições a moeda estrangeira, em especial no longo prazo.

A moeda brasileira tem sido periodicamente desvalorizada, inclusive durante as últimas duas décadas. Ao longo desse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou uma variedade de políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas nas quais a frequência dos reajustes cambiais oscilava diariamente e mensalmente, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles cambiais e mercados de taxas de câmbio duplos, o que também se deu por conta de oscilações de mercado. Ocorreram também flutuações significativas das taxas de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte-americano e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano/real era de R\$ 6,19 por dólar norte-americano, refletindo uma desvalorização de 27,9% em relação ao dólar norte-americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2023. Em 28 de fevereiro de 2025, a taxa de câmbio era de R\$ 4,85 por US\$ 1,00, refletindo uma valorização de 5,5% em relação ao dólar norte-americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2024.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano poderá criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, por provocar um aumento geral no preço dos produtos importados e exigir a adoção de políticas governamentais recessivas para controlar a demanda agregada. Por outro lado, uma futura apreciação do real frente ao dólar norte-americano pode resultar em uma deterioração do saldo em conta corrente e da balança de pagamentos, bem como prejudicar o crescimento estimulado pelas exportações. O potencial impacto da taxa de câmbio flutuante e das medidas do governo brasileiro visando à estabilização do real é ainda incerto. Além disso, um aumento substancial da inflação poderá enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, comprometendo a capacidade da Companhia de financiar suas operações por meio dos mercados de capitais internacionais.

Outras desvalorizações cambiais ou decisões políticas relacionadas às taxas de câmbio também poderão afetar os negócios da Companhia. Por exemplo, durante o primeiro trimestre de 2021, Cuba realizou a unificação das moedas e o processo de eliminação do Peso Cubano Conversível, fato que resultou em uma quantidade limitada de divisas disponíveis para transferência ao exterior e aquisição de matérias-primas localmente, impactando principalmente o volume de cerveja vendido da Bucanero, devido ao aumento dos custos de produção e preço dos produtos cubanos da Companhia. Além disso, a prática histórica do governo boliviano de manter uma taxa de câmbio fixa criou desequilíbrios na oferta e na demanda por moeda estrangeira. Como resultado, desde 2023, a Bolívia vem enfrentando uma escassez de dólares norte-americanos, afetando nossas transações internacionais.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados aos processos judiciais e administrativos em andamento e decisões desfavoráveis de tais processos podem afetar negativamente os resultados de operações, fluxos de caixa e situação financeira da Companhia.

A Companhia é atualmente e poderá ser, no futuro, parte de processos judiciais e administrativos que surgem no curso de seus negócios (incluindo demandas trabalhistas, ambientais e climáticas, tributárias, cíveis e relacionadas à indústria de bebidas alcoólicas) e poderá sofrer condenações significativas como resultado de tais processos. A administração da Companhia também pode estar sujeita a sanções decorrentes de processos judiciais contra seus membros envolvidos nas operações da Companhia ou em outros negócios. Os resultados de processos judiciais e administrativos são incertos e, independentemente do mérito dos pedidos, litígios podem ser caros, demorados e prejudiciais para a Companhia. Nenhuma garantia pode ser dada de que a Companhia obterá decisão ou resolução favorável em qualquer processo em particular. Quaisquer alterações nas avaliações de risco de chance de sucesso dos casos da Companhia podem afetar adversamente sua liquidez, posição financeira e negócios. O resultado desfavorável em qualquer processo pode afetar adversamente os negócios, as marcas, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia. Para mais informações sobre as contingências judiciais e administrativas da Companhia, ver itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A contingência tributária da Companhia cresceu nos últimos anos e projetamos que continue crescendo nos próximos anos, principalmente (1) porque seu valor principal é atualizado mensalmente de acordo com a taxa SELIC, ou outra taxa de juros equivalente, e (2) devido ao ambiente altamente litigioso no Brasil em relação às disputas fiscais. Além disso, a legislação tributária, altamente complexa no Brasil, reduz a certeza de interpretação pelos contribuintes. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”) informou que, em 2024, havia 3 trilhões de créditos tributários em cobrança. De acordo com o relatório “Justiça em Números” de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, as execuções fiscais representaram 31% de todos os processos judiciais aguardando resolução na esfera judicial e 59% de todas as execuções em andamento em 2024.

Com o término da fase administrativa dos processos tributários e o início dos processos judiciais, a Companhia poderá ser obrigada a garantir os valores em discussão, por meio de seguro-garantia, fiança bancária, depósito bancário ou outros tipos de bens ou direitos passíveis de penhora por lei.

Em 20 de setembro de 2023, a Lei nº 14.689 foi promulgada (“Lei nº 14.689/2023”) no Brasil, prevendo a exclusão de multas impostas em processos fiscais administrativos decididos em favor do Governo Federal brasileiro após votação de desempate na esfera administrativa federal, incluindo quaisquer processos que tenham sido posteriormente contestados em juízo e que, na data de publicação da Lei nº 14.689/2023, aguardavam decisão dos tribunais de recurso. A Lei nº 14.689/2023 também isenta os contribuintes, que contestaram judicialmente decisões administrativas federais de empate de votos, da obrigação de prestar seguros-fiança ou garantias semelhantes, desde que atendidas determinadas exigências. Em 20 de janeiro de 2025, foi promulgada a Portaria nº 95/2025 da PGFN, que regulamenta o disposto na Lei 14.689/2023. Nos termos desta Portaria da PGFN, a dispensa de prestação de seguros-fiança ou garantias semelhantes está condicionada ao reconhecimento pela PGFN da capacidade de pagamento do contribuinte. Consequentemente, o contribuinte é obrigado a apresentar um requerimento acompanhado de determinados documentos, que serão então verificados pela PGFN, incluindo se o contribuinte possuía uma certidão negativa de impostos válida. Nesse sentido, a Portaria PGFN nº 95/2025 equiparou a capacidade de pagamento dos contribuintes com uma forma de garantia, conferindo mais flexibilidade aos contribuintes capazes de cumprir as exigências desta Portaria da PGFN.

Adicionalmente, em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (“STF”) julgou dois Recursos Extraordinários (números 949.297 e 955.227) e decidiu que qualquer decisão colegiada do STF que reconheça a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de tributos cobrados de forma continuada cessará os efeitos da coisa julgada de decisão anterior contrária ao entendimento do STF, ainda que essa decisão já tenha transitado em julgado no passado. Esta decisão do STF criou insegurança jurídica para as empresas brasileiras, que dependiam de decisões judiciais transitadas em julgado para cumprir seus processos tributários e que agora se deparam com esta decisão vinculante do STF que permite a derrubada de decisões anteriores transitadas em julgado, o que poderia afetar materialmente seus negócios e resultados. Em abril de 2024, o STF rejeitou os embargos de declaração interpostos em conexão com esses dois casos paradigmas, nos termos dos quais foi solicitado que os efeitos dessas decisões passassem a ser aplicáveis somente a partir de fevereiro de 2023, não afetando as transações/decisões anteriores. Esta decisão poderá impactar créditos fiscais futuros da Companhia e suas controladas caso o STF mude seu entendimento vinculativo sobre a coisa julgada em curso para a Companhia e suas controladas.

Além disso, as empresas do setor de bebidas alcoólicas e refrigerantes são, periodicamente, expostas a ações coletivas ou outros processos relativos à publicidade de álcool, aos problemas de abuso de álcool ou relacionados com as consequências para a saúde do consumo excessivo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes. Como exemplo, uma determinada cervejaria e outros produtores de bebidas alcoólicas do Brasil foram envolvidos em ações coletivas e outros litígios buscando indenizações.

Adicionalmente, houve um aumento do ajuizamento de ações judiciais contra grandes empresas envolvendo questões de sustentabilidade, incluindo reivindicações relacionadas a questões climáticas, ambições e metas net-zero, *greenwashing*, *climate-washing*, relações comerciais da cadeia de suprimentos e práticas de divulgação de diversidade e sustentabilidade. Como resultado, a Companhia também pode estar sujeita a ações coletivas ou outras ações judiciais, incluindo processos administrativos, com relação às suas práticas de sustentabilidade, uma vez que essas questões têm atraído cada vez mais a atenção de investidores e da sociedade civil em uma escala global.

Se qualquer litígio desse tipo resultar em multas, danos materiais ou danos à reputação para a Companhia ou suas marcas, isso poderia ter um efeito material adverso sobre os negócios, resultados das operações, fluxos de caixa e posição financeira da Companhia.

Falhas na tecnologia da informação, incluindo falhas na efetiva implementação de atualizações e novas tecnologias ou aquelas que afetam a privacidade e segurança das informações comerciais e de clientes sensíveis, poderiam prejudicar as operações da Companhia.

A Companhia depende de sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar grandes quantidades de dados eletrônicos, incluindo dados e informações pessoais. Uma parcela significativa da comunicação entre a Companhia, clientes e fornecedores depende da tecnologia da informação. Os sistemas de informação da Companhia poderão ficar vulneráveis a uma variedade de interrupções devido a eventos fora do controle da Companhia, inclusive, mas sem limitação, desastres naturais, atentados terroristas, falhas nas telecomunicações, vírus de computador, ataques de *hackers* ou outras questões de segurança.

A Companhia depende da tecnologia da informação para ser capaz de operar de forma eficiente e fazer interface com os clientes, bem como para manter sua administração e controle internos. Um aspecto crítico dessa dependência é a coleta e o armazenamento seguro de informações não públicas de nossos funcionários, parceiros e clientes, incluindo dados pessoais e de pagamento.

Qualquer substituição ou atualização no sistema e processo relacionado para implementá-lo pode causar interrupções ocasionais do sistema ou atrasos na execução das operações comerciais, inclusive para atender pedidos com eficiência e fornecer serviços a seus clientes, se sujeitando a custos e riscos inerentes. A Companhia não pode garantir que suas escolhas de tecnologias serão corretas, ou que suas iniciativas serão bem-sucedidas e gerarão crescimento de receita suficiente para compensar os custos.

Além disso, a Companhia pode enfrentar interrupções ocasionais do sistema e atrasos que tornem seus sites, controles internos e serviços indisponíveis ou lentos para executar suas operações comerciais, inclusive para responder e impedir de aceitar ou cumprir encomendas ou prestar serviços aos seus clientes de forma eficiente.

Ainda, a concentração de processos em centros de serviços compartilhados significa que qualquer perturbação na tecnologia poderia causar impacto em grande parcela dos negócios da Companhia dentro das regiões operacionais atendidas. Qualquer implementação de nova tecnologia ou transição de processos nos centros de serviços compartilhados (ou a ele relacionados), bem como outros projetos transformadores poderiam causar perturbação ao negócio. Caso não sejam alocados, e efetivamente administrados, os recursos necessários à construção e à sustentação da infraestrutura de tecnologia apropriada, a Companhia poderá ficar sujeita a erros de operação, ineficiências de processamento, perda de clientes ou insucesso em atrair novos clientes, perda de receitas resultantes da interrupção ou desligamento de sistemas de computador, falha inesperada de dispositivos e *software* em uso pelas plataformas de TI da Companhia, perturbação nas operações ou na cadeia de suprimentos, alteração, corrupção ou perda de dados financeiros ou outros dados nos quais a Companhia se baseia para fins de reportes financeiros e outros fins, que poderiam causar erros ou atrasos na elaboração de seus reportes financeiros, e a perda de ou dano à propriedade intelectual em razão de quebra de segurança. O sistema da Companhia também pode vir a ser invadido por terceiros na tentativa de furto de informações, corrupção de informações ou perturbação de processos comerciais.

Quebras de segurança por terceiros, roubos, “*cyber-ataques*”, erros por parte de funcionários da Companhia ou funcionários de fornecedores terceiros, de contratados, desvio de dados por parte de funcionários, fornecedores ou terceiros não afiliados ou outras irregularidades podem resultar em pessoas obtendo acesso não autorizado a dados da empresa ou de outro modo perturbando os negócios da Companhia. A sofisticação dos atores que ameaçam a segurança cibernética continua a evoluir e a crescer, incluindo o risco associado ao uso de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, para fins nocivos. O acesso não autorizado ou acidental ou destruição, perda, alteração, divulgação, uso indevido, falsificação ou indisponibilidade de informações podem resultar em violações das leis e regulamentos de proteção de dados, danos à reputação da Companhia ou à sua vantagem competitiva, perda de oportunidades para aquisição ou desinvestimento de negócios ou marcas, e perda de capacidade de comercializar produtos desenvolvidos por meio de esforços de pesquisa e desenvolvimento e, portanto, podem ter um impacto negativo nas receitas operacionais líquidas da Companhia. De modo geral, essas e outras perturbações tecnológicas semelhantes podem causar efeito prejudicial relevante sobre os negócios, os resultados operacionais, os fluxos de caixa e a situação financeira da Companhia.

A Companhia está rotineiramente sujeita a ameaças cibernéticas, e seus investimentos em sistemas de monitoramento de novas tecnologias e prevenção contra ataques cibernéticos estão sujeitos a falhas, visto que nenhuma entidade empresarial ou governamental consegue estar totalmente livre da vulnerabilidade a ataques ou comprometimento, considerando quão rápido e imprevisivelmente as técnicas para obter acesso não autorizado ou desativar ou deteriorar o serviço evoluem.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento de leis de proteção de dados nos países em que opera e poderá ser adversamente afetada por penalidades ou outras sanções.

No curso normal dos nossos negócios, recebemos, processamos, transmitimos e armazenamos grandes volumes de dados pessoais, incluindo funcionários, revendedores, clientes e consumidores. Como resultado, estamos sujeitos a várias leis e regulamentos relativos a dados pessoais. Essas leis têm sido frequentemente atualizadas, e nova legislação nesta área pode ser promulgada em outras jurisdições a qualquer momento. Por exemplo, a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou (“LGPD”), foi promulgada em 2018 e entrou em vigor em setembro de 2020. Inspirada no Regulamento de Proteção Geral de Dados da União Europeia (*General Data Protection Regulation of the European Union*), a LGPD prevê um conjunto abrangente de normas que promete reformular a maneira como as empresas, organizações e autoridades públicas coletam, usam, processam e armazenam dados pessoais ao realizar suas atividades.

Caso não estejamos em conformidade com a LGPD e outras leis de proteção de dados pessoais em outras jurisdições, podemos estar sujeitos às sanções administrativas, individualmente ou cumulativamente. Além das sanções administrativas previstas na LGPD, o descumprimento de qualquer disposições previstas na LGPD sobre os dados pessoais coletados por nós poderá nos expor às consequências a seguir: (i) o ajuizamento de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando indenização decorrente de infrações, fundamentadas não apenas na LGPD, mas também sobre a legislação esparsa que trata de questões de proteção de dados; (ii) a aplicação de penalidades específicas previstas na legislação esparsa, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet, em caso de violação de suas disposições, por algum órgãos de defesa do consumidor e Ministério Público.

Adicionalmente, em decorrência da opção de trabalho remoto por nós implementada para certas funções, há um aumento potencial do risco de ataques cibernéticos. Embora os funcionários utilizem dispositivos fornecidos pela Companhia, as redes pessoais por eles acessadas em suas residências podem não oferecer o mesmo nível de segurança que o nosso ambiente corporativo, potencialmente afetando a nossa capacidade de proteger informações confidenciais e gerenciar as operações comerciais de forma eficaz.

Apesar das medidas técnicas, administrativas e de segurança existentes, as instalações e sistemas da Companhia podem estar vulneráveis a violações de segurança, ataques cibernéticos, atos de vandalismo, vírus de computador, extravio ou perda de dados, erros de programação ou erros humanos ou outros eventos semelhantes, e os indivíduos podem tentar obter acesso não autorizado ao seu banco de dados para se apropriar indevidamente dessas informações para fins potencialmente fraudulentos. As medidas de segurança da Companhia podem não evitar tais incidentes e violações de seus sistemas, o que pode resultar em impacto adverso à sua reputação, situação financeira e seu valor de mercado. Além disso, se a Companhia não puder provar que seus sistemas estão devidamente projetados para detectar e tentar deter um ataque cibernético, ou mesmo se não responder a um ataque cibernético adequadamente, pode estar sujeita a penalidades severas e perda de negócios existentes ou futuros, além de danos causados a seus clientes, distribuidores e funcionários, cujos dados pessoais podem ter sido violados ou tratados de maneira inadequada.

Se qualquer dos produtos da Companhia contiver defeito ou ficar constatado que contém contaminante, a Companhia poderá ficar sujeita a responsabilidades de recall do produto, disputa judicial individual ou coletiva e/ou responsabilidades de outra natureza.

Na hipótese de eventual descumprimento dos padrões regulatórios e de segurança exigidos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer em quaisquer dos produtos da Companhia, tal contaminação ou defeito futuro poderá desencadear interrupções de negócio, *recalls* de produtos ou mesmo responsabilização da Companhia, podendo cada um deles causar efeito negativo sobre os negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de fazer valer seus direitos no que diz respeito às apólices de seguro contra certos riscos de responsabilidade por produto que possui (as quais não englobam *recall* de produtos) e, na hipótese de ocorrência de contaminação ou defeito, quaisquer valores que a Companhia recupere talvez não sejam suficientes para compensar qualquer dano que possa vir a sofrer, o que poderia causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A incapacidade da Companhia em obter ou renovar fianças e cartas de crédito necessárias em certos processos judiciais em termos adequados ou de qualquer modo pode afetar adversamente a liquidez, situação financeira e negócios da Companhia.

Certos acordos dos quais a Companhia é parte e certos processos judiciais nos quais está envolvida exige que ela obtenha e mantenha seguros de garantia, cartas de crédito ou instrumentos financeiros similares (por exemplo, produtos bancários conhecidos como fiança bancária e/ou seguro-garantia) para garantir o cumprimento ou pagamento de certas obrigações e perdas potenciais, respectivamente. A Companhia pode ser obrigada a pagar taxas mais altas, oferecer garantias adicionais ou estar sujeita a termos e condições desfavoráveis ao negociar esses produtos com instituições financeiras ou seguradoras. Além disso, se essas negociações falharem, a Companhia pode ser obrigada a usar uma parte substancial de seu caixa para garantir tais contratos e ações judiciais, o que pode afetar material e adversamente sua liquidez, situação financeira e resultados operacionais.

A relativa volatilidade e a falta de liquidez dos valores mobiliários de companhias brasileiras podem afetar a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários da Companhia no momento e pelo preço desejado.

Investir em valores mobiliários de companhias de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em valores mobiliários de companhias de países mais desenvolvidos, sendo que tais investimentos são geralmente considerados especulativos por natureza.

Investimentos no Brasil, tais como os investimentos nos valores mobiliários da Companhia, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, que incluem, entre outros fatores:

- mudanças nos cenários regulatório, tributário, econômico e político que podem afetar a capacidade de os investidores receberem pagamentos, no todo ou em parte, relativos aos seus investimentos; e
- restrições aos investimentos estrangeiros e ao repatriamento do capital investido.

Os mercados brasileiros de capitais são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de capitais norte-americanos e europeus, e não são tão rigorosamente regulamentados e supervisionados quanto esses outros mercados. A falta de liquidez relativa e a menor capitalização do mercado acionário brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender seus valores mobiliários pelo preço e no momento em que desejarem.

Os acionistas da Companhia poderão não receber quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia deve pagar aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 40% do lucro líquido anual ajustado, calculado de acordo com a Lei brasileira nº 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ação"), de acordo com os mecanismos descritos no Estatuto Social da Companhia e conforme apresentado nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia elaboradas de acordo com os padrões da *International Financial Reporting Standards* (IFRS). As principais fontes desses dividendos são fluxos de caixa provenientes das operações da Companhia e dividendos das subsidiárias operacionais da Companhia. Dessa forma, em determinados exercícios o lucro líquido poderá não estar disponível para ser pago aos acionistas da Companhia sob a forma de dividendos.

Ademais, a Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social em particular, com base na determinação do Conselho de Administração de que qualquer distribuição seria desaconselhável tendo em vista a situação financeira da Companhia. Como a lei não estabelece quais são as circunstâncias que tornam o pagamento de dividendos desaconselhável, se aceita, geralmente, que uma companhia não precisa pagar dividendos se tal pagamento colocar em risco a própria existência da companhia ou se prejudicar o curso normal de suas operações, incluindo a deterioração de sua situação financeira resultante de fatores externos à Companhia.

Quaisquer dividendos não distribuídos devem ser destinados a uma conta de reserva especial para futuro pagamento aos acionistas, a menos que sejam utilizados para compensar prejuízos subsequentes ou se de outro modo estipulado no Estatuto Social da Companhia ou na Lei das Sociedades por Ação. Desta forma, é possível que os acionistas da Companhia não recebam dividendos em determinados exercícios sociais.

Futuras emissões de ações poderão diluir a participação dos atuais acionistas, podendo afetar, de modo relevante, o futuro preço de mercado das ações de emissão da Companhia.

A Companhia pode precisar e obter capital adicional no futuro, inclusive por meio de emissão de ações ou títulos de dívida conversíveis em ações. Qualquer capital adicional obtido através da emissão de ações pode diluir a participação percentual dos investidores no capital da Companhia, bem como o lucro por ação e o valor patrimonial líquido por ação, podendo qualquer emissão, por parte da Companhia ou de seus principais acionistas, causar efeito negativo sobre o futuro preço de mercado das ações de emissão da Companhia.

Restrições contratuais e legais às quais a Companhia e suas subsidiárias estão potencialmente ou supostamente sujeitas podem ser acionadas quando da concretização de determinadas operações envolvendo a acionista controladora indireta da Companhia, Anheuser-Busch InBev SA/NV ("ABI"), gerando impactos negativos nas operações da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias são parte de determinadas *joint ventures*, contratos de distribuição, dentre outros, garantias e demais instrumentos, que podem conter disposições restritivas, as quais as contrapartes contratuais da Companhia podem tentar interpretar como tendo sido acionadas, quando da concretização de determinadas operações pela ABI. Alguns desses contratos podem ser relevantes e, na medida em que contenham quaisquer disposições restritivas, as contrapartes da Companhia podem tentar executá-las, de forma a restringir os direitos e outros benefícios contratuais relevantes que a Companhia pode ter em tais contratos, sob o argumento de que a consumação pela ABI de determinadas operações teria desencadeado essas disposições restritivas. Igualmente, determinadas operações realizadas pela ABI podem sujeitar a Companhia a restrições concorrenciais nos países em que já opera. Qualquer destas novas restrições poderá limitar o valor e o volume de negócios conduzidos pela Companhia em cada um desses países.

A cobertura de seguro da Companhia pode ser insuficiente para reparar determinados prejuízos que a Companhia venha a sofrer no futuro.

O custo de algumas apólices de seguro da Companhia pode aumentar no futuro. Ademais, alguns tipos de perdas, tais como perdas decorrentes de guerras, atos de terrorismo ou desastres naturais, em regra, não são segurados, ou por não haver seguro correspondente disponível ou pelo mesmo não poder ser obtido em termos economicamente viáveis. Ademais, recentemente, as seguradoras têm se tornado mais relutantes em segurar esses tipos de eventos. Caso ocorra um evento não segurado relevante ou ocorra uma perda superior aos limites segurados, esse fato poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

A Companhia depende da reputação de seus produtos e marcas, podendo o dano à reputação dos mesmos produzir efeito negativo nos resultados da Companhia.

O sucesso da Companhia depende da sua capacidade de manter e aperfeiçoar a imagem e reputação de seus produtos e marcas existentes e de desenvolver uma imagem e reputação favoráveis para novos produtos e marcas. A imagem e a reputação de seus produtos e marcas podem vir a se enfraquecer no futuro, inclusive em virtude de preocupações acerca da qualidade de produtos, mesmo quando infundadas, as quais podem prejudicar a imagem e reputação da Companhia e de seus produtos. Um evento ou uma série de eventos que prejudique de modo relevante a reputação de uma ou mais das marcas da Companhia poderá causar efeito adverso sobre o valor da marca em questão e sobre as receitas advindas da marca ou negócio em questão. A recuperação da imagem e reputação de produtos pode ser dispendiosa e até mesmo impossível.

Ademais, os esforços de *marketing* da Companhia estão sujeitos a restrições ao estilo de propaganda permitida, mídia e mensagens transmitidas. Em certos países, por exemplo, a televisão é um meio proibido para propaganda de produtos alcoólicos e, em outros países, a propaganda na televisão, embora permitida, é criteriosamente regulamentada. Quaisquer restrições adicionais nesses países, ou a introdução de restrições similares em outros países poderão constranger o potencial de construção de marca da Companhia, reduzindo, assim, o valor de suas marcas e receitas correlatas.

As unidades de negócio da Companhia estão sujeitas à obtenção e à manutenção de licenças cuja falta pode impactar negativamente a Companhia.

As unidades de negócio da Companhia estão sujeitas à obtenção e à manutenção de licenças e aprovações regulatórias necessárias emitidas por órgãos competentes nos países em que atua. Não é possível garantir que essas licenças ou aprovações regulatórias serão concedidas, renovadas ou prorrogadas. Essas licenças ou aprovações regulamentares podem ser suspensas ou estarem sujeitas a limitações ou condições onerosas. A ausência de tais licenças ou aprovações regulatórias pode culminar na interrupção das atividades de determinada fábrica ou centro de distribuição, podendo prejudicar os resultados da Companhia. Adicionalmente, para a concessão e/ou renovação de tais licenças ou aprovações regulatórias, as autoridades competentes poderão determinar que a Companhia realize certas mudanças em suas operações e/ou instalações, o que pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais.

A Companhia pode, ainda, estar sujeita à regulamentação e ao controle de outras autoridades públicas, além daquelas que atualmente entende como competentes, e não pode garantir que essas autoridades não exigirão licenças, alvarás e autorizações adicionais.

Além disso, se a Companhia não conseguir obter, manter ou renovar, tempestivamente, as licenças e os alvarás necessários para suas atividades, poderá ter que incorrer em custos adicionais para o pagamento de quaisquer encargos ou até mesmo comprometer suas atividades regulares.

Qualquer um desses fatores que afetam a não obtenção ou não renovação de licenças e alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais e a obrigar a reverter recursos para cumprir as exigências legais, ou comprometer a operação regular de suas atividades. Além disso, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desacordo com as licenças e suas exigências técnicas pode acarretar consequências negativas, tais como: (i) autos de infração; (ii) aplicação de multas sucessivas; (iii) impedimento de abertura e operação de unidades, ainda que temporariamente; (iv) interdição ou fechamento de unidades, ainda que temporariamente; (v) exposição a risco adicional ou perda da cobertura de seguro, em caso de acidente de segurança ou evento semelhante; (vi) comprometimento de uma instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vii) exposição da Ambev, bem como de seus representantes, a sanções cíveis, administrativas e penais. A Companhia pode ser prejudicada se um de seus estabelecimentos fechar, ainda que temporariamente.

A Companhia pode não ser capaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual.

O sucesso da Companhia depende significativamente da sua capacidade de proteger suas marcas e produtos, atuais e futuros, bem como de defender seus direitos de propriedade intelectual, inclusive marcas, patentes, domínios, desenho industrial, segredos de negócio e indústria e *know-how*. A Companhia não pode garantir que serão concedidos todos os pedidos de registro de marcas e requerimentos de patentes relativos a qualquer de seus pedidos apresentados ao órgão competente. Portanto, eventos, tais como o indeferimento definitivo dos pedidos de registro de marcas da Companhia pelas autoridades, o uso não autorizado ou outra apropriação indevida das marcas da Companhia podem diminuir o valor e reputação delas, de modo que esta poderá sofrer impacto negativo nos seus resultados operacionais. Também há o risco de que a Companhia poderá, por omissão, deixar de renovar uma marca, nome de domínio, desenho industrial ou patente em tempo hábil ou de que seus concorrentes contestem, invalidem ou burlem quaisquer marcas e patentes existentes ou futuras emitidas em seu favor ou solicitadas ou licenciadas pela Companhia. Em caso de questionamento judicial de quaisquer marcas, a decisão judicial pode prejudicar o uso delas e proibir sua exploração contínua.

A Companhia não pode garantir que as medidas tomadas serão suficientes para proteger sua carteira de ativos de propriedade intelectual, ou de que terceiros não violarão ou mesmo utilizarão de forma indevida os direitos de propriedade reservados da Companhia. Se a Companhia for incapaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual contra violação ou uso indevido, esse fato poderá causar efeito negativo relevante sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira da Companhia e, em particular, sobre sua capacidade de desenvolver seu negócio. Além disso, qualquer controvérsia ou disputa relacionada aos ativos de propriedade intelectual pode ser onerosa e demorada devido à incerteza das discussões a respeito da matéria.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

O atual acionista controlador da Companhia poderá determinar a direção das iniciativas corporativas mais significativas da Companhia.

A acionista controladora da Companhia, a ABI, junto com a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência ("FAHZ"), detêm aproximadamente 72,1% do capital social total votante da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

A ABI detinha indiretamente ações de emissão da Companhia representando 61,8% do capital social total e votante (excluindo ações em tesouraria) da Companhia em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, a ABI tem controle sobre a Companhia, embora (i) esteja sujeita ao acordo de acionistas da Companhia firmado em 16 de abril de 2013 e vigente desde 2 de julho de 2019 entre a Interbrew International GMHB e a AmBrew S.à.r.l. com o acionista minoritário, FAHZ; e (ii) seja controlada pela Stichting Anheuser-Busch InBev, uma fundação constituída segundo as leis dos Países Baixos, que representa uma parte importante das participações das famílias belgas fundadoras da Interbrew N.V./S.A. (denominação social anterior da ABI) (representada principalmente por EPS Participations S.à.R.L. e pela Eugénie Patri Sébastien S.A.) e das participações das famílias brasileiras que eram anteriormente acionistas controladoras da Companhia (representadas por BRC S.à.R.L.). Para mais informações sobre o acordo de acionistas da Companhia, vide o item 1.13 deste Formulário de Referência.

O acionista controlador da Companhia tem poder para eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia e para determinar, de forma geral, o resultado da maioria das outras medidas que requeiram a aprovação dos acionistas, inclusive distribuições de dividendos, a consumação de reestruturações societárias, as emissões de novas ações, vendas de ativos relevantes e alterações de Estatuto Social.

Além disso, o acionista controlador da Companhia pode ter interesses diferentes dos da Companhia e pode votar de forma adversa aos interesses dos outros acionistas da Companhia. Além disso, quaisquer problemas de reputação associados com nossos acionistas (diretos ou indiretos) pode afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ação, tanto a proteção proporcionada aos acionistas minoritários quanto às proteções correspondentes e as obrigações fiduciárias dos conselheiros podem diferir ou ser menos abrangentes do que as aplicáveis nos Estados Unidos ou em outras jurisdições.

(c) Controladas e coligadas

A capacidade das subsidiárias estrangeiras da Companhia de distribuir caixa na vertente ascendente da cadeia societária poderá ficar sujeita a diversas condições e limitações.

A capacidade das subsidiárias estrangeiras da Companhia de distribuir caixa (a ser utilizado, dentre outras, para atender às obrigações financeiras da Companhia) por meio de dividendos, adiantamentos entre partes relacionadas, taxas de administração e demais pagamentos depende, em larga escala, da disponibilidade de fluxos de caixa no nível de tais subsidiárias estrangeiras, podendo ser restringida pelas leis e princípios contábeis aplicáveis. Para fins exemplificativos 45,7% (R\$ 40,8 bilhões) da receita líquida total de R\$ 89,5 bilhões da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 teve origem em suas subsidiárias estrangeiras. Algumas de tais subsidiárias estão sujeitas a leis que restringem sua capacidade de pagar dividendos ou o valor dos dividendos que elas podem pagar.

Caso a Companhia não seja capaz de obter fluxos de caixa suficientes das suas subsidiárias estrangeiras, diretas ou indiretas, isso poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia, uma vez que pode restringir a capacidade da Companhia de pagar todas as suas obrigações.

(d) Seus administradores

A Companhia pode não ser capaz de recrutar ou manter pessoas chave.

A fim de desenvolver, suportar e comercializar seus produtos, a Companhia deve contratar e conservar empregados experientes com *expertise* específica e considerando atribuições de diversidade, sempre que aplicável. A implementação dos planos de negócio estratégicos da Companhia poderá ser dificultada pela impossibilidade de recrutamento ou retenção de pessoal chave ou pela perda inesperada de empregados seniores, inclusive em relação às sociedades adquiridas pela Companhia. A Companhia enfrenta diversos desafios inerentes à administração de um número grande de empregados em regiões geográficas diversas, com seus contextos sociais específicos. Os empregados-chave poderão optar por deixar seu emprego por diversos motivos, sendo que o impacto de desligamento de empregados-chave não pode ser determinado, podendo depender, entre outras coisas, da capacidade da Companhia de recrutar outras pessoas com experiência e capacidade similares a um custo equivalente e sua capacidade de transmitir, manter e monitorar a cultura de um ambiente de trabalho seguro, amigável e não discriminatório. A Companhia não pode assegurar que será capaz de atrair e reter empregados-chave com êxito, o que poderá abalar o negócio da Companhia e produzir efeito negativo relevante sobre sua situação financeira, resultados operacionais e posição de competitividade.

(e) Seus fornecedores

A Companhia depende de fornecedores externos para sua produção e distribuição, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros, ou qualquer descumprimento por eles das leis e regulamentos, bem como a inobservância de diretrizes de sustentabilidade emanadas pela Companhia pode prejudicar os negócios da Companhia.

A Companhia depende de fornecedores externos para diversas matérias-primas necessárias à produção de cerveja e outras bebidas, bem como de material para embalagem, inclusive latas de alumínio, vidro, barris e garrafas PET. A Companhia busca limitar sua exposição a flutuações no fornecimento dessas matérias-primas celebrando acordos a preço fixo de médio e longo prazo. A Companhia possui um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e garrafas PET. A consolidação do setor de latas de alumínio, vidro e garrafas PET em certos mercados em que a Companhia opera reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. A rescisão ou alteração de acordos relevantes com alguns fornecedores importantes, discordâncias com tais fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou a omissão por parte de um fornecedor importante em cumprir suas obrigações contratuais ou em entregar materiais compatíveis com o uso corrente, exigirá ou poderá exigir que a Companhia compre de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, a Companhia pode estar sujeita a possíveis danos à sua reputação, se um de seus fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou situação financeira da Companhia.

A Companhia também celebrou contratos com terceiros para prestação de serviços, inclusive de transporte e logística. A rescisão ou vencimento antecipado desses contratos ou a incapacidade da Companhia de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes pode prejudicar sua situação financeira e operacional. Além disso, a maioria dos fornecedores de transportes da Companhia opera sob concessões outorgadas pelo governo e a perda ou não renovação dessas concessões também pode prejudicar seus resultados operacionais e situação financeira.

Além disso, se qualquer um dos fornecedores e/ou prestadores de serviços da Companhia deixar de cumprir as leis ou regulamentos, ou as políticas corporativas aplicáveis e/ou as cláusulas contratuais específicas determinadas pela Companhia, incluindo práticas vinculantes de sustentabilidade e relacionadas a temas de sustentabilidade, bem como leis sociais, ambientais, climáticas, trabalhistas e de integridade, a Companhia poderá estar sujeita a multas, processos administrativos e judiciais ou outras medidas com impacto negativo aos seus negócios, resultados operacionais e reputação. Para mais informações, vide item 4.4 e seguintes deste Formulário de Referência.

Ademais, a Companhia possui licenças para engarrafar e/ou distribuir marcas detidas por outras empresas sobre as quais não possui controle. Caso a Companhia não seja capaz de manter os acordos com tais empresas em termos favoráveis, pode haver um efeito negativo relevante para os seus negócios, resultados de operações, fluxo de caixa e situação financeira.

(f) Seus clientes

A demanda por produtos da Companhia pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores.

A Companhia depende da sua capacidade em atender e antecipar as preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como mudanças demográficas, preocupações de saúde, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, preocupações do consumidor em relação ao impacto socioambiental causado pelos produtos e sua fabricação, publicidade negativa decorrente de ação ou processo contra a Companhia ou empresas do mesmo setor, ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão começar a preferir os produtos de concorrentes ou poderão de modo geral reduzir sua demanda por produtos do segmento de negócio da Companhia. A falha da Companhia em antecipar ou responder adequadamente às mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderá causar impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

A volatilidade nos preços de commodities poderá afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

Uma parcela significativa dos custos de produção da Companhia está diretamente associada a *commodities* como alumínio, milho, açúcar, trigo e garrafas PET, cujos preços flutuaram significativamente em 2024. O aumento nos preços dessas *commodities* afeta diretamente os custos operacionais da Companhia. A Companhia não poderá garantir que sua prática de estabelecimento de mecanismos de *hedge* com relação à exposição a mudanças nos preços das *commodities* será sempre possível ou disponível a custos razoáveis em todas as ocasiões no futuro.

Consta abaixo tabela que demonstra a volatilidade dos preços em 2024 das principais commodities que adquirimos:

Commodities	Maior Preço	Menor Preço	Média em 2024	Flutuação
Alumínio (US\$/ton).....	2.695,0	2.110,0	2.418,9	7,7%
Açúcar (US\$ cents/pounds).....	24,5	17,6	20,7	-7,8%
Milho (US\$ bushel).....	4,7	3,6	4,3	-1,1%
Trigo (US\$ bushel).....	7,0	5,0	5,8	-9,1%
PET (US\$/ton).....	1.063,3	801,4	964,0	-20,5%

Fontes: Aluminum LME, Sugar ICE, Corn CBOT, Wheat CBOT e PET IHS (antigo CMAI).

Além disso, em 20 de janeiro de 2025, Donald Trump assumiu o cargo para um segundo mandato não consecutivo como o 47º Presidente dos Estados Unidos e, em 1º de fevereiro de 2025, assinou ordens executivas impondo tarifas sobre quase todas as importações do Canadá, México e China. As tarifas sobre a China entraram em vigor em 4 de fevereiro de 2025, enquanto o Canadá e o México chegaram a acordos com os EUA para adiar as tarifas até 4 de março de 2025 e, em 09 de abril adiou novamente por 90 dias. Como parte do acordo para adiar a ordem executiva do Canadá, o Canadá se comprometeu a implementar certas medidas destinadas a reduzir a migração EUA-Canadá e a crise de drogas. Por meio de seu segmento de negócios no Canadá, a Companhia exporta alguns de seus produtos para o mercado dos EUA que atualmente estão sujeitos a uma *tarifa ad valorem* de 25%. A Companhia não tem controle e não pode prever os efeitos da administração ou das políticas de Donald Trump, e a implementação de políticas protecionistas ou a reversão das políticas de livre comércio nos Estados Unidos podem prejudicar, especialmente a volatilidade nos preços das *commodities* e o desempenho financeiro da Companhia.

Publicidade negativa focada na Companhia ou na forma como a Companhia conduz suas operações poderá prejudicar o negócio da Companhia.

A cobertura da mídia e a publicidade de modo geral podem exercer influência significativa sobre o comportamento e ações dos consumidores. Se a aceitação social de cervejas ou refrigerantes declinar de modo significativo, as vendas dos produtos da Companhia poderão diminuir de modo relevante. Nos últimos anos, houve um aumento da atenção pública e política direcionada aos setores de bebidas alcoólicas e refrigerantes. Essa atenção é resultado da preocupação pública com os problemas relacionados (i) ao alcoolismo, inclusive dirigir embriagado; (ii) ao consumo de bebida por menores de idade; e (iii) à saúde decorrente do consumo indevido de cerveja e refrigerantes (por exemplo, alcoolismo e obesidade). A publicidade negativa a respeito do consumo de álcool ou refrigerantes ou as mudanças na percepção dos consumidores em relação ao álcool ou refrigerantes de modo geral podem afetar adversamente a venda e o consumo dos produtos da Companhia e podem prejudicar os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira da Companhia na medida em que os consumidores e clientes venham a alterar seus padrões de consumo.

Importantes marcas são utilizadas pela Companhia, suas subsidiárias, controladas, *joint ventures* e, também, licenciadas a outras cervejarias. Na medida em que a Companhia, uma de suas subsidiárias, controladas, *joint ventures* ou licenciadas ficarem sujeitas à publicidade negativa, e a publicidade negativa fazer com que os consumidores e clientes mudem seus padrões de compra, poderá haver um efeito negativo relevante sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa ou situação financeira da Companhia. A Companhia está sujeita ao risco de exposição à publicidade negativa ou notícias falsas, em especial com relação aos negócios da Companhia, impactos ambientais negativos, impostos, direitos trabalhistas, transparência corporativa, condições locais de trabalho, entre outros. A publicidade negativa ou notícias falsas que prejudiquem de modo relevante a reputação da Companhia ou de uma ou mais marcas da Companhia pode ter efeito prejudicial sobre a Companhia ou o valor da marca em questão e suas respectivas receitas, o que pode causar impacto adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira da Companhia.

Se a Companhia não cumprir satisfatoriamente as leis de combate à corrupção aplicáveis, as regulamentações de controle de exportação e as restrições comerciais, poderá ficar sujeita a multas, penalidades ou outras sanções regulatórias, bem como à cobertura adversa da mídia, que poderá afetar a reputação, as operações e as vendas da Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados ou outros representantes possam praticar atos que violem as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, tais como a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção Brasileira") e a Lei sobre a Prática de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (*Foreign Corrupt Practices Act*) ("FCPA").

A Lei Anticorrupção Brasileira impõe responsabilidade objetiva às empresas por determinados atos contra a administração pública, incluindo atos de corrupção envolvendo agentes públicos, nacionais ou estrangeiros. Nos termos da Lei Anticorrupção Brasileira, empresas podem ser responsabilizadas por tais atos e estar sujeitas a sanções administrativas e judiciais, incluindo multas graves e confisco de lucros, dentre outras sanções. A adoção de um programa de integridade (*compliance* anticorrupção) eficaz é levada em consideração pelas autoridades brasileiras quando da aplicação de sanções nos termos da Lei Anticorrupção Brasileira.

Apesar da Lei Anticorrupção Brasileira e esforços para sua aplicação, o Brasil, assim como outros países em que a Companhia atua, ainda possui uma percepção de elevado risco de corrupção pública, o que pode, até certo ponto, deixar a Companhia exposta a possíveis violações à Lei Anticorrupção Brasileira, ao FCPA ou a outras leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

Adicionalmente, dentro do curso normal dos negócios, a Companhia contrata e negocia regularmente com parceiros comerciais e empresas de consultoria. Alguns desses terceiros podem ter sido administrados ou controlados por ex-agentes públicos. Tendo em vista que as autoridades brasileiras estão conduzindo, atualmente, investigações que envolvem certas empresas e parceiros comerciais dos quais a Companhia contratou serviços de consultoria no passado, a Companhia foi citada como cliente em tais investigações.

Como uma cervejaria global, também conduzimos nossos negócios e comercializamos nossos produtos em países que podem estar sujeitos a regulamentações de controle de exportação, embargos, sanções econômicas e outras formas de restrições comerciais impostas pelos Estados Unidos, pelas Nações Unidas e por outros participantes da comunidade internacional.

O programa de integridade (*compliance* anticorrupção) da Companhia pode não ter sucesso em detectar, prevenir e remediar violações de leis anticorrupção aplicáveis e a Companhia continua exposta ao risco de que uma conduta imprópria possa ocorrer, expondo, assim, a Companhia à responsabilidade potencial e aos custos associados à investigação de possível má conduta. Os controles internos da Companhia e procedimentos de *compliance* existentes podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as condutas indevidas, fraudes ou violações das leis aplicáveis pelos administradores, empregados, ou outros representantes (agentes ou outros parceiros comerciais) da Companhia.

Se a Companhia não cumprir as leis de combate à corrupção e outras leis relacionadas, tais como a Lei Anticorrupção Brasileira e ao FCPA, a Companhia poderá estar sujeita a sanções civis, administrativas e até criminais e a outras medidas de reparação, que podem prejudicar a sua marca e sua reputação e ter impacto negativo relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e perspectivas. Outro efeito potencial em ter o nome ou marca da Companhia associada com qualquer má conduta é a cobertura adversa da mídia, que poderia prejudicar a reputação, as marcas e as vendas da Companhia. Portanto, se a Companhia vier a ser envolvida em quaisquer investigações, intimações ou outros processos no âmbito do FCPA, da Lei Anticorrupção Brasileira ou de outras leis anticorrupção aplicáveis, no Brasil ou em outros países em que a Companhia atua, os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados.

A concorrência poderá gerar uma redução das margens da Companhia, aumento dos seus custos e diminuição da lucratividade da Companhia.

A Companhia concorre tanto com outras cervejarias quanto com outras empresas de bebidas. Globalmente, as cervejarias, assim como outras concorrentes no setor de bebidas, concorrem principalmente em bases de imagem da marca, preço, qualidade, redes de distribuição e serviço ao consumidor. A consolidação aumentou significativamente a base de capital e o alcance geográfico dos concorrentes em alguns dos mercados em que a Companhia opera.

Ademais, o mercado de bebidas está se tornando mais complexo e sofisticado devido às preferências do consumidor e a mudanças em suas preferências. A concorrência poderá desviar consumidores e clientes dos produtos da Companhia. A concorrência nos diversos mercados em que a Companhia atua poderá fazer com que a Companhia reduza preços, aumente investimento de capital, aumente gastos com *marketing* e outros gastos, sem que a Companhia possa, em contrapartida, aumentar preços para recuperar custos mais elevados, acarretando, assim, redução de margens e/ou perda de participação de mercado pela Companhia. Qualquer dos fatos citados acima poderá produzir efeito adverso relevante sobre os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Ainda, a inovação enfrenta riscos inerentes, e os novos produtos que a Companhia venha a introduzir poderão não ter êxito junto aos consumidores e clientes, ao mesmo tempo em que os concorrentes poderão conseguir responder mais rapidamente do que a Companhia a novas tendências.

As decisões de compra dos consumidores são afetadas por fatores que incluem o reconhecimento da marca, qualidade e desempenho do produto, preço e preferências subjetivas. Alguns dos concorrentes da Companhia podem ter investimentos em *marketing* substancialmente maiores do que os seus. Se as estratégias de promoção, propaganda e *marketing* da Companhia não tiverem sucesso, e se esta não for capaz de oferecer novos produtos para atender às demandas do mercado, sua participação de mercado e resultados podem ser prejudicados. Se não for possível lançar novos produtos em tempo hábil ou se os consumidores finais da Companhia acreditarem que os produtos de seus concorrentes são mais atraentes, as vendas, lucratividade e resultados operacionais da Companhia podem ser prejudicados.

Adicionalmente, a ausência de igualdade de condições concorrenciais, concessão de subsídios fiscais, práticas desleais ou ilícitas, evasão fiscal e corrupção podem distorcer o ambiente concorrencial, gerando efeitos prejudiciais relevantes sobre a lucratividade e a capacidade de operar da Companhia.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Os aumentos dos tributos incidentes sobre bebidas nos países em que a Companhia opera e a concorrência desleal decorrente de evasão fiscal poderão afetar negativamente os resultados e a rentabilidade da Companhia.

Aumentos nos níveis de tributação nos países em que a Companhia opera podem produzir um efeito adverso sobre a rentabilidade da Companhia. Aumentos nos tributos sobre bebidas geralmente resultam em preços mais elevados das bebidas para os consumidores. Preços das bebidas mais elevados geralmente resultam em níveis de consumo mais baixos e, portanto, numa menor receita líquida. Uma menor receita líquida resulta em margens mais baixas, uma vez que alguns dos custos da Companhia são fixos e, portanto, não variam significativamente com base no nível da produção. Não se pode garantir que os governos dos países não irão aumentar os atuais níveis de tributação, e que isto não terá efeito sobre os negócios da Companhia. Além disso, a implementação de políticas protecionistas ou a reversão de políticas de livre comércio nos Estados Unidos, como as implementadas pelo Presidente Donald Trump em fevereiro de 2025, também podem resultar em aumentos de impostos e prejudicar nossos resultados e lucratividade.

Em maio de 2018, o Governo Federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.394/2018 reduzindo a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou IPI, aplicável às transações com kits de concentrado e, ao fazê-lo, efetivamente reduzimos de 20% para 4% o valor dos créditos presumidos de IPI que havíamos registrado nas aquisições de concentrados de refrigerantes de empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, o que foi posteriormente revogado pelo Decreto nº 10.554/2020. Desde então, outros decretos foram editados com alíquotas temporárias aplicáveis às operações com kits concentrados. Em 2022, o Governo Federal alterou as alíquotas do IPI incidentes sobre operações com diversos produtos, incluindo cerveja, refrigerantes e concentrados de refrigerantes. Para concentrados, a alíquota do IPI foi fixada em 8% (Decreto nº 11.182/2022).

Em 2022, os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Maranhão, Paraná, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins aumentaram a alíquota do ICMS aplicável à cerveja e/ou refrigerantes (aumentos variaram de 1% a 4%), enquanto os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro reduziram suas alíquotas de ICMS a partir do início de 2023 (reduções de 2% e 1%, respectivamente). Em 2023, os Estados de Minas Gerais e Rondônia aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a cerveja (aumentos variando de 2% a 5%), enquanto os Estados do Maranhão, Pernambuco, Roraima, Paraíba, Ceará, Bahia, Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (aumentos variando de 1% a 3%), e os Estados do Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte reduziram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (reduções de 2%, respectivamente), com efeitos a partir do início de 2024. Em 2024, os Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Alagoas aumentaram suas alíquotas do ICMS aplicáveis a refrigerantes (aumentos de até 4%), com efeitos a partir do início de 2025.

Adicionalmente, determinadas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas por parte das autoridades fiscais, e a Companhia pode ser prejudicada, inclusive pelo pagamento integral dos impostos devidos, acrescidos de encargos e multas.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Brasileiro aprovou a reforma tributária sobre o consumo, resultando na promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 que reformula o sistema de tributação sobre o consumo. Um dos principais objetivos desta reforma tributária é simplificar a legislação tributária aplicável ao consumo no Brasil substituindo os atuais impostos indiretos (ou seja, IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) por um Imposto sobre o Valor Agregado (“IVA Dual”), composto por uma contribuição federal sobre bens e serviços (“CBS”) e um imposto subnacional sobre bens e serviços (“IBS”). Referida norma também criou um novo Imposto Seletivo (“IS”) a ser aplicado sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, incluindo bebidas alcoólicas e bebidas açucaradas. O CBS substituirá as atuais contribuições sociais federais (PIS/COFINS), enquanto o IBS substituirá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Em suma, o IVA Dual será um tributo não cumulativo de base ampla e integral sobre bens e serviços, será cobrado no destino e terá algumas alíquotas e exceções.

Até 2032, haverá a coexistência do sistema novo e antigos de tributação sobre o consumo. Em 2027, o PIS/COFINS deixará de existir e será substituído definitivamente pela CBS, que terá uma alíquota padrão ainda em definição. Por sua vez, o IPI será reduzido a zero em 2027, exceto para alguns produtos que sejam industrializados na Zona Franca de Manaus e o IS entrará. De 2029 a 2032, as alíquotas do IBS serão aumentadas proporcionalmente ano a ano, enquanto as alíquotas do ICMS e ISS serão reduzidas gradativamente, assim como os benefícios fiscais concedidos durante esse período. Em 2033, o IBS será totalmente implementado, enquanto o ICMS e o ISS serão abolidos.

A regulamentação do IBS, da CBS e do IS foi promulgada em 16 de janeiro de 2025 (Lei Complementar nº 214), no entanto, as alíquotas desses tributos ainda não foram definidas. Consequentemente, a Companhia não pode antecipar o impacto da reforma tributária sobre o consumo em suas operações com precisão nesta data, no entanto, os efeitos em seus resultados operacionais poderão ser significativos e consequências negativas que afetem substancialmente os resultados reportados. Além disso, a reforma tributária elimina todos os incentivos fiscais atualmente aplicáveis à Companhia, preservando apenas alguns benefícios específicos da Zona Franca de Manaus, o que também pode afetar negativamente os resultados.

Em dezembro de 2023, a Medida Provisória nº 1.185/2023 foi convertida na Lei nº 14.789/2023, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024. A lei estabeleceu mudanças relevantes na tributação federal, tais como:

- Tributação federal de incentivos fiscais: Com exceção dos incentivos fiscais federais específicos para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste (benefícios “SUDAM” e “SUDENE”), todos os demais incentivos fiscais federais, estaduais e municipais estarão sujeitos à tributação de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e PIS e COFINS. Um crédito fiscal restrito de Imposto de Renda Pessoa Jurídica poderá ser concedido para compensar parcialmente os impactos da tributação federal, desde que determinadas condições sejam cumpridas e autorização das autoridades fiscais seja emitida. Em função deste tópico, em 2024 a Companhia ajuizou as apropriadas medidas judiciais cabíveis. Para maiores informações, vide item 4.7 deste Formulário de Referência; e
- Dedutibilidade de Juros sobre o Capital Próprio (“JCP”): A Lei nº 14.789/2023 também trouxe limitações específicas para a dedutibilidade do pagamento de JCP, principalmente por meio da limitação das contas do Patrimônio Líquido que poderiam ser consideradas para o cálculo de um JCP integralmente dedutível. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2024, nossa base de JCP foi ajustada para baixo pelo valor que estava registrado na “conta de ajustes do valor contábil” em conexão com a *stock swap merger* (incorporação de ações) realizada em 2013, que nos permitiu mudar para um sistema “uma ação, um voto”.

Adicionalmente, em 2024, o Governo Federal Brasileiro editou regras sobre a implementação do *Inclusive Framework on Base Erosion and Profit Shifting* (“BEPS”) da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OECD”), especificamente designado “Pilar Dois”. O Pilar Dois foca na implementação de um imposto mínimo global criado para garantir que as grandes multinacionais paguem uma alíquota mínima efetiva de 15% em todas as jurisdições em que operam. O Pilar Dois foi introduzido em parte no Brasil por meio da Medida Provisória (“MP”) nº 1.262 e da Instrução Normativa nº 2.224, pela qual se implementa o Imposto Mínimo Doméstico Qualificado (“QDMTT”). Em 27 de dezembro de 2024, a MP nº 1.262 foi descartada e um projeto de lei de mesmo teor foi aprovado e convertido na Lei nº 15.079, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

As incertezas econômicas e políticas e a volatilidade no Brasil, bem como a percepção dessas condições nos mercados financeiros internacionais, poderão afetar negativamente os negócios da Companhia e o preço de mercado de suas ações e ADRs.

O mercado mais importante da Companhia é o Brasil, o qual tem experimentado, periodicamente, taxa de inflação superior ao esperado. A inflação, juntamente com as medidas governamentais que visam combater a inflação e especulações públicas a respeito de possíveis medidas futuras, tem produzido efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. As taxas anuais de inflação, medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foram 5,8% em 2022, 4,6% em 2023 e 4,8% em 2024. O Brasil poderá continuar enfrentando altos níveis de inflação no futuro e essas pressões inflacionárias podem fazer com que o governo intervenha na economia e aplique políticas que podem prejudicar a economia brasileira, o mercado de valores mobiliários e seus negócios. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Mais recentemente, as pressões inflacionárias diminuíram, o que levou ao retorno de uma política monetária mais expansionista.

As pressões inflacionárias no Brasil apresentam desafios notáveis às nossas operações, afetando tanto a nossa estrutura de custos e despesas quanto a dinâmica da demanda do consumidor.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (“COPOM”) frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir as metas estabelecido na política econômica do governo federal brasileiro. Em caso de aumento da inflação, o governo federal brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. Por exemplo, a SELIC oscilou de 2,75% em março de 2021 para 9,75% no final de 2021, com novas subidas em fevereiro, março, maio e junho de 2022. Na data deste Formulário de Referência, a taxa SELIC é de 14,75%. Não é possível garantir que a inflação não afetará os negócios da Companhia no futuro.

O consumo de cerveja, outras bebidas alcoólicas e refrigerantes em muitas das jurisdições em que a Companhia opera, incluindo o Brasil, está intimamente ligado às condições econômicas em geral, de forma que tais níveis de consumo tendem a aumentar durante períodos de crescimento da renda per capita e a cair durante períodos de queda na renda per capita. O consumo de cerveja e de outras bebidas alcoólicas também aumenta e diminui de acordo com as mudanças na renda disponível. Qualquer declínio na renda disponível decorrente de um aumento da inflação, impostos sobre a renda, custo de vida, níveis de desemprego, instabilidade política ou econômica ou outros fatores provavelmente teriam influência negativa sobre a demanda por cerveja, outras bebidas alcoólicas, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, bem como sobre os resultados operacionais da Companhia. Além disso, a instabilidade e incerteza no cenário econômico e político brasileiro podem continuar afetando adversamente a demanda pelos produtos da Companhia, o que, por sua vez, pode impactar negativamente suas operações e resultados financeiros.

Além disso, o ambiente político do Brasil influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e o público em geral, que historicamente resultaram em desaceleração econômica e aumento volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras. Por exemplo, as eleições presidenciais ocorreram em outubro de 2022, com Luiz Inácio Lula da Silva derrotando Jair Messias Bolsonaro, em um dos confrontos presidenciais mais acirrados da história. Após os resultados das eleições de 2022, houve protestos em massa e manifestações em todo o Brasil de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro contestando os resultados das eleições, e um elevado estado de tensão política e social persistiu no Brasil após a eleição e o início do novo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva em 1º de janeiro de 2023.

Ainda, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro foi objeto de várias investigações relacionadas a possível má conduta durante seu mandato após alegações feitas pelo ex-Ministro da Justiça, bem como de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (“CPI”) focada na forma como o presidente lidou com a pandemia de COVID-19, incluindo o possível uso indevido de recursos governamentais e outros assuntos. Além disso, a polícia federal indiciou formalmente Bolsonaro em novembro de 2024 por tentativa de golpe para permanecer no cargo após sua derrota nas eleições de 2022. Em fevereiro de 2025, o Ministério Público Brasileiro apresentou acusações contra Bolsonaro no STF e, em março de 2025 o STF aceitou a denúncia contra o ex-presidente, tornando-o réu sob a acusação de liderar uma tentativa de golpe de Estado. O resultado potencial dessas e outras indagações, bem como possíveis novas indagações envolvendo Jair Messias Bolsonaro que possam surgir, são incertas, mas tiveram um impacto negativo na percepção geral da economia brasileira e prejudicaram e podem continuar a afetar os negócios, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de mercado de suas ações ordinárias.

Em última análise, não podemos prever o âmbito, a natureza e o impacto de quaisquer mudanças ou reformas políticas (ou reversões das mesmas) que o governo do presidente irá implementar, especialmente o âmbito, a viabilidade e a eficácia das tão esperadas reformas tributárias, que poderiam resultar em maior instabilidade política e econômica e afetar negativamente a estrutura regulatória em que operamos, que por sua vez poderia afetar negativamente os nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Da mesma forma, não podemos prever como o governo do presidente poderá afetar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e a saúde econômica e política do país.

Além disso, quaisquer esforços por parte do governo brasileiro para preservar a estabilidade econômica, bem como quaisquer especulações públicas a respeito de possíveis iniciativas futuras, podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para uma volatilidade mais acentuada nos mercados brasileiros de capitais e nos valores mobiliários emitidos no exterior por emissoras brasileiras. Também é difícil avaliar o impacto que a conturbação nos mercados de crédito terá na economia brasileira e, por conseguinte, nas operações e resultados financeiros futuros da Companhia.

A falha do governo brasileiro em implementar reformas pode resultar na diminuição da confiança na condição orçamentária e postura fiscal do governo brasileiro, o que pode resultar no rebaixamentos da classificação de crédito estrangeiro soberano por agências de classificação de crédito e no aumento do prêmio de risco, afetando negativamente a economia brasileira e levando a uma maior desvalorização do real e aumento da inflação e das taxas de juros, prejudicando os negócios da Companhia, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia está sujeita à legislação antitruste do Brasil e de outros países.

Como qualquer empresa que opera no Brasil, a Companhia está sujeita à legislação brasileira de defesa da concorrência, que estabelece as condutas que devem ser consideradas como infrações à ordem econômica e às penalidades aplicáveis. A Companhia detém participação substancial do mercado brasileiro de cerveja e, portanto, está sujeita ao escrutínio e fiscalização das autoridades brasileiras de defesa da concorrência (principalmente o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE). Periodicamente, a Companhia está e pode vir a ser envolvida em litígios, investigações e outros processos judiciais ou administrativos relacionados a demandas de defesa do direito da concorrência iniciados pelo CADE ou decorrentes de alegações de violações de leis ou regulamentos por concorrentes, clientes ou terceiros. Portanto, a Companhia não pode garantir que a legislação antitruste brasileira ou decisões não afetarão os seus negócios no futuro.

A Companhia detém, ainda, participação substancial no mercado de cerveja de outros países, tais como Argentina, Bolívia, Canadá, Uruguai, Paraguai, Panamá e República Dominicana, nos quais suas operações estão sujeitas ao escrutínio das autoridades antitruste locais. A Companhia não pode garantir que as legislações antitruste locais não afetarão os seus negócios em tais países no futuro.

O governo brasileiro tem exercido, e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira; a conjuntura econômica e política brasileira tem impacto direto sobre os negócios da Companhia, e pode vir a afetar adversamente os seus resultados e o preço de mercado de suas ações e ADRs.

A economia brasileira tem sido caracterizada por um envolvimento significativo por parte do governo brasileiro, que historicamente alterou as políticas monetárias, de crédito e outras, para influenciar a economia brasileira. As medidas do governo brasileiro para influenciar o curso da economia brasileira, controlar a inflação e implementar outras políticas monetárias envolveram o aumento da taxa básica de juros do Banco Central, mudanças nas políticas tributárias, o controle de salários e preços, desvalorizações da moeda, controles de capital, ajustes fiscais, limites às importações e exportações, e, também, outras medidas, tais como o “congelamento” de contas bancárias, ocorrido em 1990.

As medidas tomadas pelo governo brasileiro relativas à economia, podem produzir efeitos relevantes sobre as condições de mercado no Brasil, o preço dos títulos brasileiros, as empresas brasileiras e outras entidades, incluindo a Companhia, seus negócios, seus insumos e produtos, sua distribuição, sua estrutura da venda e sua condição financeira. A situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem sofrer efeitos negativos devido aos seguintes fatores e à resposta do governo brasileiro aos seguintes fatores:

- desvalorizações e outras variações nas taxas de câmbio;
- inflação;
- investimentos;
- políticas de controle cambial;
- níveis de desemprego e regulamentação trabalhista;
- instabilidade social;
- instabilidade de preços;
- desabastecimento de energia;
- desabastecimento ou racionamento de água;

- desastres naturais e de outra natureza, incluindo epidemias e/ou pandemias de larga escala, incluindo respostas governamentais e outras respostas, e restrições comerciais a elas relacionadas;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- liquidez do mercado nacional de capitais e de crédito;
- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- controles de importação e exportação;
- controles de câmbio e restrições de remessa de divisas ao exterior;
- mudanças na legislação ambiental e climática;
- política fiscal e mudanças na legislação tributária; e
- outros fatores políticos, diplomáticos, sociais e econômicos nacionais ou que tenham efeito sobre o Brasil.

As incertezas quanto à possibilidade de o governo federal brasileiro implementar mudanças na política ou normas que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, para o aumento da volatilidade e falta de liquidez no mercado de capitais e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Por exemplo, a deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal nos últimos anos levou a um aumento sem precedentes da dívida bruta, bem como da relação Dívida Bruta/PIB, o que levou o Brasil a perder seu grau de investimento das agências de classificação de crédito, diminuindo o fluxo de capital estrangeiro e contribuindo para um menor nível de atividade econômica. Além disso, a economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo federal.

Não é possível prever as medidas que o governo federal brasileiro tomará devido às crescentes pressões macroeconômicas ou devido a outras razões. A recente instabilidade econômica e política levou a uma percepção negativa da economia e maior volatilidade no mercado de capitais e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, fato que também pode nos prejudicar. A indecisão quanto às mudanças nas políticas e normas implementadas pelo governo federal poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Antes da pandemia da COVID-19, o Brasil estava começando a sair de uma recessão prolongada e um período de recuperação lenta, com resultados tímidos do PIB em 2017, 2018 e 2019. A incipiente recuperação econômica do Brasil em 2020 foi frustrada com o início da pandemia da COVID-19 e com medidas governamentais relacionadas a isso, todas as quais introduziram um nível adicional de incerteza econômica e política. Essa dinâmica afetou ainda mais 2021, 2022 e 2023 que, combinado com a redução de estímulos governamentais amplificou a incerteza ao adicionar volatilidade ao mercado por meio de inflação acelerada, menor renda disponível e taxas SELIC mais altas no Brasil. Fatores globais, como taxas de juros dos EUA mais altas, dólar norte-americano mais forte e ameaças tarifárias, combinados com preocupações com as contas fiscais, aumentaram as tensões no mercado financeiro brasileiro em 2024, enfraquecendo o real e elevando as taxas de juros locais.

A Companhia está sujeita à regulamentação nos países em que opera e pode ter suas atividades impactadas por legislações estrangeiras quanto a temas sociais, ambientais e climáticos.

As atividades da Companhia são reguladas por leis e regulamentações federais, estaduais e municipais que regem diversos aspectos de suas operações, incluindo fabricação de cerveja, *marketing* e publicidade, promoções e descontos ao consumidor, segurança no local de trabalho, transporte, aspectos ambientais, relacionamento com distribuidores, execução de varejo, vendas e proteção de dados, entre outros. Além disso, como uma companhia de capital aberto no Brasil e nos EUA, a Companhia também está sujeita à lei brasileira e americana de valores mobiliários e à supervisão da CVM e da *US Securities & Exchange Commission* (“SEC”), com relação aos seus valores mobiliários. A Companhia pode estar sujeita a alegações de não cumprimento das leis e regulamentos vigentes, as quais podem resultar em multas e outras penalidades. A Companhia pode estar sujeita a demandas envolvendo alegações de não cumprimento das leis e regulamentos vigentes, as quais podem resultar em multas, penalidades e obrigações adicionais, como a divulgação de informações adicionais, mudança de práticas vigentes, entre outros.

No Brasil, o Ministério da Agricultura e Pecuária (“MAPA”) e seus departamentos locais são responsáveis pelo registro, padronização, classificação, rotulagem e pela inspeção e vigilância da produção e comércio de bebidas. A regulamentação do MAPA estabelece que o registro de estabelecimentos e produtos de bebidas é válido em todo o território nacional e deve ser renovado a cada dez anos, exceto bebidas importadas que não necessitam de registro no MAPA. Além disso, alguns produtos e bebidas (ou seja, bebidas energéticas) podem estar sujeitas a registros prévios ou regulamentos de pós-produção emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”).

A Companhia pode estar sujeita a leis e regulamentações destinadas a reduzir a oferta de cerveja e refrigerantes em alguns dos mercados em que a Companhia atua, a fim de endereçar a questão do abuso de álcool, venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, questões relacionadas à saúde e outras preocupações sociais. Por exemplo, alguns estados e pequenos municípios brasileiros em que a Companhia atua promulgaram leis restringindo o horário das operações de certos pontos de venda, proibindo a venda de refrigerantes em escolas e impondo restrições à publicidade para a venda de bebidas alcoólicas. Além disso, o Congresso Nacional está analisando propostas de regulamentação impondo selos higiênicos nas latas de cerveja, bem como sobre o consumo, as vendas e a comercialização de bebidas alcoólicas, inclusive cerveja, que, se promulgadas, poderão impor restrições à propaganda de bebidas alcoólicas na televisão durante horários específicos do dia, além de restrição aos horários de funcionamento de certos pontos de venda, dentre outros. Ainda, há ações judiciais em andamento perante os tribunais brasileiros que poderão levar a restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. Essas restrições poderão causar impacto prejudicial sobre os resultados das operações da Companhia.

Há a possibilidade de não cumprirmos em tempo hábil as leis e os regulamentos recentemente promulgados nos países em que operamos ou as leis e os regulamentos dos países em que começamos a operar recentemente. Há uma tendência global de aumentar as restrições regulatórias relativas à venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes. O cumprimento de tais restrições poderá ser dispendioso e, conseqüentemente, afetar os ganhos da Companhia nos países nos quais ela opera.

Adicionalmente, a tendência de multiplicação de normativas visando a regulação de temas de sustentabilidade em jurisdições internacionais onde a Companhia possui sede e/ou negócios pode repercutir em obrigações normativas complexas cujas ações de cumprimento devem ser implementadas em toda a cadeia de valor, incluindo em operações localizadas nos demais países de atuação da Ambev, podendo repercutir em custos elevados de observância, e, em caso de descumprimento, danos reputacionais, financeiros e operacionais e limitações de acesso a mercados consumidores externos.

Alguns produtos da Companhia podem estar sujeitos a selos fiscais e medidas de controle de produção, o que pode afetar negativamente os resultados e a lucratividade da Companhia

Os selos fiscais, sejam físicos, digitais ou impressos, são comumente utilizados pelos governos locais como uma política para mitigar a comercialização de álcool ilícito, com foco no combate à evasão fiscal. O artigo 36 da Medida Provisória nº 2.158-35/01 determina a instalação de um sistema de controle de produção para cervejas e refrigerantes. Esse dispositivo legal foi posteriormente complementado pelo Artigo 35 da Lei nº 13.097/15. O último sistema implementado pela Receita Federal juntamente com a Casa da Moeda foi o Sistema de Controle da Produção de Bebidas ("Sicobe"), que foi desativado em 2016, por meio dos Atos Declaratórios 75/16 e 94/16.

Em dezembro de 2024, o Tribunal de Contas da União ("TCU") publicou decisão determinando que a Receita Federal retomasse o sistema de controle de produção de acordo com a legislação ainda em vigor. Espera-se que ao longo de 2025 sejam adotadas medidas para reativar o Sicobe ou outro sistema de controle de produção que possa substituí-lo, o que pode gerar controvérsias sobre quem arcará com seus custos de implantação e manutenção. Caso o Sicobe ou outro sistema de controle de produção similar seja reativado, a Companhia estará sujeita a obrigações fiscais adicionais, cujo cumprimento poderá afetar seus negócios de forma adversa.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

As operações da Companhia na América Latina Sul estão sujeitas a riscos substanciais relacionados aos negócios e às operações conduzidas na Argentina e em outros países da América do Sul.

A Companhia detém 100% do capital social total da Latin America South Investment, S.L. ou LASI, empresa *holding* com subsidiárias operacionais na Argentina e em outros países sul-americanos, a situação financeira e os resultados de suas operações podem ser afetados negativamente pela instabilidade política, flutuações na economia e medidas governamentais relacionadas à economia da Argentina e dos demais países em que suas subsidiárias operam, e, conseqüentemente, afetar os resultados consolidados da Companhia.

Nos anos recentes, os resultados em reais das operações da Companhia na Argentina foram impactados significativamente pela instabilidade política, flutuações na economia (como a desvalorização do peso argentino em relação ao dólar norte-americano), atos governamentais referentes à economia (como inadimplemento seletivo da Argentina em sua dívida reestruturada em julho de 2014 e o default do pagamento de juros de sua dívida em 2020), inflação e condições macroeconômicas em deterioração no país. A contínua deterioração da economia argentina, o novo regime de câmbio, controle de preço, repatriação de exportação ou expropriação podem prejudicar a liquidez da Companhia e sua capacidade de acessar recursos em tal país, além de sua condição financeira e resultados operacionais.

As recentes desvalorizações do peso em relação ao real e outras desvalorizações do peso no futuro, se existentes, poderão reduzir o ativo líquido da Companhia na Argentina, com uma contrapartida em seu patrimônio líquido. Para outras informações, vide fator de risco "*Os resultados operacionais da Companhia são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e pela depreciação do real ou de outras moedas com as quais a Companhia opera frente a outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia*" acima.

Em novembro de 2023, a Argentina elegeu Javier Milei como seu novo presidente, com o objetivo de corrigir uma economia abalada pela alta inflação, recessão iminente e pobreza crescente, assumindo oficialmente o cargo em 10 de dezembro de 2023. Ao assumir o cargo, o presidente Milei assinou um decreto para estabilizar a economia argentina por meio de cortes de gastos, desvalorização do peso argentino e aumento temporário dos impostos de importação e exportação. Em dezembro de 2023, ele também apresentou um projeto de lei ao Congresso Nacional argentino que se concentrava na privatização em massa, na desregulamentação de certos setores e na flexibilização das regras do mercado de trabalho. Apesar do sucesso inicial de Milei em alcançar a desinflação e eliminar o déficit fiscal do governo desde que assumiu o cargo, os esforços empreendidos pelo governo argentino ainda não alcançaram os resultados desejados. Não há garantias de que Milei terá sucesso na melhoria do cenário macroeconômico de formas relevantes, ou de forma alguma, e, igualmente, não podemos prever o âmbito e a eficácia de quaisquer reformas que ele possa implementar, as quais são consideradas radicais. Se a situação econômica e política na Argentina se deteriorar ainda mais, as operações da Companhia na América Latina Sul poderão estar sujeitas a restrições em decorrência de novos regimes argentinos de câmbio, repatriação de exportação ou expropriação que poderiam prejudicar nossa liquidez e operações, e a capacidade de acessar recursos na Argentina.

Em 2024, a inflação na Argentina atingiu 117,8%, caindo 93,6pp em comparação com a inflação de 211,4% em 2023, o que levou o Banco Central da Argentina a reduzir sua taxa de juros de referência (BADLAR) em 75,6pp, terminando o ano em 31,8%. Em 2024, a moeda passou de 809 ARS/US\$ para 1031 ARS/US\$ (uma desvalorização de 21,6%), uma melhora quando comparado à desvalorização de 78,1% em 2023.

À luz da economia em crise do país e das preocupações do mercado, incluindo como resultado de aumentos do imposto de renda pessoa jurídica, a liquidez e as operações da Companhia, bem como sua capacidade de acessar recursos da Argentina podem ser afetadas desfavoravelmente se a situação econômica ou política se deteriorar, ou se restrições cambiais forem posteriormente implementadas no país. Também é difícil avaliar o impacto que mudanças no cenário político argentino terá em sua economia e, como resultado, nas futuras operações e resultados financeiros da Companhia.

Adicionalmente, em 8 de novembro de 2020, Luis Arce assumiu o cargo de presidente da Bolívia, tendo vencido as eleições no primeiro turno por maioria de votos. Com estes resultados, o Movimento ao Socialismo (*Movimiento al Socialismo*) voltou ao poder. Em outubro de 2023, após uma luta pelo poder entre Arce e o ex-presidente Morales, o presidente da Bolívia, Luis Arce, foi expulso do seu próprio partido, o MAS. Em junho de 2024, um general servindo como chefe das forças armadas orquestrou o que o governo Arce retratou como uma tentativa fracassada de golpe. O incidente envolveu uma tentativa de entrada forçada no palácio do governo da Bolívia por soldados. O ex-presidente Morales acusou o presidente Arce de encenar um "autogolpe" para aumentar seu baixo índice de aprovação pública. Os protestos em apoio a Morales e contra o governo Arce surgiram em setembro de 2024 e continuaram em meio a acusações de tráfico humano e estupro contra Morales em outubro de 2024. Dado que Morales é inelegível para concorrer à presidência novamente por uma decisão judicial, espera-se que o ex-presidente escolha um aliado para representá-lo nas eleições presidenciais de agosto de 2025 e desafie Arce. Economicamente, a Bolívia tem lutado com reservas líquidas cada vez menores e aumento do risco-país. No final de 2023, as reservas estrangeiras líquidas caíram para US\$ 1,9 bilhão, o nível mais baixo em 18 anos. Em 2024, as reservas cambiais líquidas do Banco Central da Bolívia permaneceram estáveis em comparação com 2023, portanto, persistem as preocupações com a estabilidade financeira do país. Considerando o cenário econômico desafiador e as incertezas políticas em torno das próximas eleições, há um risco elevado de depreciação da taxa de câmbio oficial boliviana, risco que pode se intensificar à medida que as eleições se aproximam.

Além disso, em dezembro de 2021, Gabriel Boric foi eleito o novo presidente do Chile, derrotando José Antonio Kast, em uma eleição marcada pela polarização política. O plano de governo de Boric incluía promessas como aumentar os impostos sobre a faixa de renda mais alta, bem como sobre as grandes empresas, acabar com o atual sistema previdenciário e criar um fundo universal para financiar a saúde pública e privada. O Sr. Boric tomou posse como presidente em março de 2022. Em 2023, a economia chilena mostrou sinais de recuperação após um cenário macroeconômico negativo nos últimos anos. Em 2024, o governo aprovou uma série de reformas importantes, incluindo a nova lei orçamentária, que foi adotada em julho de 2024 e estabeleceu formalmente o teto da dívida pública em 45% do PIB. Uma lei de conformidade fiscal também foi aprovada em setembro de 2024, que visa aumentar a receita para financiar o aumento futuro das previdências e outros gastos com previdência social. Em 2024, o PIB chileno aumentou 2% em comparação com 2023, refletindo maiores exportações (principalmente cobre, lítio e celulose), consumo privado mais forte e menores taxas de desemprego. No entanto, o cenário político do Chile ainda está polarizado e fragmentado.

É difícil avaliar o impacto que as mudanças no cenário político boliviano e chileno, bem como em outros países da América Latina, terão em suas respectivas economias e, como resultado, o efeito nas operações e resultados financeiros da Companhia.

Desenvolvimentos políticos na América Latina, incluindo impasse no governo, instabilidade política e conflitos civis, podem afetar as operações da Companhia na América Latina Sul e ter um efeito negativo substancial em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A continuação de altas taxas de inflação na Argentina pode ter um efeito adverso sobre a economia e os negócios da Companhia, bem como sua situação financeira e resultados operacionais.

Após a categorização da Argentina em nossos resultados referentes ao terceiro trimestre de 2018 como um país com uma taxa de inflação cumulativa de três anos superior a 100%, o país é considerado como uma economia hiper inflacionária de acordo com as normas da IFRS (IAS 29), o que nos exige consolidar os resultados de nossas operações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, em economias hiper inflacionárias para a mudança no poder de compra geral da moeda local, usando índices oficiais antes de converter os valores locais à taxa de fechamento do período.

Historicamente, as altas taxas de inflação prejudicaram a economia argentina e a capacidade do governo de promover condições para um crescimento estável. As altas taxas de inflação também podem prejudicar a competitividade da Argentina nos mercados internacionais e afetar negativamente a atividade econômica e o emprego, bem como os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Argentina continua enfrentando pressões inflacionárias, comprovadas por preços significativamente mais altos dos combustíveis, energia e alimentos, entre outros fatores. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (CPI) do país aumentou 117,8% em 2024, após 211,4% em 2023 e 94,8% em 2022. No entanto, os recentes esforços do governo levaram a uma forte tendência desinflacionária, auxiliada pela valorização do peso argentino (ARS). Em 6 de fevereiro de 2025, o Banco Central da Argentina anunciou que as novas estimativas de inflação para 2025 e 2026 são de 23,2% e 15,0%, respectivamente, de acordo com sua pesquisa de expectativas de mercado (Relevamiento de Expectativas de Mercado) realizada entre 29 e 30 de janeiro de 2025. Embora essas projeções indiquem uma desaceleração contínua da inflação, permanecem incertezas quanto à eficácia e perenidade das políticas do governo. Os principais fatores que influenciam o ambiente inflacionário da Argentina incluem:

- Ajustes Tarifários: Os aumentos do governo nos preços de energia elétrica, gás e combustíveis em 2024 exerceram pressão inflacionária de custos, principalmente sobre empresas e consumidores. Embora esses ajustes façam parte de reformas fiscais mais amplas, eles contribuíram para aumentos dos preços no curto prazo de bens e serviços essenciais.
- Política Cambial: A desaceleração da política crawling peg (regime de flutuação cambial) ajudou a reduzir a inflação, estabilizando os preços das importações por meio da valorização real do peso argentino (ARS). No entanto, uma valorização prolongada pode reduzir a competitividade das exportações e, a longo prazo afetar a atividade econômica e influenciar a dinâmica da inflação.
- Política Fiscal: A Argentina alcançou um superávit fiscal de 1,8% em 2024, principalmente por meio de reduções substanciais de gastos, em vez de crescimento impulsionado por receita. Embora essa política tenha melhorado a estabilidade macroeconômica, ela limita a capacidade do governo de implementar medidas expansionistas que poderiam estimular a recuperação econômica. Notavelmente, a contração fiscal tende a ter um efeito desinflacionário em vez de inflacionário, reduzindo as pressões do lado da demanda.

Uma alta taxa de inflação ou processo hiperinflacionário afeta a competitividade externa da Argentina ao diluir os efeitos da desvalorização do peso, afetando negativamente o emprego e o nível de atividade econômica e diminuindo a confiança. Apesar do progresso inicial na estabilização da inflação sob a administração do Presidente Javier Milei, os desafios permanecem. A inflação continua a corroer o salário real, afetando o consumo privado e o poder de compra das famílias. Se as medidas de controle da inflação falharem ou a confiança na política do governo enfraquecer, as taxas de inflação poderão acelerar novamente, afetando ainda mais as condições macroeconômicas e nossas operações comerciais. Um ambiente inflacionário contínuo pode prejudicar os resultados operacionais da Companhia e afetar negativamente sua capacidade de financiar as necessidades de capital de giro na Argentina.

O principal impacto desse ambiente hiperinflacionário na Argentina sobre os resultados operacionais da Companhia é o correspondente impacto que tais efeitos inflacionários têm sobre nosso custo de vendas e despesas operacionais, especialmente em termos de aumento dos custos das matérias-primas, mão de obra e outras despesas operacionais. Dessa forma, tais pressões inflacionárias têm impacto direto em nossas margens de lucro bruto e lucratividade geral. Além disso, a inflação afeta a dinâmica de preços devido ao seu impacto no comportamento do consumidor e no poder de compra. À medida que os preços sobem, os consumidores podem reduzir os gastos discricionários, incluindo compras de bebidas. Podemos enfrentar desafios para repassar o aumento dos custos aos consumidores caso eles já estejam sentindo a pressão da inflação em seus orçamentos. Isso pode levar à deterioração das margens de lucro, já que a Companhia pode não conseguir compensar totalmente os aumentos dos custos com preços mais altos.

Há incertezas quanto à eficácia das políticas implementadas pelo governo argentino para reduzir e controlar a inflação e o possível impacto dessas políticas. Um aumento da inflação pode afetar negativamente a economia da Argentina, o que, por sua vez, pode ter um impacto negativo em nossa situação financeira e resultados operacionais.

Não há garantias de que as taxas de inflação não continuarão a subir no futuro ou de que as medidas adotadas ou que possam ser adotadas pelo governo argentino para controlar a inflação serão eficazes ou bem-sucedidas. As altas taxas de inflação continuam sendo um desafio para o país. Aumentos significativos nas taxas de inflação podem ter um efeito negativo substancial na economia da Argentina e, por sua vez, podem aumentar nossos custos operacionais, em especial os custos trabalhistas, e afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A deterioração nas condições econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas, pode afetar negativamente o preço dos valores mobiliários da Companhia.

As condições políticas, econômicas e de mercado no Brasil e em outros países emergentes, especialmente aqueles situados na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, bem como a percepção, por parte dos investidores, da situação econômica no Brasil. Crises econômicas em mercados emergentes, tais como no sudeste asiático, Rússia e Argentina, historicamente provocaram volatilidade no mercado acionário brasileiro e de outros países emergentes. Ademais, as crises financeiras globais originada em economias desenvolvidas, inclusive a crise do *subprime* nos Estados Unidos, bem como a crise da dívida pública europeia, historicamente também tiveram impacto em muitas economias e mercados de capitais ao redor do mundo, inclusive no Brasil, o que afetou e pode vir a afetar desfavoravelmente o interesse dos investidores nos valores mobiliários de emissores brasileiros, tais como a Companhia. Além disso, a implementação de políticas protecionistas ou a reversão de políticas de livre comércio nos Estados Unidos, como as implementadas pelo presidente Donald Trump em fevereiro de 2025, podem ter impactos adversos substanciais na economia global e prejudicar os nossos negócios.

Os negócios, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversa e significativamente afetados por uma desaceleração econômica geral e pela instabilidade e volatilidade nos mercados financeiros e preços das commodities, inclusive como resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, e no Oriente Médio após o conflito no Mar Vermelho e o aumento das tensões na região envolvendo a Faixa de Gaza, o Irã, o Hezbollah, no Líbano, e os Hutis, no Iêmen.

Mais recentemente, a pandemia da COVID-19 resultou em relevante volatilidade do mercado financeiro e insegurança ao redor do mundo, provando que o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia poderá ser prejudicado por eventos que ocorram dentro e fora do Brasil, tais como o surgimento ou a continuação de pandemias ou emergências de saúde generalizadas, conflitos militares, incluindo o aumento da tensão militar entre a Rússia e a Ucrânia e no Oriente Médio, terrorismo ou outros eventos geopolíticos. Adicionalmente, mudanças na política monetária e/ou implementação de políticas protecionistas nos Estados Unidos e em outros países relevantes para a economia internacional poderão impactar, direta ou indiretamente, a economia nos países em que a Companhia opera, gerando riscos diversos, especialmente de variação cambial, de taxa de juros e de aumento no preço das *commodities*, e, conseqüentemente, afetando os resultados da Companhia.

A Companhia opera uma joint venture em Cuba na qual o Governo de Cuba é sócio indireto. Cuba ainda está sujeita a sanções econômicas e comerciais abrangentes impostas pelos Estados Unidos. As operações em Cuba poderão prejudicar a reputação da Companhia e a liquidez e o preço de seus valores mobiliários.

A Companhia, por meio de sua subsidiária canadense Cerbuco Brewing Inc., detém 50% da Cerveceria Bucanero S.A. ("Bucanero"), companhia cubana que se dedica à produção e venda de cerveja. Os 50% restantes do capital social da Bucanero são detidos indiretamente pelo Governo de Cuba por meio da *Corporación Alimentaria, S.A.* A Companhia tem o direito de nomear o administrador geral da Bucanero. Em 2021, a Cerbuco iniciou um processo arbitral relativo a possíveis violações de certas obrigações relativas à joint venture. Para mais informações sobre o processo de arbitragem, veja o item 4.7 desse Formulário de Referência.

As principais marcas de cerveja da Bucanero são *Bucanero*, *Cristal* e *Mayabe*. Em 2024, a Bucanero vendeu 1,21 milhão de hectolitros de cerveja, representando em torno de 0,56% do volume total da Companhia de 181,9 milhões de hectolitros no ano. Embora a produção da Bucanero seja vendida principalmente em Cuba, uma pequena parcela de sua produção é exportada para outros países e vendida por certos distribuidores de outros países fora de Cuba (excetuados os Estados Unidos).

De acordo com a política internacional dos Estados Unidos, o Gabinete de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e o Departamento do Comércio dos Estados Unidos, em conjunto, administram e executam sanções econômicas e comerciais amplas e abrangentes contra Cuba. A reputação comercial da Companhia em Cuba, de modo geral, pode sofrer ou a Companhia poderá enfrentar fiscalização regulatória adicional em decorrência de suas atividades em Cuba com base no fato de que Cuba continua a estar sujeita a sanções econômicas e comerciais dos Estados Unidos.

Ademais, no passado ocorreram iniciativas dos legisladores federais e estaduais nos Estados Unidos e certos investidores institucionais norte-americanos, inclusive fundos de pensão, no sentido de aprovar leis, regulamentos ou políticas que exijam o desinvestimento – ou a divulgação de participações em empresas que operam com países designados como estados patrocinadores de terrorismo. Em 11 de janeiro de 2021, o governo dos Estados Unidos designou Cuba como um estado patrocinador do terrorismo, lista da qual o país havia sido removido anteriormente em 2015. Em 14 de janeiro de 2025, o então Presidente Biden emitiu uma Certificação de Rescisão da Designação de Cuba como Estado Patrocinador do Terrorismo, mas a Certificação foi rescindida pelo Presidente Trump em 20 de janeiro de 2025, restabelecendo a Designação de Cuba como Estado Patrocinador do Terrorismo. Se os investidores norte-americanos decidirem liquidar ou de outra forma desinvestir seus investimentos em empresas que tenham operações de qualquer magnitude em Cuba, o mercado e o preço dos valores mobiliários da Companhia poderão ficar prejudicados.

Adicionalmente, o Título III do *Cuban Liberty and Democratic Solidarity (LIBERTAD) Act* de 1996 (“Lei Helms-Burton”) autoriza a instauração de ações judiciais privadas de indenização por perdas e danos em face de qualquer pessoa que se dedicar ao comércio em bens confiscados sem indenização pelo Governo de Cuba de pessoas que na ocasião eram, ou se tornaram desde então, cidadãos norte-americanos.

A Lei Helms-Burton ainda autoriza o Departamento de Estado dos Estados Unidos a proibir a entrada no país de pessoas que não sejam norte-americanas e que transitem em propriedades confiscadas, além de diretores corporativos e representantes de tais pessoas e suas famílias. Embora o Título III da Lei Helms-Burton tenha sido anteriormente suspenso por ato presidencial discricionário após a sua concepção em 1996, em 2 de maio de 2019, a antiga administração Trump ativou o Título III da Lei Helms-Burton, permitindo, assim, aos cidadãos norte-americanos que possuem pleitos sob a Lei Helms-Burton propor uma ação judicial em um tribunal federal dos Estados Unidos contra qualquer pessoa que transita em propriedade confiscada pelo Governo de Cuba. Em 14 de janeiro de 2025, o então Presidente Biden notificou o Congresso sobre a suspensão, por seis meses depois de 29 de janeiro de 2025, do direito de entrar com uma ação sob o Título III da Lei Helms-Burton. Em 29 de janeiro de 2025, o Secretário de Estado, Rubio, entregou uma carta ao Congresso retirando a carta do Governo Biden sobre a suspensão do Título III. Em decorrência da ativação do Título III da Lei Helms-Burton, a Companhia poderá estar sujeita a uma potencial exposição a ações judiciais nos Estados Unidos, incluindo os pleitos acumulados durante a suspensão prévia do Título III da Lei Helms-Burton. A Companhia não possui clareza em como a ativação do Título III da Lei Helms-Burton poderá impactar sua exposição a ações judiciais nos Estados Unidos em razão de tais notificações de reclamações. A ABI recebeu notificações possíveis de reclamações baseadas na Lei Helms-Burton.

Surtos de doenças infecciosas, ou o risco de um surto (por exemplo, pandemias, epidemias, incluindo uma potencial nova onda ou variante da COVID-19), e as respostas governamentais e outras respostas aos mesmos são altamente incertos e imprevisíveis e poderão resultar em outros efeitos prejudiciais substanciais sobre os negócios da Companhia e afetar a sua capacidade de continuar a conduzi-los.

Surtos ou eventuais surtos de doenças podem ter um efeito prejudicial nas operações da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, tais como o causado pelo vírus Zika, o vírus Ebola, o vírus H5N1 (popularmente conhecido como gripe aviária), a febre aftosa, o vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecido como a gripe suína), a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e o vírus da Dengue afetaram determinados setores da economia nos países onde essas doenças se disseminaram.

Ao longo de 2020 e 2021, à medida que a pandemia progredia nos países em que operamos, incluindo o Brasil, Argentina, Canadá e diversos outros países da América Central e do Sul, estados e municípios adotaram diretrizes que variaram em termos de escopo e intensidade para controlar a disseminação da COVID-19, tais como a restrição à circulação de pessoas e o distanciamento social, que resultou no fechamento e restrições de funcionamento de lojas, restaurantes, hotéis, shopping centers, áreas de aglomeração, parques e outros espaços públicos. Em 2022, a maior parte dessas restrições foram levantadas ao longo do primeiro semestre do ano e como resultado de melhorias no controle da pandemia. Enquanto essas restrições estavam em vigor, elas mudaram o comportamento do consumidor e a dinâmica dos canais *on-trade* (por exemplo, bares e restaurantes) e *off-trade* (por exemplo, supermercados), o que prejudicou a lucratividade da Companhia. Essa dinâmica alterada teve um grave efeito em países de mercados emergentes, tais como a Bolívia e o Panamá, onde o canal *on-trade* é a ocasião de consumo predominante para os consumidores.

A disseminação da COVID-19 fez a Companhia mudar suas práticas comerciais (incluindo práticas de higiene adicionais para locais de trabalho e funcionários, além de cancelamento de reuniões presenciais, eventos e conferências) durante a pandemia. A Companhia pode tomar medidas adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração, considerando os melhores interesses de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. A Companhia não pode garantir que essas medidas serão suficientes para mitigar os riscos trazidos pela pandemia ou que atenderão às demandas das autoridades governamentais.

A extensão na qual o surto de pandemias de doenças infecciosas afetará os negócios, situação financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis. Esses desenvolvimentos incluem, entre outros, a duração e distribuição geográfica do surto, sua gravidade, ações para conter o vírus ou minimizar seu impacto e com que rapidez e em que medida as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas.

Além disso, a Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não ocorrerão. Caso ocorram, a Companhia não pode garantir que será capaz de tomar as medidas necessárias para prevenir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou maior do que o impacto causado pela pandemia da COVID-19, em caso de novos surtos regionais e/ou globais, ou novas ondas da COVID-19 em grande escala.

Qualquer surto de doença que afete o comportamento humano ou que requeira políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou contato social pode alterar o comportamento do consumidor, prejudicando os negócios da Companhia, bem como as economias dos países em que opera. Surtos de doenças também podem impedir que os funcionários e clientes da Companhia se desloquem às instalações (inclusive por motivos de prevenção ou para evitar contaminação em grande escala), o que pode prejudicar o desenvolvimento de seus negócios.

O impacto dos surtos de doenças infecciosas, ou o risco de um surto (por exemplo, pandemias, epidemias, incluindo uma potencial nova onda ou variante da COVID-19), também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

(j) Questões sociais

O compromisso da Companhia com a responsabilidade social pode resultar em custos adicionais, e estamos sujeitos a leis, regulamentos e outras obrigações para a promoção dos direitos humanos, da justiça social e de normas trabalhistas que podem nos expor a contingências adicionais.

Nosso objetivo é conduzir os negócios da Companhia de maneira que se respeitem os padrões de responsabilidade social corporativa, que podem variar com base nas características específicas de nossas diversas operações comerciais e nas localizações geográficas onde operamos. Também estamos sujeitos a leis, regulamentos e outras obrigações que exigem que a Companhia cumpra padrões de diversidade e de impacto social, e, consequentemente, estamos expostos a certos riscos relacionados ao não cumprimento.

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos sobre os negócios da Companhia relacionados aos direitos humanos de todos os *stakeholders* envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir, administrar e mitigar os riscos sociais aplicáveis aos negócios da Companhia não sejam suficientes para mitigá-los, ela consequentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

A Companhia também busca garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se a Companhia não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderá sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

(k) Questões ambientais

As operações da Companhia estão sujeitas à ampla legislação ambiental, cujo descumprimento pode incorrer em significativos riscos financeiros, operacionais, reputacionais e regulatórios referentes a questões ambientais para a Companhia.

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, relacionados às licenças ou autorizações necessárias ao desenvolvimento dos negócios da Companhia no que tange à instalação e operação de seus projetos e atividades, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, supressão de vegetação, impacto em áreas protegidas, uso de produto ou matéria-prima florestal, dentre outros aspectos possivelmente relacionados às suas atividades.

As atividades da Companhia requerem a obtenção e renovação constantes de licenças e autorizações ambientais, das quais dependem a instalação e operação das atividades e dos empreendimentos considerados pelo órgão ambiental competente como potencialmente poluidores ao meio ambiente. Dificuldades técnicas, descumprimento da legislação ambiental relacionada e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações ambientais podem ter efeitos prejudiciais aos negócios da Companhia, uma vez que podem sujeitá-la à imposição de diversas sanções administrativas (tais como simples ou sucessivas multas, interrupção ou suspensão das atividades, embargo ou fechamento de empreendimentos, revogação de licenças e autorizações, conforme aplicável), ao pagamento de custos para recuperação de áreas degradadas e regularização ambiental (decorrentes de compensação ambiental e embargo, por exemplo), bem como à responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, conforme o caso. Não há nenhuma garantia de que a Companhia não incorrerá em responsabilidade ambiental ou de que essas leis e regulamentos ambientais aplicáveis não mudarão ou tornar-se-ão mais rigorosos no futuro. Nesse sentido, o descumprimento da legislação aplicável e das condicionantes técnicas estabelecidas nas licenças e autorizações pode prejudicar a reputação, os resultados operacionais e a saúde financeira da Companhia.

Como o escrutínio das autoridades ambientais, da sociedade e dos investidores quanto ao cumprimento pela Companhia da legislação ambiental nas diversas esferas federativas, bem como nos países em que operamos tem se tornado cada vez mais rigoroso, os custos da Companhia para cumprir as exigências ambientais, melhorar as práticas ambientais e reparar possíveis danos podem aumentar substancialmente no futuro. Ademais, os processos relativos ao *compliance* ambiental podem se tornar mais complexos.

Neste contexto, quanto a legislação ambiental vigente e outras questões ambientais relevantes para a Companhia, a seguir consideram-se temas materiais decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia, do ponto de vista regulatório, operacional e financeiro: (i) o uso de recursos hídricos; (ii) as mudanças climáticas e regulamentação dos mercados de carbono e emissões de gases do efeito estufa nos países onde a Companhia opera, tal como a Lei nº 15.042/24; (iii) gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa e embalagens circulares; (iv) agricultura sustentável e (v) consumo responsável.

Desastres naturais e outros desastres e acidentes causados por erros humanos e tecnológicos poderiam interromper as operações da Companhia.

A economia de países nos quais a Companhia possui operações, bem como suas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser adversamente prejudicados por fatores naturais (incluindo enchentes, como as que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no início de 2024, e incêndios), sociais, técnicos (erros tecnológicos ou humanos) ou riscos físicos, como epidemias e pandemias em grande escala, como a pandemia de COVID-19, a ocorrência de desastres naturais, eventos terroristas, conflitos militares, incluindo o conflito em curso entre Rússia e Ucrânia e no Oriente Médio, que podem atrapalhar as operações de nossos fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de certas matérias-primas ou *commodities* necessárias para os produtos da Companhia e afetar adversamente suas operações, bem como outras ações podem resultar em interrupções generalizadas significativas no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente. Os eventos exemplificados e outros podem afetar os negócios da Companhia em geral ou ser específicos para determinados locais estratégicos, onde nossas fábricas, centros de distribuição ou centros logísticos podem estar localizados. Tais interrupções podem resultar em redução da atividade econômica e sentimento dos negócios, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.

Há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera como o aumento das temperaturas globais, mudança dos padrões de tempo e a maior frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. Caso as mudanças climáticas tenham um efeito negativo sobre a produtividade agrícola nas localidades em que a Companhia atua, a Companhia poderá estar sujeita à diminuição da disponibilidade ou à oferta a preços menos favoráveis para certos produtos agrícolas que são necessários para o processo produtivo da Companhia, tais como cevada, lúpulo, açúcar e milho. Além disso, as expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa poderão resultar em aumento do custo da energia, transporte e matérias-primas e podem exigir que a Companhia faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias e/ou sociais. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia. As operações da Companhia estão sujeitas a riscos físicos, com impactos na capacidade de produção e entrega de serviços e produtos, decorrentes de efeitos das mudanças climáticas. Os ciclones tropicais podem causar interrupções e danos nos negócios e nas cervejarias. Incêndios florestais podem causar falhas nas colheitas de cevada de malte. Chuvas não sazonais, incluindo eventuais enchentes, tais como as que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no início de 2024, podem causar falhas nas colheitas de cevada de malte, afetando a qualidade da cevada. As mudanças nas condições climáticas podem resultar em rendimentos reduzidos de cevada de malte. Essa redução afeta diretamente os insumos para a produção e, conseqüentemente, pode aumentar os custos de produção e indiretamente os custos para os mercados. Por exemplo, a crescente demanda por alumínio para embalagens, combinada com os desafios de fornecimento, pode resultar em custos de aquisição mais elevados.

As operações da Companhia também estão sujeitas aos riscos de transição como: (i) as mudanças regulatórias sobre o uso e os preços da água, que podem aumentar o preço da água ou causar interrupções no fornecimento, afetar a disponibilidade e a licença para operar em determinadas localidades e países; (ii) os mecanismos de precificação do carbono (tanto impostos como sistemas de comércio de emissões) que afetam tanto as operações diretas quanto às emissões de materiais de embalagem em toda a cadeia de abastecimento, podem resultar em custos operacionais mais elevados para a Companhia. Por exemplo, o processo de produção de alumínio e vidro é altamente intensivo em energia e emissões. Dependendo do país de onde os materiais são provenientes, há um potencial associado a um alto custo de carbono e de mecanismos de precificação de carbono; (iii) as atuais regulamentações e impostos de combustíveis e energia emergente podem aumentar os custos operacionais diretos, considerando que a Companhia está exposta a tais impostos sobre combustível e energia; e (iv) as flutuações nas demandas por insumos propensos à baixa disponibilidade, como o alumínio, podem afetar a capacidade de produção e aumentar os custos de aquisição de embalagem de produtos da Companhia.

A Companhia estabelece metas de sustentabilidade com foco em agricultura inteligente, no uso eficiente de recursos hídricos, embalagens circulares, redução das emissões de carbono e uso de energia elétrica renovável, mas encontra, e pode continuar a encontrar no futuro, desafios em relação à concretização destas aspirações até os prazos estipulados em suas divulgações ou de outra forma, da mesma maneira e na mesma medida que anteriormente planejado e divulgado.

Somando-se à nossas metas climáticas para 2025, a Companhia anunciou também a ambição de atingir emissões net zero em toda a sua cadeia de valor até 2040, o que requer investimento contínuo, e não há garantia de que a Companhia alcançará qualquer uma dessas metas ou que suas iniciativas alcançarão os resultados pretendidos. Se a Companhia não conseguir atingir esses objetivos por qualquer motivo, há um risco de dano reputacional, bem como de possíveis questionamentos de suas partes interessadas. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas podem ter um impacto adverso substancial de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

Escassez ou má qualidade de água podem afetar negativamente os custos de produção e capacidade da Companhia.

A Companhia enfrenta riscos relacionados à escassez de água. A disponibilidade de água potável é um recurso limitado em muitas partes do mundo, enfrentando desafios sem precedentes referentes às mudanças climáticas e da mudança resultante de padrões de precipitação e frequência das condições meteorológicas extremas, como as enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no início de 2024, exploração excessiva, aumento da poluição e má gestão da água. Como a demanda por água continua a aumentar em todo o mundo, e como a água se torna mais escassa e a qualidade da água disponível se deteriora, a Companhia pode ser afetada pelo aumento dos custos de produção, limitações de capacidade ou mudanças significativas na qualidade da água, o que poderá afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A escassez de água pode resultar em interrupções de negócios e/ou redução da produção e aumento dos custos de tratamento. A disponibilidade de água é crítica para as operações da Companhia, pois é um insumo fundamental para a fabricação de cerveja. A disponibilidade reduzida de água também pode afetar os regulamentos de água. Além disso, a qualidade da água afetada pela escassez de água também pode afetar os custos de tratamento de água e a capacidade de operar de maneira ininterrupta.

As secas podem causar falhas nas colheitas de cevada para maltagem, especialmente na América do Sul, onde a maior parte da cevada é alimentada pela chuva, as chamadas secas meteorológicas (secas de curto prazo e impactadas pela precipitação) podem afetar significativamente o rendimento das culturas de cevada.

Novas regulamentações de sustentabilidade podem ser promulgadas, podendo resultar em aumento de custos para a Companhia assim cumpri-las.

Novas regulamentações de sustentabilidade continuam a ser promulgadas e propostas nos países onde a Companhia opera. Estas regulamentações trazidas pelos órgãos governamentais e reguladores podem ter um escopo abrangente e cobrir vários assuntos dentro da estrutura de sustentabilidade, incluindo, entre outras áreas, apresentação de relatórios, divulgação e processos de auditoria legal.

Por exemplo, a recente promulgação da Lei nº 15.042/2024 estabelece um mercado regulado de carbono no Brasil - o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases do Efeito Estufa (SBCE). Sob esse sistema, as empresas, incluindo nossa Companhia, estarão sujeitas a um limite de emissões de gases do efeito estufa (GEE), com limites específicos a serem definidos em regulamentações futuras. Embora a lei entre em vigor imediatamente, o próprio SBCE será implementado gradualmente. Com exceção da produção agrícola primária, os operadores estarão sujeitos aos regulamentos SBCE se forem responsáveis por instalações ou fontes que emitam mais de 10.000 tCO₂e por ano. Esses operadores serão obrigados a apresentar um Plano de Monitoramento ao órgão de gestão do SBCE e um Relatório de Emissões e Remoções de GEE de acordo com o plano aprovado. Adicionalmente, se as emissões excederem 25.000 tCO₂e por ano, os operadores deverão apresentar um relatório que demonstre a conciliação periódica das suas obrigações, que consiste na verificação do cumprimento das obrigações ambientais definidas no Plano Nacional de Alocação, por meio da propriedade de ativos equivalentes às suas emissões líquidas. As penalidades pelo descumprimento dos regulamentos do SBCE incluem, entre outras, (i) advertências, (ii) multas e (iii) suspensão de registro, licenças ou autorizações.

Embora a lei entre em vigor imediatamente, o próprio SBCE será implementado gradualmente. Espera-se que todas as obrigações relacionadas ao SBCE se tornem exequíveis dentro de um período de quatro a cinco anos a partir da publicação da lei (dezembro de 2024). A lei estabelece a implementação do SBCE em cinco fases: (i) a primeira fase para a regulamentação da lei, no prazo de 12 meses, prorrogável por igual período; (ii) a segunda fase para a operacionalização, pelos operadores, dos instrumentos de reporte de emissões pelo período de um ano; (iii) a terceira fase, na qual os operadores ficarão sujeitos apenas à obrigação de apresentar um plano de monitoramento e apresentar relatórios sobre emissões e remoções de GEE ao órgão de gestão do SBCE por dois anos; (iv) a quarta fase, durante a vigência do primeiro Plano Nacional de Alocação (duração ainda não definida), com a distribuição não onerosa das Quotas Brasileiras de Emissões (CBE) e a implantação do mercado de ativos SBCE; e (v) a quinta fase em que haverá plena implementação do SBCE e todas as obrigações se tornarão exequíveis.

Além disso, a Resolução CVM nº 193 estabelece a obrigatoriedade da adoção das normas do Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade (“ISSB”) para a elaboração e divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade por companhias abertas. Para 2025, a elaboração e a divulgação do relatório de sustentabilidade serão voluntárias e estarão sujeitas a garantia limitada por um auditor independente registrado na CVM. No entanto, a partir do relatório a ser divulgado em 2027 (elaborado com relação ao exercício encerrado em 2026), a elaboração e a divulgação do relatório de sustentabilidade serão obrigatórias e estarão sujeitas a garantia razoável – envolvendo um processo mais rigoroso – por um auditor independente registrado na CVM.

A promulgação da Lei nº 15.042/2024 e da Resolução CVM nº 193, bem como outras novas regulamentações futuras, pode exigir que a Companhia adapte seus negócios, atividades e práticas atuais para cumprimento dessa nova legislação e outras exigências, o que pode resultar em custos operacionais mais elevados que podem afetar negativamente seus resultados operacionais.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Companhia.

Ciclos sazonais de consumo e condições climáticas adversas nos mercados em que a Companhia atua podem impactar suas operações. Isso é particularmente verdadeiro nos meses de verão, quando o frio ou clima úmido podem afetar os volumes de vendas.

As preocupações das partes interessadas e as mudanças nas preferências dos consumidores por produtos sustentáveis também podem resultar em receitas reduzidas caso a Companhia não consiga atender a essas exigências.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não aplicável.

A Companhia enfrenta riscos operacionais que podem resultar na suspensão parcial ou temporária de suas operações, o que pode prejudicar sua condição financeira e resultados operacionais.

Os resultados operacionais da Companhia são afetados por flutuações nas taxas de câmbio e pela depreciação do real ou de outras moedas com as quais a Companhia opera frente a outras moedas, incluindo o dólar norte-americano, o que pode afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados aos processos judiciais e administrativos em andamento e decisões desfavoráveis de tais processos podem afetar negativamente os resultados de operações, fluxos de caixa e situação financeira da Companhia.

Falhas na tecnologia da informação, incluindo falhas na efetiva implementação de atualizações e novas tecnologias ou aquelas que afetam a privacidade e segurança das informações comerciais e de clientes sensíveis, poderiam prejudicar as operações da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento de leis de proteção de dados nos países em que opera e poderá ser adversamente afetada por penalidades ou outras sanções.

A Companhia descreve abaixo os riscos que conhece e acredita que atualmente podem afetá-la adversamente. Riscos adicionais, que atualmente não são conhecidos pela Companhia ou que a Companhia considera irrelevantes, também podem vir a afetar a Companhia de maneira adversa.

Risco de Câmbio

A Companhia incorre em risco cambial sobre empréstimos, investimentos, compras, dividendos e despesas/receitas com juros sempre que eles são denominados em moeda diferente da moeda funcional da Companhia ou da subsidiária em questão.

Por exemplo, em 31 de dezembro de 2023, a taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano/real era de R\$ 4,84 por dólar norte-americano, refletindo uma valorização de 7,2% em relação ao dólar norte-americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano/real era de R\$ 6,19 por dólar norte-americano, refletindo uma desvalorização de 27,9% em relação ao dólar norte-americano em comparação com a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2023

A exposição da Companhia em moeda estrangeira faz com que existam riscos de mercado associados aos movimentos da taxa de câmbio, principalmente em relação ao dólar norte-americano. A título exemplificativo, o passivo denominado em moeda estrangeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024 incluía dívida de R\$ 953,3 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024, as operações com derivativos da Companhia consistiam em contratos de câmbio a termo, *swaps* cambial, opções e contratos futuros. A tabela abaixo fornece informações sobre os mais importantes instrumentos sensíveis às taxas de câmbio em 31 de dezembro de 2024. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas.

Instrumentos Derivativos ⁽¹⁾	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Câmbio em 31 de dezembro de 2024							Valor Justo
	2025	2026	2027	2028	2029	Após	Total	
<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>								
Dólar Futuro BM&F:								
Valor Nocional	1.019,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.019,8	0,6
Preço Unitário Médio	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,1	
OPÇÃO US\$ x R\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocional	1.383,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.383,2	50,3
Preço Médio Unitário	5,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,9	
NDF US\$ x R\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocional	5.881,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.881,6	868,3
Preço Médio Unitário	5,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,6	
NDF CAD x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocional	1.419,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.419,3	77,2
Preço Médio Unitário	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	
NDF ARS x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocional								

Instrumentos Derivativos ⁽¹⁾	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Câmbio em 31 de dezembro de 2024						Total	Valor Justo
	2025	2026	2027	2028	2029	Após		
	<i>(em milhões de R\$, exceto os percentuais)</i>							
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preço Médio Unitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
NDF CLP x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocial	742,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	742,6	55,5
Preço Médio Unitário	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	
NDF UYU x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocial	214,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	214,6	12,6
Preço Médio Unitário	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	
NDF BOB x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
Preço Médio Unitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
NDF PYG x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocial	771,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	771,1	22,8
Preço Médio Unitário	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,1	
NDF MXN x US\$:		-	-	-	-	-		
Valor Nocial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preço Médio Unitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

(1) Valores nominais negativos representam um excesso de passivo sobre os ativos em determinado momento

Risco de Commodities

Este risco está relacionado à possibilidade de flutuações nos preços dos produtos vendidos pela Companhia ou por suas controladas ou no preço da matéria-prima e outros insumos utilizados no processo produtivo. Por operar em um mercado de *commodities*, as receitas de vendas e o custo das vendas da Companhia e suas controladas podem ser afetados por alterações nos preços internacionais dos produtos que elas vendem e das matérias-primas que elas compram.

A Companhia utiliza um grande volume de bens agrícolas para fabricar os seus produtos, inclusive cevada e lúpulo para as cervejas, açúcar, guaraná e outras frutas e adoçantes para os refrigerantes. A Companhia compra uma parte significativa de cevada e todo o lúpulo fora do Brasil e compra o restante de cevada, açúcar, guaraná e outras frutas e adoçantes no mercado local. A Companhia também compra quantidades significativas de latas de alumínio.

Não é possível prever a futura disponibilidade dessas *commodities* ou dos preços que terão de ser pagos por essas *commodities*. O mercado de *commodities* tem sofrido e vai continuar experimentando flutuações de preços. A Companhia acredita que o preço futuro e o fornecimento de produtos agrícolas serão determinados, dentre outros fatores, pelo nível de produção da colheita, condições meteorológicas, demanda das exportações e por regulamentações governamentais e leis que afetem a agricultura; e que o preço do alumínio e do açúcar será fortemente influenciado pelos preços nos mercados internacionais.

A Companhia paga em dólares norte-americanos todo o lúpulo que adquire nos mercados internacionais fora da América do Sul. Além disso, apesar de adquirir as latas de alumínio e o açúcar no Brasil, os preços que paga são influenciados diretamente pela flutuação dos preços internacionais das *commodities*.

Em 31 de dezembro de 2024, as operações da Companhia de derivativos de *commodities* consistiam em contratos de açúcar, trigo, alumínio, milho e derivados de resina. A tabela abaixo fornece informações sobre os mais importantes instrumentos sensíveis ao risco de *commodities*, em 31 de dezembro de 2024. Os prazos contratados para esses instrumentos foram divididos em categorias de acordo com as datas de vencimento previstas, sendo mensurados a preços de mercado.

	Cronograma de Vencimento de Derivativos de Commodities em 31 de dezembro de 2024							
Instrumentos Derivativos	2025	2026	2027	2028	2029	Após	Total	Valor Justo
Derivativos de Açúcar:	(em milhões de R\$, exceto preço por ton/galão/barril/gigajoule)							
Valor Nocional	361,9	88,9	0,0	0,0	0,0	0,0	450,8	-38,8
Preço Médio (R\$/ton)	2.690,1	2.613,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.674,9	
Derivativos de Trigo:								
Valor Nocional	290,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	290,0	-3,9
Preço Médio (R\$/ton)	1.272,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.272,2	
Derivativos de Alumínio:								
Valor Nocional	3.412,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.412,6	70,5
Preço Médio (R\$/ton)	14.785,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.785,7	
Derivativos de Milho:								
Valor Nocional	381,1	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	382,3	-5,3
Preço Médio (R\$/ton)	79,2	82,4	0,0	0,0	0,0	0,0	82,4	
Derivativos de Resina:								
Valor Nocional	482,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	482,6	-96,9
Preço Médio (R\$/ton)	7.292,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.292,8	

(1) Valores nominais negativos representam um excesso de passivo sobre os ativos em determinado momento.

Uma parcela significativa dos nossos custos de produção compreende *commodities* como alumínio, açúcar, lúpulo e cevada, cujos preços flutuaram significativamente em 2024. O aumento nos preços dessas *commodities* afeta diretamente nossos custos operacionais. Não podemos garantir que a prática de *hedge* associados a preços de *commodities* será possível em todas as ocasiões no futuro.

<i>Commodities</i>	Maior Preço	Menor Preço	Média em 2024	Flutuação
Alumínio (USD/metric tons)	2.695,0	2.110,0	2.418,9	7,7%
Açúcar (USD cents/pounds)	24,5	17,6	20,7	-7,8%
Milho (USD cents/bushel)	4,7	3,6	4,3	-1,1%
Trigo (USD cents/bushel)	7,0	5,0	5,8	-9,1%
PET (USD/metric tons)	1.063,3	801,4	964,0	-20,5%

Fontes: Aluminum LME (LA1 Comdty), Sugar ICE (SB1 Comdty), Corn CBOT (C 1 Comdty), Wheat CBOT (W 1 Comdty) e PET hedging feito via Paraxylene (PFR1 Comdty).

Risco de Taxa de Juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A Companhia está exposta à volatilidade das taxas de juros com relação às emissões existentes de dívida a taxa pré-fixada, emissões existentes de dívida a taxa pós-fixada, contratos de *swap* de moedas a termo e de futuros, caixa e equivalentes a caixa e aplicações financeiras de curto prazo.

Parte da dívida com taxas flutuantes incorre em juros à TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Durante o período indicado abaixo a TJLP foi:

	2024	2023	2022
4º Trimestre	7,43	6,55	7,20
3º Trimestre	6,91	7,00	7,01
2º Trimestre	6,67	7,28	6,82
1º Trimestre	6,53	7,37	6,08

Análise de Sensibilidade

A Companhia identificou os principais fatores de risco que podem gerar prejuízos para as suas operações com instrumentos financeiros derivativos e, com isso, desenvolveu uma análise de sensibilidade com base em três cenários que poderão gerar impactos nos resultados e/ou no fluxo de caixa futuros da Companhia, conforme descrito abaixo:

1 - Cenário Provável: expectativa da Administração de deterioração de cada fator de risco principal de cada transação. Para estimar os possíveis efeitos nos resultados das operações de derivativos, a Companhia utiliza o cálculo do *Value at Risk – VaR* paramétrico. O *VaR* é uma medida estatística desenvolvida por meio de estimativas de desvio padrão e de correlações entre os retornos dos diversos fatores de risco. Este modelo tem como resultado a perda limite esperada para um ativo, em um determinado período de tempo e intervalo de confiança. De acordo com esta metodologia, utilizamos como parâmetros para o cálculo, a exposição potencial de cada instrumento financeiro, um intervalo de confiança de 95% e um horizonte de 21 dias a partir de 31 de dezembro de 2024, os quais estão apresentados em módulo.

2 - Cenário Adverso: deterioração de 25% no fator de risco principal de cada transação em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2024.

3 - Cenário Remoto: deterioração de 50% no fator de risco principal de cada transação em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2024.

Análise de sensibilidade de variações cambiais e variação de preço de *commodities*:

Transação	Risco	Valor justo	Cenário Provável	Cenário Adverso	Cenário Remoto
<i>Hedge commodities</i>	Valorização no preço das <i>commodities</i>	(76,2)	(37,2)	1.180,5	2.437,3
Compras de insumos		76,2	34,0	(1.247,5)	(2.571,2)
<i>Hedge cambial</i>	Valorização de moeda estrangeira	1.067,2	1.177,4	3.887,8	6.708,3
Compras de insumos		(1.067,2)	(1.203,2)	(4.983,8)	(8.898,4)
Efeito no custo		-	(29,0)	(1.163,0)	(2.324,0)
<i>Hedge cambial</i>	Valorização de moeda estrangeira	10,0	10,8	62,0	114,0
Compra de capex		(10,0)	(10,8)	(62,0)	(114,0)
Efeito na importação de ativo fixo		-	-	-	-
<i>Hedge cambial</i>	Valorização de moeda estrangeira	3,5	3,8	18,1	31,8
Despesas		(3,5)	(3,8)	(58,1)	(112,8)
Efeito em despesas		-	-	(40,0)	(81,0)
		-	(29,0)	(1.203,0)	(2.405,0)

A Companhia, e suas controladas, são partes em processos judiciais e administrativos, de natureza trabalhista, tributária e cível, conforme descritos abaixo, decorrentes do curso normal de suas operações, com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia, e suas controladas, são registradas conforme os regramentos contábeis aplicáveis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Para fins deste item 4.4, a Companhia adota em sua análise de relevância a capacidade que a informação teria de influenciar a decisão de investimento, a partir de critérios quantitativos combinados com critérios qualitativos. O critério quantitativo abrange processos que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia. O critério qualitativo considera indícios e precedentes disponíveis a partir da análise da jurisprudência, da legislação e, principalmente, dos fatos que circundam o caso concreto, de processos que tratem de assuntos sensíveis, especialmente aqueles que representem potenciais riscos à imagem da Companhia e de suas controladas.

Trabalhistas

Em 31 de março de 2025, a Companhia e suas controladas eram parte em aproximadamente 17.889 processos de natureza trabalhista, movidos por ex-empregados e terceirizados. Os processos envolvem principalmente questões relativas a horas extras, demissões, verbas rescisórias, adicionais de insalubridade e periculosidade, benefícios de aposentadoria complementar, contribuições sociais, encargos, entre outras questões, todos em discussão judicial ou administrativa.

Em 31 de março de 2025, a administração da Companhia estimava as perdas em processos de natureza trabalhista considerados como sendo prováveis de chances de perda em, aproximadamente, R\$ 195,1 milhões, para os quais mantinha registradas provisões de mesmo valor. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte de ações trabalhistas com chance de perda possível total estimada em R\$ 113 milhões.

Segue abaixo o processo de natureza trabalhista individualmente considerado relevante para os negócios da Companhia e de suas controladas:

1 – Processo administrativo nº 14152.071101/2021-79 (ref. ao AI principal nº 22.101.461-6)	
Juízo	MTP/SP - Ministério do Trabalho e Previdência.
Instância	2ª Instância (Sobrestado Judicial, na data deste Formulário de Referência)
Data de instauração	13/05/2021.
Partes no processo	Ativo: MTP/SP Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.258,19.

Principais fatos	Auto de infração nº 22.101.461-6 no qual a Companhia foi notificada, em maio de 2021, pelas autoridades trabalhistas brasileiras em decorrência das condições de trabalho de 23 (vinte e três) empregados da Transportadora Sider Limeira EIRELI (“<u>Sider</u>”), empresa de transporte contratada pela Companhia, em regime pontual recorrente, que também foi autuada, assim como um terceiro concorrente da Ambev, para o qual a Sider também havia prestado serviços de transporte. Referido auto de infração originou outros 10 (dez) autos de infração lavrados em face da Companhia e das demais empresas envolvidas (Sider e terceiro concorrente), relativos a infrações secundárias correlatas, como desvios de jornada, inadequação das instalações sanitárias e para refeições e a condição de disponibilização de água potável, que não são materialmente relevantes. Neste procedimento, a Companhia foi considerada solidariamente responsável por supostas violações de direitos humanos cometidas pela Sider em relação às condições de trabalho de 23 empregados estrangeiros, nos termos da lei trabalhista brasileira, incluindo violações ao artigo 444 do Decreto-Lei nº 5.452 e ao art. 2-C da Lei nº 7.998. Após a realização de audiência com a Defensoria Pública da União, a Sider celebrou acordo com esses funcionários estrangeiros, pagando-lhes (i) verbas rescisórias e (ii) indenização por danos morais. Em junho e julho de 2021, a Companhia apresentou defesa administrativa contra todos os autos de infração. Em janeiro de 2023, foi proferido despacho determinando a reabertura do prazo para apresentação de defesa. Em fevereiro de 2023, foi reapresentada defesa administrativa. Em março de 2023, o procedimento foi distribuído para a Auditora Fiscal do Trabalho para análise e proposta de decisão. Em maio de 2023, o Ministério do Trabalho notificou a Ambev acerca da procedência do auto de infração principal e de outros 9 (nove) dos 10 (dez) autos de infração secundários correlatos. A Ambev recorreu administrativamente das decisões de procedência. Em fevereiro de 2024 os autos de infração foram confirmados pela autoridade administrativa em decisão final no âmbito extrajudicial. Considerando o esgotamento dos meios de recorrer na esfera administrativa, com o intuito de continuar a contestar qualquer envolvimento com os supostos fatos subjacentes a essas infrações trabalhistas, foi ajuizada medida judicial para declarar nulos os atos administrativos e, inclusive com pedido de medida liminar para suspender a inclusão da Ambev no Cadastro previsto na Portaria Interministerial Brasileira MTPS/MMIRDH nº 4/2016 (“Cadastro de Empregadores”), o que foi deferido pela Justiça do Trabalho, estando a cobrança de multas administrativas no valor de aproximadamente R\$ 50.000 (mais juros e correções monetárias) e a inclusão da Ambev no referido Cadastro suspensas na data deste Formulário de Referência. Em 22 de abril de 2025 foi proferida sentença de total procedência da ação para afastar a subsistência dos autos de infração constantes da inicial, confirmando a vedação de inclusão da Ambev no Cadastro de Empregadores, bem como a inscrição das multas na dívida ativa.
Resumo das decisões de mérito proferidas	No Auto de infração principal, nº 22.101.461-6, a decisão foi fundamentada em normas de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores e nas disposições de proteção do trabalho previstas no art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º-C da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, fixando multa no valor de R\$ 408,24. Nos demais autos, o embasamento da decisão também foi decorrente das condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores da(s) empresa(s) de prestação de serviços, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, conforme previsão do art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº13.429/2017. O valor das demais multas administrativas foi fixado em R\$ 35.744,7. A sentença da ação anulatória julgou procedente a ação afastando a subsistência dos autos de infração principalmente em razão de o juiz ter considerado se tratar de relação comercial civil de transporte e não de terceirização. Afastou, assim, todos os fundamentos do auto de infração que imputavam à Companhia a responsabilidade pelos fatos constatados com relação aos motoristas da Sider.
Estágio do processo	Sentença de procedência da ação anulatória, aguardando prazo de recurso.
Chance de perda	Possível (Com efeitos da decisão suspensos, haja vista que o processo está sobrestado judicialmente, na data deste Formulário de Referência)
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida, a qual pode gerar riscos reputacionais e riscos financeiros de forma indireta.
Análise do impacto em caso de perda do processo	(i) multas no valor aproximado de R\$ 36.153,00 e (ii) inclusão no cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão (“ <u>Cadastro de Empregadores</u> ”). O Cadastro de Empregadores é publicado periodicamente no site oficial do Ministério do Trabalho e quaisquer empresas nele listadas permanecem como parte desse registro por dois anos. Além de afetar negativamente a reputação da Companhia, as consequências dessa listagem podem incluir (i) restrição de acesso às linhas de crédito de bancos estatais; e (ii) impacto negativo nas avaliações de risco feitas por bancos privados e outras partes.
Valor provisionado	Não há.

Tributários

Em 31 de março de 2025, a Companhia e suas controladas eram parte em aproximadamente 4.704 processos judiciais e administrativos de natureza tributária. As chances de perda desses processos são classificadas como remoto, possível ou provável.

Os processos envolvem principalmente questões relativas a Imposto de Renda da Pessoas Jurídica – IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Programas de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e contribuições sociais sobre folha de pagamento. Entre os processos fiscais em andamento, também há processos movidos pela Companhia contra o fisco alegando a ilegalidade e/ou a inconstitucionalidade de certos tributos. Ativos decorrentes de tais processos que possam surgir no futuro em favor da Companhia após decisões favoráveis definitivas serão apenas contabilizados quando a Companhia tiver a certeza de que receberá os valores pagos ou depositados anteriormente.

Em 31 de março de 2025, a administração da Companhia estimava as perdas em alguns processos de natureza tributária, que não envolvem questões de IRPJ e CSLL, como sendo prováveis, em, aproximadamente, R\$ 587,3 milhões, para os quais mantinha registradas provisões de mesmo valor, dos quais R\$ 100,8 milhões estão relacionados a temas previdenciários, conforme descrito abaixo.

Em relação às questões previdenciárias, a Companhia é parte em processos referentes a contribuições sociais sobre folha de pagamento. A administração da Companhia estima as possíveis perdas relacionadas a esses processos como sendo de, aproximadamente, R\$329,9 milhões, em 31 de março de 2025. A Companhia possui provisões de aproximadamente R\$100,8 milhões para processos em que consideramos como sendo prováveis as chances de perda. O valor da contingência previdenciária é considerado nos totais de contingências de processos tributários da Companhia.

Além disso, caso decisões finais desfavoráveis sejam proferidas na esfera administrativa com relação aos processos tributários dos quais a Companhia faz parte, esta poderá contestar referidas decisões judicialmente e poderá ter que apresentar seguro garantia, cartas de fiança ou garantias semelhantes. Em 31 de março de 2025, a administração da Companhia estima as possíveis perdas relacionadas a esses processos como sendo de, aproximadamente, R\$100 bilhões, dos quais 65% estão em curso na esfera administrativa de disputa e aproximadamente 35% estão na esfera judicial de disputa, todos estimados com chance de perda possível.

Seguem abaixo os processos de natureza tributária individualmente relevantes para os negócios da Companhia e de suas controladas:

1 - Processo nº 5014538-16.2017.4.03.6100 (ref. ao PA nº 16327.000530/2005-28)	
Juízo	Justiça Federal de São Paulo.
Instância	Judicial – 1ª instância.
Data de instauração	11/09/2017.
Partes no processo	Ativo: Ambev S.A. Passivo: União (Fazenda Nacional)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,6 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Ação Anulatória ajuizada com pedido liminar deferido em favor da Companhia para suspender a exigibilidade do crédito tributário referente ao processo administrativo nº 16327.000530/2005-28, que trata da cobrança de IRPJ e CSLL sobre lucros auferidos no exterior por intermédio de controladas e coligadas da Companhia. Atualmente, aguarda-se a realização de perícia para posterior decisão de 1ª instância.

Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito proferidas.
Estágio do processo	Fase inicial.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
2 - Processo nº 16561.720065/2018-97	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo - 2ª Instância.
Data de instauração	03/09/2018.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,3 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Processo administrativo instaurado para cobrança de IRPJ e CSLL sobre lucros auferidos no exterior por intermédio de controladas e coligadas da Companhia. Após decisão da DRJ que julgou procedente o lançamento, a Companhia interpôs recurso ao CARF. Em dezembro de 2019, o CARF deu parcial provimento a esse recurso para anular o acórdão da DRJ, determinando a prolação de uma nova decisão. Em outubro de 2020, a DRJ julgou novamente procedente o lançamento, de forma que a Companhia interpôs recurso ao CARF, o qual atualmente aguarda julgamento.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, em outubro de 2020, foi proferida decisão de improcedência em relação à impugnação apresentada pela Companhia.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
3 - Processo nº 5002102-88.2018.4.03.6100 (ref. ao PA nº 16561.720087/2011-81)	
Juízo	Justiça Federal de São Paulo.
Instância	Judicial – 1ª instância.
Data de instauração	26/01/2018.
Partes no processo	Ativo: Ambev S.A. Passivo: União (Fazenda Nacional)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5,6 bilhões atualizados até 31 de março de 2025
Principais fatos	Glosa de despesas de amortização de ágio nos anos de 2005 a 2010 decorrentes da incorporação da InBev Holding Brasil S.A. Como a decisão do CARF restou parcialmente desfavorável, a Companhia ingressou com a presente medida judicial para discussão da matéria em que ficou vencida, com pedido de liminar deferido em seu favor para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Atualmente, aguarda-se prolação de sentença.

Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito proferidas.
Estágio do processo	Fase inicial.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido. Na eventualidade de a Companhia ser condenada a pagar o montante em questão, a Anheuser-Busch InBev SA/NV reembolsará o valor proporcional (70%) ao seu benefício decorrente da amortização do ágio referido, bem como dos respectivos custos.
Valor provisionado	Não há.
4 - Processo nº 5001959-31.2020.4.03.6100 (ref. ao PA nº 16561.720063/2016-36)	
Juízo	Justiça Federal de São Paulo.
Instância	Judicial – 1ª instância.
Data de instauração	07/02/2020.
Partes no processo	Ativo: Ambev S.A. Passivo: União (Fazenda Nacional)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,7 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Glosa de despesas de amortização de ágio nos anos de 2011 a 2013 decorrentes da incorporação da InBev Holding Brasil S.A. Como a decisão do CARF restou parcialmente desfavorável, a Companhia ingressou com a presente medida judicial para discussão da matéria em que ficou vencida, com pedido de liminar deferido em favor da Companhia para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Atualmente, aguarda-se a realização de perícia técnica para posterior prolação de sentença.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito proferidas.
Estágio do processo	Fase inicial.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido. Na eventualidade de a Companhia ser condenada a pagar este montante, a Anheuser-Busch InBev SA/NV reembolsará o valor proporcional (70%) ao seu benefício decorrente da amortização do ágio referido, bem como dos respectivos custos.
Valor provisionado	Não há.
5 - Processo nº 5001141-74.2023.4.03.6100 (vinculado ao PA 16561.720109/2013-74)	
Juízo	Justiça Federal de São Paulo
Instância	Fase Judicial - 2ª Instância.
Data de instauração	17/01/2023.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,3 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.

Principais fatos	Glosa de despesas de amortização de ágio decorrentes da incorporação da BAH - Beverage Associate Holding. Após decisão desfavorável pela DRJ, a Companhia apresentou Recurso Voluntário, o qual foi julgado parcialmente favorável à Companhia. A Companhia e a Fazenda Nacional interpuseram Recursos Especiais para análise do caso pela Câmara Superior do CARF. Em julho de 2022, a CSRF não admitiu o recurso de ofício apresentado pela Fazenda Nacional e negou provimento ao Recurso Voluntário apresentado pela Ambev. Em 2023, a Companhia ingressou com medida judicial para discussão dos temas em que restou vencida na esfera administrativa, com pedido de liminar deferido em seu favor para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em julho de 2023, foi proferida sentença favorável à Companhia, contra a qual a Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação que aguarda julgamento em segunda instância.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, foi proferida sentença favorável à Companhia em primeira instância judicial.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
6 - Processo nº 16561.720.130/2017-01	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo – 2ª Instância.
Data de instauração	20/11/2017.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,5 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação relacionada à cobrança de IRPJ e CSLL tendo em vista a glosa de créditos referentes aos impostos pagos no exterior por empresas do grupo, cuja comprovação é questionada pelo Fisco. Após a DRJ julgar procedente o lançamento, a Companhia interpôs Recurso Voluntário ao CARF. O CARF deu parcial provimento a esse recurso para anular o acórdão da DRJ, determinando a prolação de uma nova decisão. Após a Companhia ser intimada da decisão do CARF quanto ao Recurso Voluntário, opôs embargos de declaração, os quais foram julgados procedentes, mas sem efeitos infringentes para reconhecer a contradição apontada. Após a decisão quanto aos embargos de declaração, os autos foram encaminhados a DRJ para novo julgamento. Em março de 2023, a Companhia foi intimada da decisão desfavorável da DRJ que julgou improcedente a impugnação da Companhia. Em face dessa decisão, a Companhia apresentou Recurso Voluntário ao CARF que, em julho de 2024, proferiu decisão favorável à Companhia. A Companhia aguarda notificação do acórdão para avaliar os impactos dessa decisão para a contingência em discussão.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, foi dado parcial provimento, pelo CARF, ao recurso voluntário apresentado pela Companhia, reconhecendo a nulidade da decisão recorrida, determinando novo julgamento pela DRJ. Em março de 2023, a Companhia foi intimada da decisão desfavorável da DRJ que julgou improcedente a impugnação da Companhia. Em julho de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia. A Companhia aguarda intimação da decisão.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.

Valor provisionado	Não há.
7 - Processo nº 16692.720871/2017-99	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo – 2ª Instância.
Data de instauração	19/06/2017.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2,3 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Glosa de compensação de créditos referentes aos impostos pagos no exterior por empresas do grupo, cuja comprovação é questionada pelo Fisco. A Companhia apresentou Manifestação de Inconformidade e foi notificada da decisão favorável da DRJ. Entretanto, a Receita Federal emitiu novo despacho decisório, reestabelecendo os valores em discussão, tendo a Companhia apresentado nova defesa perante a DRJ. Após decisão da DRJ que julgou parcialmente procedente o lançamento, a Companhia apresentou Recurso Voluntário, que foi parcialmente provido. A Companhia interpôs Recurso Especial, o qual, em 04 de abril de 2023, a CSRF julgou parcialmente procedente, determinando o retorno dos autos à DRJ para análise comprobatória.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, decisão da CSRF parcialmente favorável à Companhia, determinando o retorno dos autos para a DRJ para análise comprobatória.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
8 - Processo nº 165161.720063/2020-12	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo - 2ª instância.
Data de instauração	13.11.2020.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1,4 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Processo administrativo instaurado para a cobrança de multa por suposta falta de recolhimento de estimativas mensais de IRPJ e CSLL com relação ao ano-calendário de 2016 em decorrência da compensação de imposto pago por controladas no exterior (penalidade aplicada em virtude da discussão no âmbito do processo nº 16692.720871/2017-99 mencionado no item 7 acima). Após decisão da DRJ que julgou procedente o lançamento, a Companhia interpôs recurso ao CARF, o qual aguarda julgamento pela Câmara Superior do CARF.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, há decisão proferida pela DRJ julgando parcialmente procedente o lançamento fiscal.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.

Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
9 - Processo nº 16561.720095/2019-84	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo - 2ª instância.
Data de instauração	21/11/2019.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5,4 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação referente à dedução dos Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) no ano de 2014. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013 e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP. A Companhia apresentou defesa administrativa, que foi julgada parcialmente procedente pela DRJ. Em face dessa decisão, foram apresentados Recurso Voluntário e Recurso de Ofício. Em 14 de maio de 2024, o CARF, por unanimidade de votos, determinou a conversão do julgamento em diligência para análise de prova. Assim, não houve análise do mérito pelo tribunal, a qual deve ocorrer após a conclusão da diligência pela DRJ.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, há decisão proferida pela DRJ julgando parcialmente procedente o lançamento fiscal.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
10 – Processo nº 16561.720094/2020-73	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo – 2ª instância.
Data de instauração	18/12/2020.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6,8 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.

Principais fatos	Autuação referente à dedução de JCP nos anos de 2015 e 2016. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013 e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP, similares ao caso mencionado no item 09 acima. A Companhia apresentou defesa administrativa, que foi julgada parcialmente procedente pela DRJ. Em face dessa decisão, foram apresentados Recurso Voluntário e Recurso de Ofício. Em 14 de maio de 2024, o CARF proferiu decisão parcialmente desfavorável à Companhia nos seguintes termos: (i) por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso apresentado pela Companhia quanto ao mérito mas, por maioria de votos, afastou a qualificação da multa de ofício; por voto de qualidade, manteve a cobrança da multa isolada por suposta falta de recolhimento de estimativas mensais e manteve a glosa das supostas despesas de JCP de períodos anteriores; (ii) ainda, por unanimidade de votos, o CARF negou provimento ao recurso de ofício apresentado pelo Fisco, confirmando os erros de cálculo cometidos pela fiscalização quando da lavratura do auto de infração que já haviam sido reconhecidos pela DRJ. Por fim, o recurso apresentado pelas responsáveis solidárias – Ambrew, IIBV e FAHZ – foram providos por unanimidade de voto, afastando a responsabilização. Em dezembro de 2024, a Companhia foi intimada da referida decisão, tornando-se definitivo o êxito quanto à parcela favorável, e apresentou recurso cabível ao CARF quanto à parcela desfavorável, que aguarda julgamento.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, há decisões proferidas pela DRJ e pelo CARF julgando parcialmente procedente o lançamento fiscal.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
11 – Processo nº 17459.720031/2022-19	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo – 2ª instância.
Data de instauração	12/12/2022.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2,8 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação referente à dedução de JCP no ano de 2017. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013 e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP, similares aos casos mencionados nos itens 09 e 10 acima. A Companhia apresentou defesa administrativa, que foi julgada parcialmente procedente pela DRJ. Em face dessa decisão, foram apresentados Recurso Voluntário e Recurso de Ofício. Em agosto de 2024, o CARF, por unanimidade de votos, determinou a conversão do julgamento em diligência para análise de prova. Assim, não houve análise do mérito pelo tribunal, a qual deve ocorrer após a conclusão da diligência pela DRJ.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, há decisão proferida pela DRJ julgando parcialmente procedente o lançamento fiscal.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.

12 - Processo nº 10980.731868/2019-31	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
Instância	Administrativo - 2ª instância.
Data de instauração	03/01/2020.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Arosuco Aromas e Sucos Ltda. e Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2,9 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação referente à glosa do benefício de redução do Imposto de Renda previsto na Medida Provisória nº 2199-14/2001, com base no Lucro da Exploração, relativo aos anos de 2015 a 2018. A Companhia apresentou impugnação administrativa, a qual foi julgada improcedente pela DRJ. Após referida decisão, foi apresentado Recurso Voluntário ao CARF. No julgamento do Recurso Voluntário em fevereiro de 2024, o CARF decidiu de forma unânime e parcialmente favorável à Arosuco. A Fazenda Nacional apresentou Embargos de Declaração à decisão do CARF que aguardam julgamento.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, há decisão proferida pela DRJ julgando parcialmente procedente o lançamento fiscal e há decisão unânime e parcialmente favorável à Arosuco proferida pelo CARF em fevereiro de 2024.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido. O referido tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, impactou anos-calendário subsequentes aos autuados (2019 a 2024), em que a Arosuco igualmente se beneficiou da redução do Imposto de Renda prevista na referida MP 2199-14/2001. Caso ocorram novos questionamentos no futuro sobre a mesma matéria, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.
Valor provisionado	Não há.
13 - Processo nº 5091835-45.2018.8.13.0024 (ref. ao PA nº 01.000499049-47)	
Juízo	Justiça Estadual de Minas Gerais
Instância	Judicial - 2ª instância.
Data de instauração	09/07/2018.
Partes no processo	Ativo: Estado de Minas Gerais Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,9 bilhão atualizado até 31 de março de 2025.

Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para cobrança dos valores discutidos em autuação lavrada pela Secretaria de Fazenda de Minas Gerais para cobrança de supostas diferenças de recolhimento do ICMS-ST e consectários legais (multa de revalidação “MR”, multa isolada “MI” e juros), por entender que, nas hipóteses em que o preço de venda dos produtos atinge valores próximos ou superiores aos parâmetros estabelecidos nas pautas fiscais publicadas pelo Estado, a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não no valor da pauta. A Companhia apresentou defesa perante a justiça de primeiro grau, via oposição de embargos à execução fiscal, já tendo sido realizada perícia técnica para comprovar que os preços praticados pela Companhia não teriam atingido o valor necessário para que fosse aplicada a regra de cálculo do ICMS por margem de valor agregado. Em 18/07/2022, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos à execução fiscal, notadamente para (i) reconhecer a decadência parcial dos débitos cobrados pelo EMG; e (ii) declarar a insubsistência das autuações em relação aos valores decorrentes de operações que não atingiram os gatilhos fiscais, nos termos da metodologia (2) apresentada pelo laudo pericial. Em face da referida sentença, integrada por sentença de embargos de declaração, ambas as partes interpuseram recursos de apelação, que foram julgados pelo TJMG em 27/02/2024. Na ocasião, a Turma, por maioria, (i) quanto ao mérito, negou provimento à apelação do EMG, mantendo o reconhecimento da parcial insubsistência das autuações, notadamente à luz da parcial decadência e da metodologia (2) do gatilho; (ii) deu parcial provimento à apelação da Ambev, notadamente para reduzir a MR a 20% do principal e a MI a 100% do principal; e (iii) determinou a fixação dos honorários por apreciação equitativa. Em face do referido acórdão, ambas as partes opuseram embargos de declaração, que foram rejeitados. As partes interpondo recursos excepcionais, tiveram o Recurso Especial sobrestado em virtude do Tema RG 1.255, assim como o Recurso Extraordinário, que foi suspenso devido ao Tema RG 487.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18/07/2022 foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente, apenas para anular a autuação dos créditos referentes às mercadorias que não atingiram o patamar dos 86% do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para operações internas, e 75/80% para operações interestaduais, e, consequente, as multas aplicadas sobre eles, bem como dos fulminados pela decadência. Em 27/02/2024 foi proferido Acórdão de apelação com seguinte teor: a Turma, por maioria, (i) quanto ao mérito, negou provimento à apelação do EMG, mantendo o reconhecimento da parcial insubsistência das autuações, notadamente à luz da parcial decadência e da metodologia (2) do gatilho; (ii) deu parcial provimento à apelação da Ambev, notadamente para reduzir a MR a 20% do principal e a MI a 100% do principal; e (iii) determinou a fixação dos honorários por apreciação equitativa.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
14 - Processo nº 5001904-31.2018.8.13.0024 (ref. ao PA nº 01.000441092-35)	
Juízo	Justiça Estadual de Minas Gerais.
Instância	Judicial - 1ª instância.
Data de instauração	11/01/2018.
Partes no processo	Ativo: Estado de Minas Gerais Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,3 bilhão atualizado até 31 de março de 2025.

Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para cobrança dos valores discutidos em autuação lavrada pela Secretaria de Fazenda de Minas Gerais para cobrança de supostas diferenças de recolhimento do ICMS, devido no regime de substituição tributária, por entender que, nas hipóteses em que o preço de venda dos produtos atinge valores próximos ou superiores aos parâmetros estabelecidos nas pautas fiscais publicadas pelo Estado, a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não no valor da pauta. A Companhia apresentou defesa perante a justiça de primeiro grau e, atualmente, está em fase de perícia técnica para posterior prolação de sentença.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito proferidas.
Estágio do processo	Fase inicial.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
15 - Processo nº 0034857-30.2024.8.19.0001 (ref. ao PA nº E040440002882017 – AIIM 035272194)	
Juízo	Justiça Estadual do Rio de Janeiro
Instância	Judicial - 1ª instância
Data de instauração	07/03/2024
Partes no processo	Ativo: Estado do Rio de Janeiro Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,6 bilhão atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para cobrança dos valores discutidos em autuação lavrada pela Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro para cobrança de supostas diferenças de recolhimento do ICMS-ST e consectários legais (multa e juros), por entender que, nas hipóteses em que o preço de venda dos produtos atinge 90% do PMPF publicado pelo Estado, a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não no valor da pauta. Após a citação da Companhia na Execução Fiscal foram apresentados os respectivos Embargos à Execução Fiscal, os quais aguardam despacho do juízo para especificação de provas.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito proferidas.
Estágio do processo	Fase inicial.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
16 - Processo nº 17459.720045/2023-13	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instância	Administrativo - 2ª instância.
Data de instauração	20/10/2023.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13,7 bilhões atualizado até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação referente à dedução de JCP para os anos de 2018 a 2021. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013 e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP, similares aos casos mencionados nos itens 9 a 12 acima. A Companhia apresentou defesa administrativa e, em maio de 2024, foi intimada de decisão parcialmente procedente proferida pela DRJ. Em face da parcela desfavorável da decisão a Companhia apresentou Recurso Voluntário ao CARF que aguarda julgamento.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, em maio de 2024 a Companhia foi intimada de decisão parcialmente favorável proferida pela DRJ, em face da qual foi apresentado Recurso Voluntário ao CARF.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
17- Processo nº 17459.720055/2023-59	
Juízo	Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ).
Instância	Administrativo - 1ª instância.
Data de instauração	12/12/2022.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 869 milhões atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação para a cobrança de IRPJ e CSLL sobre lucros auferidos no exterior por intermédio de controladas e coligadas da Companhia relativo ao ano-calendário de 2018. A Companhia apresentou impugnação que aguarda julgamento pela DRJ. Em agosto de 2024, a Ambev recebeu decisão parcialmente favorável proferida pela primeira instância administrativa, referente ao ano-calendário de 2018 o que resultou na revisão do prognóstico de perda pela Companhia, com o suporte de seus assessores legais externos, e na reclassificação de parcela da contingência em discussão. A Companhia e as autoridades fiscais apresentaram recurso ao CARF em face dessa decisão, que aguarda julgamento.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Como mencionado acima, em agosto de 2024, decisão parcialmente favorável para a Companhia, em face da qual foram apresentados recursos ao CARF.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
18 - Processo nº 5040369-27.2023.4.04.7200	
Juízo	Justiça Federal de Santa Catarina
Instância	Fase Judicial – 1ª instância.
Data de instauração	03/11/2023.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Glosa de compensação de créditos referentes aos impostos pagos no exterior por empresas do grupo, cuja comprovação é questionada pelo Fisco. Após decisão desfavorável da DRJ, a Companhia apresentou Recurso Voluntário ao CARF, o qual não foi provido. Diante dessa decisão, a Companhia interpôs Recurso Especial, ao qual, em 04 de abril de 2023, a CSRF negou seguimento sem análise de mérito. Com o desfecho do caso na esfera administrativa, a Companhia ajuizou a presente Ação Anulatória, que aguarda julgamento em primeira instância judicial.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
19 - Processo nº 17459.720033/2024-70	
Juízo	Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ).
Instância	Administrativo - 1ª instância.
Data de instauração	06/11/2024.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,2 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Autuação para a cobrança de IRPJ e CSLL sobre lucros auferidos no exterior por intermédio de controladas e coligadas da Companhia, bem como multa por supostas inexatidões, incorreções e omissões na apresentação da Escrituração Contábil Fiscal, envolvendo o ano-calendário de 2019. A Companhia apresentou impugnação que aguarda julgamento pela DRJ.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito proferida.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
20 - Processo nº 16327.978897/2024-11	
Juízo	Delegacia da Receita Federal de Julgamentos (DRJ).
Instância	Administrativo - 1ª instância.
Data de instauração	07/01/2025.
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,5 bilhões atualizados até 31 de março de 2025.

Principais fatos	Glosa de compensação de créditos referentes a imposto pago no exterior por empresas do grupo, cuja comprovação é questionada pelo Fisco, com relação ao ano-calendário de 2019. A Companhia apresentou impugnação que aguarda julgamento pela DRJ.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito proferida.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
21 – Processo nº 16561.720068/2018-21	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instância	Administrativa – 2ª instância.
Data de instauração	26/09/2018
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1 bilhão atualizados até 31 de março de 2025.
Principais fatos	Processo administrativo instaurado para cobrança de débitos de IRPJ e CSLL do ano-base de 2013, e de multa isolada por suposto recolhimento a menor de estimativa de dezembro de 2013, sob a alegação de que, em processos anteriores relativos à restituição dos saldos negativos de IRPJ e de CSLL do ano-base de 2013, em razão da glosa de crédito de imposto pago no exterior. Em 30 de março de 2019, a Companhia foi intimada da decisão da DRJ desfavorável, tendo interposto o competente recurso voluntário ao CARF. Em 2023 e 2024, o CARF converteu os julgamentos em diligência para a análise das provas apresentadas pela Companhia. Atualmente, aguarda-se a conclusão da diligência para o julgamento do recurso voluntário.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão da DRJ desfavorável no mérito em 2019, pendente de análise de recurso pelo CARF.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.
22 – Processo nº 17459.720016/2022-71	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Instância	Administrativa – 2ª instância.
Data de instauração	26/09/2018
Partes no processo	Ativo: Receita Federal do Brasil Passivo: Ambev S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1 bilhão atualizados até 31 de março de 2025.

Principais fatos	Processo administrativo instaurado para cobrança, com relação ao ano-calendário de 2017, de débitos de IRPJ e CSLL em virtude da glosa das despesas de amortização de ágio decorrentes da aquisição e incorporação da CND Holdings na Ambev, e de multa isolada por suposta falta de recolhimento de estimativas mensais. A Companhia recebeu decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a qual foi objeto de recursos da Companhia e das autoridades fiscais ao CARF. Em agosto de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia, cancelando integralmente a autuação. A decisão ainda não é definitiva e a Companhia aguarda a notificação formal para avaliar os potenciais impactos e tomar as medidas adicionais necessárias.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão integralmente favorável no CARF em 2024, ainda não definitiva.
Estágio do processo	Fase recursal.
Chance de perda	Possível.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função da materialidade decorrente do valor envolvido, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido.
Valor provisionado	Não há.

Cíveis

Em 31 de março de 2025, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em aproximadamente 3.800 processos de natureza cível, criminal e ambiental, que envolvem principalmente questões relativas a produtos da Companhia e relações da Companhia com seus distribuidores e revendas, todos em discussão judicial ou administrativa.

Na mesma data, a administração da Companhia estimava em aproximadamente R\$ 219,8 milhões as perdas em processos classificados como de chance de provável, para os quais mantinha registradas provisões de mesmo valor. Em 31 de março de 2025, a Companhia era parte em ações cíveis com chance de perda possível estimada em R\$ 681,4 milhões.

1 - Processo nº 0007791-44.2008.4.03.6103	
Juízo	4ª Vara Cível da Subseção Judiciária da Capital do Estado de São Paulo.
Instância	Judicial - 1ª instância.
Data de instauração	28/10/2008.
Partes no processo	Ativo: Ministério Público Federal Passivo: Ambev S.A., FEMSA – Fomento Econômico Mexicano S.A. e Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5,25 bilhões atualizado até 31 de março de 2025. O valor histórico atribuído à causa corresponde a R\$2,7 bilhões, sendo que, o valor histórico atribuído à Ambev corresponde à R\$ 2,1 bilhões.

Principais fatos	Ação de indenização ajuizada contra três sociedades fabricantes de cerveja em razão do “incremento dos danos provocados pelos investimentos feitos em publicidade de bebidas alcoólicas do tipo cerveja/chopp”, com pedido de condenação na obrigação de investir o mesmo montante reservado para publicidade de bebidas alcoólicas em programas de prevenção e tratamento dos “malefícios decorrentes do consumo de álcool”. O valor do pedido pelo Ministério Público Federal na ação pública representa, considerada apenas a parcela aplicável à Companhia, aproximadamente R\$2,1 bilhões. No entanto, com o ingresso da ONG - "Instituto Barão de Mauá" – em dezembro de 2008 como coautora no processo, a qual pediu o mesmo montante indenizatório uma vez que seria legitimada por atuar na defesa de consumidores, o valor total da causa passou a ser de R\$5,5 bilhões. Em janeiro de 2015, foram indeferidos os pedidos de produção de prova apresentados em primeira instância. Em julho de 2016, a ação foi julgada integralmente improcedente em primeira instância. Em outubro de 2016, o Ministério Público Federal interpôs recurso de apelação, contra o qual as rés apresentaram contrarrazões. Em 28/08/2019, foi dado provimento à apelação para anular a sentença proferida, determinando o retorno dos autos para a produção de provas em primeira instância. As partes apresentaram embargos de declaração contra o acórdão, que foram rejeitados. Os autos foram remetidos para primeira instância e o juiz de primeira instância indeferiu os pedidos do Ministério Público Federal para realização de prova pericial e oral. Em setembro de 2021, o processo foi encaminhado para análise do juiz de primeira instância para prolação de nova sentença.
Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença, proferida em abril de 2016, julgou integralmente improcedente o pedido indenizatório formulado pelo MPF, por entender que a causa deveria seguir, por analogia, o resultado do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 22/DF, em que se decidiu que não restou configurada omissão do Congresso Nacional na regulamentação de propaganda de bebidas de teor alcoólico inferior a 18º GL. Interpostos recursos de apelação pelo MPF e pelos assistentes litisconsorciais, a eles foi dado provimento para anular a sentença proferida sob o fundamento de vício de fundamentação, em razão da ausência de abordagem dos argumentos das partes e pela invocação genérica de precedente desacompanhada da verificação específica de similaridade entre o paradigma e a causa julgada.
Estágio do processo	Tendo sido providas as apelações interpostas, com a anulação da sentença anteriormente proferida, os autos retornaram ao 1º grau e aguarda-se, agora, a prolação de uma nova sentença.
Chance de perda	Remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em função de sua materialidade, a Companhia considera referido processo como relevante.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento do valor envolvido, com a destinação do valor para indenização, conforme pedidos realizados, e aplicação em publicidade para programas de prevenção e tratamento dos problemas relacionados ao consumo de álcool.
Valor provisionado	Não há

Outros

Além dos processos descritos acima, não há ações de outras naturezas em que a Companhia e suas controladas figuram no polo passivo ou ativo que sejam individualmente relevantes para os seus negócios.

Não aplicável, visto que não há ações mencionadas no item 4.4 acima envolvendo a Companhia e/ou suas controladas cuja chance de perda seja provável.

Na data deste Formulário de Referência, não há processos considerados relevantes que tramitam em sigilo ou segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

Cível

Sem prejuízo dos casos individualmente relevantes apresentados nos quadros do item 4.4 acima, apresentamos abaixo os processos judiciais, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais a Companhia e suas controladas são parte.

F. Laeisz

Em 2018, a F. Laeisz ingressou com ação judicial para cobrança de dividendos relativos a 74.211.825 ações ordinárias emitidas pela Ambev e mantidas em tesouraria desde 10 de abril de 2012. A F. Laeisz alega ser (i) titular legítima de tais ações; e (ii) que a titularidade das ações nominativas deve ser baseada no registro sob o nome do acionista no Livro de Registro de Ações da respectiva companhia. Por outro lado, há dúvida a respeito de quem é efetivamente o proprietário das referidas ações ordinárias, tendo em vista que tais ações ordinárias, uma vez que a União Federal defende ser proprietária das ações ordinárias por meio de decreto promulgado durante a Segunda Guerra Mundial (Decreto-Lei nº 4.166/1942).

Em outubro de 2019, foi proferida sentença dando provimento aos pedidos da F. Laeisz determinando que a Ambev pagasse à F. Laeisz os valores devidos a título de dividendos de 74.211.825 ações ordinárias devidamente registradas em tesouraria. Em 30 de setembro de 2022, a sentença foi revertida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo o tribunal considerado que as ações ordinárias da F. Laeisz já teriam sido transferidas e incorporadas pela União, baseado em decreto emitido durante a 2ª Guerra Mundial. A decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ainda não se tornou final e cabem recursos por parte da F. Laeisz.

Em paralelo, a Companhia assinou um acordo com a Autora, visando reduzir o valor total em disputa. A Companhia concordou com a correção monetária dos valores e a Autora concordou em não incluir a aplicação de juros para ajuste dos dividendos, caso o Tribunal Regional Federal decida a seu favor e reconheça a autora como titular legítima das ações. Com base nas avaliações da administração da Companhia, as chances de perda são possíveis. Não obstante, independentemente de quem for considerado o titular legítimo das ações em questão, a Companhia faz a devida contabilização de todos os dividendos relacionados às respectivas ações desde 10 de abril de 2012.

Atualmente, aguarda-se o julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso interposto pela F. Laeisz.

O valor envolvido é de R\$ 691,9 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Tributário

Sem prejuízo dos casos individualmente relevantes apresentados nos quadros do item 4.4 acima, apresentamos abaixo os processos judiciais e administrativos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais a Companhia e suas controladas são parte. Conforme indicado abaixo, alguns valores neste item incluem valores já reportados nos quadros do item 4.4, no âmbito de processos individualmente relevantes.

Dedutibilidade de despesa do JCP

Durante o exercício de 2013, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia implementou uma reestruturação societária com objetivo de simplificar sua estrutura e unificar suas classes de ações, dentre outros. Um dos passos desta reestruturação envolveu a troca de ações e subsequente incorporação das ações de sua controlada Companhia de Bebidas das Américas na Ambev S.A.

Como uma das consequências desta operação, a Ambev S.A. reconheceu em seus registros contábeis a contrapartida da diferença entre o valor de suas ações emitidas para referida troca e o valor patrimonial das ações da controlada no patrimônio líquido, nos termos do IFRS 10/CPC 36 e ICPC09, na rubrica ajustes de avaliação patrimonial. Em decorrência dessa operação societária a Ambev tem recebido, desde o ano de 2019, autuações da Receita Federal do Brasil ("RFB") referentes à dedução dos Juros sobre Capital Próprio, tendo sido objeto de autuação os anos-calendário de 2014 a 2021. Os questionamentos referem-se, primordialmente, aos efeitos contábeis e societários da reestruturação societária efetuada pela Companhia no ano de 2013, e seus impactos no incremento do cálculo do limite da dedutibilidade do JCP.

Em todos os casos a Companhia obteve decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa e, em face dessas decisões, a Ambev interpôs recursos voluntários para análise dos casos pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF"). Nos autos de infração relacionados ao ano-calendário de 2014 e aos anos-calendário de 2017 a 2021, os recursos voluntários apresentados pela Companhia aguardam julgamento pelo CARF e a parcela favorável das decisões de primeira instância administrativa deverá ser submetida a reexame obrigatório perante este tribunal. Em relação ao auto de infração referente aos anos-calendários de 2015 e 2016, em maio de 2024, a Companhia obteve decisão desfavorável quanto ao mérito da discussão, mas favorável quanto à multa exigida pela RFB, na medida em que restou afastada a aplicação da multa qualificada no caso.

Em dezembro de 2024, a Companhia foi intimada da decisão, tornando-se definitivo o êxito quanto à parcela favorável, e apresentou o recurso cabível ao CARF, que aguarda julgamento. O valor atualizado deste tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$28,1 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$27,4 bilhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude da avaliação das chances de perda, não houve provisão realizada no período.

Este tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela Ambev e impactou os anos-calendário subsequentes aos autuados (2022 e 2023), em que a Companhia igualmente distribuiu JCP e os deduziu da base tributável do seu Imposto de Renda. Dessa maneira, caso a dedutibilidade dos JCP também venha a ser questionada no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado. Em dezembro de 2023, foi convertida em Lei (nº 14.789/2023) a MP 1.185, de agosto de 2023, que alterou a base de cálculo dos JCP a partir de 1º de janeiro de 2024, fazendo com que este tratamento fiscal incerto esteja limitado aos JCP calculados conforme disposições anteriores à vigência da referida Lei.

Glosa de créditos de impostos pagos no exterior

Desde 2014 a Companhia vem recebendo autuações para a cobrança de IRPJ e CSLL, relativas aos anos-calendários de 2007 em diante, que glosam a utilização de créditos de imposto de renda pago no exterior por suas empresas controladas. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em novembro de 2019, foi proferida decisão favorável definitiva pelo CARF cancelando a autuação com relação a um dos casos, que abarcava o ano-calendário de 2010.

Para os casos envolvendo os anos-calendário de 2015 e 2016, a Companhia recebeu decisões desfavoráveis, na esfera administrativa, em três dos quatro processos referentes a esses anos-calendários. A Ambev ingressou com medida judicial para discussão da matéria e aguarda decisão em primeira instância judicial. Em julho de 2024, o CARF proferiu decisão favorável no caso envolvendo o ano-calendário de 2012. O valor aproximado do processo julgado era de R\$1,4 bilhão. A Companhia aguarda a formalização e notificação do acórdão para, em conjunto com seus assessores externos, avaliar eventuais impactos na classificação de prognóstico desta parcela da contingência. Em relação aos demais processos que discutem os demais anos calendários, a Companhia aguarda decisões nas esferas administrativa e judicial. Ainda com relação ao tema, foram lavrados autos de infração exigindo multa isolada devido à suposta ausência de pagamento mensal do IRPJ e CSLL, em razão da utilização de créditos de imposto de renda pago por controladas no exterior referente aos anos calendários de 2015 a 2019.

Com relação ao auto de infração envolvendo o ano-calendário de 2019, aguarda-se julgamento em primeira instância administrativa. Para os casos envolvendo os anos-calendários de 2016 e 2018, foram proferidas decisões desfavoráveis à Companhia em primeira instância administrativa, em face da quais a Companhia apresentou recursos voluntários que aguardam julgamento pelo CARF. Em agosto de 2024, o CARF proferiu decisões sobre os casos referentes aos anos-calendário de 2015 e 2017. A primeira decisão foi desfavorável e a Companhia apresentou recurso à Câmara Superior de Recursos Fiscais ("CSRF"). Enquanto a segunda decisão proferida, referente ao processo do ano-calendário de 2017 foi favorável e poderá ser objeto de recurso pelas autoridades fiscais.

O valor atualizado deste tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, já atuado, é de aproximadamente R\$15,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$14,3 bilhões em 31 de dezembro de 2023) e, em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. O referido tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, quanto aos créditos de imposto de renda pago no exterior, continuou a ser aplicado pela Companhia e impactou anos-calendários subsequentes aos atuados (2018-2024). Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já atuado.

Em janeiro de 2025, a Companhia recebeu novas cobranças relativas ao ano-calendário de 2019, envolvendo a glosa de créditos de imposto de renda pago no exterior por suas empresas controladas. Por refutar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia apresentou defesas administrativas, as quais aguardam julgamento. Referida autuação é similar às glosas já contestadas pela Companhia, conforme divulgado nas demonstrações contábeis anuais individuais e consolidadas do exercício de 2024, na nota explicativa 17.2.1 – Principais processos com probabilidade de perda possível, "Glosa de créditos de impostos pagos no exterior". O valor da autuação, avaliado pela Companhia, suportada pela opinião de seus advogados internos e externos, com probabilidade de perda possível, é de aproximadamente R\$2 bilhões. Em virtude de sua classificação de perda, a Companhia não constituirá provisão para esse fim.

Ágio Inbev Holding

Em dezembro de 2011, a Companhia recebeu um primeiro auto de infração lavrado pela RFB referente, principalmente, à glosa de despesas de amortização do ágio, nos anos-calendários de 2005 a 2010, decorrente da incorporação da InBev Holding Brasil S.A. Na esfera administrativa, foram proferidas decisões parcialmente favoráveis. Em face dessas decisões, a Companhia ingressou com medidas judiciais para discussão da matéria em que ficou vencida em sede administrativa, as quais aguardam julgamento de primeira instância.

Em junho de 2016, a Ambev recebeu um segundo auto de infração lavrado pela RFB relativo à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio, nos anos-calendários de 2011 a 2013. Em abril de 2023, a Companhia obteve decisão parcialmente favorável definitiva na esfera administrativa. Para a parcela da discussão em que restou vencida, a Companhia ingressou com medida judicial, que aguarda julgamento de primeira instância.

O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, é de aproximadamente R\$6,8 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$6,5 bilhões em 31 de dezembro de 2023) e, em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB. Na eventualidade de a Companhia ser requerida a pagar este montante, a Anheuser-Busch InBev N.V. reembolsará o valor proporcional (70%) ao seu benefício decorrente da amortização do ágio referido, bem como os respectivos custos, nos termos do “*Reimbursement Agreement*” celebrado em 21 de dezembro de 2011, entre Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e Anheuser-Busch InBev N.V.

Lucros auferidos no exterior

Desde 2005, a Companhia e algumas de suas subsidiárias têm recebido autuações por parte da RFB com relação à tributação de lucros auferidos por subsidiárias domiciliadas no exterior, sob diversos fundamentos. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Em 2022 e 2023, o CARF proferiu decisões favoráveis e parcialmente favoráveis à Companhia referente aos anos calendários de 2012 e 2014. As decisões proferidas cancelaram parte das autuações reconhecendo como parcialmente corretos os cálculos realizados pela Companhia em relação ao lucro tributável no Brasil das empresas domiciliadas no exterior, bem como a impossibilidade de a RFB desconsiderar a amortização do ágio realizado por controlada no exterior. Parte dessas decisões representaram êxito definitivo no valor aproximado de R\$1 bilhão em 30 de setembro de 2024, que foi reduzido da contingência possível.

Em agosto de 2024, a Ambev recebeu decisão parcialmente favorável proferida pela primeira instância administrativa, referente ao ano-calendário de 2018, a Companhia e a autoridade fiscal apresentaram recursos perante o CARF. Em novembro de 2024 a Ambev recebeu nova autuação referente ao ano-calendário de 2019 e apresentou defesa, a qual aguarda julgamento em primeira instância administrativa. Nos processos em trâmite na esfera judicial, a Companhia possui decisões favoráveis, sujeitas a reexame pela instância superior. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$5,7 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$6,1 bilhões em 31 de dezembro de 2023). Este tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela Companhia e impactou anos calendário subsequentes aos autuados (2020-2024). Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com os períodos já autuados.

Lucro da Exploração

Em janeiro de 2020, a Arosuco (subsidiária da Ambev) recebeu autuação da RFB, relativa aos anos-calendário de 2015 a 2018, glosando o benefício de redução do Imposto de Renda previsto na Medida Provisória nº 2199-14/2001, com base no Lucro da Exploração. Em outubro de 2020, a Arosuco foi intimada da decisão desfavorável em primeira instância administrativa e apresentou Recurso Voluntário. No julgamento do Recurso Voluntário em fevereiro de 2024, o CARF decidiu de forma unânime e parcialmente favorável à Arosuco. A Fazenda Nacional apresentou Embargos de Declaração à decisão do CARF que aguardam julgamento.

O valor autuado atualizado deste tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$2,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$2,6 bilhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude da avaliação das chances de perda, não houve provisão realizada no período. O referido tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, impactou anos-calendário subsequentes aos autuados (2019-2024), em que a Arosuco igualmente se beneficiou da redução do Imposto de Renda prevista na referida MP 2199-14/2001. Caso ocorram novos questionamentos no futuro sobre a mesma matéria, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos dos autos de infração referidos, a Arosuco estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.

Ágio BAH

Em outubro de 2013, a Ambev recebeu auto de infração relacionado ao ágio amortizado nos anos-calendários de 2007 a 2012 referente à incorporação da Beverage Associates Holding Limited ("BAH") na Ambev. Em abril e agosto de 2018, a Ambev recebeu dois novos autos de infração relativos à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio nos anos-calendários 2013 e 2014. Na esfera administrativa, foram proferidas decisões parcialmente favoráveis à Companhia, com relação à multa qualificada e decadência para um dos períodos em discussão.

Em face dessas decisões, a Companhia ingressou com medidas judiciais para discussão da matéria em que ficou vencida em sede administrativa, obtendo decisões de total procedência em primeira instância judicial. A Fazenda Nacional apresentou recursos de apelação, os quais aguardam julgamento em segunda instância judicial. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, é de aproximadamente R\$1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2024 (R\$1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB.

Ágio CND Holdings

Em novembro de 2017, a Companhia recebeu um auto de infração relacionado ao ágio amortizado nos anos-calendário de 2012 a 2016 referente à incorporação da CND Holdings na Ambev. Na esfera administrativa foi proferida decisão parcialmente favorável pelo CARF, que foi objeto de recursos interpostos pela Companhia e pela Fazenda Nacional e que aguardam julgamento pela Câmara Superior de Recursos Fiscais ("CSRF"), última instância administrativa. Em fevereiro de 2024, a Companhia apresentou pedido de desistência do recurso interposto, o qual foi aceito, prevalecendo o resultado do julgamento parcialmente favorável proferido pelo CARF, que representou uma redução da contingência possível. A Companhia ingressou com medida judicial para questionar a parcela desfavorável, a qual está pendente de julgamento em primeira instância. Em outubro de 2022, a Ambev recebeu um novo auto de infração relativo à glosa da amortização da parcela remanescente do referido ágio no ano-calendário de 2017.

A Companhia recebeu decisão de parcial procedência em primeira instância administrativa, a qual foi objeto de recursos interpostos pela Companhia e pela Fazenda Nacional ao CARF. Em agosto de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia, cancelando integralmente a autuação. A decisão ainda não é definitiva, e a Companhia aguarda a notificação formal para avaliar os potenciais impactos e tomar as medidas adicionais necessárias. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, é de aproximadamente R\$1,0 bilhão em 31 de dezembro de 2024 (R\$1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão realizada no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB.

Lucro Presumido

Em abril de 2016, a Arosuco (subsidiária da Ambev) recebeu autuação relacionada à utilização de lucro presumido para o cálculo do IRPJ e da CSLL em detrimento do método de lucro real. Em setembro de 2017, a Arosuco foi intimada da decisão desfavorável em primeira instância administrativa e apresentou recurso voluntário. Em 2019, foi proferida decisão favorável definitiva pelo CARF, cancelando a autuação. Em março de 2019, a Arosuco recebeu novo auto de infração da mesma matéria e apresentou defesa. Em outubro de 2019, a primeira instância administrativa proferiu decisão desfavorável e a Arosuco interpôs recurso voluntário para o CARF. Em fevereiro de 2024, o CARF proferiu decisão favorável à Companhia cancelando integralmente a autuação. As autoridades fiscais apresentaram recurso à CSRF, o qual aguarda julgamento.

A Arosuco estima que o valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, é de aproximadamente R\$557,7 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$633,4 milhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão realizada no período. Com relação à presente discussão, todos os períodos impactados por referido tratamento fiscal incerto já foram objeto de autuações pela RFB.

Ágio MAG

Em dezembro de 2022, a CRBS S.A. (subsidiária da Ambev) recebeu um auto de infração relacionado ao ágio amortizado nos anos-calendário de 2017 a 2020 referente à aquisição e incorporação da RTD Barbados na CRBS. Na esfera administrativa, a CRBS recebeu decisão de parcial procedência em primeira instância administrativa, a qual foi objeto de recursos interpostos pela Companhia e autoridades fiscais, que aguardam julgamento pelo CARF. O valor atualizado do referido tratamento fiscal incerto com probabilidade de perda possível, conforme ICPC 22/IFRIC 23, já autuado, é de aproximadamente R\$301 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$278 milhões em 31 de dezembro de 2023). Em virtude de sua classificação de perda, não houve provisão no período. O referido tratamento fiscal incerto, conforme ICPC 22/IFRIC 23, continuou a ser aplicado pela CRBS e impactou anos-calendário subsequentes aos autuados (2021-2022). Caso ocorram novos questionamentos no futuro, nas mesmas bases e com os mesmos fundamentos do auto de infração referido, a Companhia estima que o desdobramento dessas eventuais novas discussões seja consistente com o período já autuado.

PIS/COFINS sobre bonificações

Desde 2015 a Ambev vem sendo autuada pela RFB para cobrança de valores supostamente devidos a título de PIS e COFINS sobre bonificações concedidas a seus clientes. Por reputar que tais cobranças são ilegítimas, a Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais.

Em março de 2023, o CARF proferiu decisões favoráveis à Companhia nos dois últimos processos, que tramitavam na esfera administrativa, reconhecendo como correto o tratamento fiscal dado pela Companhia às bonificações concedidas. Em julho de 2024, a Companhia foi intimada de tais decisões que, por não terem sido contestadas pela PGFN, representaram êxitos definitivos no valor aproximado de R\$1,2 bilhão. No âmbito judicial, a Companhia aguarda julgamento de recurso pelo Tribunal Regional Federal, após recebimento de decisão desfavorável em primeira instância. A Ambev estima que o valor envolvido nos processos em 31 de dezembro de 2024, classificado como perda possível, seja de aproximadamente R\$558 milhões (R\$1,8 bilhão em 31 de dezembro de 2023).

ICMS Guerra Fiscal

Ao longo dos anos, a Companhia e suas subsidiárias receberam autos de infração lavrados pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros, relacionados à legalidade da apropriação de créditos de ICMS em operações contempladas por incentivos fiscais concedidos por outros estados da Federação. A Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais.

Em agosto de 2020 o STF julgou, pela sistemática de repercussão geral, o RE 628.075, em que foi reconhecida a constitucionalidade da glosa unilateral, pelos estados de destino, dos créditos de ICMS oriundos de incentivos fiscais concedidos por outros estados da Federação. A decisão também reconheceu que eventual cobrança destes créditos deve preservar os efeitos da convalidação dos incentivos fiscais, conforme disposto na Lei Complementar nº 160/2017. Essa decisão não altera a probabilidade de perda dos casos em curso envolvendo a Companhia e suas subsidiárias.

Com relação às autuações recebidas do estado de São Paulo em relação aos créditos originários do estado do Amazonas, houve decisões desfavoráveis na segunda instância administrativa no segundo trimestre de 2022. Nestes casos, a Companhia apresentou recursos perante a segunda instância administrativa no mesmo ano. Em dezembro de 2023, houve decisão favorável do STF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ADPF no 1004) para reconhecer a inconstitucionalidade das decisões do fisco paulista que questionavam a validade dos créditos oriundos do estado do Amazonas. Assim, ainda que a Companhia não seja parte deste julgamento no STF, houve um impacto favorável nos casos em discussão, acarretando reavaliação da probabilidade de êxito dos casos sobre este tema de possível para remoto, reduzindo a contingência reportada em aproximadamente R\$1 bilhão neste mesmo período.

Além disso, existem outros autos de infração relacionados à Guerra Fiscal, sendo que alguns deles já estão sendo discutidos no âmbito judicial e outros seguem sendo discutidos em âmbito administrativo, cujas decisões favoráveis obtidas durante o ano de 2024 representaram uma redução no valor total da contingência possível reportada.

A Ambev estima que o valor atualizado envolvido nos processos, em 31 de dezembro de 2024, ainda classificados como perda possível, é de aproximadamente R\$499,5 milhões (R\$530 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Gatilho do ICMS - ST

A Companhia e suas subsidiárias, ao longo dos anos, receberam autos de infração para cobrança de supostas diferenças de ICMS que alguns estados entendem devidas, no regime de substituição tributária, nas hipóteses em que o preço de venda dos produtos atinge valores próximos ou superiores aos parâmetros estabelecidos nas pautas fiscais publicadas pelos Estados, casos em que as autoridades fiscais estaduais entendem que a base de cálculo deve ser baseada no preço da operação acrescido de uma margem de valor agregado e não no valor da pauta. Por reputar que tal cobrança é ilegítima, as empresas estão questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais.

Em fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do Tema 816 estabelecendo um limite de 20% para multas de mora. Essa decisão é aplicável a parte dos casos em discussão e, com o suporte de seus assessores legais externos, representa uma reclassificação de perda possível para remota no valor de 0,8 bilhão de reais.

A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$12 bilhões (R\$10,7 bilhões em 31 de dezembro de 2023).

ICMS - PRODEPE

Em 2015, a Ambev recebeu Autos de Infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco para cobrança de diferenças de ICMS pelo suposto descumprimento das regras do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco ("PRODEPE"), por conta da retificação de suas obrigações acessórias. Em 2017, a Companhia obteve uma decisão final favorável reconhecendo a nulidade de um dos autos de infração, por conta de erros formais. Entretanto, em setembro de 2018, a Ambev recebeu um novo auto de infração para discutir a mesma matéria. Nesse novo caso, em junho de 2020 foi proferida decisão de primeira instância parcialmente favorável à Companhia, reconhecendo erros do auditor fiscal no cálculo do incentivo. Em 2023, após o julgamento do Recurso Voluntário da Companhia, a parcela favorável da decisão tornou-se definitiva. Para a parcela desfavorável, em março de 2024, a Companhia apresentou ação específica na esfera judicial, que aguarda julgamento. Além disso, existem outros autos de infração relacionados ao PRODEPE, sendo que alguns deles já estão sendo discutidos no âmbito judicial.

A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$915,6 milhões (R\$739,4 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Zona Franca de Manaus – IPI e PIS/COFINS

Com relação ao IPI, algumas unidades da Ambev registram crédito presumido de IPI nas aquisições de insumos isentos fabricados na Zona Franca de Manaus ("ZFM"). Desde 2009, a Ambev tem recebido autos de infração glosando estes créditos, bem como despachos decisórios não homologando compensações efetuadas com base em créditos de IPI oriundo dessas operações.

Em abril de 2019, o STF concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.891/SP, com efeitos vinculantes, autorizando os contribuintes a registrarem créditos presumidos de IPI sobre aquisições de matérias-primas e insumos isentos oriundos da Zona Franca de Manaus. Por conta disso, a Companhia reclassificou parte dos valores relacionados aos processos de IPI para perda remota, mantendo como perda possível apenas os valores relacionados a outras discussões adicionais que não foram objeto de análise pelo STF.

Com relação ao PIS e à COFINS, em 2019 a Arosuco, (subsidiária da Ambev localizada na ZFM), recebeu auto de infração questionando a aplicação de alíquota zero nas vendas de determinados insumos para a Companhia. Em abril de 2024 o CARF julgou referido auto de infração e, após aferido empate, a infração foi mantida por voto de qualidade em desfavor da Arosuco. A fim de assegurar as reduções de multa e juros sobre a multa previstas na Lei nº 14.689/23 no caso de julgamentos decididos pelo CARF a favor da RFB por voto de qualidade, a Companhia optou por seguir com o questionamento da parcela remanescente do auto de infração por meio do ajuizamento de medida judicial, que aguarda decisão de primeira instância.

As empresas estão discutindo as matérias nos tribunais administrativos e judiciais. A Companhia estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$6,8 bilhões (R\$6,3 bilhões em 31 de dezembro de 2023).

IPI Suspensão

No decorrer dos anos de 2014 e 2015, a Ambev recebeu autos de infração lavrados pela RFB para cobrança do IPI supostamente devido na remessa de produtos acabados entre suas unidades. A Companhia está discutindo a matéria nos tribunais administrativos e judiciais.

Em âmbito judicial, a primeira decisão obtida em processo sobre este tema foi proferida em julho de 2022 e seu resultado foi desfavorável aos interesses da Companhia, motivo pelo qual foi apresentado recurso ao Tribunal Regional Federal ao qual foi dado provimento para anular a sentença anteriormente proferida. Atualmente o processo aguarda julgamento dos embargos de declaração opostos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”).

Em janeiro de 2024, a Companhia foi intimada de decisão proferida pela Câmara Superior de Recursos Fiscais que julgou parcialmente favorável um dos processos administrativos, o que levou à redução de 98% do valor autuado, correspondente a aproximadamente R\$916 milhões. Em relação à parcela remanescente do débito, a Companhia ingressou com medida judicial buscando o seu integral cancelamento. O processo foi julgado de forma desfavorável em primeira instância e a Companhia apresentará recurso ao Tribunal Regional Federal.

A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$1,1 bilhão (R\$1,8 bilhão em 31 de dezembro de 2023).

ICMS – AM

Em 2016 a Ambev (em função da reestruturação societária entre a Companhia e sua controlada integral Arosuco) recebeu autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas para cobrança de supostas diferenças de ICMS em virtude de questionamentos acerca da base de cálculo aplicada nas operações de venda pela Ambev às suas subsidiárias. Após decisões de primeira instância desfavoráveis a Ambev recorreu administrativamente, mas os recursos foram rejeitados em 2024. Diante disso, a Ambev ajuizou as medidas judiciais cabíveis para contestar a cobrança. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$643,1 milhões (R\$605,8 milhões em 31 de dezembro de 2023).

ICMS – ZFM

Em 2018 e 2021, a Ambev recebeu autos de infração lavrados pelas Secretarias de Fazenda dos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo para cobrança de supostas diferenças de ICMS decorrentes da glosa de crédito oriundo de operações realizadas com fornecedores localizados na Zona Franca de Manaus. Com relação ao auto de infração lavrado pelo estado do Rio Grande do Sul, o desfecho foi desfavorável na esfera administrativa, sendo que a Companhia aguarda a intimação da decisão proferida pelo Tribunal Administrativo para avaliar, juntamente com seus assessores externos, a apresentação de contestação na via judicial.

Com relação às autuações lavradas pelo estado de São Paulo, todas tiveram decisões desfavoráveis em primeira instância, sendo que um dos processos já está em última instância administrativa, tendo em vista o recurso especial apresentado pela Companhia. Os demais casos aguardam o julgamento pelo Tribunal Administrativo. A Companhia está discutindo a matéria nos tribunais administrativos dos estados. A Companhia estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$883,5 milhões (R\$804 milhões em 31 de dezembro de 2023).

ICMS – FAIN

Nos últimos anos, a Ambev recebeu autos de infração lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba para cobrança de ICMS relacionada ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – “FAIN”. As autuações decorrem de controvérsia acerca da transferência do incentivo fiscal da sucedida Companhia de Bebidas das Américas à sua sucessora Ambev S.A., bem como de questões metodológicas acerca do cálculo do benefício. A Companhia está questionando essas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, seja de aproximadamente R\$707,3 milhões (R\$647,4 milhões em 31 de dezembro de 2023).

ICMS – MIP

A companhia e suas subsidiárias, ao longo dos anos, têm recebido autuações dos Fiscos Estaduais glosando créditos de ICMS, bem como exigindo o recolhimento do diferencial de alíquotas (DIFAL) na aquisição de materiais intermediários de produção. No entendimento do Fisco, tais materiais não estariam fisicamente relacionados à atividade produtiva da unidade atuada e, portanto, deveriam ser considerados bens de uso e consumo, os quais não dão direito a crédito do imposto. Por reputarem estas alegações ilegítimas, as empresas estão questionando estas autuações nos tribunais administrativos e judiciais. Ao longo dos anos o Grupo constituiu provisões em processos sobre esta matéria no valor atualizado em 31 de dezembro de 2024 de aproximadamente de R\$108 milhões (R\$116 milhões em dezembro de 2023). A Companhia estima que o valor total atualizado de risco possível envolvido nos processos desta matéria, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$595,2 milhões (R\$447,5 milhões em 31 de dezembro de 2023).

PIS/COFINS – Outros Créditos

Em 2022 a Ambev recebeu auto de infração e despachos decisórios relacionados à apropriação de crédito de PIS/COFINS. As autoridades fiscais sustentam, principalmente, que (i) alguns créditos apropriados pela Companhia não teriam relação com o processo produtivo e que (ii) não teria sido comprovado adequadamente o direito à utilização dos referidos créditos. Em relação ao auto de infração, após julgamento parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a Ambev interpôs recurso voluntário ao CARF, o qual, em setembro de 2024, teve o julgamento convertido em diligência. Em relação aos despachos decisórios, ainda aguardam julgamento da primeira instância administrativa. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$ 559,7 milhões (R\$521 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Multa regulamentar - Escrituração Fiscal Contábil

Desde 2021, a Ambev vem recebendo autos de infração para cobrança de multa por apresentação da Escrituração Contábil Fiscal (“ECF”) com informações supostamente inexatas, incorretas ou omitidas. A Companhia possui três autuações sobre o tema, envolvendo os anos calendários de 2016, 2018 e 2019. Para o ano-calendário de 2016, após decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a Ambev interpôs recurso ao CARF, o qual foi julgado favoravelmente à Companhia. As autoridades fiscais apresentaram recurso à CSRF, que aguarda julgamento. Com relação ao ano-calendário de 2018, após decisão parcialmente favorável em primeira instância administrativa, a Ambev apresentou recurso ao CARF, o qual aguarda julgamento. Em novembro de 2024, a Ambev recebeu auto de infração referente ao calendário de 2019 e apresentou defesa, que aguarda julgamento em primeira instância administrativa. A Ambev estima que o valor atualizado classificado como perda possível envolvido nestes processos, em 31 de dezembro de 2024, é de aproximadamente R\$699,6 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$438,1 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Principais contingências ativas

Restituição de Impostos de Renda Pessoa Jurídica – Juros SELIC sobre a restituição de impostos

Em 24 de setembro de 2021, o STF decidiu, com efeitos vinculantes, que é inconstitucional a incidência de IRPJ e CSLL (impostos de renda brasileiros) sobre valores recebidos pelos contribuintes em razão da aplicação da taxa Selic na restituição de impostos pagos a maior.

Temos processos judiciais em curso sobre este assunto. Com base na decisão vinculante proferida pelo STF e na análise de nossos advogados externos, avaliamos como prováveis as chances de tal tratamento tributário ser concedido no que diz respeito ao reconhecimento do direito da Companhia de restituir/compensar o valor do IRPJ e da CSLL calculado e pago sobre os juros Selic auferidos na restituição dos impostos, bem como a exclusão de valores dessa natureza da base de cálculo do IRPJ/CSLL. Em dezembro de 2024, a Companhia tinha R\$ 607,5 milhões em créditos fiscais correspondendo a impostos de IRPJ e CSLL pagos indevidamente sobre os juros Selic auferidos em restituições de impostos registrados em 2021 e 2022, que não podem ser utilizados para compensação até que sejam concluídos os processos judiciais sobre este assunto.

Subvenção para Investimento

Com o advento da Lei 14.789/23, passaram a ser tributadas para fins de IRPJ/CSLL e PIS/COFINS, as subvenções governamentais relativas aos impostos sobre vendas a partir do exercício iniciado em 2024. A esse respeito, foram ajuizadas ações judiciais questionando os aspectos legais da referida legislação. Durante o ano de 2024, algumas empresas do grupo obtiveram decisões judiciais favoráveis que as desobrigam do recolhimento de IRPJ/CSLL e de PIS/COFINS sobre os montantes apurados a título de subvenção governamental para investimento referentes aos benefícios fiscais denominados créditos presumidos de ICMS. Em março e agosto de 2024, respectivamente, a Ambev e a Arosuco obtiveram decisões que as desobrigam, a partir dos períodos de apuração subsequentes, do recolhimento de PIS/COFINS. Em agosto e outubro de 2024, respectivamente, a Arosuco e a CRBS obtiveram decisões que as desobrigam, a partir dos períodos de apuração subsequentes, do recolhimento de IRPJ/CSLL. Atualmente todas as discussões judiciais relacionadas a esta temática continuam em andamento, inclusive as ações para CRBS, no tocante ao PIS/COFINS, e para a Ambev, no tocante ao IRPJ/CSLL.

Programa de Recuperação Fiscal

Em 2013 (por meio da Lei nº 12.865/2013) e em 2014 (por meio da Lei nº 12.996/2014), foi reaberto o prazo previsto na Lei nº 11.941/2009, a qual permitia que os contribuintes pagassem ou parcelassem, mediante a concessão de determinados descontos, débitos tributários com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em dívida ativa, considerados isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tivessem sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento ("Programas de Parcelamento"). Diante de tais concessões, a Companhia formalizou as suas opções em ambos os Programas de Parcelamento e, em 31 de dezembro de 2013 os passivos fiscais que foram incluídos pela Companhia no programa de 2013 totalizavam R\$178,4 milhões.

Em 28 de novembro de 2014, a Companhia quitou antecipadamente o total dos débitos relacionados a ambos os Programas de Parcelamento, no montante de R\$201 milhões, tendo realizado parte do pagamento à vista em dinheiro e liquidando o restante mediante a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL de empresas controladas. Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia permanece aguardando a homologação dessa quitação antecipada e a validação dos prejuízos fiscais e base negativa da CSLL que estão sendo discutidos administrativamente.

Além disso, durante o terceiro trimestre de 2017, a Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária, previsto na Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, prorrogada pela Medida Provisória nº 798 e convertida na Lei n. 13.496, de 24 de outubro de 2017 ("PERT 2017"), comprometendo-se a pagar algumas autuações fiscais que estavam em disputa, incluindo débitos de suas subsidiárias, totalizando o valor de, aproximadamente, R\$3,5 bilhões, já considerando os descontos previstos pelo referido programa, sendo que o valor aproximado de R\$968 milhões foi pago em 2017 e o restante parcelado em 145 parcelas mensais, acrescidas de juros, a serem pagas a partir de janeiro de 2018. Todas as parcelas devidas pela Companhia no âmbito deste parcelamento vêm sendo adimplidas e pagas no prazo aplicável.

Trabalhista

Termo de Ajuste de Conduta nº 43/2022

Em 4 de abril de 2022, foi celebrado Termo de Ajuste de Conduta entre a Companhia e o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, por meio do qual a Companhia se comprometeu a determinadas obrigações de fazer de fiscalização de operadores logísticos e pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 500.000,00, decorrente do Inquérito Civil nº 001854.2021.15.000/9, instaurado para averiguar supostas violações ao Decreto-Lei nº 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho – "CLT") e legislação trabalhista esparsa, incluindo possíveis violações ao artigo 444 da CLT e ao art. 2-C da Lei nº 7.998, praticadas por parte da Sider, empresa de transporte então contratada pela Companhia.

Com relação às obrigações de fazer, a Companhia se comprometeu a ajustar, no prazo de 6 (seis) meses, determinados mecanismos para (i) fiscalizar, diretamente ou por empresa contratada, o cumprimento de obrigações trabalhistas por parte das empresas por ela contratadas para serviço de transporte de suas mercadorias perante seus motoristas empregados, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, pelo período de 3 (três) anos; e (ii) fiscalizar motoristas autônomos, por meios indiretos, como, por exemplo, mediante envio de cartilhas, materiais orientativos, dentre outros, também pelo prazo de 3 (três) anos.

O valor da indenização por danos morais coletivos já foi adimplido e a Companhia já implementou as medidas pertinentes para cumprimento das demais determinações previstas no TAC. Em outubro de 2022, o Ministério Público determinou que a autoridade trabalhista realize inspeção *in loco* no Compromissário, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajuste de Conduta, no prazo de 60 dias. Em maio de 2025, o Ministério Público do Trabalho publicou decisão favorável à Ambev, reconhecendo o cumprimento do TAC pela empresa e determinando o arquivamento dos autos.

A fiscalização ainda está em andamento na data deste Formulário de Referência.

Reclamações Trabalhistas

Após o acordo com o Ministério do Trabalho, 19 funcionários estrangeiros, bem como outros ex-funcionários da Transportadora Sider, ajuizaram ações trabalhistas individuais contra a Sider, a Ambev e o concorrente reivindicando, entre outras coisas, danos morais pelas mesmas supostas violações trabalhistas. Os autores dessas ações alegaram responsabilidade subsidiária em relação à Ambev.

Arbitragem da Cerbuco Brewing

A Cerbuco Brewing Inc., ("Cerbuco"), subsidiária canadense da Companhia, detém uma participação acionária de 50% na Cerveceria Bucanero S.A. ("Bucanero"), uma joint venture em Cuba. Em 2021, a Cerbuco iniciou um procedimento de arbitragem na Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), com relação ao possível descumprimento de algumas obrigações referentes à joint venture. Em 24 de outubro de 2024, a CCI proferiu uma sentença arbitral parcialmente favorável à Cerbuco. A decisão é final e a segunda fase da arbitragem para a quantificação da indenização está em curso. A Companhia continua monitorando este processo e sua exequibilidade, o que pode desencadear outras ações, incluindo a reavaliação da aplicação da IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

Proposta de Ação Coletiva em Quebec

A Labatt e outros réus foram nomeados em uma proposta de ação coletiva no Tribunal Superior de Quebec que pleiteia indenizações compensatórias e punitivas não quantificadas. O autor alega que os réus não alertaram sobre certos riscos específicos para a saúde decorrentes do consumo de suas bebidas alcoólicas. Uma subclasse de autores alega ainda que suas doenças foram causadas pelo consumo de produtos dos réus. A proposta de ação coletiva ainda não foi autorizada pelo Tribunal Superior.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 4.

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Política de Gestão de Riscos

Com o objetivo de estabelecer diretrizes para a gestão dos riscos aos quais está sujeita, a Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos, aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em 2 de fevereiro de 2005 e atualizada pelo mesmo órgão em 19 de setembro de 2018 e 15 de maio de 2019.

A Política de Gestão de Riscos define os riscos financeiros e não financeiros com relação aos quais a Companhia busca proteção, estabelecendo diretrizes para o delineamento dos limites aceitáveis para a exposição da Companhia a cada um deles. A política também traça o desenho do sistema de gerenciamento de riscos da Companhia, indicando os instrumentos de proteção adotados e a estrutura organizacional dedicada à avaliação e ao gerenciamento de riscos, bem como à realização de controles internos adequados.

A Política de Gestão de Riscos pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: ri.ambev.com.br, no campo “Governança Corporativa”, “Políticas, Códigos e Regimentos”, “Política de Gestão de Riscos”.

Adicionalmente à Política de Gestão de Riscos, a Companhia adota outras formas de gerenciamento dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, dentre as quais destacamos as principais a seguir.

Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Companhia para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Provisões

A Companhia constitui provisões em determinadas situações, conforme detalhado em suas demonstrações contábeis. Como regra geral, provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados; (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e (iii) o valor pode ser estimado com razoável segurança. As provisões, exceto as provisões de disputas e litígios, são mensuradas descontando-se os fluxos de caixa futuros esperados, a uma taxa antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais de mercado sobre o valor do dinheiro no tempo, e quando apropriado, os riscos específicos da obrigação. Provisões para disputas e litígios são reconhecidas quando é provável que a Companhia será obrigada a fazer pagamentos futuros, como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados a várias reivindicações, processos e ações iniciados tanto por terceiros quanto pela Companhia, relativos às leis antitrustes, violação dos acordos de distribuição e licenciamentos, questões ambientais, disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

Por meio de sua Política de Gestão de Riscos e das demais medidas de gerenciamento de risco adotadas, descritas no item anterior, a Companhia busca proteção para riscos corporativos: (i) estratégicos (*i.e.*, inerentes ao ambiente de negócios em que a Companhia está inserida e que se relacionam com seus planos de negócios, decisões estratégicas e aos mercados em que atua); (ii) operacionais (*i.e.*, relacionados à possibilidade de perdas por ineficiências operacionais decorrente de falhas em processos, controles internos, ambiente tecnológico e pessoas); (iii) financeiros (*i.e.*, que podem afetar as operações financeiras da Companhia); (iv) regulatórios e legais (*i.e.*, associados ao ambiente regulatório e ao sistema jurídico a que a Companhia está sujeita); e (v) de imagem (*i.e.*, de ocorrência de eventos, frequentemente associados à materialização dos outros riscos, que causem dano à reputação e afetem a credibilidade da Companhia). Nesse sentido, tais políticas e medidas cobrem os mais diversos riscos identificados no item 4.1 deste Formulário de Referência que possam gerar impactos negativos aos objetivos traçados pela administração da Companhia, tais como (a) dano à reputação ou patrimônio da Companhia; (b) riscos de responsabilidade por produtos e outros prejuízos que possam ser sofridos pela Companhia; (c) falhas na tecnologia da informação; (d) decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos; (e) riscos associados a operações entre partes relacionadas; (f) riscos no relacionamento com fornecedores e clientes; e (g) sujeição à legislação antitruste e anticorrupção.

Com relação especificamente aos riscos de natureza financeira, a Política abrange os seguintes grupos principais: (i) estrutura de capital, financiamentos e liquidez; (ii) riscos transacionais relacionados ao negócio; (iii) riscos de *translation* e de conversão de balanço patrimonial; e (iv) riscos de crédito de contrapartes. Tais riscos, descritos no detalhe no item 4.3 deste Formulário de Referência, surgem no curso normal dos negócios da Companhia, sendo analisados tanto individualmente como em uma base interconectada e definidas estratégias para gerenciar o impacto econômico em consonância com a Política de Gestão de Riscos.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido, conjuntamente, pelo Conselho de Administração (que pode contar com o assessoramento do Comitê de Operações e Finanças, a depender da natureza do risco) e pela Diretoria da Companhia, que estabelece as estratégias de identificação e monitoramento, em toda a Companhia, de eventos materiais em potencial capazes de afetá-la. A gestão de riscos corporativos deve ser feita de modo a mantê-los em níveis compatíveis com o apetite a risco da Companhia, possibilitando garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos, observando-se o seguinte:

- (a) Processo e Abrangência. A Política de Gestão de Riscos abrange todas as unidades de negócios da Companhia e o processo de definição dos riscos aplicáveis acompanha o ciclo de planejamento estratégico e de negócios da Companhia (plano de 1 ano - P1A, plano de 3 anos - P3A e plano de 10 anos - P10A).
- (b) Análise de Riscos. A Companhia deve gerenciar seus riscos de forma abrangente. Consequentemente, após a identificação dos fatores de risco específicos, a Companhia deve entender a relação existente entre tais fatores de risco e se aprofundar em suas causas para traçar os planos de monitoramento.
- (c) Tolerância a Riscos. A Companhia deve ter conhecimento dos riscos materiais a que está exposta, bem como definir estratégias adequadas para a gestão de cada um de tais riscos. A estratégia de gestão deve considerar as diretrizes do Conselho de Administração quanto à definição do nível de tolerância aos diferentes riscos apresentados observados os objetivos de curto e longo prazo da Companhia.

- (d) Avaliação de Exposição a Risco. Considerando que ferramentas de “valor em risco” (*value at risk*) poderão ser utilizadas, a análise individual de riscos deve ser complementada por cenários de estresse e/ou simulações para definir o impacto em relação a métricas relevantes.
- (e) Monitoramento e Mitigação. A Diretoria e o Conselho de Administração devem monitorar os riscos identificados e os planos de ação traçados para mitigação e/ou acompanhamento, com periódicos reportes ao Conselho Fiscal.

Vale ressaltar que o gerenciamento dos riscos decorrentes de operações financeiras é realizado por meio da aplicação da Política de Gestão de Risco e das estratégias definidas pela Diretoria Financeira da Companhia, devendo as operações financeiras ser realizadas de acordo com as melhores alternativas possíveis financeira e economicamente para a Companhia.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados pela Companhia para proteção patrimonial são contratos futuros negociados em bolsa, *deliverable forwards*, *non-deliverable forwards*, *swaps* e opções de compra.

A utilização de derivativos pela Companhia segue estritamente as determinações da nossa Política de Gestão de Riscos, que fornece diretrizes para a gestão de riscos financeiros inerentes ao mercado de capitais no qual a Companhia executa suas operações, conforme segue:

- (i) A estrutura de capital, financiamentos e liquidez pode expor a Companhia a risco de desequilíbrio financeiro, uma vez que fatores externos como mudança de variáveis de mercado (taxa de juros e taxas de câmbio), escassez de liquidez (risco de refinanciamento) e necessidades inesperadas de caixa podem ter impacto importante nos investimentos estratégicos da Companhia, assim como no cumprimento de obrigações com terceiros. Dessa forma, a Companhia possui uma gestão ativa de sua estrutura de capital buscando sempre assegurar níveis de flexibilidade e alavancagem financeira através de controles do perfil de dívida e covenants, planos de contingência para necessidades inesperadas de caixa e análise de solvência sob diferentes cenários de fluxo de caixa.
- (ii) A margem da Companhia está diretamente exposta a fatores de risco de mercado, tais como commodities e taxa de câmbio. Estes riscos impactam principalmente o custo de produto vendido. A Companhia entende que é impossível eliminar completamente esta exposição. Todavia, o programa de hedge da Companhia permite que ela mantenha uma estabilidade de preços durante o período protegido e, com isso, retarde o efeito destes possíveis choques de custos. Assim, é importante ressaltar que no longo prazo a Companhia deve responder a estes choques através de gestão de custos, utilização de matérias-primas substitutas e, eventualmente, aumento de preços de seus produtos.
- (iii) Exposições transacionais provenientes da conversão de balanços não são protegidas através da utilização de derivativos. A Companhia avalia constantemente a diversificação de seus fluxos de caixa em diferentes moedas, procurando identificar qualquer tipo de concentração indesejada.
- (iv) A Companhia adota, com a finalidade de minimizar o risco de crédito junto as suas contrapartes nas operações significativas de derivativos, cláusulas de “gatilhos” bilaterais. De acordo com estas cláusulas, sempre que o valor justo de uma operação superar uma percentagem de seu valor nominal (geralmente entre 10% e 15%), a parte devedora liquida a diferença em relação a este limite em favor da parte credora.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração fixará a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes que pautam sua atuação, incluindo aquelas concernentes à definição do nível de tolerância aos diferentes riscos a que a Companhia se sujeita, observados seus objetivos de curto e longo prazo.

O Conselho de Administração avaliará periodicamente a exposição da Companhia aos principais riscos materiais, bem como a eficácia de seus sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, certificando-se de que os limites por ele definidos estão sendo atendidos. No que diz respeito aos riscos de natureza financeira, o Conselho de Administração conta ainda com o assessoramento do Comitê de Operações e Finanças tanto para o delineamento das diretrizes de tolerância a riscos da Companhia, como para a análise de sua exposição a tais riscos e para o monitoramento da estrutura de gestão de riscos financeiros.

O Conselho de Administração delega ao Diretor Presidente Executivo a supervisão necessária do gerenciamento de riscos corporativos. Desta forma, o Diretor Presidente Executivo deve se certificar de que está ciente dos riscos materiais mais significativos e de que sejam tomadas as ações necessárias para assegurar uma gestão de riscos eficaz.

A competência do mapeamento de riscos corporativos de todas as áreas é do Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores. Anualmente, deve ser apresentado ao Diretor Presidente Executivo o mapeamento dos riscos identificados com os respectivos controles existentes para mitigar tais riscos.

A área de controles internos é responsável por avaliar, anualmente, cada risco material existente e respectivos controles desenhados e implementados na matriz de controles internos da Companhia, bem como identificar a necessidade de inclusão de controles compensatórios, caso algum risco não esteja sendo endereçado na respectiva matriz de controles internos. As conclusões são apresentadas ao Diretor Presidente Executivo, ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, para que realizem avaliação sobre a eficácia operacional dos controles internos da Companhia.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia acredita que sua Política de Gestão de Riscos e demais medidas de controle adotadas são adequadas para a verificação da efetividade da prática de gerenciamento de riscos. No âmbito da Diretoria Financeira, a Diretora de Controles Internos da Companhia, assessorada por Gerente Especialista de Controles Internos, faz a revisão dos papéis de trabalho efetuados pelas áreas responsáveis pelos controles, conforme etapas descritas no item 5.2 “c” deste Formulário de Referência.

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controle interno efetivo sobre a divulgação das informações financeiras e pela avaliação da sua eficácia.

O controle interno sobre a divulgação das informações financeiras está definido como um processo destinado a proporcionar razoável segurança quanto à confiabilidade das informações financeiras e à elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e inclui políticas e procedimentos que (1) dizem respeito à manutenção de registros que reflitam as operações e alienações de ativos da Companhia de forma razoavelmente detalhada, precisa e correta; (2) proporcionem razoável segurança de que as operações sejam registradas da forma necessária para permitir a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e que os recebimentos e os dispêndios da Companhia estejam sendo feitos somente conforme as autorizações da administração e do Conselho de Administração da Companhia; e (3) proporcionem razoável segurança com relação à prevenção ou detecção oportuna da aquisição, uso ou alienação não autorizados de ativos da Companhia que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações contábeis consolidadas auditadas.

Embora haja limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de controles e procedimentos de divulgação, inclusive a possibilidade de erro humano e elisão ou inobservância dos controles e procedimentos, os controles e procedimentos de divulgação da Companhia destinam-se a oferecer garantia razoável de consecução de seus objetivos.

Quaisquer falhas identificadas na execução de controles, durante o exercício, são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução durante o exercício.

Com base nos critérios estabelecidos na Estrutura Conceitual Integrada de Controles Internos (*Internal Control Integrated Framework*) emitidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – “COSO 2013”*), e, de acordo com a referida metodologia, o Diretor Presidente Executivo e o Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia concluíram que, durante o exercício de 2024, a concepção e a operação dos controles e procedimentos de divulgação de informações da Companhia são eficazes para assegurar as informações solicitadas e divulgadas nos relatórios da Companhia.

Durante o exercício de 2024, não realizamos qualquer mudança em nosso controle interno sobre a divulgação de informações financeiras que tenha afetado de forma relevante ou que possa razoavelmente afetar de forma relevante nosso controle interno sobre a divulgação de informações financeiras.

Plano de Remediação para as Deficiências Significativas Previamente Existentes

Não aplicável, uma vez que não ocorreram deficiências significativas no exercício de 2024, ou em período comparativo de dezembro de 2023.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

A diretoria de “*Controles Internos*” da Companhia, organizacionalmente alocada dentro da estrutura da diretoria financeira, é responsável pelo acompanhamento, gestão e garantia da conformidade dos controles internos da Companhia.

Avaliações dos resultados dos testes de desenho e eficácia operacional dos controles são apresentadas periodicamente ao Diretor Presidente Executivo, ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O processo de avaliação da eficiência dos controles internos é dividido em 4 etapas:

- (i) Planejamento: o objetivo desta etapa é a definição da matriz de risco para cada conta e do escopo e cronograma de execução dos trabalhos. A Diretora de Controles Internos da Companhia, assessorada por Gerente Especialista de Controles Internos e por Especialista de Controles Internos, é a responsável por esta etapa do processo.
- (ii) Análise do desenho dos controles definidos pela administração: o objetivo desta etapa é verificar que as atividades de controle são desenhadas de forma a endereçar os riscos identificados pela Companhia em sua matriz de controles internos. A Diretora de Controles Internos da Companhia, assessorada por Gerente Especialista de Controles Internos e por Especialista de Controles Internos, faz a revisão dos papéis de trabalho efetuados pelas áreas responsáveis pelos controles.
- (iii) Teste da eficácia operacional dos controles: o objetivo desta etapa é verificar a eficácia operacional dos controles internos na Companhia. A Diretora de Controles Internos da Companhia, assessorada por Gerente Especialista de Controles Internos e por Especialista de Controles Internos, faz a revisão dos papéis de trabalho efetuados pelas áreas responsáveis pelos controles.
- (iv) Apuração dos resultados dos controles: o objetivo desta etapa é apurar os resultados dos controles internos da Companhia, com a finalidade de garantir a eficiência dos controles e que todos os riscos mapeados sejam endereçados pela Companhia e, ainda, que eventuais desvios sejam devidamente monitorados.

Após a finalização de cada uma das etapas descritas acima, os resultados são apresentados ao Diretor Presidente Executivo, ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal incluindo, se aplicável, o plano de ação para remediação de eventuais deficiências que sejam identificadas durante alguma dessas etapas.

Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possam impactar as demonstrações contábeis é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas, em linha com as práticas recomendadas pelo *Internal Control Integrated Framework* emitido pelo COSO 2013.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A diretoria da Companhia possui a política de reportar, no mínimo, as deficiências significativas e respectivas recomendações do auditor independente no que tange ao escopo dos controles internos, conforme item 10.2.5 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

Deficiências significativas identificadas

Não aplicável, uma vez que não foram identificadas deficiências significativas no relatório que o auditor independente encaminhou à administração referente ao ano de 2024.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, uma vez que não foram identificadas deficiências significativas no relatório que o auditor independente encaminhou à administração referente ao ano de 2024.

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que foram elaborados após análise dos riscos a que a Companhia está sujeita. As regras, políticas e procedimentos que compõem o nosso Programa de *Compliance* são constantemente atualizados em decorrência de mudança de lei ou regulamentação aplicável, ou da análise interna dos riscos a que a Companhia está sujeita.

Nosso Programa de *Compliance* reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos utilizados na prevenção, detecção e remediação relacionadas a desvios de conduta e descumprimento da legislação aplicável e políticas internas vigentes, tais como fraudes e corrupção, assédio, discriminação, entre outras. Com esse intuito, as políticas e procedimentos consolidam e reforçam as regras e diretrizes gerais da Companhia, como, por exemplo, o Código de Conduta de Negócios da Companhia ("Código de Conduta"), além de ações conduzidas por diversas áreas funcionais da estrutura organizacional da Companhia, em consonância com as suas respectivas atribuições, para pautar a conduta das lideranças, funcionários, parceiros e terceiros, evidenciando o compromisso da Companhia com a disseminação da cultura ética e de boas práticas de gestão, além da constante promoção de um ambiente corporativo transparente e sustentável.

O Código de Conduta fixa as diretrizes de conduta que devem ser observadas por todos os conselheiros, diretores e funcionários ("Funcionários") da Companhia e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, e expressa os princípios que a Companhia espera que os indivíduos e entidades que agem em nosso nome sigam. Dentre elas, destacamos:

- (i) cumprimento dos princípios da Companhia divulgados aos Funcionários e de todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, incluindo do Código de Conduta, e observância dos mais altos padrões de ética nos negócios;
- (ii) as relações com clientes, fornecedores, concorrentes, Funcionários, órgãos e representantes governamentais devem basear-se no cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- (iii) práticas empresariais que não infrinjam os direitos humanos e que se alinhem com vários padrões internacionais de conduta empresarial responsável;
- (iv) respeito à diversidade, à autenticidade e à pessoa, sendo proibidas todas as formas de discriminação, sejam elas por raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, posição social, origem ou outras;
- (v) promoção do consumo inteligente;
- (vi) atuação em respeito à legislação concorrencial aplicável e necessidade de aprovação das práticas e políticas comerciais pela área de *Compliance* da Companhia;
- (vii) obrigação de reportar eventuais conflitos de interesse com a Companhia;

- (viii) tolerância zero a todo e qualquer ato de corrupção, sendo obrigatório o cumprimento de todas as leis locais e internacionais que proíbem corrupção em todos os lugares onde a Companhia opera, bem como das normas, políticas e procedimentos internos da Companhia. A Companhia possui uma Política Anticorrupção que determina as condutas proibidas de acordo com a legislação anticorrupção (local e estrangeira) aplicável à Companhia, e regulamenta temas como (i) presentes, doações, entretenimento e hospitalidade para órgãos e funcionários públicos, (ii) contribuições políticas, (iii) contratação com entes públicos, (iv) procedimentos de auditoria de *compliance* para fornecedores e prestadores de serviço (intermediários), e (v) canais de denúncia, entre outros;
- (ix) contratação e o pagamento de prestadores de serviço que mantenham, ainda que eventualmente, contato com funcionários públicos em nome da Companhia deve respeitar as regras definidas pela área de *Compliance* da Companhia;
- (x) proibição de aceitar presentes, brindes, favores, empréstimos, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a Companhia, independentemente do valor;
- (xi) manutenção de padrões profissionais adequados na documentação de assuntos contábeis e financeiros, de modo que as demonstrações contábeis da Companhia, seus livros e registros representem, de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todos os negócios e operações da Companhia;
- (xii) tolerância zero a todo e qualquer ato vinculado à lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo, sendo obrigatório o cumprimento de todas as leis locais e internacionais que versam sobre o tema, bem como da Política Global de *Compliance* em Comércio Internacional e Combate à Lavagem de Dinheiro, que complementa as disposições gerais estabelecidas no Código de Conduta de Negócios e regulamenta a aplicabilidade (i) das leis de combate à lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo e (ii) das leis e regulamentos de comércio internacional nas operações da Companhia.
- (xiii) preservação da confidencialidade das informações da Companhia e proibição de divulgar ou ceder as senhas para outras pessoas;
- (xiv) diretrizes da Companhia sobre ética digital, atuando com transparência e responsabilidade, estabelecidas por políticas claras que regulamentam (i) o cumprimento das leis locais de privacidade e proteção de dados; (ii) o cumprimento dos procedimentos internos de ética digital; (iii) a coleta e o uso de dados respeitando o princípio da finalidade e transparência; e (iv) a implementação de procedimentos aplicáveis de Segurança da Informação;
- (xv) diretrizes referentes a redes sociais e aplicativos de mensagem instantânea, a fim de preservar a imagem da Companhia;
- (xvi) utilização de todos os ativos da Companhia apenas para finalidades empresariais legítimas; e
- (xvii) diretrizes referentes à comunicação com o mercado e com a imprensa.

A gestão do Código de Conduta é de responsabilidade da Diretoria da Companhia na estrutura do Comitê de Ética, assessorada pela Área de *Compliance* da Companhia, sendo responsável por (i) avaliar a aplicação de todos os procedimentos contidos no Código de Conduta, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade; (ii) garantir que o Código de Conduta seja de conhecimento de todos os Funcionários e terceiros que se relacionem com a Companhia; e (iii) avaliar e supervisionar os casos de violação do Código de Conduta, definindo as medidas necessárias.

Todos os temas vinculados ao Código de Conduta, incluindo as práticas anticorrupção, são disseminados para toda a Companhia por meio de comunicados internos e vídeos. Além disso, anualmente, todos os funcionários da liderança (especialistas, gerentes e diretores) e membros do Conselho de Administração participam de treinamentos online e/ou presenciais sobre o Código de Conduta e práticas anticorrupção. O treinamento anual obrigatório inclui, ainda, declaração por estes funcionários de conhecimento, aceitação integral e cumprimento do Código de Conduta. Todos os anos algumas áreas são selecionadas, em razão do escopo do trabalho e dos riscos a ela associados, para a realização de treinamento presencial e direcionado, ministrado pela Área de *Compliance*, que aborda também outras regras do Programa de *Compliance* e Anticorrupção da Companhia.

A íntegra do Código de Conduta pode ser encontrada na página de relações com investidores da Companhia em ri.ambev.com.br, no campo “Governança Corporativa”, “Políticas, Códigos e Regimentos”, “Código de Conduta”.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- (a) divulgação das regras, políticas e procedimentos que compõem o nosso Programa de *Compliance* por meio de treinamentos periódicos dos administradores e funcionários da Companhia, bem como de campanhas de comunicação desenvolvidas e coordenadas pela Área de *Compliance*;
- (b) disponibilização de canal específico para os funcionários na intranet da Companhia para envio de dúvidas e questionamentos sobre o Código de Conduta e outros aspectos do Programa de *Compliance* (Canal de *Compliance*), sendo tais questionamentos respondidos por uma equipe especializada;
- (c) disponibilização de canal de Ouvidoria para funcionários, fornecedores, clientes e consumidores reportarem violações ao Código de Conduta e demais políticas da Companhia (para maiores detalhes, vide item 5.4(b) abaixo);
- (d) análise prévia, pela Área de *Compliance*, de fornecedores e prestadores de serviço que entrarão, ou poderão entrar, em contato com a Administração Pública em nome da Companhia, tais como advogados, consultores e despachantes;
- (e) análise e validação prévia, pela Diretoria Jurídica e pela Área de *Compliance*, para qualquer contratação com órgãos públicos;
- (f) proibição de doação de qualquer bem a funcionário público ou órgão público sem autorização prévia pela Área de *Compliance*;
- (g) inclusão de cláusula anticorrupção em todos os contratos e assinatura, por todos os fornecedores e prestadores de serviço, de termo de condições gerais de contratação, por meio do qual se obrigam a não cometer qualquer ato que possa violar a legislação anticorrupção brasileira e internacional (em especial, o FCPA); e
- (h) diligência legal e de *compliance* prévia em operações societárias com foco na detecção de riscos de fraude e corrupção envolvendo a empresa-alvo e seus sócios (para maiores detalhes, vide item (c) abaixo).

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

De acordo com o Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, a gestão do Programa de *Compliance* da Companhia é de responsabilidade do Comitê de Ética, que é um órgão deliberativo não estatutário formado pelo (i) Diretor Presidente Executivo, (ii) Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, (iii) Diretor Vice-Presidente de Gente e Gestão, (iv) Diretora Vice-Presidente Jurídica e de *Compliance*, e (v) Diretora Vice-Presidente de Relações Corporativas além da (vi) Diretora de *Compliance*, na função de secretário do Comitê.

O Comitê de Ética deve se reunir ao menos quatro vezes ao ano para deliberar sobre assuntos relacionados ao Código de Conduta e à Área de *Compliance*, podendo ainda se reunir a qualquer momento para deliberação de assuntos emergenciais. Ao Comitê de Ética cabe também deliberar e levar ao conhecimento do Conselho de Administração os assuntos mais significativos discutidos no seu âmbito.

A Companhia possui ainda uma Área de *Compliance* exclusivamente dedicada, responsável pela implementação e a gestão do Programa de *Compliance*. A Diretora de *Compliance* da Companhia reporta diretamente à Diretora Vice-Presidente Jurídica e de *Compliance*.

Por fim, a Diretora Vice-Presidente Jurídica e de *Compliance* da Companhia reporta periodicamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal o status e o funcionamento do Programa de *Compliance*, bem como os temas de integridade relevantes, observadas as competências de cada órgão.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta da Companhia aplica-se a todos os conselheiros, diretores e funcionários da Companhia e a suas subsidiárias no Brasil e no exterior, bem como aos nossos fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros, que devem agir de forma consistente com o Código de Conduta da Companhia.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

De acordo com o Código de Conduta, o funcionário que violar referido código ou qualquer outra política da Companhia estará sujeito a medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão e até o desligamento.

Além disso, o descumprimento do Código de Conduta da Companhia, políticas e procedimentos, bem como das leis federais, estaduais, locais e de quaisquer leis estrangeiras aplicáveis pode resultar na rescisão do contrato de trabalho ou destituição do cargo na Diretoria ou no Conselho, cumpridos os atos societários necessários, sem prejuízo da possibilidade de comunicação às autoridades públicas.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta da Companhia foi aprovado em sua última versão em 21 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração e atualizado em 17 e 18 de maio de 2023 e 11 de dezembro de 2024. A íntegra do Código de Conduta pode ser encontrada na página de relações com investidores da Companhia em ri.ambev.com.br, no campo “Governança Corporativa”, “Políticas, Códigos e Regimentos”, “Código de Conduta”.

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Companhia disponibiliza o canal de Ouvidoria, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio do qual é possível fazer denúncias de práticas de corrupção, fraude, suborno ou favorecimento ilícito, violação de controles internos e sistemas, casos de roubo ou furto ou quaisquer outras violações ao Código de Conduta, às demais políticas da Companhia, às leis anticorrupção e outras leis vigentes. O canal é aberto ainda para o recebimento de denúncias de terceiros. Funcionários, clientes, fornecedores ou consumidores podem fazer denúncias pelo: (i) site <http://www.ouvidoriaambev.com.br>; ou (ii) telefone 0800 725 0011.

Todas as denúncias, que podem ser relatadas de forma anônima (o denunciante apenas se identifica se assim desejar), são recebidas por meio de um sistema operado por empresa terceirizada que as encaminha integralmente para a Área de *Compliance*, garantindo assim a confidencialidade e o anonimato necessários.

Além do anonimato garantido pela Ouvidoria, conforme disposto em seu Código de Conduta, a Companhia proíbe e não tolera qualquer retaliação ou ameaça contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da Companhia. Da mesma forma, qualquer funcionário que desencoraje ou impeça outra pessoa de fazer um relato ou de procurar ajuda ou assistência necessárias para reportar o problema estará sujeito à ação disciplinar. Retaliação é um ato de violação e também deve ser relatada ao Canal de Ouvidoria da Companhia.

Cabe à Área de *Compliance* a gestão do canal de Ouvidoria, bem como a condução e acompanhamento da evolução de cada caso. Dada a capilaridade das unidades de negócio da Companhia, algumas denúncias são apuradas, sob a supervisão da Área de *Compliance*, (i) pelos times de Gente e Gestão regionais, quando relacionadas a ambiente de trabalho; e (ii) por uma Gerenciadora de Riscos terceirizada, quando relacionadas a fraude em vendas e furtos/roubos.

Após a apuração, as denúncias procedentes são submetidas para deliberação do Comitê de Ética (casos graves) ou, por delegação, da própria Área de *Compliance* e dos especialistas da Diretoria Jurídica e de Gente e Gestão (Recursos Humanos). A instância responsável deliberará sobre a aplicação das sanções cabíveis e sobre a correção do fluxo das atividades, caso seja necessário.

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, pois não foram confirmados casos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, pois a Companhia adota medidas nesse sentido conforme descrito nos itens anteriores.

Não aplicável, uma vez que não ocorreram alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta nem na política de gerenciamento de riscos por ela adotada. Eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição da Companhia aos principais riscos a que está exposta, já estão indicadas nos riscos descritos neste Formulário de Referência.

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.